SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2494

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 132/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda. CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 40 (quarenta) Exames de (OCT) Tomografia de Coerência Óptica (Ambos os Olhos) . Valor do Exame: R$187,00 (cento e oitenta e sete reais). Total do contrato: R$7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2BE7F6B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019

Processo nº 008/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2019. Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **EZELUZIA MARIA DE ARAUJO SANTOS**, CPF 892.863.166-15, **representada pela HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.460.508/0001-98**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 29/04/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D589FB21

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Processo nº 008/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2019. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **EZELUZIA MARIA DE ARAUJO SANTOS**, CPF 892.863.166-15, **representada pela HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.460.508/0001-98**. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.** Valor contratado mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor total para 48(quarenta e oito meses) R$120.000,00 (cento e vinte mil). *Vigência: 29/04/2019 a 29/05/2023.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:496C54E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 131/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Climed Medicina Diagnostica Por Imagem Ltda. CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 05 (cinco) Exames de ultrassom com Doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireóide em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$575,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de Março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:39F77F08

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 133/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência LTDA. CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 08 (oito) Exames de Arteriografia Cerebral, Valor do Exame: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 08 (oito) Exames de Arteriografia de Carótidas e Vertebrais, Valor do Exame: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 20 (vinte) Exames de Arteriografia de Membros Inferiores, Valor do Exame: R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Total do contrato: R$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2019–Dispensa de Licitação nº 07/2019, sob a regência da Lei Federal 8.666/1993. Vigência: de 29/04/2019 a 30/06/2019.

Uberlândia-MG, 29 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E39787D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019. AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA NO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019: ITEM 01 - 1ª CLASSIFICADA – ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA S/C LTDA., AO VALOR DE R$118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS); ITEM 02 – CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA., AO VALOR DE R$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 03 – CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA., AO VALOR DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG 30 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:923D8BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVALEGISLATURA – DIA 09 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVALEGISLATURA – DIA 09 DE ABRIL DE 2019

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Décima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 9ª (nona) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondência expedidas e recebidas, das quais constava a solicitação do Executivo Municipal de retirada do **Projeto de Lei Nº 05/2019**. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação **em primeira e segunda votação os Projetos de Lei Nº 11/2019 e 12/2019, e em primeira votação o Projeto de Lei Nº 10/2019**. O Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 10/2019**, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem a leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 10/2019**, que dá nova redação ao anexo da estimativa e compensação da renúncia de receita. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente colocou o Projeto de Lei em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 10/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 11/2019**, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 11/2019**, que autoriza transferência de recursos financeiros a entidade Creche Divino Espírito Santo. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 11/2019**. Concluída a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 11/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, a pedido do Vereador Sebastião de Faria Gomes, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 11/2019** em segunda votação nesta mesma reunião, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao plenário, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 11/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 11/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 12/2019**, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 12/2019**, que autoriza transferência de recursos financeiros a entidade Núcleo Educacional Infantil Lar do Pequeninos. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 12/2019**. Concluída a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 12/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 12/2019** em segunda votação nesta mesma reunião, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao plenário, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 12/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 12/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que na próxima terça-feira, dia 16 (dezesseis), às 14 horas, estaria sendo iniciados os estudos de revisão da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru. O Presidente comunicou que a pauta para a Décima Primeira Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 16 (dezesseis) de abril, seria encerrada no dia 15 (quinze) de abril de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 15/2019 e do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2019. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestaram os Vereadores Rodrigo Eustáquio, Adriano Nogueira da Fonseca, e Sebastião de Faria conforme gravação em áudio. Após as manifestações dos parlamentares, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue

em 04 (quatro) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:41389A64

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVALEGISLATURA – DIA 16 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVALEGISLATURA – DIA 16 DE ABRIL DE 2019

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 10ª (décima) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondências expedidas e recebidas, o que se cumpriu. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação **em segunda votação o Projeto de Lei Nº 10/2019; em primeira e segunda votação a Emenda Aditiva Nº 001, a Emenda Modificativa Nº 001 e a Subemenda Modificativa Nº 001 relativas ao Projeto de Lei Nº 07/2019; em primeira votação os Projetos de Lei Nº 07/2019, Nº 13/2019 e o Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019; e em única votação o Requerimento Nº 006/2019**. Em seguida, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 10/2019**, em segunda discussão e votação. O Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 10/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 07/2019** e suas Emendas. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 07/2019**, que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com empresa Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação com as emendas que o acompanham, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 07/2019**. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da **Emenda Aditiva Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019**. Concluída a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão a Emenda Aditiva Nº 001. Após a discussão, o Presidente colocou a **Emenda Aditiva Nº 001** em primeira votação resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação da **Emenda Aditiva Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda votação nesta mesma reunião, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao plenário, o Presidente colocou a **Emenda Aditiva Nº 001** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou a **Emenda Aditiva Nº 001** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da **Emenda Modificativa Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019**. Concluída a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão a Emenda Modificativa Nº 001. Após a discussão, o Presidente colocou a **Emenda Modificativa Nº 001** em primeira votação resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação da **Emenda Modificativa Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda votação nesta mesma reunião, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao plenário, o Presidente colocou a **Emenda Modificativa Nº 001** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou a **Emenda Modificativa Nº 001** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da **Subemenda Modificativa Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019**. Concluída a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão a Subemenda Modificativa Nº 001. Após a discussão, o Presidente colocou a **Subemenda Modificativa Nº 001** em primeira votação resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação da **Subemenda Modificativa Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda votação nesta mesma reunião, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta ao plenário, o Presidente colocou a **Subemenda Modificativa Nº 001** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou a **Subemenda Modificativa Nº 001** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 07/2019** já emendado. Neste momento o Vereador Anderson Duarte de Oliveira solicitou ao Presidente que concedesse aparte para a leitura de ofício enviado pelo Executivo Municipal com explicações a respeito do projeto, sendo permitido pelo Presidente. Após a leitura do ofício, o Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Nº 07/2019**. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 07/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Após a votação, o Vereador Sebastião de Faria Gomes, solicitou ao Presidente que consultasse ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda discussão. Atendendo solicitação do Vereador, o Presidente consultou o plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda discussão e votação,

resultando aprovado por 03 (três) votos contrários e 07 (sete) favoráveis. Após consulta plenária, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 07/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 13/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 13/2019**, que autoriza o SAAE a celebrar convênio com a ACASP. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 13/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Nº 13/2019**. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 13/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Após a votação, a Vereadora Zelita Pereira da Silva Nogueira, solicitou ao Presidente que consultasse ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 13/2019** em segunda discussão. Atendendo solicitação da Vereadora, o Presidente consultou o plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 13/2019** em segunda discussão e votação, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 13/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019**, que cria a política municipal de incentivo a regularização de obras. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019**. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Após a votação, a Vereadora Zelita Pereira da Silva Nogueira, solicitou ao Presidente que consultasse ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019** em segunda discussão. Atendendo solicitação da Vereadora, o Presidente consultou o plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019** em segunda discussão e votação, resultando aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Requerimento Nº 006/2019**. O Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Requerimento Nº 006/2019**, de autoria do Vereador Anderson Duarte de Oliveira, o qual requeria do Executivo Municipal esclarecimentos sobre o Decreto Nº 1.267/2019. Concluída a leitura, o Presidente colocou o Requerimento em única discussão, e em seguida em única votação resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que tiveram inicio os estudos de revisão da Lei Orgânica e que os mesmo continuariam todas as terças-feiras, às 14 horas. O Presidente comunicou que a pauta para a Décima Segunda Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 23 (vinte e três) de abril, seria encerrada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 16/2019, do Projeto de Lei Nº 17/2019 e do Projeto Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2019, o que se cumpriu. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestaram os Vereadores Geraldo Luiz Barbosa, Wilson Flávio de Oliveira, Sebastião de Faria Gomes, Adriano Nogueira da Fonseca, Rodrigo Eustáquio Avelar, Anderson Duarte de Oliveira conforme gravação em áudio. Após as manifestações dos parlamentares, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 06 (seis) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2B15A4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 23 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 23 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária. Após a

leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondências expedidas e recebidas, o que se cumpriu. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação: **em primeira votação o Projeto de Lei Nº 15/2019; em primeira e segunda votação os Projetos de Lei Nº 14/2019 e Nº 17/2019**. Em seguida, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 15/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 15/2019**, que cria gratificação ao servidor efetivo que exercer as funções de diretor da escola do legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Neste momento, o Vereador Sebastião de Faria Gomes, solicitou ao Presidente vistas ao Projeto a fim de promover emenda ao mesmo, a qual foi concedida. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 14/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 14/2019**, que dispõe sobre a criação do Plano de Regularização Fundiária Urbana - REURB. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 14/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Nº 14/2019**. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 14/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao Plenário sobre a votação do **Projeto de Lei Nº 14/2019** em segunda discussão na reunião, sendo aprova por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 14/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 17/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 17/2019**, que altera a Lei Municipal Nº 2.477/2015. Após as apresentações dos pareceres das comissões, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 17/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei Nº 17/2019**. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 17/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao Plenário sobre a votação do **Projeto de Lei Nº 17/2019** em segunda discussão na reunião, sendo aprova por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 17/2019** em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que a pauta para a Décima Terceira Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 30 (trinta) de abril, seria encerrada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 18/2019, e do Projeto Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 16/2019, o que se cumpriu. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestaram os Vereadores Sebastião de Faria Gomes, Geraldo Luiz Barbosa conforme gravação em áudio. Após as manifestações dos parlamentares, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 04 (quatro) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:762FA2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo Licitatório nº 09/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, para contratação com a **Associação Mineira de Municípios - AMM,** visando a contratação de curso de eSocial para capacitação de servidores do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo, com amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 cujo valor é R$ 900,00 (novecentos reais).

Curvelo, 30 de abril de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7C3AF38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

Processo Licitatório nº 01/2019
Pregão Presencial: 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda.

OBJETO: Autoriza o acréscimo no valor do litro da gasolina .

Do Valor: O preço unitário da gasolina comum passa a ser de R$ 4,75 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para R$ 5,08 (Cinco Reais e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Diamantina, 23 de Abril 2019.

Signatários:

Pela Contratante: Edivan Silva Soares –
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada:

Guilherme Coelho Neves – Sócio Administrador da Empresa Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:87285A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de automação do portão que dá acesso à garagem da Câmara Municipal de Guaraciaba.
CONTRATADA: **GUARÁ ELÉTRICA LTDA, inscrito no CPF sob o n.º 29.356.699/0001-09**
Valor total de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:5207B973

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
Nº PROCESSO: 04/2019.
DISPENSA Nº 03/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: **GUARÁ ELÉTRICA LTDA, inscrito no CPF sob o n.º 29.356.699/0001-09**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de automação do portão que dá acesso à garagem da Câmara Municipal de Guaraciaba.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ED20B150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ÀS AUTORIDADES QUE MENCIONA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO aos policiais Ronisandro Mendes Cézar, Rodolfo de Matos Gomes e André Luís Ferreira, do 1º Pelotão da 81ª Companhia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em razão da excelência do serviço desenvolvido através da equipe Grupo Tático de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 02 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:27E13483

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Insere o Inciso X, no artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) para criar a Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 passa a vigorar acrescido do Inciso X, que tem a seguinte redação:

"(...)
X - Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais:
a) acompanhar a aplicação da Lei Federal 9.605/98, especialmente em seu artigo 32;

b) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
c) promover no âmbito legislativo estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;
d) receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
e) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos dos animais;
f) o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais;
g) defender as políticas públicas comprometidas com a defesa e direitos dos animais;
h) emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 02 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:7BF3E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 2 de maio de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo Licitatório nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de teleprocessamento para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando acesso permanente e completo da Câmara Municipal de Pará de Minas à internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Amarildo Magela de Oliveira, RG M4-918.726, representando a empresa **Rawnet Informática Ltda ME**, CNPJ 05.804.309/0001-58. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Foi aberto o envelope da empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, rubricando-se os documentos e verificando-se que estão regulares, o que configura a HABILITAÇÃO dessa empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 2 de maio de 2019.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

AMARILDO MAGELA DE OLIVEIRA
Rawnet Informática LTDA ME

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B9A580FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Floricultura São Luiz Ltda
Objeto: fornecimento de arranjo de flores e buquês para os eventos da Câmara Municipal
Preço registrado: o valor unitário para o item 1 é de R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), e para o item 2 o valor unitário é de R$39,00 (trinta e nove reais)
Prazo: 30 (trinta) de abril de 2019 a 29 (vinte e nove) de abril de 2020

Poços de Caldas, 29 de abril de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:B5DE5878

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 32/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **14ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Repasses a entidades sociais do município de Poços de Caldas",** a ser realizada no próximo dia **24 de maio**, **sexta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre

a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 306/2019, de autoria do vereador Gustavo Bonafé Costa, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 23 (vinte e três) de maio, quinta-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 2 de maio de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A8D5F24C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 15ª Audiência Pública do Exercício de 2019, na qual será discutido o assunto **"O trabalho do Instituto Médico Legal – IML no município de Poços de Caldas", a ser realizada no próximo dia 3 de junho**, **segunda-feira, a partir das 17 (dezessete) horas, na sede desta Casa Legislativa. Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 340/2019, de autoria do vereador Mauro Ivan de Oliveira, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo: t**odos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 2 (dois) de junho, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 2 de maio de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:68EEDE0A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 34/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **16ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Possível formalização de parceria do DMAE com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico",** a ser realizada no próximo dia **10 de junho**, **segunda-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.**Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 408/2019, de autoria do vereador Antônio Carlos Pereira, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 9 (nove) de junho, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 2 de maio de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7EE4F3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 030/2019

DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL DOS CARGOS DESCRITOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA NO S TERMOS DA RESOLUÇÃO DE Nº 538/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Editais de Seleção para Admissão em Caráter Temporário de nº 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018 de 09 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Concurso Público de nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/07/2018.

CONSIDERANDO a posse simbólica dos aprovados no concurso 001/2018, prevista para 02 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, os respectivos Contratos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dos cargos em Caráter de Admissão Temporária, abaixo descritos:

Edital	Aprovado	Contrato
001/2018 - Tec. Adm	Ana Cristina da Motta	007/2018
002/2018 - Controle Interno	Valéria Carolina Guedes	001/2018
003/2018 - Aux. Serv. Gerais	Eva Wilma dos Santos	002/2018

Art. 2º. **NOMEAR**, para os cargos de provimentos em Comissão, demissível " *Ad nutum",* com base nas disposições contidas na resolução de 538/2019, que "Dispõe sobre alterações em cargos de

provimento em comissão, demissíveis "ad nutum", no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, altera a Lei Municipal nº 1.852/2017 e dá outras providências", anexos I e III – os servidores abaixo relacionados:
- Valéria Carolina Guedes – Diretor de Gestão, carga horária 30h, símbolo de vencimento CLN-03, vencimento R$ R$3.241,85 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), Curso Superior completo.
- Ana Cristina da Motta - Supervisor Administrativo, carga horária 30h, símbolo de vencimento CLN-05, vencimento R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), recrutamento amplo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:81EAFF08

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 031/2019

DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL DO CARGO DESCRITO, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário de nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Concurso Público de nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/07/2018.

CONSIDERANDO a posse simbólica dos aprovados no concurso público de nº 001/2018, prevista para 02 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do Termo de Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de nº 006/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, o respectivo Contrato do Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Cargo em Caráter de Admissão Temporária, abaixo descrito:

Edital	Aprovado	Contrato
001/2018 - Tec. Adm	MARINETE GERALDA PERDIGÃO FRAGA	006/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:25CEDD47

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 032/2019

TORNA SEM EFEITO, POR DESISTÊNCIA, A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR, CONFORME PORTARIA 028/2019, NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM TERCEIRO LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 028/2019;
CONSIDERANDO a declaração de **DESISTÊNCIA** da candidata nomeada por meio da Portaria 028/2019, **CELMA DE JESUS ALKIMIM**, aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de contador;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o candidato aprovado e classificado em 3º lugar e convoca-lo para tomar posse;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de contador, em função da desistência do 2º colocado:

Código	Nome	Cargo	Nível	Classificação
2428854	Thalita Alves Araújo Viana	Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, e registro no Conselho Regional da Classe.	3º

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a(Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Câmara.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de

identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5°. No Exame Médico Pré-Admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, Horário de Funcionamento: 12h às 18h.
§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital 001/2018.

Art. 6º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº1.106, de 13 de março de 2000.
Art. 8º.A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou desta Portaria ou declarar desinteressado ou não comparecer no prazo legal terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 9º. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.
Art. 10. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:45D0C289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 007/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 16/05/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 16/05/2019. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E7E7EEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 10/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 10/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de infectologia e cirurgia geral, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Instituto de Olhos Pampula Ltda, em 12/04/2019.

02) O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 09/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção geral de ar condicionado da frota de veículos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Ludmila Soares de Carvalho, em 09/04/2019.

03) Ata de Registro de Preço nº 06/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Lubrilagos Ltda – Objeto: Aquisição e troca de óleo lubrificantes, filtros e aditivos para frota de veículos - Valor: R$ 71.070,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marcelo Luis de Souza, representante legal da contratada.
04) Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Nefrologia - Valor: R$ 119.340,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

05) Contrato Administrativo nº 12/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Oftalmologia - Valor: R$ 113.796,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

06) Ata de Registro de Preço nº 07/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Ludmila Soares de Carvalho - ME – Objeto: Prestação serviço de manutenção geral em ar condicionado na frota de veículos - Valor: R$ 356.520,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 09/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019 – Data: 10.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marxelli Pontelo, representante legal da contratada.

07) Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas nas especialidades de infectologia e cirurgia geral - Valor: R$ 138.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 – Data: 02.05.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:3CE0E7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 012/19

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 001/2019, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme convenio de saída nº 1491000371/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo, foi **DESERTA .**

Açucena, 29 de abril de 2019.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:70CB1D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/18

OBJETO: Fica realinhado o preço do item 10 – Brita 0, do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item 10 – Brita 0 R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), em conformidade ao determinado no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/1993.

Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAIS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7343FC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EIRELI EPP** CNPJ: 11.396.933/0001-66
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/05/2019 A 30/04/2020**

VALOR: R$ 8.706,54 (Oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 02.03.00.04.123.0001**.2.0031**-3.3.90.40.001-Gestão do Sistema Tributário Municipal .

Data da assinatura: 22/04/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DE4EE8E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 029/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e JOÃO PAULO MENDES ,que tem por objeto **contratação de profissional para ministrar aula de desenho e pintura**.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/04/2019 A 30/04/2020

VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) .

Dotação Orçamentária As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.09.01.08.244.0014-**2.0137**.3.3.90.36-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data da Assinatura: 17/04/2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9A365661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 030/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LEILA CRISTINA COUTINHO que tem por objeto contratação de profissional para prestação de serviço para ministrar aula de dança.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/04/2019 A 31/07/2019

VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.09.01.08.244.0014-2.0137.3.3.90.36-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:344E2C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS TP 001/2019

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JUGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 023/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 023/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019 – Objeto: Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Reforma (restauração) das Estações Ferroviárias de Fernando Lobo e São José, tombados pelo patrimônio Histórico, com fornecimento de mão-de-obra e material, de acordo com Convênio n° 1491000539/2018 com o Governo do Estado de Minas Gerais/MG.

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.286.643/0001-71 que apresentou o valor global de R$ 156.547,28 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo para Reforma da Estação de São José o valor de R$ 60.167,30 (sessenta mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) e para Reforma da Estação de Fernando Lobo o valor de R$ 96.379,98 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo considerada vencedora do certame uma vez que os valores de sua proposta estão abaixo do orçado pela Divisão de Engenharia e teve sua planilha analisada pela engenharia Marise Oliveira Tavela, membro desta CPL constatando que encontra-se de acordo com as condições editalícias.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 02 de maio de 2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

(Designada pela Portaria nº 008/2019)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CEE45E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N°34/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EM: 30/04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, onde o pregoeiro declarou de licitação DESERTA para os itens 03,05 e 15, e aos demais adjudicou, nos termos da ata do dia 26/04/2019 aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

Itens DESERTOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0003	FITA TEFLON DE SILICONE PARA PLOTTER - FITA TEFLON DE SILICONE COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA PLOTTER DE RECORTE BENGAL BN 60.	UN	1
0005	LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER - LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	5
0015	SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC - SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	2

A empresa **3B Comercial Eireli,** inscrita no CNPJ: **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 28.750,00(vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPROIVIA	UN	45	250,00	11.250,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIA	UN	45	250,00	11.250,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM	SUPRIVIA	UN	10	250,00	2.500,00

LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE					
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE	SUPRIVIA	UN	15	250,00	3.750,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **10.542.335/0001-95**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 8.359,50 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	INTEBRA	UN	35	118,90	4.161,50
SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	SUPRIVIA	UN	20	209,90	4.198,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI MR - i**nscrita no CNPJ: **22.955.969/0001-59,** foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 25.951,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALIZADOR FLEXIVEL RESISTENTE A IMPACTOS RETORNANDO A SUA FORMA ORIGINAL. MATERIAL – POLIURETANO MEDIDA – ALTURA 75 A 76 CM BASE – 20 CM PESO - 1,3 KG COR – VERMELHO COM FAIXA REFLETIVAS	BL	UN	20	165,00	3.300,00
COLA BICOMPONENTE COM CATALIZADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES - GALÃO COM 5KG CONSTITUÍDO POR RESINA, POLIÉSTER E CARGAS MINERAIS. PARA CADA 1KG DE COLA USAR 10mL DE CATALIZADOR.	TCD	UN	6	76,00	456,00
FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS COR: BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	TPS	GALÃO	5	78,00	390,00
MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	IMPRIMAX	UN	2	265,00	530,00
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA GALVANIZADO 1/4" X 3" - PACOTE COM 200 UNIDADES GALVANIZADO, ZINCADO	TP	PCT	5	44,00	220,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	PV	UN	1	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	PV	UN	1	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	PV	UN	1,	1.790,00	1.790,00
PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	PV	UN	1	2.200,00	2.200,00
SEGREGADOR PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER DIMENSÃO APROXIMADA – COMP 49 CM X LARG. 17 CM X ALT . 8 CM PINO DE FIXAÇÃO: TIPO FRANCES 3/8 X 3" POLIDO PESO APROXIMADO 7,5 KG COR= AMARELO	BRS	UN	45	73,00	3.285,00
TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	TP	UN	200	36,00	7.200,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2" X 14MM	AM	UN	20	150,00	3.000,00

.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A685A062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 42, de 02 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o Controle Interno, no uso das atribuições previstas no artigo 93 e seguintes também da Lei Orgânica, RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores Diego Barbosa Marques, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 1272; Ana Maria Ribeiro, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional n° 1271 e Mayra Ludimila Figueiredo, assistente Administrativo, do quadro de pessoal da secretaria Municipal de Administração matrícula funcional nº 1872 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual pagamento indevido de adicional de progressão ao servidor M.P.S. matrícula funcional n° 1888.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 02 de Maio de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7F119E5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 022/2019

Processo Licitatório nº 0032/2019, Pregão Presencial nº 0012/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$10.029,58 (dez mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Assinatura: 30/04/2019. Vigência 30/04/2019 até 29/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:1BCFAD01

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 023/2019

Processo Licitatório nº 0032/2019, Pregão Presencial nº 0012/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$11.185,00 (onze mil e cento e oitenta e cinco reais).** Assinatura: 30/04/2019. Vigência 30/04/2019 até 29/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:31C1A1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 024/2019

Processo Licitatório nº 0032/2019, Pregão Presencial nº 0012/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$32.222,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais).** Assinatura: 30/04/2019. Vigência 30/04/2019 até 29/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BF3DBF65

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2019

Processo Licitatório nº 0023/2019, dispensa por Valor nº 0011/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SACRAMENTO E OTTONI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULINARIA DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).** Assinatura: 19/02/2019. Vigência 19/02/2019 até 31/12/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3701D4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de Estradas e Transportes. O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 11 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:348D5E42

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 46/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com operador, combustível Manutenção corretivas e preventivas, transportes e alimentação por conta da contratada conforme anexo I,
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DA104DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 194/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº194/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.

FICA REVOGADO O PROCESSO SUPRA CITADO, PELOS MOTIVOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERENCIA.

Arcos, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25352533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

Publicação de Autorização
Cadastro 001/2019
Autorizo o estabelecimento farmacêutico DROGARIA E PERFUMARIA FAUSTINA E FERREIRA - DROGARIA UAI FARMA, localizada a Rua Getúlio Vargas, 417 - Centro - Arcos / MG, junto à SES/SVS/DVMC/DADS/CVS/DV para dispensação e comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista C2 (Retinódes / Isotretinoina), por se tratar de substância sujeita a controle especial, em cumprimento às Portarias SVS/MS 344/98 e SVS/MS 06/99.

Arcos (MG), 25 de abril de 2019

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor - Vigilância Sanitária de Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBCFEC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.17.19_-_SEI_1320.01.0034431.2019.15.pdf- publicada em: 24/04/2019 -suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita "A" - folhas do talonário 58349 de numeração 120341 a 120360, totalizando 20 (vinte) notificações, folhas do talonário 58349 de numeração 511164 a 511180, totalizando 17 (dezessete) notificações e folhas do talonário 58349 de numeração 120369 a 120380, totalizando 12 (doze) notificações, que foram impressas com os dados da Secretaria Municipal de Tumiritinga no campo "Identificação do Emitente", porém a impressão dos talonários de Notificações de Receita "A" estão em desacordo com o artigo 40 da Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998.

RETIFICA_-_NGC.DVMC.16.2019.pdf- DVMC- publicada em:23/4/2019-RetificaaNOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 15/16 – SEI1320.01.0036553/2019-48, publicada em 18 de abril de 2019.

NGC.16.2019.pdf- publicada em: 18/04/2019 -INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo estado de Minas Gerais do produto LAVA-ROUPAS EM PÓ, CLARO UP, ENVASADO E COMERCIALIZADO pela empresa -**CLARO INDÚSTRIA QUÍMICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EIRELI.**

RETIFICAÇÃO_-PUB._-_NGCS_15-19_-_1320.01.0003973.2019-07docx.pdf- DVMC - publicada em:17/04/2019-Retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 15/19 - 1320.01.0003973.2019-07, publicada em 16 de abril de 2019.

NGC.15.2019.pdf- DVMC- publicada em: 16/04/2019 - INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml – USO ORAL, marca MAXALGINA, lote 2032A, fab. 07/2017, val. 07/2019, fabricado por Natulab Laboratório S.A.

NGC.14.2019.pdf- DVMC - publicada em: 13/04/2019 - INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto REDUTOR DE VOLUME, marca LAUÊ, lote 224, fab. 30/10/2017, val. 30/10/2020, fabricado por Quebec Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
NGC.11.2019.pdf- DVMC - publicada em:04/04/2019-suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita Especial Retinóides - folhas dos talonários de numeração 12195702 série C à 12195750 série C, totalizando 49 (quarenta e nove) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária do município de Uberlândia, uma vez que foram furtadas.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 01000/2019
Publicado no DOU:18/04/2019 - **Empresa:**TORRENT DO BRASIL LTDA
Produto/Lote:TORLÓS H - 50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 14,TORLÓS H - 50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30,TORLÓS - 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30,TORLÓS - 50 MG COM REV CT BL AL AL X 30

Resolução Específica nº : 00977/2019
Publicado no DOU:17/04/2019 - **Empresa:**Orangelife Comércio e Indústria Ltda. CNPJ: 09.449.181/0001-02 - **Produto/Lote:**ACTION / Lotes: 183AHI1025UK, 183AHI1026UK, 183AHI1027UK, 183AHI1028UK, 183AHI1029UK, 183AHI1030UK, 183AHI1031UK, 183AHI1032UK, 183AHI1033UK, 183AHI1034UK, 183AHI1035UK, 183AHI1036UK, 183AHI1037UK, 183AHI1038UK, 183AHI1039UK.
Resolução Específica nº : 00978/2019
Publicado no DOU:17/04/2019 - **Empresa:**EMS S/A
Produto/Lote:VALSARTANA - 320 MG COM REV CT BL AL AL X 30 / Lotes: 0S6816, 0S6817 e 0S6818. Validade: 10/2020
Resolução Específica nº : 00978/2019
Publicado no DOU:17/04/2019 - **Empresa:**EMS SIGMA PHARMA LTDA. CNPJ: 00.923.140/0001-31 - **Produto/Lote:**BRASART - 320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 30 / Lote: 0S7414. Validade: 10/2020
Resolução Específica nº : 00978/2019
Publicado no DOU:17/04/2019 - **Empresa:**EMS S/A
Produto/Lote: Valsartana 160mg / Lote: 0M8452. Validade: 05/2020
Resolução Específica nº : 00978/2019
Publicado no DOU:17/04/2019 - **Empresa:**EMS SIGMA PHARMA LTDA. CNPJ: 00.923.140/0001-31 - **Produto/Lote:**Brasart HCT 320 + 12,5 mg / Lotes: 0M2611, 0M6269 e 0M9209. Validade: 05/2020

Arcos, 25 de abril de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – Visa/ Arcos- Masp 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7B31509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5148/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.148 – 29/04/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Luís Garibaldi
Suplente: Michel Ramos

• Representante da Liga Arcoense de Desportos:

Titular: Luís César da Silva

• Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:

Titular: Wainny Gonçalves Pereira
• Representantes da Rede Pública de Ensino:

Titular: Rodrigo Everton dos Santos
Suplente: Flávio Batista Gonçalves

• Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Cibele Pereira Lima
Suplente: Thiago de Castro Chaves

Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.495, de 02/02/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64AD9397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5149/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.149 – 29/04/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que "Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho" e Decreto Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

• **MEMBROS TITULARES:**

Maria Geralda Gonçalves Silva
Alessandro Bernardes Teixeira
Geraldo Adriano da Silva
Telma Inês Alves
Robson José Correia
Flávia Alves de Carvalho
Donizetti Bernardes da Silva

• **MEMBROS SUPLENTES**:

Lincoln Almeida Rodrigues
Junio Rosa Silva
João Paulo Ferreira
Risilene Rosa da Silva Oliveira
Rogério da Silva Ferreira
Beatriz de Melo Nogueira
Vânia Teixeira Mota

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.825, de 03/01/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99E2EA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 23

PORTARIA Nº 23/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Agente Coordenador de Desenvolvimento, o servidor Mauro José Ramiro de Souza, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 28 de Abril de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F085E8D6

GABINETE
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 24/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Mauro José Ramiro de Souza, para ocupar cargo em comissão de secretário de Esportes, Laser e Turismo.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 29 de Abril de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:95E84660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 33.970,50 (trinta e três mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:807AE185

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA. ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FF4D8878

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 38.064,94 (trinta e oito mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CA0CAF65

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 41.717,79 (quarenta e um mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6D907901

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ULTIMAX EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 42.702,99 (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C5E7604F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 44.387,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7E6A579F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 104.665,20 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 23/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1D89C505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 024/2019 - Pregão Nº 021/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de ferramentas, equipamentos de proteção individual utensílios em geral para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/05/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29/04/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D293D67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 028/2019 - Pregão Nº 025/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Equipamentos para Academia ao ar livre, para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 16/05/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0DD0E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 029/2019, Pregão Nº 026/2019 – Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reparos na Sede do CRAS. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 16/05/2019 às 13:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02.05.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8F6E8B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 030/2019 - Pregão Nº 027/2019 – Objeto: Contratação de mão-de-obra para Ampliação e Reforma da Escola João Luiz dos Santos, conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/05/2019 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 02/05/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A1AADC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 031/2019 - Pregão Nº 028/2019 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração de Projeto de Construção de Ponte, conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/05/2019 às 13:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/05/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9ED28B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 18_2019

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 15/05/2019 às 14H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 18/2019, Processo Licitatório 23/2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de maio de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C47BC74B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 19_2019

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 15/05/2019 às 15H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 19/2019, Processo Licitatório 24/2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura

Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de maio de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3FFBEF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 187 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Atribui denominação ao Centro Educacional de Brás Pires/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O prédio público municipal, situado na Rua José Colombo Rivelli, s/nº, Praça de Esportes, Brás Pires/MG, passará a chamar-se **"*Centro Educacional José Maria Quintão Rivelli".***

Art.2º.Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda ser comunicado a CEMIG, CORREIOS - EBCT, para que tomem conhecimento do nome atribuído ao bem público.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 30 de abril de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6C88A20B

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 188 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"*Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos moldes do Piso Salarial Nacional e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme artigo 9-A, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 30 de abril de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BAF1DD64

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 189 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"*Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Brás Pires e dá outras providências***."**

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada por representantes da sociedade civil de Brás Pires, de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Farão parte do Conselho Municipal de Saneamento, as seguintes entidades, que indicarão um membro titular e um suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito através de Decreto Municipal:

02 (dois) representantes do titular dos serviços;
02 (dois) representantes de usuários dos serviços de saneamento básico;
02 (dois) representantes de entidades técnicas do setor de saneamento básico;
01 (um) representante de órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico;
01 (um) representante de prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
01 (um) representante de órgão de Defesa do Consumidor;
01 (um) representante de órgão ambiental.

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento, incluindo-se dentre as suas competências as seguintes atribuições:

participar ativamente da elaboração, execução e atualização da Política Municipal de Saneamento;
participar, opinar e deliberar sobre a elaboração, revisão e cumprimento das metas fixadas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Brás Pires;
promover estudos destinados a adequar os anseios da população à política municipal de saneamento;
opinar, promover e deliberar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, sempre buscando parecer técnico para fins de demonstração de possíveis danos;
buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou ao Legislativo, sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
ter acesso aos Relatórios elaborados pela entidade responsável pela regulação dos serviços de saneamento básico;
publicar e divulgar regularmente nos meios de comunicação disponíveis as deliberações do Conselho.

Art. 4º. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu Regimento Interno, a ser

homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 5º. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2(dois) anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no Município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, apresentado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovado pela Conferência.

Art. 7º. Serão realizadas, ainda, audiências públicas locais de complementação e, seqüencialmente, de validação do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando estabelecer a discussão acerca de seu conteúdo e adaptando-o às especificidades geográficas, sociais, econômicas e culturais de cada localidade.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 30 de abril de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7B44FC72

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 11/2019, Registro de Preços, tipo menor preço por item, no dia 15/05/2019 às 15:00 (quinze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 02 de maio de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FAAF8866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS N° 003/2019 - Inscrições de 08 a 09/05/2019. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas,02 de Maio de 2019

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DBDE597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Concorrência Pública nº 03/2019. Processo nº 156/2019. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de construção do Mirante, conforme Contrato de Repasse nº 2691.9005.006-00/862859/2017/MTUR/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender o Departamento Municipal de Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/06/2019, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:77E26271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 158/2019

Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 089/2019. Empresa: Damasceno Construção LTDA-EPP. Valor: R$ 39.950,00 (trinta nove mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de iluminação pública. Vigência do Contrato: 08 de Abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FA3B1BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 034/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-80 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03** no valor total de **R$ 17.660,00** (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais);

REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43 - A licitante foi vencedora do item: **04**, no valor total de **R$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais).

Não houve acordo para o item 05.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.**

Data da Adjudicação: 25/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C7A508A7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 0026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 0024/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-80;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 17.660,00 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 02/05/2019 a 02/10/19

Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C947EF5F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 0024/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-80;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 17.660,00 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 02/05/2019 a 02/10/19

Data da Assinatura da Ata: 02/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7119BDFB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 024/2019

CONTRATADA: REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 02/05/2019 a 02/10/2019

Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:11938BB9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 024/2019

CONTRATADA: REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 02/05/2019 a 02/10/2019

Data da Assinatura da Ata: 02/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B73DFECC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 034/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 024/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03** no valor total de **R$ 17.660,00** (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-80**;

Homologo o item: **04**, no valor total de **R$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais), a **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43**;

Não houve acordo para o item 05.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 25 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0C1DFD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **032/2019**, Pregão Presencial nº **026/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/05/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis de escritório, cadeirinha de segurança automotiva, materiais de sinalização de trânsito, brinquedos e materiais escolares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:459210BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 048/19 – Pregão Presencial n.º 022/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN - EPP***, inscrita no CNPJ n.º *02.929.229/0001-30*, no valor total registrado de R$ 144.973,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais); ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 - ME***, inscrita no CNPJ n.º *08.710.226/0001-98*, no valor total registrado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais); ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *26.614.327/0001-47*, no valor total registrado de R$ 470.840,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); ***MINERACAO OLIVEIRA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º *06.337.381/0001-85*, no valor total registrado de R$ 185.855,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais); e ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º *30.411.281/0001-36*, no valor total registrado de R$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Mil), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 929.667,00 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D2F51593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 080/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA***.
Objeto: Aquisição de acervo de livros para compor a Biblioteca Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende e da Creche Municipal Professora Edileia Monteiro Costa Betsa.
Processo de Compra Direta n.º 062/19.
Vigência: 18/04/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.365.1206.2.003.339030-152; e 02.04.03.12.365.1203.040.3339030-503.*

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CB3670D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 081/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLAUDIO ADMILSON NOGUEIRA DA SILVA 08004890636****.*
Objeto: Locação de carrinho de pipoca e algodão doce como atrativo para o calendário de eventos das Secretarias de Assistência Social e Educação.
Processo de Compra Direta n.º 065/19.
Vigência: 18/04/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.12.02.2.066.339036-62;
02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-332; e
02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-336.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:36D76F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 082/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SERRARIA CACHOEIRA LTDA - ME****.*
Objeto: Contratação de serviço de transporte com o veiculo traçado truck.
Processo de Compra Direta n.º 064/19.
Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-389.*

Cachoeira de Minas, 22 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F46E0FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19*** *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02*. Comunicamos as empresas licitantes que o prazo para analise dos catálogos apresentados será prorrogado por mais 05 (Cinco) dias úteis, para melhor analise junto ao setor requisitante. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7BD083A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 072/19 – Pregão Presencial n.º 024/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* a aquisição tubos de PVC para construção e manutenção das redes de esgoto do município. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 003, 004, 006*** e ***007*** apresentados pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME*** foram *aprovados*. 2. E o ***ITEM 005*** apresentado pela licitante ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:73E0B5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº**015/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº**09/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** acolhe os termos contidos nos mesmos e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, as empresas: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME, CNPJ: 10.548.413/0001-69 e MARIA DA PAZ SILVA 48185051615, CNPJ: 21.863.103/0001-55**,** com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 30 de abril de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B5C4ED41

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº**016/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº**010/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA** acolhe os termos contidos nos mesmos e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, as empresas: **KAROLINA SANTOS DONIZETE – ME,** CNPJ: 28.941.328/0001-21 **E FABIO FERNANDES DE BRITO**

51720124604, CNPJ: 30.512.376/0001-46**,** com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 30 de abril de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:8F6BB535

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº**017/2019**, na Modalidade REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº**011/2019**, com finalidade de:**REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA** acolhe os termos contidos nos mesmos e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, a empresa: **KENIA OLIVEIRA FERNANDES-ME**, CNPJ: 19.862.883/0001-77 com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cachoeira Dourada-MG, em 30 de abril de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:8FFBF472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2019 - PROCESSO 016/2019

Aos 03 (TRÊS) de ABRIL do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:
LUIS SOUSA DE PAULA - ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13
Valor Total de R$ 412.910,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e dez reais)
COMERCIAL HP LTDA ME - CNPJ: 13.154.195/0001-76
Valor Total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)
DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 409.741,50 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - CNPJ: 19.398.078/0001-34
Valor Total de R$ 100.535,00 (cem mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - CNPJ: 30.291.717/0001-09
Valor Total de R$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA, FERRAGEM, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS ENTRE OUTROS. DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I. DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

CAJURI 02/05/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2C22DF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2019	
CONTRATADO (A):	Rafaela da Silva Lanziotti
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.386,03 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A2488227

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2019	
CONTRATADO (A):	Dulcileia da Silva Santos Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2019, com término em 17/09/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C61E9617

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2019	
CONTRATADO (A):	Mikhail Branquinho Auad
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.386,03 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/04/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF9C1F67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2019	
CONTRATADO (A):	Sabrina Rodrigues Rocha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BFD77BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2019	
CONTRATADO (A):	Eliane Aparecida de Paula Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1005,39 (Um mil, cinco reias e trinta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:50872ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2019	
CONTRATADO (A):	Tania Maria Roriz de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.687,48 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/04/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 23 de abril de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C32078A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00012/2019 - INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00041/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2019

O Processo de Inexigibilidade Nº 00012/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para o **credenciamento de pessoa física de profissional técnico em imobilização ortopédica**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00012/2019, ao licitante: **Rosiane Aparecida de Carvalho** – CPF n° 081.697.686-40, situada na Rua Desembargador Manoel Vilhena n° 72 – Alto Guanabara – Campanha - MG, com o valor total de **R$ 7.680,00** (Sete mil e seiscentos e oitenta reais) , credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 02 de maio de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3D288876

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6943/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.804,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.804,00 (Sessenta Mil
Oitocentos e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 190,00 (Cento e Noventa Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 29.626,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 8.334,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.344,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 60.804,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.626,00 (Dez Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.434,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.019 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 60.804,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

CAMPANHA - MG, 22 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1CA7D7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2016 - ESTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Aditivo ao Contrato– Processo nº 00018/2016 – Tomada de Preços n° 0001/2016 – Contrato nº 00050/2016 – Contratada empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.636.375/0001-91, com sede social à Rod. BR 491 – Km 10, Palmela – Três Corações/MG – CEP 37410-00 - **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM CBUQ E RECAPEAMENTO EM CBUQ – CONVÊNIO N° 5191000017/2016 MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS - Altera Vigência: 05/05/2019 a 02/08/2019.

Campanha/MG, 29 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C463174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2019

DECRETO Nº 409/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidora do Cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora a partir de 30 de abril de 2019 a Sra. **JANETE ELIAS BORGES**, inscrita no **CPF: 863.707.236-49**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de abril de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52FBD000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2019

DECRETO Nº 410/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir de 02 de maio de 2019 o Servidor **ELIAS BORGES RODRIGUES, inscrito no CPF: 116.576.256-05 filho de Manoel Rodrigues Soares e de Adriana Borges Rodrigues** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação e Processamento, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:96DDF576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2019

DECRETO Nº 411/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal 28/1997 de 05 de setembro de 1997, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado a partir de 02 de maio de 2019 o Servidor **ELIAS BORGES RODRIGUES, inscrito no CPF: 116.576.256-05 filho de Manoel Rodrigues Soares e de Adriana Borges Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Designa Secretário Municipal de Saúde como Ordenador de despesas do Fundo Municipal da Saúde, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06364E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2019

DECRETO Nº 412/2019

Dispõe sobre autorização de servidor público a movimentar as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

O Prefeito do Município de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "a", parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do servidor adiante designado, juntamente com a assinatura do Secretário Municipal da Fazenda, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do município de Campos Altos-MG, mantidas junto às instituições financeiras públicas, a saber:

· Designa Sr. **ELIAS BORGES RODRIGUES,** , brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Saúde, **inscrito no CPF: 116.576.256-05,** CI/RG sob o numero **MG-16783598** SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda as seguintes contas correntes: **6331-2; 11527-4; 12997-6; 13706-5;**

13952-1; 14232-8; 14614-5; 14610-2; 14925-X; 15282-X; 15817-8; 16461-5; 16471-2;16.756-8; 16.743-6; 16.819-X; 16.820-3; 16.891-2; 16.793-2.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EDFB824F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

· Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **6331-2; 11527-4; 12997-6; 13706-5; 13952-1; 14232-8; 14614-5; 14610-2; 14925-X; 15282-X; 15817-8; 16461-5; 16471-2;16.756-8; 16.743-6; 16.819-X; 16.820-3; 16.891-2; 16.793-2,** vinculadas ao CNPJ: 13.075.110/0001-64, Fundo Municipal de Saúde; O Secretário Municipal da Fazenda- **Paulo César de Lima** - CPF: 642.140.796-04 e o **Elias Borges Rodrigues** Secretário Municipal de Saúde, CPF: 116.576.256-05**;**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas , com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60F9E2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 015/2019, para Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino da linha do Lambarí. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E4B6DAEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 014/2019, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura de Candeias. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de maio de 2019 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:468B9DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

EXTRATO DE DECISÃO

ASSUNTO: Determina instauração de processo administrativo sancionador para apurar de fato caracterizador de inabilitação superveniente em processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA PERTENCENTE AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE.

DECISÃO: [...]Diante do exposto, face à necessidade de conferir prévio e amplo direito de defesa ao implicado antes de proferir qualquer decisão, com fulcro no art. 5.º, LV da Constituição Federal e na Lei 8.666/93, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOem face da empresa INCA LANTERNAGEM E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.795.533/0001-35, com sede na Av. Rio-Bahia, Bairro Vila Isa, CEP: 35.045-410, Governador Valadares/MG, representada por seu sócio WELLINGTON MOREIRA CORREIA, para apurar os fatos, averiguar sua ocorrência e aplicação e, se for o caso, proceder à

decretação de inabilitação superveniente. Após sua conclusão, retornar para decisão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 16 de abril de 2019.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A477BFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 022/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E VANDERSON DE BRITO SILVA CNPJ Nº 21.798.577/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA EM ATENDIMENTO A EVENTO DO 22º CARBOARTE.
VALOR: R$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 30/06/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D1C34C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 023/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futuras de medicamentos manipulados para atendimento a Ordens Judiciais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/05/2019, às 13:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BD42E5E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2019. Fica alterado o prazo de entrega do objeto licitado que deverá ser entregue em até 150 (cento e cinqüenta) dias após a Ordem de Fornecimento e fica prorrogado o prazo de validade do referido contrato passando a sua validade para o dia 13 de agosto de 2019, Data: 09/04/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Carmo da Mata, 02/05/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D14A6458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1273 - 2019 - ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 1267, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 1.273/2019

"Altera a ementa do Decreto nº 1267, de 08 de abril de 2019, dá nova redação ao seu artigo 2º" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Dê-se à Ementa do Decreto nº 1267, de 08 de abril de 2019 a seguinte redação:

"Desapropria imóvel destinado a conceder direito de uso à implantação de "Parques Empresariais".
Art. 2°. O artigo 2º do Decreto nº 1267, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2º.** O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto será destinado à implantação de "Parques Empresariais", conforme disposto na legislação municipal e federal pertinente.*

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 30 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:C8E837BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 38/2019.** Objeto: Contratação de empresa para o transporte em micro-ônibus de 30 lugares, dos alunos que participarão do JEMG 2019 em Oliveira – MG. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **THALLIS CESAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO ME – CNPJ Nº 25.463.956/0001-50**, no valor de R$ 3.902,08.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2847E1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 39/2019.** Objeto: Contratação de empresa para o transporte em ônibus de 50 lugares, dos alunos que participarão do JEMG 2019 em Oliveira – MG. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **INNOVARE TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 21.541.168/0001-84**, no valor de R$ 4.160,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E8F0A3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO realiza Chamada Pública nº 003/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/05/2019 das**07:00**às **17:00**, na EE PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA localizada na Avenida São Luisn° 195 centro – Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho – MG - CEP 38.292-000 Telefone 34-3455-1154, e-mail: eeantoniodasilva@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D782E5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO realiza Chamada Pública nº 004/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/05/2019 das**07:00**às **17:00**, na EE PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA localizada na Avenida São Luísn° 195 centro – Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho – MG - CEP 38.292-000 Telefone 34-3455-1154, e-mail: eeantoniodasilva@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FCDBFAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10ª CONVOCAÇÃO - OBRAS

Carneirinho

Auxiliar de Serviços Urbanos

ERIVANIA DOS SANTOS DA SILVA

São Sebastião do Pontal

Auxiliar de Serviços Urbanos

OSWALDO VIEIRA FERNANDES

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4EDD77DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 06, 07 e 08 de Maio de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss. gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid= DMMJcXXM 8Zj1hpqL3d QGv5v0fG 9SnKrLWh MQK27pF rlc9MZ wlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).

Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC8C58B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 029-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 236/19 – PREG PRES 029/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 15 de Maio de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Segurança Desarmada para as Comemorações do 129º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e/ou 210, ou pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 208 e/ou pelo email clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 02 de Maio de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FF2C06AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS NºS 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022/2019

Edital de Chamada Pública n° 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, Processo nº 010/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: Anderson Luis Lorenzatto Becho Silva, Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro, Célia Cecília Thomas, Célia Maria Lopes de Souza, Danilo Roberto Pereira, Geralda Helena Messias Viegas, Maria Amaro Arantes, Maria Aparecida Lopes Muniz. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme edital e seus anexos e projeto de venda, que integram este contrato, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$7.895,30; R$18.710,00; R$3.348,35; R$12.463,45; R$4.198,70; R$17.729,20; R$11.960,00; e, R$3.860,10; respectivamente. Vigência: 22/04/2019 a 31/12/2019. Fundamentação legal: Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/216, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:61F43617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DO PREGÃO Nº 016/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DO PREGÃO Nº 016/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proponentes:
CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.
INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP
MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA - EPP
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES – MESMA
SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI – ME

Às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos do dia 30 (trinta) de abril de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 016/2019, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 016/2019. O pregoeiro deu início ao recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar de identificação/credenciamento dos representantes legais, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebido o elemento de 06 (seis) licitantes, com seus representantes conforme documentação apresentada no credenciamento, a saber; **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP, MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA – EPP, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES – MESMA e SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI – ME.** O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte do participante, em seguida o pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura do envelope de **proposta de preço**. As propostas das licitantes **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, e REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES – MESMA, não atenderam ao Edital, uma vez que não apresentou o** Certificado do ISO 9001:2015 e/ou PPB em nome do fabricante do equipamento. O pregoeiro informou ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Os representantes presentes apuseram visto as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, concordou os representantes com a análise do Pregoeiro. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s), fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) responsável(eis) pelo fornecimento do objeto licitado, atendendo todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital. Iniciou-se a etapa de **lances verbais,** em que o representante credenciado teve a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas. Encerrado os lances verbais, sem redução dos valores constantes da proposta escrita, foi declarada vencedora a licitante: **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** com preço final conforme mapa de apuração anexo a esta Ata. O Pregoeiro determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da(s) licitante(s) classificada(s), para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde constatou-se que

as mesmas estavam corretas. Da análise verificou-se que atenderam ao exigido, ficando habilitada neste certame. O(s) representante(s) ainda presente(s), após(useram) visto a documentação e nada teve a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva e habilitada o licitante ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou o licitante vencedor, com os itens e preços finais, supramencionados. O representante presente não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4 das Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos ao **Pregão 016/2019** e considerando que: 1) as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) o(s) licitante(s) foi(ram) consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pelo Processo Licitatório; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou os itens aos licitantes supra indicada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 16h:18m.

MAPA DE APURAÇÃO

ETAPAS	VENCEDOR / SEGUNDO COLOCADO	PREÇO UNITÁRIO
PROPOSTA	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.	2.660,00
	INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP	2.200,00
	MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA - EPP	2.750,00
	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	2.303,08
	REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES – MESMA	2.200,00
	SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI – ME	2.690,00
1ª	INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP	2.150,00
	MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA - EPP	Declina
	SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI – ME	Declina

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:90AA05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: ELSON AZEVEDRO DE OLIVEIRA.
Processo Licitatório n°: 064/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos do Processo Licitatório n° 64/2018 – Pregão Presencial n° 037/2018; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **ELSON AZEVEDO DE OLIVEIRA**, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 064/2018 – Pregão Presencial nº 037/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS, conforme condições e disposições também contidas no Contrato/ARP.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 2.2 Cláusula Segunda do Contrato/ARP n° 07/2018, no que tange as condições de execução da ata de registro de preços:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

(...)

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues ***em até 05 (dois)*** *dias útil após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos. (...). (grifamos)."*

Acontece que, a CONTRADA não vem fornecendo os produtos no prazo estipulado, sendo tais produtos extremamente necessários e urgentes, uma vez que o não fornecimento dos produtos, nas quantidades e prazos solicitados, está **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras. (AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 1.098 /2019).**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA, após **o recebimento desta Advertência, deverá imediatamente,** sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 30 de abril de 2018.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A001811E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOSNº. 013/2019

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/05/2019 AS 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 02 de maio de 2019.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:26AC0FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 12/2.019 –** para o registro de preços de

HORTIFRITGRANJEIROS, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 16/05/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:CBCAD643

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 13/2.019 –** para o registro de preços de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**, a fim de atender às necessidades da às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 16/05/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:5961FA87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2.019 –** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR Nº. 201829760003 junto ao MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 16/05/2.019 – quinta-feira –** , quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:310463EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 062/2019 – Tomada de Preço nº 017/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do distrito de Tabuleiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 062/2019. Dia da abertura: 29 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:B80F53ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de combate contra pânico e incêndio, como também a contratação de bombeiros civis, para atuação nos eventos do Jubileu 2019, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Anexo I do Edital n° 067/2019. Dia da abertura: 17 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F724AD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 070/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 009/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, para atender as necessidades do município de Conceição do Mato Dentro/MG, geridas pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 070/2019. Dia da abertura: 20 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DB1B3543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 064/2019 – Pregão Presencial nº

016/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 008/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldados de concreto armado simples, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos ao Edital n° 064/2019. Dia da abertura: 23 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B4C68F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia e vigilância desarmada, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 055/2019, e passa a abertura para o dia 22 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:70E9EDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2019 - DISPENSA Nº 0017/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa AUTO POSTO 459 LTDA, CNPJ nº 05.540.534/0001-24 para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 26 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E8D18987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2019 - DISPENSA Nº 0017/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 26 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:80E6B859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2019 - DISPENSA Nº 0017/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa AUTO POSTO 459 LTDA, CNPJ nº 05.540.534/0001-24, no valor global de R$ R$ 150.528,50 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Congonhal, 26 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0C5909CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0016/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/05/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C9A6D0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019.

O Município de Congonhal torna público que no dia 02/05/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para

credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 1884 de 07 de janeiro de 2019. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:96069554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº050/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$1.130,04** (um mil e cento e trinta reais e quatro centavos**)** e **DROGAS MEDALHA LTDA – R$168,00** (cento e sessenta e oito reais**),** perfazendo um valor total de **R$1.298,04** (um mil duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 02 de maio de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C1406F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n***.º 004/2018,*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 003/2018 QUE PASSA INTEGRAR COMO PARTE DESTE.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME - CNPJ - 02.256.244/0001-65

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 344.088,14 (trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D3722868

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4150/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LUIZ FERNANDO MANZAN**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIA, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 09/04/2019, para tratamento médico;

- **MARLY MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 03/04/2019, para tratamento médico;

- **ELAINE CRISTINA FOLADO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 27/03/2019, para tratamento médico;

- **REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 09/04/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FC104FC4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4151/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	07.04.2017 a 06.04.2018	13.05.2019 a 27.05.2019
MARCELO BATISTA	GESTOR FISCALIZAÇÃO E OBRAS	01.01.2018 a 31.12.2018	06.05.2019 a 04.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SILVIO ARTUR DAIOLA	GESTOR FINANCEIRO DA SAÚDE	01.01.2018 a 31.12.2018	06.05.2019 a 20.05.2019
WILZA ASSUNÇÃO BRAZ	PSICÓLOGA II	07.04.2018 a 06.04.2019	20.05.2019 a 03.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	SUPERVISOR DEPTO CONTABILIDADE	02.10.2017 a 01.10.2018	21.05.2019 a 19.06.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GUILHERME BOVE CANASSA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.01.2018 a 31.12.2018	13.05.2019 a 27.05.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7EE43F0D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4152/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, as servidoras abaixo relacionadas:

- **CAROLINA ALMEIDA LENZA**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 10/04/2019, para tratamento médico;

- **DAYANE CRISITNA DE ANDRADE SOUSA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 01/04/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A527C1CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4154/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ROMILDO CRUZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 22/04/2019, para tratamento médico;

- **CAMILA LUCAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 22/04/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:42D1D18F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4153/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, sobre o eventual responsabilidade de supressão de árvores na zona rural.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
-IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE – Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2019.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:12107C17

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/04/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 261.239,78
30/04/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 12,40
30/04/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 286.027,23
30/04/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 783,93
30/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 52.156,64
30/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.525,18

Conquista, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:ED2FD3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, no dia 21 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 21/05/2019. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BC917A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Proc. Licitatório nº 013/2019, Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica de vias públicas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) através do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844893/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 3661.1040392-39/2017 no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 17/05/2019, 09h.

Cristália/MG, 02 de maio de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A2DB4F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 09/2019, autorizado pelo PL Nº 13/2019, objetivando aquisição de portas, janelas, vidros E Bancadas para conclusão da obra do Prédio da UBS – Unidade Básica De Saúde – "Padre Henrique" E Estratégia Saúde Da Família, "Sebastião Araújo Teixeira", Localizado No Bairro Vila Zille. Dia15/05/2019 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 03/05/2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1E749717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DO PROCESSO 20/2018

CONTRATO Nº: 21/2018/CONVITE03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: AUTO PEÇAS MERCÊS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.001.820/0001-30, com sede na Rua Governador Juscelino, Bairro Centro, Mercês, Minas Gerais, CEP: 36.190-000.
VALOR: O valor do desconto será de 10% (dez por cento) sobre catálogo de peças Wolkswagem, Iveco, Kasinski, Mercedez Benz, Peugeot e Volare.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2018
CONVITE Nº 03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
TERMO INICIAL: 10/04/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018

CONTRATO Nº: 22/2018/CONVITE03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: JL PORTES ACESSÓRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.231.257/0001-04, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Lucindo Rodrigues, nº 58, Bairro Santa Cecília.
VALOR: O valor do desconto será de 17%(dezessete por cento) sobre catálogo de peças Fiat e Ford.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2018
CONVITE Nº 03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
TERMO INICIAL: 10/04/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018
CONTRATO Nº: 23/2018/CONVITE03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.996.930/0001-961, com sede à Rua Trinta e Um de Maio, nº 215, Bairro Ladeira, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-580..
VALOR: O valor do desconto será de 15%(quinze por cento) sobre catálogo de peças Caterpillar, Case, JCB e Agrale.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2018
CONVITE Nº 03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
TERMO INICIAL: 10/04/2018

TERMO FINAL: 31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A84EA737

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 114/2018/PP/039

CONTRATO Nº: 114/2018/PP/039
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, São Paulo.
VALOR: R$ 9.658,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
OBJETO: CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO INICIAL: 11/12/2018
TERMO FINAL: 10/12/2023

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:39C9AA6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 92/2018/DISP19/2018

CONTRATO Nº: 92/2018/DISP19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: **RECAPGEM CASTELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.786.817/0001-62, sediada na Rua Major Romano Vanucci, nº 200, Letra A, bairro Santa Maria, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP: 35.702-109
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2018
DISPENSA Nº 19/2018
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
DOTAÇÃO:
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00,
02.05.01.15.452.0121.2045.3.3.90.39.00,
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00,
02.10.01.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL: 13/08/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:5929DB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Decreto Nº 00122/2019 de 1 de Abril de 2019
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 396.889,08 (Trezentos e noventa e seis Mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0486	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0841	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	24.570,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0845	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	42.500,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0847	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	5.900,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0849	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	800,00
	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1313	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	91.868,86
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1734	2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT.	8.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1771	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	222.250,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**396.889,08**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0842	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	24.570,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	

0846	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	42.500,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0848	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	5.900,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0850	1622.10.0302.0016.2119 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	800,00
	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1311	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	91.868,86
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1735	2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT.	8.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	222.250,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**396.889,08**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D0D85771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Decreto Nº 00123/2019 de 1 de Abril de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco Mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0771	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	200,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1584	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1837	1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	300,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1843	1810.26.0782.0031.1084 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**45.500,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0324	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	20.200,00
	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	
1371	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	300,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**45.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:C719613D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 193 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, dos saldos da Dívida Flutuante e sobre o prazo para o cancelamento das despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados – RNP de exercícios anteriores.

O Prefeito de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de equilíbrio orçamentário e financeiro previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual nº 3959 de 26 de julho de 2017 e da Lei Orçamentária Anual nº 3979 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em pleno vigor, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição legal, os saldos das contas que compõem a Dívida Flutuante do Município, remanescentes há cinco ou mais anos. Ficam canceladas também as obrigações de curto prazo, ou seja, despesas de consignados não quitadas até o final do atual exercício.

Art. 2º Os Restos a Pagar não Processados – RNP – de exercícios anteriores até a data de publicação deste Decreto deverão ser cancelados pela Unidade Executora impreterivelmente até o dia 31/12/2018.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se Restos a Pagar não Processados – RNP, as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, até 31/12/2017, pendentes de liquidação e pagamento.
§ 2ª Excetuam-se das disposições contidas no caput deste artigo as despesas de caráter constitucional.

§ 3º Nos casos em que se identifique a necessidade ou conveniência de manter a inscrição em Restos a Pagar não Processados, a Unidade Executora deverá encaminhar, até 31/12/2018, a respectiva solicitação e suas justificativas, para análise e deliberação do setor de contabilidade.

Art. 3º Encerrado o prazo de cancelamento estabelecido no caput do artigo 2º e observado os §§ 2º e 3º, as inscrições em Restos a Pagar não Processados serão automaticamente canceladas, ficando subentendido o assentimento dos respectivos responsáveis das Unidades Executoras.

Art. 4º Para os próximos exercícios financeiros, os valores inscritos como Restos a Pagar não Processados, terão validade até 30 de junho do ano subsequente àquele em que foram inscritos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:32155ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado:

Representante	Grupo/Banda
Jairo Miranda Rocha	Jairo Miranda Rocha

Diamantina, 02 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:30A7F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 026/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmula láctea infantil. No Extrato do Termo de Homologação publicado na página 15 do Jornal Estado de Minas e página 54 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edições 26/04/2019, onde se lê:" KOMBINA BRASIL MARKA LTDA", leia –se;" ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI".

Diamantina, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B0E7201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 190 /2019

Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 51 da Lei Complementar nº 169, de 08 de abril de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos, no âmbito da Lei Complementar nº 169, de 28 de maio de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências, os incisos VII e VIII ao art. 51 com a seguinte redação:
"Art. 51 (...)
I - (...)
V
II - Área Especial Localizada - AEL - 7: Fazenda da Chácara;
V
III - Área Especial Localizada - AEL - 8: Morro da Gurita."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E52B7726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.576/2019

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba nº 50, zona cadastral nº 45, neste Município, para a implantação de Empreendimento "Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar".

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizada como ZR/1 - Zona Residencial 1, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, a gleba nº 50, zona cadastral nº 45, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 118.373 do livro 02, onde será implantado o Empreendimento "Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E294E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.577/2019

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba nº 100, zona cadastral nº 45, neste Município, para a implantação de Empreendimento "Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar".

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizada como ZR/1 - Zona Residencial 1, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, a gleba nº 100, zona cadastral nº 45, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 118.375 do livro 02, onde será

implantado o empreendimento "Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87CD870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.582/2019

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.124, de 29 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município para Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, com sede nesta cidade.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.124, de 29 de dezembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O imóvel ora doado será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se no prazo de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a partir da data da respectiva escritura pública de doação, em qualquer hipótese, não for iniciada a edificação e dada a destinação prevista nesta Lei.
Parágrafo único……...".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5733B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 285/2019 - CONTRATADO (A) GISELE CORDEIRO DA FONSECA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0A2FE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 286/2019 - CONTRATADO (A) GABRIELLA VICTORIA DE OLIVEIRA ALVES

– LOTAÇÂO**: CMEI SÃO TARCÍSIO**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05E73A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 287/2019 - CONTRATADO (A) FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C99ECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 288/2019- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA DIAS

LOTAÇÂO**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**: CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D49224AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 289/2019 - CONTRATADO (A) MISLENE MARTINS DE MOURA

LOTAÇÂO**: E. M. RAIO DE SOL**: CARGO: : CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:437409AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 290/2019 - CONTRATADO (A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO**: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C641AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 291/2019- CONTRATADO (A) PATRÍCIA ANA COSTA SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO / MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago, aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$1.269,58

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AD93445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 292/2019 - CONTRATADO (A) RUTH MARIA FERREIRA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B21C5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 293/2019 - CONTRATADO (A) CLÁUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL

LOTAÇÂO**: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE MORAIS**: CARGO: : CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:078C8472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 294/2019 - CONTRATADO (A) NÁDIA MARIA NASCIMENTO

LOTAÇÂO**: CMEI ISAURO SILVA**: CARGO: : CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:655D0C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 295/2019 - CONTRATADO (A) SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

LOTAÇÂO**: E.M. DONA MARIA ROSA**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D7952A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 296/2019- CONTRATADO (A) THACIARA KARINE DE ARAÚJO SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, substituição licença maternidade e férias da professora Fernanda Marques Tavares, Matrícula 99026747. Período: 11/03/2019 a 26/04/2019 – TOTAL: R$1.536,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D455ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 298/2019 - CONTRATADO (A) JUCÉLIA GOMES GONÇALVES

LOTAÇÂO**: E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4E1BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 299/2019 - CONTRATADO (A) FABIO JUNIOR LAMOUNIER

LOTAÇÂO**: E.M. DONA MARIA ROSA**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F04D15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 300/2019 - CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES

LOTAÇÂO**: OFICINA ITINERANTE**: CARGO: : CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADD98BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 301/2019 - CONTRATADO (A) VERA MARIA RIBEIRO

LOTAÇÂO**:AEE – E.M. BENJAMIN CONSTANT**: CARGO: : CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82835800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 302/2019 - CONTRATADO (A) MERIELE RABELO DE MENEZES

LOTAÇÂO**: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8C9D76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 303/2019 - CONTRATADO (A) FABIANA OLIVEIRA COSTA

LOTAÇÂO**:AEE – E.M. PROFESSOR BAHIA-** CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:738A4DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 304/2019 - CONTRATADO (A) ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO**: E. M. PADRE JOÃO BRUNO**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22873AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 305/2019 - CONTRATADO (A) SABRINA PEIXOTO RODRIGUES

LOTAÇÂO**: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**- CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19AA3CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 306/2019 - CONTRATADO (A) LUCIMAR DE SOUSA FERREIRA VASCONCELOS

LOTAÇÂO**: E. M. ANTONIETA FONSECA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE10649E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 307/2019- CONTRATADO (A) ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO

LOTAÇÂO**: E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II – INGLÊS**, substituição da licença médica da professora Helma Lane dos Santos, Matrícula 99021190. Período: 11/03/2019 a 12/04/2019 – TOTAL: R$1.480,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:448AAA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 308/2019 - CONTRATADO (A) MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES NATIVIDADE

LOTAÇÂO**: E. M. PADRE JOÃO BRUNO**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5198D4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 310/2019 - CONTRATADO (A) DEBORAH MARIA DE SOUZA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03903524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 216/2019 AO CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): CRISTIANE MEIRE FARIA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 21/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5074EEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): IURY SILVEIRA BARRETO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:751998D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 291/2019 AO CONVÊNIO 52/19/FACED.

Estagiário (a): THULIO DIONÍSIO SALLES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:843C4770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 03/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9B5D6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIEL MOTA LIMA RABELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77C6EABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): STHEFANIER FERNANDA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA5EC92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA CRISTINA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 27/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45900A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 256/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FERNANDA ANGÉLICA DO COUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBF7BF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 277/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DANIELLY PAULINA DA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 08/11/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:875AF1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 262/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA MOREIRA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB9F7A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA DE ASSIS CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 13/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2DF8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/2019 AO CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): BRUNA DE AZEVEDO BENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8ACC3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA CRISTINA LUIZ RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 18/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE83BDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 257/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA DE ALMEIDA AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 26/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52535355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALICE CAROLINE ARNALDO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 21/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DED86C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANDREZA GONTIJO ENES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2B458FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 141/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NYCOLE EDUARDA GOMES RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:530C3069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ALEX PEREIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 12/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4E22A41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 226/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 18/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00DB16C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 237/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): LUIZA DA SILVA PEREIRA MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 19/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:587D6D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE ATO**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de sua competência, tendo como base a RESOLUÇÃO 01/2019 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD vem a público divulgar a entidade considerada parte da Rede Complementar do SUS que acolhe em Regime Residencial Transitório e que está inclusa no Fluxograma Municipal de Atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.
COMUNIDADE TERAPEUTICA FONTE VIVA
CNPJ: 323.111.165/0001-70

Divinópolis, 30 de Abril de 2019

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA
Presidente Conselho Municipal Sobre Drogas

LARA GRASIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Secretária Conselho Municipal Sobre Drogas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1066D7B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 195/2019**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 11.389/2019, datado de 16/04/2019, concede ao servidor **JUAREZ MOREIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau - Geografia, com matrícula nº 0202023-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 24/08/2018*** (NR), conforme informado no ofício DIVIPREV – 741/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7646038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2007 - CONTRATADA: SÔNIA JANDIRA DA SILVA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de abril de 2019 à 19 de abril de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 03 de maio de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8E28BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012 - CONTRATADA: CASA NOVA LOCADORA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.425/91.

Divinópolis/MG, 03 de maio de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8A04CEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2019

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Abril/2019	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	17
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	22
Atendimento Pessoal e Telefone	415
Reunião no Gabinete	02
Reunião com Vanessa da Semsur (Iluminação Pública)	01
Reunião no Luto	02
Ofícios Expedidos	21
Publicações de Extratos	514
Arquivo de Publicações	514
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	160
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	47
Ouvidoria/Atendimento Presencial	00
Ouvidoria/Atendimento Site	21
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	351
Lançamentos de Termo Aditivo de Estágio	40
Lançamentos de Termo de Rescisão de Estágio	16
Termo de Adesão de Trabalho Voluntário	50
Lançamentos de Contratos	04
Lançamentos de Contratos/Termo Aditivo	18
Termo de Permissão de Uso	05
Lançamento de Convênio	02
Lançamentos de Convênio/Termo Aditivo	13
Ordem de Reinício de Obra	03
Termo de Apostilamento	02
Lançamentos de Ata de Registros de Preços	02
Lançamentos de Termo Aditivo de Ata de Registros de Preços	03
Ratificação	01
Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica	02
Termo de Compromisso de Doação	02
Chamamento Público	01
Andamento da Agenda de Maio	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Abril	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B16EEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens02, 16 e 42 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 145.280,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8101E64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens03, 14, 26, 30 e 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 130.652,20- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EDC156E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, que venceu os itens04 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 102.460,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:985EACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu os itens05, 09 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 156.048,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE21D469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens06, 32, 33, 39, 40 e 47 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 271.595,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8735E6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA**, que venceu o item07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 148.200,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BED2652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA**, que venceu o item07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 148.200,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB6AF61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu o item10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 85.488,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5317366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu o item10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 85.488,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:100520FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens18 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 253.088,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB3021E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que venceu o item21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 113.400,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38A6978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS**, que venceu os itens24, 27, 28 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 324.600,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B43C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens29, 41 e 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 478.800,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CBA445D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, que venceu o item31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 220.088,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91D08600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, que venceu o item35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 12.465,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E3DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 111.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 03 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:205027C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 04/2019 – PL 39/2019 – PREGÃO ELETRONICO 16/2019. CONTRATADA: MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 02.163.026/0001-86.

OBJETO: A contratação de empresa para execução de 4.224 horas de até dois caminhões com equipamento limpa-fossa, com operador, no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses a partir da data da sua assinatura. **VALOR:** R$ 287.020,80. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.451.0005.2356.3.3.90.39.00 – Ficha 817. **ASS: 16/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62C89B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 07/2018 – PL 244/2018 – DISPENSA 077/2018.

CONTRATADA: ARQ MOBI ARQUITETURA, MOBILIDADE URBANA E ENGENHARIA DE TRAFEGO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato até a data 30/06/2019, com fulcro no artigo 57, Inciso I, DA Lei 8.666/93. **ASS: 22/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00BABA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA**, contratado para exercer o cargo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903418-3, **com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04448123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAURA MARQUES GOMIDES**, contratada para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº 9903409-1, **com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B7A42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.227/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.634.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.634.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 - Sentenças Judiciais..... R$749.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0334 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$100.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$745.500,00

Total..... R$1.634.500,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0092 - Sentenças Judiciais..... R$400.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00 - F. 0105 - Serviços de Consultoria..... R$349.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - F. 0321 - Obras e Instalações..... R$15.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0328 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0335 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.03.01.20.606.0014.2160 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0336 - Contribuições..... R$5.000,00

02.03.01.20.606.0014.2162 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS
3.3.30.41.00 - F. 0339 - Contribuições..... R$5.000,00

02.03.01.20.782.0005.2163 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0342 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

02.13.01.26.061.0019.2470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.36.00 - F. 1108 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1120 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.500,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1130 - Equipamentos e Material Permanente..... R$92.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Material de Consumo..... R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Obras e Instalações..... R$300.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1142 - Equipamentos e Material Permanente..... R$239.000,00
Total..... R$1.634.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2019.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BAAB680

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 063/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MACEDO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC

41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MACEDO**, matriculada sob o nº 02021202, portadora do CPF 276.160.106-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abrilde 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:333F2CED

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 064/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MAURI PENHA MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**MAURI PENHA MENEZES**, matriculado sob o nº 02024562, portador do CPF 363.243.616-91, no cargo efetivo de Procurador do Município, GH 18, N 42, lotado na Procuradoria Geral do Município,com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Equiparado a Comissionado de Assessor Jurídico, GH 07 N 42, no qual foi apostilado em 01/07/2004, mediante decreto nº 5.972, de 18/08/2004, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D611BECC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 065/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. ELISA HELENA TEIXEIRA CANDIDO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **ELISA HELENA TEIXEIRA CANDIDO**, matriculada sob o nº 99022694, portadora do CPF 838.112.906-06, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82B8CCEE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANJA MARIA DO AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SANJA MARIA DO AMARAL**, matriculada sob o nº 02021830, portadora do CPF 749.844.546-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B54098ED

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 067/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEA SRA. MARIA DAS MERCES PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis –Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada**MARIA DAS MERCES PEREIRA**, portadora do CPF 000.909.006-18,matriculada sob o nº 97036765, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino
Mat. 99015862

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E73B2E87

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VERA LUCIA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **VERA LUCIA FERREIRA**, matriculada sob o nº 02018384, portadora do CPF 741.655.856-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E51DB2F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 069/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JANDIRA FERREIRA LEÃO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005, à segurada **JANDIRA FERREIRA LEÃO**, matriculada sob o nº 97027286, portadora do CPF 821.726.096-68, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev
Matrícula 99015862

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9114D960

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARGARETE REIS NUNES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **MARGARETE REIS NUNES**, matriculada sob o nº 99022096, portadora do CPF 325.366.906-87, no cargo efetivo de Médico Regulador - A, GH 29 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:991CD51B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA, matriculada sob o nº 02015458, portadora do CPF 717.947.436-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Equiparado a Comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, no qual foi apostilada em 19/01/2012, mediante decreto nº 10.328, de 19/01/2012, aposentadoria a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A248B10D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOÃO APARECIDO RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria

voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**JOÃO APARECIDO RIBEIRO**, matriculado sob o nº 02030198, portador do CPF 444.037.556-15, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio / Administração - A, GH 14, N 39, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, GH 05, N 39, no qual foi apostilado em 15/06/94, mediante decreto sem número, de 15/06/94, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51A7398F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 074/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. EDILSON APARECIDO DE ASSUNÇÃO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado**EDILSON APARECIDO DE ASSUNÇÃO**, matriculado sob o nº 97033189, portador do CPF 616.768.296-87, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AC2D3DC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IRENE FERREIRA DO AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **IRENE FERREIRA DO AMARAL**, matriculada sob o nº 99014893, portadora do CPF 255.008.996-00, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:068D9A1A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MAURO XAVIER DA FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**MAURO XAVIER DA FONSECA**, matriculado sob o nº 02035750, portador do CPF 398.234.406-97, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 39, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor, grau hierárquico nº 07, nível 39, no qual foi apostilado em 01/04/2007, mediante Decreto nº 7.555, datado23/03/2007, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE92E91A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. VANDERCI RODRIGUES VIEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**VANDERCI RODRIGUES VIEIRA**, matriculado sob o nº 02026662, portador do CPF 436.612.466-15, no cargo efetivo de Operador de Máquinas - B, GH 13, N 36, lotada na Assessoria Especial, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV
Matrícula 99015862

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:951ACA04

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GERALDA APARECIDA FRANÇA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **GERALDA APARECIDA FRANÇA**, matriculada sob o nº 02032379, portadora do CPF 471.980.106-44, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV
Matrícula 99015862

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B7EB916

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CELIA APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **CELIA APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº **02034371**, portadora do CPF **590.213.496-04**, no cargo efetivo de **Educador II (1º Grau) Português - B**, GH 30, N 18, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FF11BF0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2019

CONCEDE PENSÃO A MARIA LUCIA MELO RATTON EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ROMULO GRECO RATTON NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARIA LUCIA MELO RATTON**, portadora do CPF 176.604.836-68, esposa doex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,**Sr. ROMULO GRECO RATTON**, inscrito no CPF nº 250.454.906-72, matriculado sob o nº 10212007, aposentado no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, grau hierárquico nº 29 N 18, sob o regime estatutário, aposentado conforme Portaria Diviprev nº 171/2017, de 11/12/2017,**falecido em 28/03/2019**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$5.204,49** (cinco mil, duzentos e quatro reais, e quarenta e nove centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD7634DA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. WILDA DOS SANTOS ARAÚJO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **WILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, matriculada sob o nº 99021472, portadora do CPF 484.059.306-04, no cargo efetivo de Sociólogo - B, GH 17 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Divinópolis, 15 de abril de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F29AF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 065/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de camisetas, aventais e toucas para as manipuladoras de alimentos que

trabalham nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 15/05/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A70101A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 023/2019. Pregão Presencial nº 014/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 1.6 0Km. 4 portas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 16/05/2019, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 02/05/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:88C2A834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação 022/2018. Pregão Presencial 012/2018. Termo Aditivo 071/TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018). Contratada: Santos e Souza Soluções Públicas Ltda. - ME. Objeto: Aumento do valor mensal contratado devido ao acréscimo de dois cargos de auxiliar de serviços e a diminuição de um cargo de motorista. Valor Mensal Atualizado: R$ 24.110,00. Vigência do Termo Aditivo: 02/05/2019 a 31/05/2019. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 02/05/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E50C8CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.758, em 30-04-2019, a Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:468F4CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 30 de abril de 2019 (Ano XI/Nº 2493) – Onde se lê: " **Objeto: Serviço de locação de equipamentos para impressão, cópias e digitalização com fornecimento na forma de comodato de software de gestão**. '' Referente ao processo nº 00043/2019 - Pregão Presencial nº0013/2019 - Registro de Preços nº 0010/2019, ler-se-á **'Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais (cópias e Impressões) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas com fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos, software de gestão de impressão, solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos com tecnologia digital de impressão, cópia e digitalização corporativa, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos novos, exceto papel, conforme Termo de Referência**:... ' -

Estrela do Indaiá, 02 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:49A0C6A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1085/2019

DECRETO Nº. 1085/2019

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **HUGO GERALDO LOPES,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 03 (três) de maio de 2019, sexta-feira , ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A300A044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00044/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0014/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria para atendimento à população no Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa"

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 15 de maio de 2019 às 07:20 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 07:30 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de maio de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FF8E429C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao processo licitatório 026/19, pregão 015/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de nº 2493, página 67 e 68, de 02 de maio de 2019, **onde se lê:** LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO PREGÃO 015/2019 Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 035/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME> R$4.064,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 036/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME> R$8.389,30. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 037/19, Processo Licitatório nº 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDAME-> R$10.360,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME-> R$29.890,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS-> R$11.856,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME, A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME, ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME e UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, vencedoras no Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. Prefeito Municipal. **PARA M.O.T.A COMERCIAL LTDA RUA DELMIRA GONÇALVES - 360 BAIRRO GARCIAS 35.681-013-ITAÚNA – MG. leia-se agora:** LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO PREGÃO 015/2019 Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 035/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME> R$4.064,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 036/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME> R$8.389,30. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 037/19, Processo Licitatório nº 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDAME-> R$10.360,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME-> R$29.890,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/19, Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19 – Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS-> R$11.856,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR Prefeito Municipal. Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME, A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-ME, ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME e UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, vencedoras no Processo Licitatório nº. 026/19 – Pregão nº. 015/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7DADA683

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC 011/2019

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 011/2019 - Tomada de Preços 001/2019, a licitante: **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$859.286,37(oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4EB4EDDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Referente ao credenciamento de cartórios 01/2019, de: **GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA,** CPF nº. 014.805.876-05, investido na delegação do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Baiões da Comarca de Formiga - MG, o estabelecimento FORMIGA BAIÕES CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS, com sede de suas atividades na Praça Alfredo José Pinheiro – 41 – Baiões – Formiga-MG, cujo objeto é o Credenciamento de Cartórios, para realização de atos notariais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

Formiga (MG), 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D3C5391D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA PRC 029

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME** vencedora nos itens **01, 26, 43 e 57** no valor estimado de **R$16.223,88**; **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** vencedora nos itens **03, 04, 07, 08, 23, 30, 31, 41, 44, 47, 48, 49, 67 e 69** no valor estimado de **R$6.298,60**; **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 – ME** vencedora nos itens **05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 66, 68, 70** no valor estimado de **R$3.584,25**; e, **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora nos itens **10, 14, 20, 22, 25, 27, 42 e 65** no valor estimado de **R$4.321,45**. Totalizando o valor estimado de **R$30.428,18** (Trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Processo Licitatório nº **0029/2019**, na modalidade Pregão nº **026/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4A849819

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATAS SAAE 047 A 050 PRC 029/2019

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **047, 048, 049 e 050/2019**. Processo Licitatório nº: **0029/2019**, Pregão nº: **026/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME** vencedora nos itens **01, 26, 43 e 57** no valor estimado de **R$16.223,88**; **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** vencedora nos itens **03, 04, 07, 08, 23, 30, 31, 41, 44, 47, 48, 49, 67 e 69** no valor estimado de **R$6.298,60**; **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 – ME** vencedora nos itens **05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 66, 68, 70** no valor estimado de **R$3.584,25**; e, **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora nos itens **10, 14, 20, 22, 25, 27, 42 e 65** no valor estimado de **R$4.321,45**. Totalizando o valor estimado de **R$30.428,18** (Trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Vigência: **30/04/2019 a 30/04/2020**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:43DD6981

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7761, DE 02 DE MAIO DE 2019

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios ao desenvolvimento do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que estamos em período epidêmico em todo o país;

CONSIDERANDO que segundo o Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento das Doenças Transmitidas pelo *Aedes Aegypti* já encontramos na fase 3, taxa de incidência de casos notificados acima de **500** casos/100.000 habitantes;

CONSIDERANDO que o último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para *Aedes* Aegypti) realizado em janeiro do corrente ano, registrou no Município de Formiga/MG o índice de 3,8%, quando o aceitável é de até 1%;

CONSIDERANDO que há um crescente número de notificações de casos prováveis/suspeitos de doenças provocadas pelo mosquito nas últimas quatro semanas;

CONSIDERANDO que até a semana epidemiológica 16 (14 a 20 de abril) foram 690 notificações de casos prováveis de Dengue;

CONSIDERANDO que já temos vários casos confirmados de Dengue;

CONSIDERANDO que em anos anteriores houve confirmação de diversos casos de doenças, presença de epidemias e pessoas com complicações, inclusive óbitos;

CONSIDERANDO que em decorrência destes fatos há danos à saúde dos munícipes, sobrecarga nos equipamentos de assistência à saúde e maiorrisco de disseminação dos vírus da Dengue,*Chikungunya*e Zika e,

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela infestação do mosquito*Aedes Aegypti*e caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2º. Fica criado o Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao*Aedes Aegypti* ao qual competirá desenvolver e implementar Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

§ 1º. O Grupo Executivo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
V - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI – Procuradoria Municipal.

§ 2º. O Grupo Executivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica convocada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuar sob a coordenação do Grupo Executivo, nas ações de redução do risco com disponibilização de recursos humanos e materiais quando demandados.

Art. 4º. Os agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, agentes sanitários,técnicos de nível superior e médio, coordenadores, operários de serviços gerais e demais agentes públicos serão empregados nas ações de resposta sem as limitações de espaço territorial e restrição administrativa e operacional.

Art. 5º. Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito*Aedes Aegypti.*

Art. 6º. Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Formiga para atuação integrada e permanente.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único: Para a efetivação das ações de combate ao *Aedes Aegypti*, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 8°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às doenças disseminadas pelo Aedes Aegypti, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 9°. Toda e qualquer despesa considerada inadiável pelo Grupo Executivo para Intensificação do Combate ao*Aedes Aegypti* deverá ser submetida à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 11. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Plano de Contingências para enfrentamento da anormalidade instalada.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:82BD13BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7762, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Vera Lúcia Alves Teixeira para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no campo "Ordenador da Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, Cid Corrêa Mesquita, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 02/05/2019 a 22/05/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8075C9FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 008 AO CONTRATO Nº: 036/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 008 AO CONTRATO Nº: 036/2017.(Processo Licitatório 066/2017 – Tomada de Preços 002/2017).Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada**:Construtora Vega Ltda EPP.**Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 19/04/2019,fica prorrogada até o dia*19/06/2019*, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1290/1291 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data: 17/04/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:522B6205

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019,

decorrente do Processo Licitatório 161/2018 – Pregão nº. 118/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS**. Contratada:J.O CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**

Da rescisão: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº. 002/2019, fundamentando-se no art. 78, II, c/c art. 79, I, Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Das Penalidades: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 143/2019 e Despacho do Gabinete do Prefeito de nº. 017/2019, fica aplicada à Contratada, nos termos do art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações posteriores, as seguintes penalidades:

* Impedimento de Licitar com o Município de Formiga – MG, pelo prazo de 01 (um) ano;

* Multa no percentual de 1,5% do valor contratado, o que corresponde a quantia de R$2.807,84 (dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Data:02/05/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0F415CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 093, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.arisb.com.br Página 1 de 3 RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 093, DE 12 DE ABRIL DE 2019. Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, aplicados no município de Francisco Sá, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social da ARISB-MG e; CONSIDERANDO: Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que o Município de Francisco Sá firmou com a Agência Reguladora o Convênio de Cooperação nº 022/2017, delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços. Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 029, de 06 de julho de 2017, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício SAAE/FSÁ/MG-004/2019, de 03 de janeiro de 2019, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução; Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 081/2019, concluiu ser necessário a alteração das tarifas com aplicação do reajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar, de forma gradual, o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal; Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 081/2019 esteve em Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora no período de 15 de março a 10 de abril de 2019, para coleta de informações e sugestões dos interessados; Que o Conselho Municipal de Saneamento de Francisco Sá, foi comunicado acerca da realização da Consulta Pública e convidado à contribuir com o estudo desenvolvido por meio do Ofício ARISB nº 046, de 15 de março de 2019; e Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 12 de abril de 2019, ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.arisb.com.br Página 2 de 3 RESOLVE: Art. 1º - Reajustar as tarifas de água aplicando um percentual de 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores do SAAE de Francisco Sá – MG, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução; Art. 2º - Permanecer com o percentual para cobrança dos serviços de esgotamento sanitário, de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água para todos os usuários atendidos com os serviços; Art. 3º - O consumo mínimo, para fins de faturamento, na sede, em ligações onde há apuração do volume consumido por meio de hidrômetro mantido em 10m³ para a categoria Domiciliar Social, 15m³ para categoria Domiciliar, 30m³ para categorias Comercial e Outros e 60 m³ para categoria Industrial. Art. 4º - Para fins de divulgação desta revisão tarifária, o SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet; Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de Francisco Sá, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007; Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no caput deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO Diretor Geral da ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.arisb.com.br Página 3 de 3 ANEXO I TARIFAS DE ÁGUA CATEGORIA DOMICILIAR (A) CATEGORIA COMERCIAL (B) CATEGORIA INDUSTRIAL (C) CATEGORIA OUTRAS (O) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) Até 15 1,5596 Até 30 1,8130 Até 60 2,1704 Até 30 1,3163 16 a 20 1,9171 31 a 40 2,4058 61 a 75 2,6340 31 1,7069 21 a 25 2,0321 41 a 50 2,5209 76 a 100 2,8946 32 1,7249 26 a 30 2,2747 51 a 75 2,6340 101 a 200 3,2522 33 1,7429 31 a 40 2,4058 76 a 100 2,8946 Acima de 201 3,3582 34 1,7608 41 a 50 2,5209 101 a 200 3,2522 35 1,7788 51 a 75 2,6340 Acima de 201 3,3582 36 a 40 1,7878 76 a 100 2,8946 41 a 50 1,7968 101 a 200 3,2522 51 a 75 1,8506 Acima de 201 3,3582 76 a 100 2,1022 101 a 200 2,5155 Acima de 201 2,5334 TARIFA DE ESGOTO A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários. ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO Diretor Geral da ARISB-MG. ANEXO I TARIFAS DE ÁGUA CATEGORIA DOMICILIAR (A) CATEGORIA COMERCIAL (B) CATEGORIA INDUSTRIAL (C) CATEGORIA OUTRAS (O) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) FAIXAS DE CONSUMO (M³) VALORES (R$ / M³) Até 15 1,5596 Até 30 1,8130 Até 60 2,1704 Até 30 1,3163 16 a 20 1,9171 31 a 40 2,4058 61 a 75 2,6340 31 1,7069 21 a 25 2,0321 41 a 50 2,5209 76 a 100 2,8946 32 1,7249 26 a 30 2,2747 51 a 75 2,6340 101 a 200 3,2522 33 1,7429 31 a 40 2,4058 76 a 100 2,8946 Acima de 201 3,3582 34 1,7608 41 a 50 2,5209 101 a 200 3,2522 35 1,7788 51 a 75 2,6340 Acima de 201 3,3582 36 a 40 1,7878 76 a 100 2,8946 41 a 50 1,7968 101 a 200 3,2522 51 a 75 1,8506 Acima de 201 3,3582 76 a 100 2,1022 101 a 200 2,5155 Acima de 201 2,5334 TARIFA DE ESGOTO A tarifa de esgoto corresponde a 50% do consumo de água para todas as categorias de usuários.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B167C394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 09/2019, referente a Aquisição de 01 (um) cortador de grama para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.621.867/0016-86, valor global de R$2.300,00. Rubrica orçamentária 0202.06.01.15.122.2209.2252.3.3.90.30.00– FICHA- 277. Data 30/04/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:48D7A438

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 28/2019, Dispensa 09/2019, referente a Aquisição de 01 (um) cortador de grama para atendimento da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.621.867/0016-86, valor total de R$2.300,00. Data da assinatura do contrato em 02/05/2019. Vigência até 31/05/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3AA47967

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2019, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 17/05/2019, às 08h:30min. à Rua Santa Maria, 141, centro. Maiores informações Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5FD9B315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 124/2019**–**Pregão Presencial nº. 022/2019 – Processo Nº. 046/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para o município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86, valor global **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58CEBEE1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 022/2019 – Processo Nº. 046/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para o município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86, valor global **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),**

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:08E2D48C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 125/2019**–**Pregão Presencial nº. 022/2019 – Processo Nº. 046/2019**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços completo de "Buffet" para o município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84, valor global **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4785649

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 022/2019 – Processo Nº. 046/2019**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços completo de "Buffet" para o município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84, valor global **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),**

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E6B569F8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 014/2019, Processo Licitatório nº. 053/2019**, Objeto: aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e bicos, para veículos de responsabilidade deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **21/05/2019 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5A5D880C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 023/2019, Processo Licitatório nº. 054/2019**, Objeto: locação de veículo Kombi, para transporte de estudantes neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **16/05/2019 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA –

Grão Mogol-MG, 02 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C127F5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do art. 5º. do inc. III, do Decreto-Lei 201/67, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente edital de Notificação, a Comissão Processante instaurada na Câmara Municipal de Guarani/MG, pela Portaria Legislativa nº 012/2019, em cuja denúncia figura como denunciante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e como Denunciado o Sr. José Henriques Rodrigues Affonso, Vereador do Município de Guarani/MG, não logrando êxito em efetivar a notificação do Denunciado uma vez que restou constatada a ausência do Denunciado do Município de Guarani/MG na data de 30/04/2019, conforme relatado na ata de reunião anexa ao procedimento, serve-se do presente para:

• a) Cientificar formalmente o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso que, a Comissão Processante Constituída, nomeada no dia 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, que no dia o dia 26 de abril de 2019 foi deliberado pelo plenário da Câmara Municipal de Guarani o prosseguimento da representação contra V. Exa. pelo possível cometimento de quebra de decoro parlamentar.

• b) Notificar novamente, o Sr. José Henriques Rodrigues Affonso, quanto a abertura do prazo, para que em**DEZ DIAS**apresente, se desejar, defesa prévia escrita, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas no máximo em dez, nos termos do art. 5º, inc. III do DL 201/67.

• c) Cientificar formalmente o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso que, está disponível para entrega na sede da Câmara Municipal de Guarani, situada na Praça XV de Novembro, s/nº, Centro, Guarani/MG, de cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruem, como acima narrado, pessoalmente e/ou através de procurador constituído acompanhado de instrumento procuratório específico para este fim. Assim, fica o Denunciado Sr. José Henriques Rodrigues Affonso**NOTIFICADO** da existência da Comissão Processante, de todo o conteúdo da denúncia, de todos os documentos que a instruem, da concessão de prazo para apresentar defesa prévia escrita, indicar provas e arrolar testemunhas ficando-lhe garantido o direito constitucional de ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Guarani, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Processante

EMERSON PATRICK VIEIRA
Relator da Comissão Processante

JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:784E335E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SUSPENSÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 023/2019– PRC N.º 046/2019.

PUBLICAÇÃO
SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 023/2019– PRC n.º 046/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. **ERRATA: Fica suspensa a abertura da licitação prevista para o dia 15/05/2019, ás 8:30 horas, em razão da necessidade de correção do termo de referência, Anexo I do edital. Será publicada nova data de abertura da sessão de licitação, em tempo, para que se possibilite às devidas adequações aos interessados em participar do certame.** Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 2 dias do mês de maio de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:59BFEEF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 030/2019– PRC N.º 053/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 030/2019– PRC n.º 053/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 15/05/2019 às 08h30min horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 2 dias do mês de maiol de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CC2F145C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

Exonera ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar, a servidora **ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS**; mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/01/2019.

Guaxupé, 25 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AF565E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 09/2018: parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e o Serviço de Obras Sociais - SOS, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objeto promover aditivo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Projeto "Expressão e Arte", nos termos justificados pela Entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guaxupé – MG, conforme Resolução nº 11 de 22 de abril de 2019 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem a alteração do valor global da referida parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 09/2018.

Guaxupé, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31D36744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2019: parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela Entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaxupé – MG, conforme Ata nº 09 da Reunião Ordinária de 10 de abril de 2019 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, notadamente o item que trata das Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2019.

Guaxupé, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:28DB1299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 102/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem, referente a impressões diárias, tais como projetos, mapas e croquis para a Divisão de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: A S G Projetos e Construções Ltda. Valor de R$ 1.651,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/04/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4A66FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2019: parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e o Lar São Vicente, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela Entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaxupé – MG, conforme Ata nº 09 da Reunião Ordinária de 10 de abril de 2019 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, notadamente o item que trata das Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 08/2019.

Guaxupé, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FE12D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 103/2019, Dispensa de Licitação nº 023/2019. Objeto: aquisição de um micro-ondas e uma geladeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, respectivamente. Fornecedor: Valter Querino dos Santos Filho. Valor de R$ 2.010,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29/04/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:140A07F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **06 a 09 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

•Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

•Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

•
A) Direito
B) Educação Física
C) Pedagogia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até o dia 13 de maio de 2019 e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;

7.8 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 30 de abril de 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	**INSCRIÇÃO Nº** _____
Edital Seleção de Estagiário nº 02/2019 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de Ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ ____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência;
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação
.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		**INSCRIÇÃO Nº_____**
Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2019		
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C774E11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 044/2017 firmado com a empresa **IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/05/2019.

DANIELA BERTTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE597675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2019: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé - Creche Recreio Infantil Arco-íris, inscrita no 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 110 crianças, no valor de R$ 223.598,47. Vigência de 02/05/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 02 de maio de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5605548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2080/2019

DECRETO Nº 2.080 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando a adesão da Secretária Municipal de Saúde ao Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando que o referido Programa prevê repasse de incentivo financeiro anual para a realização de ações de promoção à saúde nas escolas;

Considerando, ainda, que estas , ações devem ser realizadas de forma articulada entre as equipes de saúde e de educação do Município, formaliza a constituição do GTI-M .

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial tem como responsabilidade ;

a- Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE) no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

b. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

c. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e atenção primária;

d. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

e. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa Saúde na Escola (PSE);

f. Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e garantir que os materiais do Programa Saúde na Escola (PSE), enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial :

a- Daniela Bettelli Luft – Secretária Municipal de Saúde

b- Renata de Araújo Monteiro Celani - Diretora de Divisão Médica

c- Ana Raquel Lenci - Coordenadora de Saúde Comunitária

d- Sandra Aparecida da Costa - Secretária Municipal de Educação

e- Cristina Lúcia Callichio Gonçalves Cruvinel - Assessora Técnica de Educação

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6351AA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no valor de R$ 15.000,00, referente ao Recurso Federal do Piso de Alta Complexidade - PAC I Criança/Adolescente. Vigência de 02/05/2019 a 31/08/2019.

Guaxupé, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:23932864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com a empresa **Construtora HGB Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D0C6371

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 016/2018, firmado com a empresa **Protec Projetos Técnicos e Consultoria Ambiental Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/05/2019.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente .

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5EEAC119

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2019, firmado com as empresas AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP; POSTO DOM INÁCIO LTDA; SÃO PAULO MINAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Objeto: futuro e eventual contratação de para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado comum e óleo diesel S-10, dentro do perímetro urbano do Município de Guaxupé, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé e Convênios, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.187.350,00

Guaxupé/MG, 03/05/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:185F6503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2018.
PREGÃO PRESENCIALNº032/2018.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, tipo menor preço por item as empresas: **DONNER SILVA MUNIZ - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.841.012/0001-90.

Gurinhatã, 03 de Setembro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:C419BA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5ª ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Concorrência nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 065/2018 que tem como objeto a concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 813 - 02.05.01.04.122.0123.2125-3.3.60.41.00 - Secretaria de Gestão - Manut. Ativ. Adm. Gestão - Contribuições - 1.00.00 - Recursos Ordinários. A presente sessão tem por finalidade o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes das Propostas Técnicas. Na diligência realizada, a Licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49** apresentou o contrato administrativo nº 04/2016 e atestado de capacidade técnica do Município de São Sebastião do Oeste (docs. de fls. 452/461), os quais confirmaram o atestado de capacidade técnica de fl. 430. Analisando os documentos apresentados pelas licitantes, verificamos que todos os documentos exigidos foram apresentados. No que tange ao prazo do atestado técnico do item 7.2, "A" do edital, as licitantes comprovaram os tempos de operação constantes na tabela abaixo, auferindo as seguintes pontuações:

Licitante	Município do atestado	Tempo de operação	Nota concedida ao item 7.2, "A"
CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49	Município de São Sebastião do Oeste	Acima de 3 anos até 4 anos	20 pontos
VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61	Município de Patrocínio	Acima de 10 anos	150 pontos

Pelo exposto, as licitantes foram classificadas para a próxima fase do certame. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos quanto a classificação das licitantes à próxima fase do certame e nota concedida, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá/MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 03/05/2019. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 14/05/2019, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura do envelope 03 – Proposta de Preço, para cuja sessão todos os licitantes serão intimados com a presente ata. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 14/05/2019 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F2811BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 021/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 021/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 021/2019 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, que será realizado no dia 16/05/2019 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:396CB689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 46, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Exonera Éder de Oliveira Dias do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Éder de Oliveira Dias do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 30 de abril de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:43EE358D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 16/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 13/2019, cujo objeto é a Aquisição de Mudas de Arvores em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 16/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 03/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:26084C70

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2019 - CONCORRÊNCIA 01/2019 - CONCESSÃO DE USO DE GALPÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 17/2019, instaurado na modalidade Concorrência n° 01/2019, cujo objeto é a seleção de concessionário para uso de forma onerosa das dependências físicas de Galpão situado no Município. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 14/06/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 03/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:8A988786

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019 = AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 18/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 14/2019, Registro de Preço nº 07/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 17/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 03/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:35C71AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Permissão N° 72/2019, Processo nº 98/2018, Concorrência nº 02/2018**. PERMISSIONÁRIO**: ODORICO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi no Município de Itaguara. **Valor da Permissão**: R$ 1.000,00. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2029.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

25/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B39ACF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO N° 85/2018 E PREGÃO N° 55/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos N° **73/2019** CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 6.400,00. **Contrato N° 74/2019** CONTRATDA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 30.555,00. **Contrato N° 75/2019** CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R$ 37.578,60. **Contrato N° 76/2019** CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Valor: R$ 7.031,20. Processo nº 85/2018, Pregão nº 55/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 81/2018, Pregão 49/2018 Ata de Registro de Preços nº 63/2018 gerenciada pela ICISMEP. Vigência: 29/04/2019 a 13/07/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:06FC1A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 171/2017, Processo nº 65/2017, Dispensa nº 21/2017. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens/envio e recebimento de documentos/objetos. Aditivo de Prazo. Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:40749A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 70/2019 Processo 28/2019 Inexigibilidade 04/2019 **CONTRATADA**: B4 Produções Artísticas Eireli. **Objeto:** Apresentação Musical da dupla Matogrosso e Mathias no XVIII Festival de Inverno e Gastronomia da Cidade de Itaguara/MG. **Vigência:**120 dias. **Valor**: R$ 75.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/04/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2114F0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 013/2019 – PRC Nº. 045/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de tendas e calhas para manutenção do Setor Administrativo da prefeitura, da empresa AM MOREIRA E GONÇALVES EIRELI - ME, CNPJ: 27.679.382/0001-88, Av. Pedro Ludovico Teixeira, 3818, Quadra 70 lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, cujo valor total da aquisição será de R$7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 02 de maio de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4CC557CE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA PRC 043/2019 - VALE ALIMENTAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2019 - TOMADA DE PREÇO 001/2019

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital do Processo nº 043/2019, Tomada de Preço 001/2019, tendo como o objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas/MG. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
1. Comissão de Licitação decide retirar o item 2.6 e alterar o item 9 do Anexo I (termo de referência) do Edital.
A redação do citado item do Edital passa a ser:

Item 9 do Anexo I –Será obrigatório para assinatura do Contrato a comprovação do credenciamento de no mínimo 03(três) estabelecimentos comerciais do Município de Itamarati e no mínimo 02(dois) estabelecimento no município mais próximo da cidade de Itamarati de Minas.

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital***. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado em jornal de grande circulação.**

Itamarati de Minas 02 de maio de 2019.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:16CDFA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, Inciso II, Alínea "A" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **Carlos Renato dos Santos Junior,** do cargo de Médico, nomeado pela Portaria nº 003/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Itambé do Mato Dentro, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8D123052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
CONCURSO N° 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG–**Concurso nº 001/2019**– Estabelecimento de normas para inscrição e seleção de músicas, músicos e grupos musicais dedicados ao estilo música brasileira, para participação no33º Festival de Música em Itanhandu/MG, que será realizado nos dias 19 e 20 de Julho de 2019. Inscrições de 06 de maio a 25 de junho, através do e-mailfestivalitanhandu@gmail.com. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital na íntegra nos siteswww.itanhandu.mg.gov.bre www.festivaisdobrasil.com.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:373D60E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/05/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 030/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/05/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos para a Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/05/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/05/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2EB70E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 10/2019, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "Israel Novaes", para apresentação no dia 08/06/2019, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 65/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 112/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: E.A DE NOVAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.587.709/0001-54. Valor: R$ 62.000,00. D.O.: 12.13. 392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43004059

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 09/2019, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o trio consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "Trio Parada Dura", para apresentação no dia 09/06/2019, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 64/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 111/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.984.880/0001-01. Valor: R$ 70.000,00. D.O.: 12.13. 392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66E8002D

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Processo licitatório nº 71/2019 - torna público que às 08:30h do dia 16/05/2019, fará realizar o pregão presencial nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de shows artísticos, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1ED32A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 166/2019, PREGÃO Nº. 026/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 166/2019, pregão nº. 026/2019**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de mobiliário destinado aos departamentos de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública e Arquivo Miscelânia Executivo Municipal (1883-1979), este último bem móvel tombado como patrimônio cultural do município**. Abertura: 16/05/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:37780013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Às 10:00 (dez) horas do dia vinte e seis de abril do ano de dois e mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para diversos prédios públicos, de acordo com as condições estabelecidas no anexo VII – Projeto Básico do presente Edital, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item"**. Reunida a comissão, constatou-se que as empresas não se fizeram representar fisicamente. Procedeu-se então a abertura do Envelope nº 02, contendo as Propostas Técnicas das Empresas. Da análise da documentação, constatou-se que: a empresa **HEBERTI VINICIUS DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.565.238/0001-83, **NÃO APRESENTOU** a declaração de disponibilidade de profissionais (Conforme exigido no item 9.2.2-b-IV), não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente Registrado no CREA ou CAU da Arquiteta Ludmila Cota Romão (Conforme exigido no item 9.2.2.-b-I), não apresentou os diplomas de conclusão de curso do Coordenador e da Arquiteta (Conforme exigido no item 9.2.2-b-II), diante disso a empresa teve sua proposta **DESCLASSIFICADA.** A empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.172.314/0001-03, não apresentou a comprovação de vínculo do Coordenador e do Engenheiro com a empresa (CONFORME EXIGIDO NO ITEM 9.2.3-b), diante disto a CPL também declarou como **DESCLASSIFICADA** a proposta da emppres. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, baseada no art. 48 § 3º da lei 8.666/93 abriu prazo de 08 dias úteis contados a partir da publicação desta ata para que as empresas possam complementar a documentação. Transcorrido o prazo para apresentação da documentação faltante será marcada nova data para continuidade do certame, sendo que as interessadas serão comunicadas previamente. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2907F5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

Às nove horas do dia dois de maio do ano de dois e mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019 de 21 de fevereiro de 2019, para dar prosseguimento a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria contábil, com visita técnica in loco de no mínimo 01 profissional habilitado mediante comprovação de capacidade técnica de 80 (oitenta) horas mensais "in loco" e atendimento via contato telefônico e internet mediante conexão remota para execução dos serviços".** Decorrido o prazo aberto para que as licitantes pudessem interpor recurso contra a decisão da CPL na fase de habilitação, sem que houvesse nenhuma interposição pelos licitantes, a CPL convocou as empresas participantes do certame através de publicação no diário oficial do município no dia 26/04/2019. Iniciados os trabalhos, constatou-se a não representação física por parte das empresas ao certame. Conforme Ata de Abertura realizada no dia 17/04/2019 foi habilitada para a abertura do envelope proposta a empresa: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**. A comissão de licitação deu prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, sendo que dá análise da proposta, restou apurar que a mesma cumpre todas as condições editalícias sendo sua proposta classificada. A proposta foi classificada considerando que o valor está dentro do valor médio fixado pelo setor responsável e por este motivo, a CPL declarou como vencedora a empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** e adjudica o objeto do certame à mesma no valor global **de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).** O envelope proposta da empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS – EPP** que foi inabilitada do certame ficará disponível na sede da Prefeitura para que o representante da empresa possa retirá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, decorridos este prazo o mesmo será descartado pela comissão de licitação. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1DD4352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00017/2019

DECRETO Nº 00017, de 06 de março de 2019
DECRETO Nº 00017/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 47 e 48 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 500,00 (quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	SAUDE	148	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				500,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	SAUDE	102	500,00
TOTAL DE RECURSOS				500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9D976516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00023/2019

DECRETO Nº 00023, de 28 de março de 2019
DECRETO Nº 00023/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º inciso III da Lei Municipal nº 1056/2019, de 30/01/2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 499,10 (quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	219	499,10
TOTAL DE CRÉDITOS				499,10

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	499,10
TOTAL DE RECURSOS	499,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B9ABA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00018/2019

DECRETO Nº 00018, de 06 de março de 2019
DECRETO Nº 00018/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 111.320,49 (cento e onze mil trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	115	SAUDE	102	9.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	SAUDE	248	37.320,49
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	203	ENSINO	101	65.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				111.320,49

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SAUDE	102	9.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	261	ENSINO	101	51.000,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	101	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				74.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				37.320,49
TOTAL DE RECURSOS				111.320,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E574C34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00020/2019

DECRETO Nº 00020, de 25 de março de 2019

DECRETO Nº 00020/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 24.148,05 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.364.0009.2.083- MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	240	SEMINC	100	5.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	FEB.60	218	13.748,05
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	289	FEB.60	118	4.400,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**24.148,05**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	280	FEB.60	118	4.400,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341		100	1.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	460		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**10.400,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**13.748,05**
TOTAL DE RECURSOS				**24.148,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 25 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:47D3565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00022/2019

DECRETO Nº 00022, de 28 de março de 2019
DECRETO Nº 00022/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1059/2019, de 28/03/2019 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2019 os seguintes créditos especiais e suplementares com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 65.011,87 (sessenta e cinco mil onze reais e oitenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.012- CONVENIOS COM ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAL				
337041 - Contribuicoes	764		100	16.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	765	BLMAC	249	5.722,96
449052 - Equipamentos e Material Permanente	766	BLMAC	249	15.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	772	FNAS	229	1.625,61
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	768		100	1.409,70
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	769		100	3.289,30
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	770		100	19.000,00
02.12.01.04.124.0004.2.007- MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	771		100	2.964,30
TOTAL DE CRÉDITOS				**65.011,87**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449151 - Obras e Instalacoes	433		100	12.923,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	571		100	29.740,30
TOTAL DE ANULAÇÃO				**42.663,30**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**22.348,57**
TOTAL DE RECURSOS				**65.011,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BD0464E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Alexandre H M Chamone Comércio EPP, Período de vigência: 14/12/2018 à 13/12/2019. Valor global R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Dotações: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.32.00 Ficha 586.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Atlântica Didática e Pedagógica h, Período de vigência: 14/12/2018 à 13/12/2019. Valor global R$ 17.765,80 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Dotações: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.32.00 Ficha 141/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02010002 123090316 2.0963.3.90.32.00 Ficha 2354.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Woltine Com. e Representação Eireli-ME, Período de vigência: 31/10/2018 à 30/10/2019. Valor global R$ 38.180,64 (trinta e oito mil e cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotações: 0200100106 1810381 2.013 3.3.30.41 Ficha 17/ 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123620319 2.123 3.3.90.30.00 Ficha 167/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00

Ficha 182/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366/ 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126 / 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 Ficha 2132/ 02010002 1339203 16 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.30.00 Ficha 501.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ernanh, Período de vigência: 08/02/2019 à 07/02/2020. Valor global R$ 8.603,87 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos). Dotações: 02001001 04123 0205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 10052/ 02007004 10122 0320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 10221.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Débora Fernanda Elias 08868595656, Período de vigência: 08/02/2019 à 07/02/2020. Valor global R$ 2.801,00 (dois mil e oitocentos e um real). Dotações: 02001001 04123 0205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 10052/ 02007004 10122 0320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 10221.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Auto Serviço Santo Agostinho Ltda ernanh, Período de vigência: 25/02/2019 à 24/02/2020. Valor global R$ 77.577,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais). Dotações: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 10206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Edison Freitas de Moura-ME, Período de vigência: 29/01/2019 à 28/01/2020. Valor global R$ 32.379,20 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais). Dotações: 02009001 082440608 2.138 3.3.90.30.00 Ficha 370/ 02010001 206090609 2.059 3.3.90.30.00 Ficha 513/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02001001 041220202 2.011 3.3.90.30.00 Ficha 4/ 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e João Batista Vieira 41552385604 ME, Período de vigência: 25/02/2019 à 24/02/2020. Valor global R$ 9.638,00 (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais). Dotações: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 10206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Stefany Schneirder Rocha Vieira 10340783648, Período de vigência: 25/02/2019 à 24/02/2020. Valor global R$ 43.668,50 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotações: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 10206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ferreira Salum Comércio Eireli ME, Período de vigência: 14/12/2018 à 13/12/2019. Valor global R$ 28.893,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três). Dotações: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.32.00 Ficha 141/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02010002 123090316 2.0963.3.90.32.00 Ficha 2354.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ferreira Salum Comércio Eireli ME, Período de vigência: 10/04/2019 à 09/04/2020. Valor global R$ 194.162,21 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotações: 02001001 041220400 2411 4.4.90.52.00 Ficha 8/ 02001001 061810381 2.013 3.3.30.41.00 Ficha 17/ 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 Ficha 58/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123610307 2.427 4.4.90.52.00 Ficha 147/ 02007004 101220320 2.049 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02002001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/ 02009002 082440607 2.134 4.4.90.52.00 Ficha 2128/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444/ 02010002 1339203316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 206060805 2.016 3.3.90.30.00 Ficha 585/ 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Flávio Junqueira Vale-MEI, Período de vigência: 10/04/2019 à 09/04/2020. Valor global R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais). Dotações: 02001001 041220400 2411 4.4.90.52.00 Ficha 8/ 02001001 061810381 2.013 3.3.30.41.00 Ficha 17/ 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 Ficha 58/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123610307 2.427 4.4.90.52.00 Ficha 147/ 02007004 101220320 2.049 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02002001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/ 02009002 082440607 2.134 4.4.90.52.00

Ficha 2128/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444/ 02010002 1339203316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 206060805 2.016 3.3.90.30.00 Ficha 585/ 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:EA8E1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 025/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Polo Comercial Eireli, Período de vigência: 08/03/2019 à 07/04/2020. Valor global R$ 9.415,65 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos**)**. Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/
02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/
02008001 151220301 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/
02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358/
02010002 133920316 2.180 3.3.90.30.00 Ficha 2146/
02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/
02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/
02008001 175120414 1.035 3.3.90.30.00 Ficha 329.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 022/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria e Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 08/03/2019 à 07/04/2020. Valor global R$ 155.040,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e cinquenta centavos**)**. Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/
02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/
02008001 151220301 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/
02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358/
02010002 133920316 2.180 3.3.90.30.00 Ficha 2146/
02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/
02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/
02008001 175120414 1.035 3.3.90.30.00 Ficha 329.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 023/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Ltda, Período de vigência: 08/03/2019 à 07/04/2020. Valor global R$ 129.177,10 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos**)**. Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/
02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/
02008001 151220301 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/
02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358/
02010002 133920316 2.180 3.3.90.30.00 Ficha 2146/
02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/
02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/
02008001 175120414 1.035 3.3.90.30.00 Ficha 329.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 031/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JK Aguiar Consultoria & Assessoria Municipal Ltda, Período de vigência: 10/04/2019 à 09/05/2019. Valor global R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais**)**. Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54/
02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 Ficha 53.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 02/05/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:530C3436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2019 - PREGÃO Nº: 02/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 04/2019 – Pregão nº: 02/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios– Merenda Escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2019 – Licitante: 2 M Distribuidora Ltda – ME - Valor Registrado: R$ 19.599,50 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos) - Vigência: 05/02/2019 à 05/02/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2019 – Licitante: Distribuidora Multipla Ltda - ME - Valor Registrado: R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais) - Vigência: 05/02/2019 à 05/02/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2019 – Licitante: Flávio Raimundo Ribeiro - ME - Valor Registrado: R$ 71.125,00 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) - Vigência: 05/02/2019 à 05/02/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019 – Licitante: Rodrigo Antônio dos Santos - EPP - Valor Registrado: R$ 42.252,20 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos) - Vigência: 05/02/2019 à 05/02/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B305A47A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2019 - PREGÃO Nº: 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 04/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A Merenda Escolar, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Distribuidora Multipla Ltda – ME, Rodrigo Antônio dos Santos – ME, 2M Distribuidora LTDA, e Flávio Raimundo Ribeiro – MEI,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 05 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3B2F058C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2016 - PREGÃO Nº: 20/2016 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 35/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, objetiva o Registro de Preços para eventual Aquisição de Recarga de Gás de Oxigênio Medicinal, nos termos da requisição formulada.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 20 DE Julho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A146C0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2016 - PREGÃO Nº: 20/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 35/2016 – PREGÃO Nº: 20/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de oxigênio medicinal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2016 – Licitante: Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP - Valor Registrado: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - Vigência: 20/07/2016 à 20/07/2017. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E5A4C4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2016 - PREGÃO Nº: 20/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 35/2016 – PREGÃO Nº: 20/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de oxigênio medicinal. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2017 – Licitante: Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP - Valor contratado: R$ 39.120,00 (Trinta e nove mil, cento e vinte reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2CAF5F76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2016 - PREGÃO Nº: 20/2016 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 35/2016 – PREGÃO Nº: 20/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de oxigênio medicinal. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, do Contrato Administrativo Nº: 28/2017 – Licitante: Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP - Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:032D23ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2016 - PREGÃO Nº: 20/2016 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 35/2016 – PREGÃO Nº: 20/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de oxigênio medicinal. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, do Contrato Administrativo Nº: 28/2017 – Licitante: Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP - Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019. Os autos

se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9C5DED3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Mateus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2015– INOVAÇAO COMPUTAÇAO MOVEL LTDA – Objeto: Reajuste de 3,5681%, relativo à variação INPC.O saldo atual do presente termo é de R$ 97.363,75(noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:69ACF4FD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Mateus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Contrato Nº 03/2019, com a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51.** Objeto: Contratação de empresa para publicações de atos oficiais no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor Global: R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).Vigência do atual contrato será ate 13/03/2020.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6251DA68

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Mateus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Contrato Nº 07/2019, com a **SINATEL EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.312.380/0001-68.** Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de conjunto de equipamentos, mão de obra para melhoria e ampliação do sinal de telefonia celular. Valor Global: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).Vigência do atual contrato será ate 05/04/2020.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0ED1E97F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para manutenção e distribuição em rede de agua potável.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.069.648/0001-08.**
Valor Total Estimado: **R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7A89BFF2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática.
DETENTOR DO CONTRATO: **OFFICE MICRO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.041.325/0001-39.**
Valor Total Estimado: **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 02 de maio de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:32421B4C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BARRAGEM PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO RIO SANTA BARBARA VISANDO UMA MELHORA NA CAPTAÇÃO DE AGUA E POSTERIOR TRATAMENTO POR PARTE DO DAE. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO., destinados ao desenvolvimento das

atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 09 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8EE3838B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) do referido Processo Licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BARRAGEM PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO RIO SANTA BARBARA VISANDO UMA MELHORA NA CAPTAÇÃO DE AGUA E POSTERIOR TRATAMENTO POR PARTE DO DAE. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 09 de abril de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7E7E85AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº. 05/2019**, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para o "**Fornecimento de passagem de João Monlevade à Ipatinga, em atendimento às necessidades diárias do Albergue Municipal**", através da empresa "Lopes e Cia Ltda", CNPJ: 22.912.307/0001-00, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
.
João Monlevade, 02 de Maio de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8EA193A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 09/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentício, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Direta Municipal

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	11, 12, 13, 20, 28, 31, 34, 35.	R$ 51.887,36
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA. -ME	01*, 06, 14, 16, 18, 22*, 23*, 24, 29.	R$ 57.764,18
ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME	05, 08, 30.	R$ 8.742, 20
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	02, 03, 09, 21, 25, 26, 32.	R$ 55.596,54
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	04, 27.	R$ 82.372,48
JP LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI	07, 10, 15, 17, 19, 33.	R$ 108.331,12
TOTAL		R$ 364.693,88

*Obs.: os itens 01, 22 e 23 submetidos à análise de amostra foram aprovados pela nutricionista do Município (pags. 577 e 578 dos autos).

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5F1783AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 74/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOÃO MONLEVADE, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	11, 12, 13, 20, 28, 31, 34, 35.	R$ 51.887,36
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA. -ME	01, 06, 14, 16, 18, 22 ,23, 24, 29.	R$ 57.764,18
ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME	05, 08, 30.	R$ 8.742,20
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	02, 03, 09, 21, 25, 26, 32.	R$ 55.596,54
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	04, 27.	R$ 82.372,48
JP LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI	07, 10, 15, 17, 19, 33.	R$ 108.331,12
TOTAL		R$ 364.693,88

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AA6BA851

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 11/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do registro de preços visando a aquisição de tubo de concreto armado, meio fio de concreto e pedra mão, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA	ITEM	VALOR
ÁGUIA PRÉ- MOLDADOS LTDA.	01,02.	R$ 35.500,00
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	03	R$ 10.880,00
TOTAL		R$ 45.180,00

João Monlevade, 07 de abril de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3F45338E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 101/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, MEIO FIO DE CONCRETO E PEDRA MÃO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ÁGUIA PRÉ- MOLDADOS LTDA.	01,02.	R$ 35.500,00
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	03	R$ 10.880,00
TOTAL		R$ 45.180,00

João Monlevade, 26 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:47FFFD83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 28/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE GERAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal e Meio Ambiente, visando a contratação de Ajudante Geral, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de março de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:58F25DF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 36/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.145 de 19 de novembro de 2015, alterada,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Serviço de Inspeção e fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, de competência do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 e da Lei Municipal nº 2.145, de 19 de novembro de 2.015, será executado pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, subordinado à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - A Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de João Monlevade, em relação às condições higiênico- sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3º - Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização os animais de açougue, os animais silvestres para abate autorizado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o pescado, o leite, o ovo, o mel e a cera de abelha, bem como seus produtos, subprodutos e derivados, e qualquer espécie que se preste ao consumo humano.

§ 1º - São considerados animais de açougue os bovídeos, os equídeos, os muares, os suínos, os caprinos e ovídeos, as aves e os coelhos.

§ 2º - A inspeção e a fiscalização, a que se refere este artigo, abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais, o recebimento, a manipulação, a transformação, a elaboração, o preparo, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, o depósito, a rotulagem, o trânsito e o consumo de todo produto de origem animal e seus derivados, adicionados ou não de vegetal, destinados ou não à alimentação humana.

§ 3º - A inspeção e a fiscalização do estabelecimento, que destine sua produção ao comércio local, é de competência dos Municípios.

§ 4º - A inspeção e a fiscalização do estabelecimento atacadista ou varejista são da competência da Secretaria de Estado da Saúde e das Secretárias Municipais de Saúde.
Art. 4º - A inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal têm por objetivo:

I – incentivar a melhoria da qualidade dos produtos;
II – proteger a saúde do consumidor;
III – estimular o aumento da produção.

Art. 5º - Para cumprir o disposto nos artigos 1º e 2º deste regulamento, o SIM, desenvolverá e coordenará, dentre outras, ações que visem a:

- promover a integração dos órgãos de inspeção e de fiscalização por meio da criação de Comissão Sanitária, visando à troca de informações, a definição de competências e de ações conjuntas;
- formular instruções técnico-normativas, com base nas diretrizes da União, de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, respeitadas as peculiaridades do Município;
- estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;
- regulamentar o registro e o relacionamento dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem, manipulem e comercializem produtos de origem animal;
- realizar a inspeção permanente ou periódica das indústrias de laticínios e de carne e o controle sanitário dos animais e dos procedimentos de abate;
- organizar rede laboratorial regionalizada, coordenada e hierarquizada, composta de laboratórios oficiais, conveniados e credenciados, de modo a possibilitar as ações de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária;
- promover a divulgação do resultado da análise dos produtos, com a finalidade de orientar o consumidor;
– fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade, objetivando a melhoria de suas condições higiênico-sanitárias;
- investir em recursos humanos e materiais, como forma de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das ações propostas.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou relacionados, na forma deste regulamento.

§ 2º - O SIM pode conceder prazo para os estabelecimentos se adaptarem às exigências deste regulamento.

Art. 6º - O SIM, na implantação das atividades de inspeção e fiscalização sanitária, considerará, sem prejuízo de outras ações legalmente estabelecidas:

I - a definição das prioridades de serviço;
II - a detecção das fontes de contaminação e dos pontos críticos de controle;
III - a notificação e a investigação de surtos de doenças veiculadas por produtos de origem animal;
IV - a formação de recursos humanos para trabalhar na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
V – a divulgação de informações de interesse da área;
VI – a recomendação de medidas de prevenção e controle.

Parágrafo único – As ações de inspeção e fiscalização terão caráter preponderantemente educativo e, secundariamente, punitivo, na forma estabelecida por este regulamento.

Art. 7º - A inspeção e a fiscalização, de que trata este regulamento, será realizada:

- no estabelecimento industrial, especializado no abate de animais e no preparo ou industrialização de seus subprodutos, sob qualquer forma;
- no estabelecimento que receba, abata ou industrialize as diferentes espécies de animais silvestres de abate autorizado;
- na propriedade rural, no entreposto de leite e derivados e no estabelecimento industrial que recebam, produzam, manipulem, conservem, acondicionem ou armazenem produtos de origem animal e seus derivados;
– no entreposto de ovos e na indústria de produtos deles derivados;
- no entreposto de recebimento e distribuição de pescado e na indústria que o beneficie;
– no estabelecimento que produza ou receba mel e cera de abelha para beneficiamento ou industrialização;
– no posto de fiscalização do produto em trânsito.

Parágrafo único - Quando necessário, serão feitas reinspeção e fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produtos e subprodutos de origem animal destinados ao consumo humano ou animal.

Art. 8º - O SIM pode celebrar convênio com a Secretaria de Saúde para estabelecer ação conjunta na inspeção e fiscalização do aspecto higiênico-sanitário dos produtos de origem animal no setor varejista, visando à apreensão e à inutilização de produto clandestino ou impróprio para o consumo humano.

Parágrafo único - As despesas necessárias à utilização de que trata este artigo serão custeadas pelo proprietário do estabelecimento infrator.

Art. 9º - É proibida a duplicidade de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária no mesmo estabelecimento.

Art. 10 - O SIM pode firmar convênio com o estado, órgão ou entidade ligado à defesa do consumidor, à saúde e ao abastecimento, visando à inspeção e fiscalização integrada do processo de produção e de comercialização de produto de origem animal.

Art. 11 - O município incentivará a educação higiênico- sanitária e tecnológica por meio de:

I - capacitação e renovação de recursos humanos;
II - divulgação da legislação sanitária e de normas de educação sanitária em sindicatos patronais, de trabalhadores, em associações comunitárias e demais entidades civis representativas da sociedade;
III - divulgação do resultado do laudo de inspeção das empresas;
IV - desenvolvimento de programa educativo de extensão rural para produtor, com a possibilidade de participação das demais esferas de governo;
V - fomento das atividades de extensão rural e de pesquisa na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, nas Universidades entre outras instituições de pesquisa;
VI - divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos no processo, das ações relativas à inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal;
VII - fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio, com a participação de entidades privadas e oficiais, para conscientizar o consumidor sobre a importância da qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 12 - O SIM pode coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 13 - A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento deste regulamento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.

Parágrafo único - A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado pelos órgãos estadual (IMA) ou federal (MAPA), ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 14 - A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado pelo IMA.

Art. 15 - O estabelecimento registrado ou relacionado, na forma deste regulamento, é obrigado a apresentar ao SIM a relação de seus fornecedores de matéria-prima de origem animal, acompanhada dos respectivos atestados sanitários dos rebanhos, de acordo com as normas regulamentares vigentes.

Parágrafo único - A reincidência no descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator às seguintes multas:

- duzentos e quarenta e quatro e noventa centésimos (244,90) UPFJM -Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade, por fornecedor sem atestado sanitário, para os estabelecimentos que abatam animais;
- quarenta e oito e noventa e oito centésimos (48,98) UPFJM - Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade por fornecedor sem atestado sanitário, para os estabelecimentos que recebam leite.

Art. 16 - Entende-se por estabelecimento de produto de origem animal, para efeito deste regulamento, qualquer instalação ou local nos quais sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne, bem como onde sejam recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne, o leite, o pescado, o mel e a cera de abelha, o ovo e os seus respectivos derivados, bem como os produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 17 - No estabelecimento sujeito a inspeção municipal, será ela instalada em caráter permanente ou periódico, de acordo com a característica de produção ou industrialização daquele, mediante portaria baixada pelo o coordenador técnico do SIM.

Art. 18 - A inspeção e a fiscalização sanitária de produto de origem animal abrange:

– a classificação do estabelecimento;
- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico- sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
– a fiscalização da higiene do estabelecimento;
– as obrigações do proprietário, responsável ou preposto do estabelecimento;
- as normas de funcionamento do estabelecimento;
- a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
– a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
- a classificação do produto e subproduto, de acordo com o tipo e padrão ou fórmula aprovada;
- a aprovação do tipo, padrão e fórmula dos produtos e subprodutos de origem animal;
– a embalagem e rotulagem do produto e subproduto;
- o registro do produto e subproduto, bem como a aprovação do rótulo e embalagem;
a matéria-prima na fonte produtora e intermediária;
– os meios de transporte de animal vivo, assim como do produto derivado e sua matéria-prima, destinados à alimentação humana;
- o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;
– a coleta de material para análise de laboratório;
- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
- o produto e o subproduto existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas neste regulamento;
– a aplicação de penalidade decorrente de infração;
- outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 19 - O SIM pode, quando julgar necessário, exigir que matéria-prima destinada a estabelecimento registrado, proveniente de local não fiscalizado, se faça acompanhar de certificado sanitário, expedido por serviço sanitário oficial.

Art. 20 - A entrada de produto ou matéria-prima de origem animal e seus derivados, procedentes de estabelecimento sob inspeção e fiscalização municipal, somente será permitida, em estabelecimento sob inspeção e fiscalização municipal, após vistoria técnica realizada no estabelecimento de origem localizado em município com o qual as estâncias estadual e federal não mantenha convênio.

Art. 21 - O servidor incumbido da execução deste regulamento terá carteira de identidade funcional expedida pelo SIM.

Art. 22 - O detalhamento das normas e os procedimentos de ordem tecnológica, sanitária e higiênica, serão fixados através de portarias específicas, expedidas pelo SIM.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO

Art. 23 - Nenhum estabelecimento pode realizar comércio intermunicipal, com produto de origem animal, sem estar devidamente registrado ou relacionado perante o órgão estadual ou federal competente, ressalvada a situação de equivalência do SIM.

§ 1º - Será considerado estabelecimento relacionado o "estábulo leiteiro" destinado à produção exclusiva de leite tipo "B".

§ 2º - Será concedido o registro provisório, para comercialização de matéria-prima ou de produto de origem animal, ao estabelecimento que não preencher todos os requisitos tecnológicos, inclusive os concernentes a instalações e equipamentos, para obter o registro definitivo.

Art. 24 - Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:

- matadouro de bovino, suíno, equídeo, ave, coelho, caprino, ovino e demais espécies, de abate autorizado;
- indústria de carne e derivados, entreposto de carne e derivados, e indústria de produto não comestível;
- usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, entreposto de laticínios, posto de refrigeração, granja leiteira e microusina de leite;
- entreposto de pescado e indústria de conserva de pescado; V - unidade apícola;
VI – entreposto de ovos e indústria de conserva de ovos; VII – fábrica de coalho, coagulante e fermento.

Parágrafo único - Os demais estabelecimentos previstos neste regulamento serão relacionados.

Art. 25 - O pedido de registro de estabelecimento será instruído com os seguintes documentos:

- requerimento dirigido ao **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, conforme modelo padrão;
- cópia do registro da propriedade, do contrato social ou contrato de arrendamento;
- cópia do CPF e da inscrição estadual ou inscrição de produtor rural;
- laudo de inspeção do terreno ou laudo técnico-sanitário do estabelecimento, quando se tratar de construção já existente;
- memorial descritivo, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo informações de interesse econômico- sanitário e relação dos municípios a serem abastecidos, de acordo com modelo padrão;
- memorial descritivo da construção, assinado pelo proprietário e por profissional habilitado, contendo informações a respeito da construção, de acordo com modelo padrão;
- alvará de licença da Prefeitura Municipal;
- autorização do órgão responsável pela proteção ambiental;
- exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
- planta do estabelecimento, compreendendo planta baixa de cada pavimento, com localização dos equipamentos, na escala de um para cem (1:100), planta da fachada, com cortes longitudinal e transversal, na escala de um para cinquenta (1:50), usadas as seguintes convenções:
nos estabelecimentos novos, cor preta;
nos estabelecimentos a reconstruir, ampliar ou remodelar, cor preta para as partes a serem conservadas; cor vermelha para as partes a serem construídas e cor amarela para as partes a serem demolidas;
- planta de situação, contendo detalhes sobre localização de todas as instalações existentes na área definida; afastamento em relação às vias públicas e confrontações, orientação e detalhes sobre as redes de abastecimento de água, esgoto e estação de tratamento de efluentes, na escala de um para quinhentos (1:500);

- fotos das diversas dependências da indústria, em diferentes ângulos, abrangendo os equipamentos existentes, bem como os aspectos externos;
- carteira de saúde ou atestado de saúde dos empregados do estabelecimento.

§ 1º - O estabelecimento de leite e derivados deve juntar, também, cópia do cartão sanitário expedido pelo órgão responsável e exame sanitário de brucelose e tuberculose do rebanho, inclusive de seus fornecedores, que devem ser renovados a cada seis (6) meses.

§ 2º - A exigência constante do parágrafo anterior passa a ser anual, quando da ocorrência de três exames semestrais consecutivos com resultado negativo.

§ 3º - O SIM pode exigir, quando julgar necessário, outros documentos sanitários.

Art. 26 - O projeto, compreendendo as plantas indicadas nos incisos X e XI do artigo anterior, deve ser apresentado em uma (01) via, datada e assinada por profissional habilitado, de acordo com a legislação vigente e com normas técnicas definidas pela **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.

Parágrafo único - Para o estudo técnico preliminar poderá ser aceito anteprojeto ou croquis.

Art. 27 - Para construção de estabelecimento novo é obrigatório:

- "Licença Prévia de Localização", fornecida por entidade de proteção ao meio ambiente;
- apresentação de projeto das respectivas construções nas escalas e cores previstas neste regulamento, acompanhado do memorial descritivo da obra a realizar, material a empregar e equipamentos a serem instalados.

Parágrafo único - O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção fornecido por servidor do SIM se exigindo, conforme o caso, planta detalhada de toda a área.

Art. 28 - O requerente não dará início à construção de estabelecimento sujeito à inspeção municipal sem que o projeto tenha sido aprovado pelo SIM

Art. 29 – As autoridades municipais não permitirão o início da construção de qualquer estabelecimento destinado à fabricação de produto de origem animal, para comércio municipal, sem que o projeto tenha sido aprovado pelo SIM.

Art. 30 - A aprovação prévia pelo SIM do local para a construção de estabelecimento não isenta o requerente das demais obrigações legais.

Art. 31 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências ou instalações, somente pode ser feita após a aprovação do projeto pelo SIM.

Art. 32 - Apresentados os documentos exigidos neste regulamento, para efeito de registro e de relacionamento, o SIM mandará vistoriar o estabelecimento para emissão do laudo técnico.

Art. 33 - Tratando-se de registro de estabelecimento que anteriormente se encontrava sob inspeção municipal ou federal, será realizada vistoria prévia de todas as instalações, equipamentos, natureza e estado de conservação das paredes, piso, teto e pé direito, bem como das redes de esgoto e de abastecimento de água, descrevendo-se, detalhadamente, sua procedência, captação, distribuição, canalização e escoadouro.

Art. 34 - Satisfeitas as exigências fixadas neste regulamento, o SIM autorizará a expedição do **"Título de Registro ou de Relacionamento",** de que constarão o número e o nome da empresa, a classificação do estabelecimento e sua localização (município, distrito, bairro e endereço), de acordo com modelo padrão.

§ 1º - O pedido de registro ou de relacionamento será dirigido ao coordenador técnico do SIM.

§ 2º - O proprietário ou responsável pelo estabelecimento registrado ou relacionado assinará termo de responsabilidade pelo cumprimento das normas técnicas e regulamentares.

Art. 35 - O SIM procederá à inspeção periódica da obra em andamento no estabelecimento em construção ou remodelação, conforme projeto aprovado.

Art. 36 - Qualquer estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a seis (6) meses somente poderá reiniciar suas atividades após inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único - Quando o prazo de interrupção de funcionamento for superior a 01 (um) ano, o estabelecimento terá o seu registro ou relacionamento automaticamente cancelado.

SEÇÃO ÚNICA
Da Transferência do Registro e do Relacionamento.

Art. 37 - Nenhum estabelecimento registrado ou relacionado poderá ser vendido ou arrendado sem que, concomitantemente, seja feita pela empresa sucessora perante o SIM, a transferência de responsabilidade do registro ou do relacionamento.

§ 1º - Enquanto a transferência prevista neste artigo não se efetivar, continua responsável pelo funcionamento do estabelecimento a empresa em nome da qual foi efetuado o registro ou relacionamento no SIM.

§ 2º - Adquirido o estabelecimento, com compra ou arrendamento do imóvel respectivo, e realizada a transferência do registro ou do relacionamento, a empresa sucessora será obrigada a cumprir todas as exigências feitas ao responsável anterior, independentemente de outras que venham a ser determinadas pelo SIM.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 38 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal, para comércio intermunicipal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, salvo aquele que se encontre com registro provisório, de acordo com o § 2º do artigo 5º deste regulamento.

Art. 39 - Para aprovação de estabelecimento de produto de origem animal devem ser atendidas as seguintes condições:

- localizar-se em ponto distante de fonte produtora de odores indesejáveis, de qualquer natureza;
- ser instalada, de preferência, em centro de terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo cinco (5) metros, e dispor de área de circulação interna, que permita a livre movimentação de veículos de transporte, exceção para os estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas, hipótese em que as áreas limítrofes com as vias públicas deverão ser ocupadas por dependências que permitam a instalação de vitrais fixos ou a construção de paredes desprovidas de abertura para o exterior, com as áreas de ventilação e iluminação voltadas para os pátios internos ou entradas laterais existentes;
- dispor de luz natural e artificial e ventilação suficientes, em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
- possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado, construído de modo a facilitar a

colheita e o escoamento de águas residuais e permitir sua boa limpeza e higienização;
- ter paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor branca, aprovado pelo SIM, numa altura de pelo menos dois (2) metros, de fácil lavagem e higienização, com ângulos e cantos arredondados;
- possuir, nas dependências de elaboração de comestíveis, forro de material resistente à umidade e vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira e a contaminação, de fácil limpeza e higienização, vedado o uso de madeira, podendo ele ser dispensado no caso em que a cobertura proporcione perfeita vedação à entrada de poeira, insetos e pássaros, e assegure fácil higienização;
- dispor de dependências e instalações mínimas segundo definição do SIM, respeitadas as finalidades a que se destine, para recepção, industrialização, embalagem, depósito e expedição de produto comestível, sempre separadas, por meio de paredes totais, das destinadas ao preparo de produto não comestível;
– dispor de dependências para administração, oficina e depósitos diversos, separadas do corpo industrial sempre que recomendado pelo SIM;
- estar equipado com mesas revestidas de material impermeável, aprovado pelo SIM, para os trabalhos de manipulação e preparo de matéria-prima e produto comestível, dispostas ou construídas de forma a permitir fácil higienização;
- dispor de tanques, caixas, bandejas e outros recipientes de material impermeável, de superfície lisa e fácil lavagem e higienização, aprovados pelo SIM;
- dispor de rede de abastecimento de água para atender, suficientemente, às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando necessário, de instalação para tratamento de água;
- dispor de água fria abundante e, quando necessário, de instalação de vapor e água quente, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produto, como de subproduto não comestível;
- dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo adequado, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligado a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento, o qual deverá ser dotado de estrutura que permita o tratamento de resíduos e efluentes, de conformidade com as normas de defesa ambiental;
- dispor, conforme legislação específica, de vestiário e instalação sanitária adequadamente instalados, de dimensões e em número proporcional ao pessoal, com acesso indireto à dependência industrial, quando localizados em seu corpo;
- possuir, quando necessário, instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;
- dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, observados os princípios da técnica industrial e facilidade de higienização, inclusive para aproveitamento e preparo de subproduto não comestível;
- dispor, no estabelecimento sob inspeção permanente, de sala destinada à inspeção municipal, provida de vestiário, instalação sanitária e chuveiro;
- dispor, quando necessário, de equipamento gerador de vapor, com capacidade adequada para atender às necessidades do estabelecimento, instalado em dependência externa;
- dispor de depósitos adequados para insumos, embalagens, materiais e produtos de limpeza.

CAPÍTULO IV
DO ESTABELECIMENTO DE CARNE E DERIVADOS

Art. 40 - O estabelecimento de carne e derivados é classificado em:

I - frigorífico:
de bovino;
de suíno;
de ave e coelho;
de equídeo;
de caprino e ovino;
de outras espécies autorizadas para o abate;
II – indústria de carne e derivados;
III – entreposto de carne e derivados;
IV– indústria de produto não comestível.

§ 1º - Entende-se por "frigorífico" o estabelecimento dotado de instalação adequada para a matança de qualquer das espécies animais vendidas em açougue, com instalações apropriadas de frio, com ou sem dependência para industrialização, visando o fornecimento de carne resfriada para o comércio intermunicipal. Se necessário, disporá de instalações e equipamentos para o aproveitamento de subproduto não comestível.

§ 2º - Entende-se por "indústria de carne e derivados" o estabelecimento que industrialize carne das diversas espécies vendidas em açougue, com ou sem sala de matança anexa, dotado, se necessário, de instalação de frio industrial e equipamento adequado para o preparo de subproduto não comestível.

§ 3º - Entende-se por "entreposto de carne e derivados" o estabelecimento destinado à recepção, estocagem, manipulação, conservação, acondicionamento e distribuição de carne fresca, resfriada e congelada, das diversas espécies vendidas em açougue, e de outros produtos animais.

§ 4º – Entende-se por "indústria de produto não comestível" o estabelecimento que manipule matéria-prima e resíduos de origem animal, de várias procedências, para o preparo exclusivo de produto não utilizado na alimentação humana.

Art. 41 - Por "carne de açougue" entende-se a massa muscular e demais tecidos que a acompanham incluindo ou não a base óssea do animal abatido sob inspeção veterinária oficial. Parágrafo único - Consideram-se "miúdo" os órgãos e as vísceras do animal de açougue, usado na alimentação humana, tais como miolo, língua, coração, fígado, rim, rumem,retículo, mocotó e rabada.

Art. 42 - O animal abatido, formado da massa muscular e osso, desprovido da cabeça, mocotó, cauda, couro, órgão e vísceras torácicas e abdominais, constitui a "carcaça".

§ 1º - No suíno, a carcaça pode ou não incluir o couro, a cabeça e os pés.

§ 2º – A carcaça, dividida ao longo da coluna vertebral, dá as "meias carcaças", que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "quartos" anteriores ou dianteiros, e posteriores ou traseiros.

Art. 43 - A simples designação "produto", "subproduto", "matéria-prima" ou "derivado" significa, para efeito deste regulamento, que se trata de "produto de origem animal ou sua matéria-prima".

SEÇÃO ÚNICA
Normas para o Funcionamento de Estabelecimento de Carne e Derivados

Art. 44 – O estabelecimento de carne e derivados deve satisfazer, ainda, as seguintes condições:
- dispor de suficiente pé-direito na sala de matança, de modo a permitir a instalação dos equipamentos, principalmente do trilhamento aéreo, numa altura adequada para se manterem as condições de higiene na sangria, evisceração, manipulação da carcaça e demais matérias-primas, de acordo com as especificações estabelecidas através de Portaria Municipal;
- dispor de altura mínima do trilhamento aéreo, da área de atordoamento e sangria até a linha e matambre, no estabelecimento para abate de bovino e de equídeo, de acordo com as especificações estabelecidas em portaria municipal;
- dispor de curral e de pocilga coberta, convenientemente pavimentados e providos de bebedouros;
- dispor, no caso de matadouro frigorífico, de meio que possibilite a lavagem e a desinfecção do veículo utilizado no transporte de animais;
– dispor, de acordo com a classificação e a capacidade do estabelecimento, de dependência de matança suficientemente ampla para permitir o normal desenvolvimento das respectivas operações;
- dispor, no estabelecimento de abate, de dependência para o esvaziamento e a limpeza do estômago e intestinos, para a manipulação de cabeça, mocotó, couro e vísceras comestíveis;

- dispor, de acordo com a classificação do estabelecimento, de graxaria para o provimento de matéria-prima gordurosa e subproduto não comestível; de câmara fria; de sala de desossamento e corte de carcaça; de dependência tecnicamente necessária à fabricação de produto de salsicharia e conserva; de dependência para classificação e embalagem; de depósito e salga de couro; de salga, ressalga e secagem de carne; de depósito de subproduto não comestível e de depósitos diversos, proporcionais à capacidade do estabelecimento;
- dispor de equipamento adequado, como box de atordoamento de bovino; guincho elétrico ou talha manual; tanque ou equipamento de escaldagem de suíno; trilhamento aéreo; plataforma; mesa; carro; caixa; estrado; pia; esterilizador e outros, utilizados em qualquer estabelecimento de abate, recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produto, em número suficiente, construídos com material fácil e perfeita higienização;
- possuir dependência específica para higienização de carretilha ou balancim; carro; gaiola; bandeja, e outros, de acordo com a finalidade do estabelecimento;
- dispor de plataforma coberta para recepção e descanso dos animais, no estabelecimento destinado ao abate de ave e coelho.

CAPÍTULO V
DO ESTABELECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Art. 45 - O estabelecimento de leite e derivados é classificado em:

I – propriedade rural, que pode ser:
fazenda leiteira;
microusina de leite;
granja leiteira;
queijaria;

II – estabelecimento industrial, que compreende:
posto de refrigeração;
entreposto-usina;
usina de beneficiamento;
fábrica de laticínios;
entreposto de laticínios.

Art. 46 - Entende-se por "propriedade rural" o estabelecimento produtor de leite para qualquer finalidade comercial, a saber:

- "fazenda leiteira", o estabelecimento produtor de leite tipo "B" ou "C", com destinação para outro estabelecimento, visando ao beneficiamento ou industrialização;
- "microusina de leite", o estabelecimento localizado em propriedade rural, com equipamento adequado para o beneficiamento, a pasteurização e o envase de leite;
- "granja leiteira", o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e envasamento de leite tipo "A" para consumo ou industrialização, exclusivamente de produção própria;
- "queijaria", o estabelecimento situado em propriedade rural, destinado exclusivamente à produção de queijo tipo minas, mussarela e provolone, cuja matéria-prima seja de produção própria.

Art. 47 - Entende-se por "estabelecimento industrial" o destinado ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, a saber:

- "posto de refrigeração", o estabelecimento destinado à recepção e ao tragamento, pelo frio, de leite reservado ao consumo ou à industrialização;
- entreposto-usina, assim denominado o estabelecimento localizado em centro de consumo, dotado de aparelhagem moderna e mantido em nível técnico elevado para recebimento de leite e que satisfaça as exigências deste regulamento, previstas para as fábricas de laticínios;
- "usina de beneficiamento", o estabelecimento que tem por fim principal receber, filtrar, beneficiar e acondicionar, higienicamente, o leite destinado ao consumo humano, podendo, ainda, englobar a atividade de industrialização;
- "fábrica de laticínios" é o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e seus derivados, para preparo de produto lácteo;
(Inciso com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 40.056, de 16/11/1998.)
- "entreposto de laticínios", o estabelecimento destinado ao recebimento, maturação, classificação e acondicionamento de produto lácteo, excluído o leite ao natural.

SEÇÃO ÚNICA
Normas para Funcionamento do Estabelecimento de Leite e Derivados

Art. 48 - O estabelecimento de leite e derivados deve satisfazer, ainda, as seguintes
exigências:
- quando se tratar de seção industrial, possuir altura e dimensão compatíveis com o volume e o produto processado, a critério do SIM;
– possuir dependência ou local próprio para higienização do vasilhame e do carro tanque, quando for o caso, os quais devem ser higienizados antes do retorno ao ponto de origem;
– dispor de cobertura adequada no local de carregamento e descarregamento de leite e seus derivados;
- ter dependência para recebimento de matéria-prima ou produto, provida de laboratório de análise quando exigido pelo SIM;
– dispor de dependência distinta para tratamento do leite e parcial manipulação do produto, bem como para equipamento de produção de frio, visando mantê-lo em condição adequada de temperatura, quando destinado à coagulação do leite e a sua parcial manipulação, até a obtenção de massa cozida, semi-cozida ou filada, de requeijão ou de caseína;
- contar com dependência adequada para resfriamento, seleção, pro-beneficiamento e remessa de leite em carro tanque isotérmico destinado ao beneficiamento complementar ou à industrialização em outro estabelecimento;
- quando o estabelecimento se destinar ao recebimento de matéria-prima para o preparo de produtos e derivados de leite, acabados ou semiacabados, ou destinado a receber esses produtos, para complementação e distribuição:
possuir dependência para elaboração ou fabricação de produtos derivados, sua conservação e demais operações, incluindo-se a câmara de salga e cura de queijo com temperatura e umidade controladas, quando for o caso;
contar com as dependências e os equipamentos previstos nos incisos V e VI, tendo em vista o produto que será fabricado;
- quando o estabelecimento se destinar ao beneficiamento de leite para consumo, para envio a outro estabelecimento, ou recebimento de leite já beneficiado para distribuição ao consumo, ou, ainda, desde que instalado e equipado, elabore ou fabrique produto para complementação e distribuição, dispor de dependências para análise físico-química e microbiológica, para beneficiamento de leite destinado ao consumo direto e para as demais operações necessárias, incluindo-se, quando for o caso, dependências para fabricação e conservação de produtos derivados;
– quando o estabelecimento se destinar ao recebimento de produto lácteo para distribuição, maturação, fracionamento e acondicionamento e, desde que convenientemente instalado e equipado, para recepção de leite beneficiado destinado ao consumo direto, ou, ainda, quando se destinar à elaboração de queijo fundido ou de queijo ralado, dispor de:
dependência para recebimento de produto semiacabado, sua classificação, fracionamento, embalagem, conservação e demais operações necessárias;
dependência e equipamentos adequados à elaboração de queijo fundido ou de queijo ralado.

CAPÍTULO IV
DO ESTABELECIMENTO DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 49 – O estabelecimento destinado ao pescado e seus derivados é classificado em:

I – entreposto de pescado;
II – indústria de conserva de pescado.

§ 1º - Entende-se por "entreposto de pescado" o estabelecimento dotado de dependência e de instalação adequadas para recebimento,

manipulação, frigorificação, distribuição e comercialização de pescado.

§ 2º - Por "indústria de conserva de pescado" entende-se estabelecimento dotado de dependência, instalação e equipamento adequados para o recebimento e a industrialização de pescado.

SEÇÃO ÚNICA
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Pescado e Derivados

Art. 50 – O estabelecimento de pescado e derivados deve satisfazer as seguintes condições:
- quando receber, manipular e comercializar pescado fresco ou se dedicar à sua industrialização, para o consumo humano:
dispor de dependência, instalação e equipamento para recepção, seleção, industrialização e expedição do pescado, compatível com sua finalidade;
possuir instalação para o fabrico e armazenamento de gelo, podendo essa exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em região onde exista facilidade para a aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária;
dispor de separação física entre a área de recebimento da matéria-prima e a destinada à manipulação e acondicionamento do produto final;
dispor de equipamento destinado à hipercloração da água para lavagem de pescado, de limpeza e higienização da instalação, dos equipamentos e utensílios;
dispor de instalação e equipamento para a colheita e transporte, para o exterior da área de manipulação de comestíveis, dos resíduos de pescado resultantes do processamento industrial;
dispor de instalação e equipamentos para o aproveitamento dos resíduos de pescado resultantes do processamento industrial, visando à sua transformação em subproduto não comestível, podendo, em caso especial, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento dos resíduos de pescado ao estabelecimento dotado de instalação e equipamentos próprios para essa finalidade, cujo transporte deverá ser realizado em veículo apropriado;
dispor de câmara de espera para o armazenamento do pescado fresco, que não possa ser manipulado ou comercializado de imediato;
dispor de equipamentos adequados para lavagem e higienização de caixas, recipientes, grelhas, bandejas e outros utensílios usados para acondicionamento, depósito e transporte de pescado e seus derivados;
dispor, no estabelecimento que elabore produto congelado, de instalação frigorífica independente, para seu congelamento e estocagem final;
dispor, no caso de elaboração de produto curado de pescado, de câmara fria em número e dimensão necessária à sua estocagem, podendo, em caso especial, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento do pescado curado a estabelecimento dotado de instalação frigorífica adequada ao seu armazenamento;
dispor, no caso de elaboração de produto curado de pescado, de depósito de sal;
dispor, no caso de industrialização de laboratório para controle da qualidade de pescado e derivados.

CAPÍTULO V
DO ESTABELECIMENTO DE MEL, CERA DE ABELHA E DERIVADOS

Art. 51 - O estabelecimento destinado ao processamento do mel e dos produtos apícolas denomina-se "unidade apícola".

Parágrafo único - Entende-se por "unidade apícola" o estabelecimento habilitado para extração, recebimento, classificação, industrialização (beneficiamento, tratamento ou transformação), acondicionamento, identificação e expedição de produtos apícolas.

SEÇÃO ÚNICA
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Mel, Cera de Abelha e Derivados

Art. 52 - O estabelecimento de mel, cera de abelha e de produtos apícolas deve satisfazer, ainda, as seguintes exigências:
- dispor de dependência para a recepção;
- dispor de dependência para a manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto.

CAPÍTULO VI
DO ESTABELECIMENTO DE OVOS E DERIVADOS

Art. 53 - O estabelecimento de ovos e derivados é classificado em:

I – entreposto de ovos;
II – indústria de conserva de ovos.

§ 1º- Entende-se por "entreposto de ovos" o estabelecimento destinado à produção, ao recebimento, à classificação, ao acondicionamento, à identificação e à distribuição de ovos, dispondo ou não de instalação para a sua industrialização.

§ 2º - Entende-se por "indústria de conserva de ovos" o estabelecimento destinado à industrialização de ovos.

SEÇÃO ÚNICA
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Ovos e Derivados

Art. 54 - O estabelecimento de ovos e derivados deve satisfazer o seguinte:

- dispor de sala ou área coberta para recepção;
- dispor de dependência para ovoscopia, exame de fluorescência da casca e verificação do estado de conservação do ovo;
- dispor de área para classificação comercial;
- dispor de câmara frigorífica quando exigida pelo SIM;
- dispor, quando for o caso, de dependência para industrialização.

Art. 55 - A indústria de conserva de ovos terá dependência apropriada para recebimento, manipulação, elaboração, preparo, embalagem e depósito do produto.

CAPÍTULO VII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 56 - Toda dependência e equipamento dos estabelecimentos devem ser mantidos em boas condições de higiene, antes, durante e após a realização do trabalho industrial de rotina, e as águas servidas e residuais terão destino de acordo com a legislação vigente.

Art. 57 - Os utensílios e equipamentos serão convenientemente identificados, usando- se a denominação "de comestível" e "de não-comestível", conforme a sua finalidade.

Art. 58 - O piso e as paredes, assim como os utensílios e equipamentos utilizados na indústria, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados com substância previamente aprovada pelo SIM.

Art. 59 - Os estabelecimentos devem ser mantidos limpos, sob a mais rigorosa condição de higiene e de ventilação, livres de insetos e outros animais, agindo-se cautelosamente quando do emprego de veneno, cujo uso só é permitido em dependência não destinada à manipulação ou depósito de produto comestível, sempre com autorização do SIM.

Art. 60 - O pessoal que trabalha com produto comestível, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniforme próprio e limpo, inclusive gorro, aprovados pelo SIM.

Art. 61 - O pessoal que manipula produto condenado ou trabalhe em necrópsia fica obrigado a desinfetar mãos, instrumentos e vestuário com produto antisséptico.

Art. 62 - É proibido fazer refeição no local onde se realiza trabalho industrial, bem como depositar produto, objeto e material estranho à finalidade da dependência.

Art. 63 - Toda vez que for necessário, o SIM pode determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma de piso, parede, teto, equipamentos, dependências e anexos.

Art. 64 - A instalação própria, utilizada para animal vivo ou depósito de resíduo industrial, deve ser lavada e desinfetada, tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 65 - Durante a fabricação, expedição, transporte e estocagem, o produto deve ser conservado ao abrigo de contaminação de qualquer natureza.

Art. 66 - É proibido empregar na coleta, embalagem e conservação de matéria-prima ou produto usado na alimentação humana, utensílio que, pela sua composição e estado de conservação, possa comprometer a qualidade dela.

Art. 67 – Será exigido exame médico, pelo menos uma vez por ano ou tantas vezes quantas forem necessárias, de todos os empregados dos estabelecimentos, inclusive de seus proprietários, se exercerem atividade industrial. O servidor do SIM fica responsável pela anotação dos resultados dos exames em fichas individuais apropriadas.

Art. 68 - Será permitido o reaproveitamento de recipiente destinado ao acondicionamento de produto utilizado na alimentação humana, quando previamente inspecionado, condenando- se o que após ter sido limpado e desinfetado por meio de vapor ou substância permitida pelo SIM não for julgado em condições satisfatórias.

Parágrafo único - Não é permitido o acondicionamento de matéria-prima e de produto destinado à alimentação humana em recipiente que tenha servido para produto não comestível.

Art. 69 - Não é permitido residir na área da indústria delimitada no projeto.

Art. 70 - Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e esterilização do vasilhame antes de seu retorno à origem.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 71 - Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

- observar e fazer observar as exigências contidas neste regulamento e nas normas expedidas pelo SIM;
- responsabilizar-se pela qualidade do produto, sob o ponto de vista higiênico- sanitário e tecnológico;
- fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado, julgado indispensável ao trabalho de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostra para exame de laboratório;
- fornecer a seus empregados e servidores da inspeção uniformes completos e adequados ao serviço, de acordo com as orientações técnicas do SIM;
– fornecer ao SIM, até o décimo (10º) dia de cada mês, os dados estatísticos referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal, bem como uma via da guia de recolhimento da taxa de inspeção sanitária quitada;
- avisar o SIM, com antecedência de no mínimo doze (12) horas, a realização de trabalho extra em estabelecimento sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
- avisar, com antecedência de no mínimo doze (12) horas, a chegada de animal a ser abatido, fornecendo os dados solicitados pelo SIM;
- manter local apropriado, a juízo do SIM, para recebimento e estocagem de matéria-prima procedente de outro estabelecimento sob inspeção, ou de retorno de centro de consumo para ser inspecionado, bem como para sequestro de carcaça, matéria-prima e produto suspeito;
- fornecer substância apropriada para desnaturação de produto condenado, quando não haja instalação para sua imediata transformação;
- fornecer instalação, aparelho e reativo necessário, a juízo do SIM, para análise de matéria-prima ou produto, no laboratório do estabelecimento;
- dar aviso, com antecedência, sobre a chegada ou recebimento de barco pesqueiro ou de pescado.

Art. 72 - O material fornecido pelos estabelecimentos constitui patrimônio seu, ficando, porém, à disposição e sob a responsabilidade do SIM.

Art. 73 - Cancelado o registro ou o relacionamento, o material pertencente ao SIM, inclusive o de natureza científica, o arquivo e o carimbo oficial da inspeção municipal serão recolhidos à repartição.

Art. 74 - O proprietário ou responsável pelo estabelecimento registrado ou relacionado é obrigado a manter escrituração da matéria-prima oriunda de outros pontos para ser utilizada, no todo ou em parte, na fabricação de produto e de subproduto não comestível.

Art. 75 - Todos os estabelecimentos devem registrar diariamente, em mapa, conforme modelo fornecido pelo SIM, além dos casos previstos, a entrada e a saída de matéria-prima e de produto, especificando origem, quantidade, qualidade e destino.

§ 1º - Tratando-se de matéria-prima ou de produto de laticínio procedente de outro estabelecimento sob inspeção, deve, ainda, o estabelecimento anotar, no mapa indicado, a data de entrada, o número da guia de expedição ou do certificado sanitário, a quantidade o número do registro ou do relacionamento do estabelecimento remetente.

§ 2º – O estabelecimento de leite e derivados fica obrigado a fornecer, a juízo do SIM, relação atualizada dos fornecedores de matéria-prima, sua produção média, nome da propriedade rural, sua localização e atestado sanitário dos respectivos rebanhos.

Art. 76 - Os estabelecimentos terão, obrigatoriamente, Livro de Ocorrência, onde o servidor do SIM registrará todos os fatos relacionados com este regulamento.

CAPÍTULO IX
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL

Art. 77 - O produto e a matéria-prima de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quantas forem necessárias, antes de serem expedidos para o consumo.

§ 1º - O produto e a matéria-prima, que nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo, devem ser destinados ao aproveitamento como subproduto industrial, derivado não comestível ou para alimentação animal, depois de retirada a marca oficial e submetido à desnaturação, a juízo do SIM.

§ 2º – O SIM pode autorizar o aproveitamento condicional ou beneficiamento de produto e matéria-prima, desde que sejam submetidos a processo apropriado, reinspecionando-os antes da liberação.

Art. 78 - Nenhum produto ou matéria-prima de origem animal pode dar entrada em estabelecimento sob inspeção municipal sem que esteja claramente identificado como oriundo de estabelecimento registrado ou relacionado no SIM, IMA ou no Serviço de Inspeção Federal – SIF.

§ 1º - A entrada de produto ou matéria-prima de origem animal e seus derivados, procedentes de estabelecimento sob inspeção e fiscalização municipal, somente será permitida, em estabelecimento sob inspeção e fiscalização estadual e federal, após celebração de Convênio as estâncias e o município de origem.

§ 2º – É proibido o retorno ao estabelecimento de origem de produto que, na reinspeção, seja considerado impróprio para o consumo, devendo-se promover a sua transformação, aproveitamento condicional ou inutilização.

Art. 79 - Na reinspeção de carne ao natural ou conservada pelo frio, será condenada a que apresentar qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação.

§ 1º - Sempre que necessário, a inspeção verificará o "pH" do extrato aquoso da carne.

§ 2º - Sem prejuízo da apreciação dos caracteres sensoriais e de outras provas, a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal adotarão os parâmetros estabelecidos pelo SIM, para considerar a carne própria para o consumo.

Art. 80 - No local onde se encontrar depositado produto de origem animal, procedente de estabelecimento sob inspeção estadual ou federal (SIF), a reinspeção se destinará especialmente a:

– conferir o certificado sanitário;
- identificar o rótulo e a marca oficial, bem como a data de fabricação, prazo de validade e composição;
– verificar a condição de integridade e padronização do envoltório e recipiente; IV - verificar os caracteres organolépticos de uma ou mais amostras;
- coletar amostra para exame físico, químico e microbiológico, mantendo-a sob condição apropriada de conservação.

§ 1º - A amostra deve receber uma cinta envoltória da inspeção, claramente preenchida pelo servidor do SIM que efetuou a coleta e rubricada pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento.

§ 2º – Devem ser coletadas três (3) amostras, com os mesmos cuidados de identificação assinalados no parágrafo anterior, representando duas (2) delas contraprovas que permanecerão em poder do proprietário e do SIM, lavrando-se termo de coleta em duas (2) vias, uma para cada parte.

§ 3º - Tanto a amostra como as contraprovas devem ser colocadas em invólucros do SIM, a seguir fechados, lacrados e rubricados pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento e pelo servidor da autarquia.

§ 4º – A amostra de reinspeção terá preferência para exame.

§ 5º - Quando o proprietário discordar do resultado do exame, poderá requerer, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a análise de contraprova.

§ 6º - O requerimento será dirigido ao coordenador técnico do SIM, protocolado na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.

§ 7º – O exame de contraprova será realizado em laboratório oficial, com a presença de um representante do SIM, responsabilizando-se o proprietário ou responsável pelo estabelecimento pelas respectivas despesas.

§ 8º - É facultado ao proprietário, além da escolha do laboratório oficial para o exame de contraprova, fazer-se representar por um técnico de sua confiança.

§ 9º – Confirmada a condenação da matéria-prima, produto ou partida, o SIM determinará sua destruição, aproveitamento condicional ou transformação em produto não comestível.

§ 10 - As despesas decorrentes de análise de amostra, coletada pelo SIM para exame de rotina, correm por conta do proprietário do produto.

Art. 81 - O SIM poderá determinar o retorno, ao estabelecimento de origem, para efeito de rebeneficiamento ou aproveitamento para fim não comestível, de produto apreendido no mercado de consumo ou em trânsito.

§ 1º - No caso de o responsável pela fabricação ou expedição do produto recusar a devolução, será o produto, após a inutilização pelo SIM, aproveitado para fim não comestível, em estabelecimento dotado de instalação apropriada.

§ 2º - A empresa proprietária ou arrendatária do estabelecimento de origem, que não comunicar a chegada do produto ao servidor do SIM, será apenada na forma deste regulamento.

Art. 82 - No caso de coleta de amostra para exame de produto, que possa estar impróprio para o consumo, será lavrado auto de apreensão, ficando ele sob a guarda do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, que o depositará em local apropriado, até o resultado do exame e sua destinação final pelo SIM.

Art. 83 - O produto contaminado ou alterado, não passível de aproveitamento, será destruído pelo fogo ou outro agente físico ou químico.

Art. 84 - No caso de apreensão, por falta de indicação no rótulo do registro no órgão competente, o produto, após o respectivo exame, poderá ser destinado a instituição de caridade ou congênere, recebendo o proprietário o comprovante de entrega.

CAPÍTULO X
DO TRÂNSITO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL

Art. 85 - O SIM deve fiscalizar o embarque, trânsito e desembarque de matéria-prima e de produto de origem animal, bem como a condição higiênica do meio de transporte utilizado.

Art. 86 - O produto e a matéria-prima de origem animal, satisfeitas as exigências deste regulamento, terão livre curso sanitário no Município para comercialização.

Art. 87 - É proibida a saída e o trânsito de matéria-prima e de produto de origem animal, quando procedentes de município onde grasse doença considerada de segurança sanitária, de acordo com a legislação específica.

Art. 88 - O produto de origem animal saído de estabelecimento e em trânsito, só terá livre curso quando estiver devidamente identificado ou, se for o caso, acompanhado de certificado sanitário, expedido em modelo próprio e firmado por servidor do SIM.

Parágrafo único - Não estão sujeitos à apresentação do certificado sanitário o leite e o creme despachados como matéria-prima e acondicionados em latão, para beneficiamento ou industrialização, desde que destinados a estabelecimento situado em outro município.

Art. 89 – Qualquer autoridade que exerça função de natureza fiscal poderá exigir a apresentação do **certificado sanitário** para produto de origem animal oriundo de outro Estado ou município, destinado ao comércio intermunicipal, salvo nos casos previstos neste regulamento.

Art. 90 - Verificada a ausência de **certificado sanitário**, nos casos previstos neste regulamento, o produto será apreendido e posto à disposição do SIM, para que lhe dê o destino conveniente, devendo ser lavrado auto de infração contra o respectivo estabelecimento ou transportador.

Art. 91 - O produto de origem animal destinado à alimentação humana, sendo gênero de primeira necessidade e perecível, deve ter prioridade no embarque fluvial, ferroviário, rodoviário e aéreo.
Parágrafo único - No depósito e armazém, bem como no meio de transporte, o produto de origem animal deve ser colocado em ambiente apropriado, de forma a não comprometer sua qualidade e características.
Art. 92 - O certificado sanitário para comércio intermunicipal de produto de origem animal será válido por 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - De acordo com a característica do produto, o certificado sanitário poderá ter seu prazo de validade prorrogado, a juízo do SIM.

Art. 93 - Em se tratando de trânsito de produto de origem animal procedente de outro Estado, será, também, observado o que estabelece a legislação federal.

Art. 94 - O SIM pode determinar o retorno de produto de origem animal ao Estado ou Município de origem, quando houver infração do disposto neste regulamento ou na legislação federal.

CAPÍTULO XI
DOS EXAMES DE LABORATÓRIO

Art. 95 – O produto de origem animal para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos efetuados por laboratório oficial ou particular credenciado pelo IMA ou MAPA.

Art. 96 - A orientação analítica obedecerá à seguinte sequência:

I - caracteres sensoriais;
II – pesquisa de corantes e conservadores;
– determinação de fraude, falsificação ou alteração;
- verificação do índice, mínimo e máximo, constante das técnicas oficiais padronizadas.

Art. 97 – O exame microbiológico deve verificar:

I - a presença de germes, quando se tratar de conserva submetida à esterilização; **II -** a presença de produto de metabolismo bacteriano, quando necessário;
III - a contagem global de micro-organismos mesófilos, termófilos, psicrófilos, proteolíticos, lipolíticos, halófilos ou, especificamente, de leveduras, cogumelos e coliformes;
- análise de coliformes totais e fecais (presuntivo e contagem, conforme o caso); **V –** a presença de germes patogênicos;
- o padrão microbiológico de potabilidade da água que abastece o estabelecimento sob inspeção municipal;
- o padrão microbiológico da matéria-prima e de outras substâncias componentes do produto de origem animal.

CAPÍTULO XII
DAS TAXAS

Art. 98 - As taxas decorrentes do registro e vistoria de estabelecimento, registro ou alteração de rótulo de produto, alteração de razão social e da inspeção e reinspeção sanitárias de produto de origem animal, previstas na Lei de nº 11.363, de 29 de dezembro de 1993, serão recolhidas a crédito do SIM.

§ 1º – A guia de recolhimento obedecerá o modelo do SIM, em (4) quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via, banco; 2ª via, estabelecimento; 3ª via, escritório central/SIM; 4ª via, emitente.

§ 2º - As taxas de inspeção e reinspeção, devidas em razão da atividade desenvolvida pelo estabelecimento no mês, serão recolhidas até o (10º) décimo dia do mês seguinte, sendo as demais recolhidas imediatamente após o fato gerador.

§ 3º – O atraso no recolhimento sujeitará o devedor à multa de cinco por cento (5%), juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, e atualização do valor pela variação da UPFJM - Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade.

§ 4º - O não pagamento da taxa importará inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial.

§ 5º - O recolhimento da taxa de inspeção não isenta o produto de novo pagamento, no caso de reinspeção.

Art. 99 - Todos os estabelecimentos mencionados neste regulamento estão sujeitos ao pagamento das taxas a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO XIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 100 – As infrações referentes aos atos e ações do SIM, na forma deste regulamento, serão punidas administrativamente e, quando for o caso, também criminalmente.

Parágrafo único – Entre as infrações se incluem os atos que procuram embaraçar a ação da inspeção municipal no exercício de sua função, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de inspeção e de fiscalização, bem como os de desacato, suborno ou simples tentativa, informação inexata sobre dado estatístico referente à qualidade, quantidade ou procedência do produto e, de modo geral, qualquer irregularidade que, direta ou indiretamente, interesse à inspeção e à fiscalização sanitária de produto de origem animal.

Art. 101 - Serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penas:

advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
multa de até cinco mil duzentos e quarenta e cinco (5.245) UPFJM-Unidades Padrão Fiscal de João Monlevade, aplicável também ao infrator primário que agir com dolo ou má-fé;
apreensão, condenação e inutilização da matéria-prima, do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal que não apresentarem condições higiênico - sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou quando estiverem adulterados;
suspensão da atividade, quando houver risco ou ameaça de risco de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação de produto ou quando inexistir condição higiênico-sanitária ou ambiente adequados.

§ 1º - As multas, sem prejuízo das demais penalidades, poderão ser agravadas em até cem (100) vezes o valor previsto neste artigo, nos casos de artifício, ardil, desacato, embaraço, resistência, reincidência ou simulação diante da ação fiscal, levadas em consideração as atenuantes e agravantes.

§ 2º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após atendidas as exigências que a motivaram.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar doze (12) meses será cancelado o título de registro ou de relacionamento.

§ 4º – Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III deste artigo, o proprietário ou responsável pelo estabelecimento será nomeado fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela sua adequada conservação.

Art. 102 – As despesas decorrentes da apreensão, interdição e inutilização de produto e subproduto de origem animal, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animal, serão custeadas pelo respectivo proprietário.

Art. 103 – Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, considera-se impróprio para o consumo, no todo ou em parte, o produto de origem animal:
– que se apresente danificado por umidade ou fermentação, rançoso, mofado ou bolorento, com característica física ou organoléptica anormal, contendo sujidade ou que demonstre pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
– que for adulterado, fraudado ou falsificado;
– que contiver substância tóxica ou nociva à saúde;
– que for prejudicial ou imprestável para a alimentação, por qualquer motivo;
- que não estiver de acordo com o previsto neste regulamento ou nas normas específicas determinadas pelo SIM.

Parágrafo único - Independentemente de qualquer outra pena que couber, tal como multa, suspensão e interdição parcial ou total da atividade do estabelecimento, serão adotados os seguintes critérios:

no caso de apreensão, após a reinspeção completa, pode ser autorizado o aproveitamento condicional do produto para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pelo SIM;
no caso de condenação poderá ser, a critério do SIM, permitido, sob o seu acompanhamento o aproveitamento da matéria- prima e do produto para fim não comestível ou alimentação animal.

Art. 104 - Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulteração, fraude ou falsificação, como regra geral:

– adulteração:
quando o produto tiver sido elaborado em condição que contrarie as especificações e determinações a ele referentes;
quando, no preparo do produto, tiver sido empregada matéria-prima alterada ou
impura;
quando tiver sido empregada substância de qualidade, tipo e espécie diferente da
composição normal do produto, sem prévia autorização do SIM;
quando o produto contiver qualquer aditivo sem prévia autorização e sem declaração no rótulo;
quando se constatar intenção dolosa de mascarar a data de fabricação e o prazo de validade;

– fraude:
alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com o padrão estabelecido ou fórmula aprovada pelo SIM;
execução das operações de manipulação e de elaboração com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão do produto fabricado;
supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento de volume ou de peso do produto, em detrimento da sua composição normal ou de seu valor nutritivo intrínseco;
conservação com substância proibida;
especificação total ou parcial, na rotulagem, de produto que não seja o contido na embalagem ou no recipiente;

– falsificação:
quando o produto for elaborado, preparado e exposto ao consumo com forma, característica e rótulo que constituam processo especial de privilégio ou exclusividade de outrem, sem prévia autorização do seu legítimo proprietário;
quando for usada denominação diferente da prevista neste regulamento ou em fórmula aprovada.

Art. 105 - Ao estabelecimento que infringir as disposições da Lei Municipal 2.145 de 15 de novembro de 2.015, a forma deste regulamento e das portarias que forem expedidas pelo SIM, serão aplicadas as seguintes multas:

– de 244,90 a 2.449,00 UPFJM - Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade:
ao que descumprir qualquer exigência sanitária, sobretudo no tocante ao funcionamento do estabelecimento e à higiene da dependência, do equipamento, do trabalho de manipulação, preparo de matéria-prima e de produto;
ao que permitir a permanência em trabalho de pessoa que não possua carteira de saúde ou documento equivalente, expedido pelo órgão de Saúde Pública competente;
ao que acondicionar ou embalar produto em continente ou recipiente não permitido;
ao que não colocar em destaque, na esteira do continente, no rótulo ou no produto, o carimbo do SIM;
ao que elaborar ou comercializar produto que não contenha data de fabricação, prazo de validade, composição e temperatura de conservação;
ao que fornecer produto de origem animal para trânsito intermunicipal sem prévia certificação sanitária expedida pelo SIM;
ao que infringir qualquer outra exigência sobre rotulagem do produto de origem animal, para a qual não tenha sido especificada outra penalidade;
ao que expedir ou conduzir produto de origem animal exclusivamente para consumo derivado e o destinar a fim comercial;
ao estabelecimento de leite e derivados que não realizar a perfeita higienização do vasilhame, carro-tanque e demais veículos;
ao estabelecimento que, após o término do trabalho industrial e durante as fases de manipulação e preparo, não proceder à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos, destinados ao trabalho de matéria-prima e de produto para alimentação humana e animal;
ao estabelecimento registrado ou relacionado que não providenciar, perante o SIM, a transferência de responsabilidade prevista neste regulamento;
ao responsável pela confecção, impressão, litografia, grafia ou gravação de carimbo do SIM a ser usado, isoladamente ou em rótulo, por estabelecimento não registrado ou que esteja em processo de registro;
ao que destinar ao consumo produto de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para ser submetido à inspeção sanitária;
ao que expedir ou transportar produto de origem animal em desacordo com as determinações do SIM;
ao estabelecimento que mantiver produto estocado em desacordo com os critérios do SIM e que possa ficar prejudicado em sua condição para consumo;
ao estabelecimento que abater animal em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista a defesa da produção ou a preservação da espécie;
ao que vender, em mistura, ovos de diversos tipos;
ao estabelecimento de produto de origem animal que realizar construção nova, reforma ou ampliação, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM;

– de 2.497,98 a 4.898,00 UPFJM -Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade:
ao que misturar matéria-prima em percentagem diferente da prevista em norma baixada pelo SIM;
ao que adquirir, manipular, expuser à venda ou distribuir produto de origem animal oriundo de outro município, procedente de estabelecimento não registrado ou relacionado na inspeção estadual ou federal;
à pessoa física ou jurídica que embaraçar ou burlar a ação de servidor do SIM no exercício de sua atividade;
ao que ultrapassar a capacidade máxima de abate, estocagem, industrialização ou beneficiamento;
ao que infringir as disposições legais ou regulamentares quanto ao documento de classificação de ovos em entreposto, referente ao aproveitamento condicional;
ao que lançar no mercado produto cujo rótulo não tenha sido aprovado pelo SIM;
ao estabelecimento, sob inspeção municipal, que enviar para consumo produto sem
rótulo;
ao estabelecimento que fizer comércio intermunicipal sem que seu produto tenha
sido previamente registrado ou relacionado na inspeção estadual ou federal;

– de 4.946,98 a 7.347,00 UPFJM -Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade:
ao que lançar mão de rótulo ou carimbo oficial para facilitar a saída de produto ou subproduto industrial de estabelecimento que não esteja registrado ou relacionado no SIM;
ao que receber e mantiver guardado em estabelecimento registrado ou relacionado, ingrediente ou matéria-prima proibida, que possam ser utilizados na fabricação de produto de origem animal;
ao que, embora notificado, mantiver na produção de leite animal em estado de magreza extrema ou portador de doença infecto-contagiosa, que tenha sido afastado do rebanho pelo SIM;

– de 7.395,98 a 12.245,00 UPFJM -Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade:
ao que utilizar indevidamente certificado sanitário, rótulo ou carimbo de inspeção para acobertar escoamento de produto de origem animal que não tenha sido inspecionado pelo SIM;
ao que expuser à venda produto oriundo de um estabelecimento como se fosse de outro;

ao que adulterar, fraudar ou falsificar produto de origem animal;
ao que aproveitar, no preparo de produto usado na alimentação humana, matéria-prima condenada ou procedente de animal não inspecionado;

ao que subornar ou usar de violência contra servidor do SIM no exercício de sua atribuição;
ao que burlar determinação quanto ao retorno de produto destinado ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
ao que der aproveitamento condicional diferente do que for determinado pelo SIM;
ao estabelecimento que fabricar produto de origem animal em desacordo com fórmula aprovada ou padrão fixado pelo SIM, ou, ainda, sonegar elemento informativo sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
ao que preparar, com finalidade comercial, produto de origem animal, novo e não padronizado, cuja fórmula não tenha sido previamente aprovada pelo SIM;

- de 244,90 a 12.245,00 UPFJM - Unidade Padrão Fiscal de João Monlevade, fixada de acordo com a gravidade da falta, a critério do SIM, ao que cometer infração de natureza higiênico-sanitária não prevista neste regulamento.

Parágrafo único - Os valores, por infração, das multas previstas nos incisos I a V deste artigo serão fixadas por portaria municipal.

Art. 106 – Todo produto de origem animal exposto à venda no município sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência em relação ao estabelecimento de origem, localização e empresa responsável, será considerado produzido no município e como tal sujeito às exigências e penalidades previstas neste regulamento.

Art. 107 – As penalidades previstas neste regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que possam ser impostas na forma da lei.

Art. 108 - As multas, a que se refere este regulamento, serão dobradas na reincidência e, em nenhuma hipótese, isentam o infrator da inutilização do produto e de ação criminal.

§ 1º - A ação criminal cabe não só pela natureza de infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência, nos termos da legislação penal.

§ 2º - A ação criminal não exime o infrator de penalidade, podendo o SIM determinar a suspensão da inspeção municipal e a cassação do registro ou do relacionamento, ficando o estabelecimento impedido de realizar comércio municipal.

§ 3º - As penas de suspensão da inspeção municipal e de cassação do registro ou relacionamento serão aplicadas pelo coordenador técnico do SIM.

Art. 109 - Não pode ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração com o nome do infrator e seu respectivo endereço, especificando a falta cometida, o dispositivo legal infringido e a natureza do estabelecimento.

Art. 110 – O auto de infração será lavrado pelo servidor do SIM e encaminhado à **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** que examinará sua procedência e fixará o valor da multa a ser aplicada.

Art. 111 - O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que a constatou, pelo proprietário do estabelecimento ou seu representante e por duas testemunhas.

Parágrafo único - Se o infrator ou seu representante não estiver presente ou se recusar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito do ocorrido no próprio auto, remetendo-se uma das vias, em caráter de notificação, ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, contra recibo, ou por correspondência registrada, com aviso de recebimento.

Art. 112 - O auto de infração será lavrado em três (3) vias, sendo a primeira entregue ao infrator, a segunda remetida à Divisão do SIM, permanecendo a terceira no talão de autos de infração.

Art. 113 - Nos casos em que fique evidenciada a inexistência de dolo ou má-fé, e tratar- se de infrator primário, o SIM pode não aplicar a multa, cabendo ao servidor que lavrou o auto de infração advertir e orientar, convenientemente, o proprietário ou o responsável pelo estabelecimento, para que cumpra e faça cumprir integralmente as normas legais vigentes sobre a inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal.

Art. 114 - O infrator poderá apresentar defesa ao coordenador técnico do SIM até quinze (15) dias a contar da data de recebimento do auto de infração.

Parágrafo único - Da decisão contrária do coordenador técnico do SIM cabe recurso no prazo de quinze (15) dias junto a comarca do município.

Art. 115 - O infrator, uma vez multado, terá quinze (15) dias de prazo para efetuar o pagamento da multa, comprovando seu recolhimento ao Escritório da jurisdição do seu estabelecimento.

Art. 116 - A omissão ou conivência de servidor do SIM com irregularidade passível de punição, será apurada na forma da legislação de pessoal vigente.

Art. 117 - O SIM pode divulgar, por qualquer meio de comunicação disponível, as penalidades aplicadas, declarando o nome do infrator, a natureza da infração e a sede do estabelecimento.

Art. 118 - São responsáveis pela infração de disposição legal e deste regulamento, para efeito de aplicação das penalidades:
- o produtor de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento no estabelecimento registrado ou relacionado no SIM;
- o proprietário ou arrendatário de estabelecimento registrado ou relacionado onde for produzido, recebido, manipulado, transformado, elaborado, preparado, conservado, acondicionado, distribuído ou expedido produto de origem animal;
- o proprietário ou o arrendatário de casa comercial atacadista, exportadora ou varejista que receber, armazenar, vender ou expedir produto de origem animal;
– o que expuser à venda produto de origem animal;
– o que expedir ou transportar produto de origem animal.

Parágrafo único – A responsabilidade, a que se refere este artigo, abrange a infração cometida por empregado ou preposto da pessoa física ou jurídica.

Art. 119 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado, devendo o servidor do SIM marcar-lhe, se for o caso, prazo para seu cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da infração, aplicar-lhe nova multa por reincidência e, ainda, indicar ao coordenador técnico do SIM a necessidade de suspender a inspeção municipal e cassar-lhe o registro ou o relacionamento.

Art. 120 – O servidor do SIM, quando em serviço de inspeção e fiscalização sanitárias, tem livre acesso, com a apresentação da carteira de identidade funcional, em qualquer dia ou hora, a todo estabelecimento que produza, processe, manipule, armazene ou transacione produto de origem animal.

Parágrafo único - Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção federal, o disposto neste artigo depende da celebração de convênio entre o SIM e os órgãos de fiscalização estadual e federal.

CAPÍTULO XIV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 121 - O SIM exigirá responsável técnico para controle de qualidade no estabelecimento, devendo o profissional e a empresa satisfazerem as exigências previstas na legislação vigente que dispõe sobre habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial.

§ 1º - O responsável técnico será corresponsável pela qualidade higiênico-sanitária do produto e pela manutenção das instalações e equipamentos em condições adequadas à atividade do estabelecimento.

§ 2º - O exercício da responsabilidade técnica do profissional ou empresa de assistência técnica requer credenciamento prévio no SIM.

§ 3º - O SIM pode dispensar a contratação de responsável técnico para estabelecimento de pequeno porte, ficando o seu proprietário ou preposto obrigado a notificar o SIM da ocorrência de qualquer irregularidade.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 122 - A inspeção municipal não será exercida em estabelecimento que não esteja registrado ou relacionado no SIM.

§ 1º – Excetua-se da proibição o estabelecimento que esteja com obra concluída e possa funcionar enquanto se processa o registro, desde que autorizado pelo SIM.

§ 2º - Excetua-se, ainda, do disposto neste artigo, o estabelecimento que esteja sob fiscalização federal ou estadual e que, em virtude do disposto neste regulamento, tenha de passar para a jurisdição municipal, competindo ao SIM, neste caso, fixar-lhe prazo de até 01 (um) ano para adaptação e registro.

§ 3º - Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o estabelecimento que não for registrado ou relacionado no SIM terá suspensa a inspeção municipal.

§ 4º - Suspensa a inspeção municipal, o SIM poderá divulgar o fato por todos os meios de comunicação disponíveis e fazer imediata comunicação às autoridades das Secretarias de Estado da Saúde, da Fazenda, da Segurança Pública e à respectiva Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, ficando o estabelecimento impossibilitado de realizar comércio intermunicipal.

§ 5º - Desrespeitada a suspensão de que trata o parágrafo anterior, ficará sujeito à apresentação do produto, onde quer que se encontre, desde que tenha sido expedido após a suspensão da inspeção municipal, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 123 - No caso de cancelamento de registro ou de relacionamento, a pedido do interessado, bem como no de cassação como penalidade, deve ser inutilizado o carimbo oficial no rótulo e, a matriz, entregue ao SIM, contra recibo.

Art. 124 - No estabelecimento sob inspeção municipal, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.

§ 1º - A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência deste regulamento.

§ 2º - Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins deste regulamento:
matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
composição centesimal;
tecnologia de produção.

Art. 125 - O SIM publicará os atos e normas que expedir e dará conhecimento deles às autoridades federais, estaduais e municipais competentes.

Art. 126 - A inspeção municipal permanente organizará, com antecedência, horário e escala de serviço, inclusive para plantões, a fim de atender ao exame de animais, de matéria- prima e de produtos.

Art. 127 - O transporte de produto de origem animal deve ser feito em caminhão, vagão, carro ou outro veículo apropriado, construído ou adaptado para este fim, e dotado de instalação frigorífica ou isotérmica, de acordo com a necessidade.

§ 1º - O transporte deverá dar preferência ao embarque de animais e de produtos de origem animal destinados à alimentação humana e de animais domésticos, nos termos da legislação.

§ 2º - O transportador tomará as providências necessárias para que, após o desembarque, seja o veículo convenientemente higienizado antes de receber carga de retorno.

§ 3º - Nenhum transportador poderá receber, para acondicionamento de leite, vasilhame que não esteja convenientemente higienizado.

§ 4º - Nenhuma empresa de transporte pode permitir o embarque de animal vivo, destinado ao abate, em número superior à capacidade normal do veículo.

§ 5º - Não pode, igualmente, ser despachado, pela empresa de transporte, engradado, gaiola ou jaula com excesso de animais.

Art. 128 – Em estabelecimento sob inspeção municipal poderá, a critério do SIM, ser permitida a mistura de matérias-primas, produtos ou subprodutos, de qualidade ou padrões diferentes, desde que prevaleça, para classificação e rotulagem, o tipo inferior adicionado à mistura.

Art. 129 - O leite condenado que, a critério do SIM possa ser aproveitado na alimentação animal, será adicionado de substância que modifique a sua tonalidade, desde que não seja tóxica.

Art. 130 - A fixação, classificação de tipo e padrão, aprovação de produto de origem animal, fórmula, carimbo e rótulo serão estabelecidos em instruções baixadas pelo SIM.

Art. 131 - O rótulo e o carimbo que não satisfaçam as normas deste regulamento, na ocasião de sua implantação, só podem ser utilizados dentro do período fixado pelo SIM.

Art. 132 – O estabelecimento oficial, estatal e paraestatal estão no mesmo nível do estabelecimento privado em relação às disposições deste regulamento.

Art. 133 - Somente o SIM pode autorizar, após registro ou relacionamento, o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal destinado ao comércio intermunicipal.

Art. 134 - A desinfecção do meio de transporte de animal vivo, prevista neste regulamento, será realizada de acordo com as instruções expedidas pela defesa sanitária animal do SIM.

Art. 135 - O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, para beneficiar a pecuária, a pesca, a indústria, a saúde pública, o abastecimento e a economia.

Art. 136 - A autoridade civil e militar com encargo policial dará total apoio ao servidor do SIM no exercício de sua função, quando por ele solicitado.

Art. 137 - A autoridade de saúde pública, em sua função de fiscalização em estabelecimento varejista ou atacadista, comunicará ao SIM o resultado de análise que realizar, se dela resultar apreensão ou condenação de produto de origem animal.

Art. 138 – Este regulamento pode ser alterado, para atender a novas disposições técnicas referentes ao desenvolvimento da indústria e do comércio de produto de origem animal.

Art. 139 - Ficam revogados os atos oficiais sobre inspeção e fiscalização sanitária de produto de origem animal, que passam a reger-se por este regulamento.

Art. 140 – É de competência exclusiva do Médico-Veterinário a coordenação, execução e supervisão das disposições deste regulamento, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal de nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 141 - O Poder Executivo Municipal baixará portarias específicas para cada produto de origem animal, fixando normas técnicas para a construção e o funcionamento dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único - Em atendimento ao constante avanço tecnológico da indústria de produto de origem animal, o SIM pode baixar novas instruções, fixando normas e procedimentos a serem atendidos pelos estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 142 - Qualquer recurso relacionado com matéria de que trata este regulamento será julgado, em última instância administrativa, na forma do § 1º do artigo 3º da Lei de nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992.

Art. 142 - A **SECRETARIA MUNICIPÁL DE FAZENDA**, por solicitação do SIM, recolherá imediatamente os talonários de notas fiscais em poder das indústrias e dos produtores rurais em situação irregular perante a inspeção e fiscalização de produto de origem animal e a defesa sanitária animal e vegetal.

Parágrafo único - O restabelecimento do uso dos documentos de que trata este artigo somente se efetivará após comprovação de regularização perante o SIM.

Art. 143 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 144 – Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:383E69CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 87/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Setor, no período de **01/04/2019** a **30/06/2019** em razão da licença maternidade de sua titular:

Luci Costa Gomes em substituição a **Daniela Cristina Silva Bicalho**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A45FA9D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 90/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo mencionado, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **08 de abril de 2019.**

Monitor de Creche
Malcon Miranda Ameno Castro – Matrícula 10.609

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C831455B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 91/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme

ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Clarice Cota e Silva	6º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A778765D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 94/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DA ESF – EDITAL Nº 002/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Médico da ESF – Edital nº 002/2019.

Elisângela Élia de Almeida
Fernanda Sabrina Fraga Rolla
Simone Barros Borba

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3049D88A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade para a **"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**, através dos seguintes interessados: Elizeu de Oliveira Araújo, Maria Madalena Teixeira, Maria Aparecida de Oliveira Santos e Taís Auxiliadora Gomes dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 25 de abril de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:92D826D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr, **GERALDO FERREIRA PORTO NETO,** no uso de suas atribuições legais, mais o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.062/2017, considerando o Termo de Homologação do Concurso Publico, Edital nº 001/2018, Edital de Convocação nº 02/2019;

EMPOSSA, nesta data o servidor; **DANIEL RICARDO PACHECO BORGES**, filho de: João Batista Borges da Silva e Maria da Conceição Pacheco, residente nesta cidade, RG MG. 17.011.958- CPF- 097.054.396-48, DN -02/04/1992, nomeado pela Portaria nº 055/2019, publicada em 17/04/2019, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO,** 40 horas, habilitado em Concurso Público.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres e atribuições e responsabilidades do cargo, bem como observar os deveres e direitos de Servidor Publico Municipal previstos na Lei Complementar nº. 048/2012.

Câmara Municipal João Pinheiro- MG, 29 de Abril de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Vereador/Presidente

DANIEL RICARDO PACHECO BORGES
Técnico de Apoio ao Legislativo

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:49C98394

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº- 056/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº- 056/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Poder Legislativo de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município;

DECLARA

Artigo 1º- Que o Sr. **DANIEL RICARDO PACHECO BORGES** , tomou posse e entrou em exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO**, em 02 de Maio de 2019, apresentando todos os documentos que lhes foram solicitados no ato.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 02 de Maio de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Vereador/Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:585F882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO 002 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 21/05/2019 – às 13h00, no salão de reuniões do paço municipal, o LEILÃO nº 002/2019 para ALIENAÇÃO (venda) de bens móveis usados (automóveis e motoniveladora). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 02/05/2019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Servidor Designado
Portaria Nº 112/2014.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:48A702A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 69/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
Valor: R$ 32.618,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração: 02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102;
da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos: 02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191;
da Sec. Mun. da Saúde:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303,
02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383,
02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400,
02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330;
da Sec. Mun. da Educação:
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460,
02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475,
02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505,
02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516,
02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532,
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592,
02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593,
02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597,
02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615,
02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617,
02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619,
02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626,
02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628;
da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636;
da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: 02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 – ficha 693;
da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: 02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730,
02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738,
02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752,
02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756,
02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761,
02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765,
02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770,
02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e
02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1775BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 174/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 174/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, das **obras/serviços para pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2016; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E688B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2015

6º Termo Aditivo do Contrato 122/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 122/2015 no qual ajustaram pela contratada a execução - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para realizar serviços de recapeamento asfáltico e implantação de rede de drenagem em ruas da sede e distrito do município de João Pinheiro MG. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F317604

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2015

7º Termo Aditivo do Contrato 122/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 122/2015 no qual ajustaram pela contratada a execução - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para realizar serviços de recapeamento asfáltico e implantação de rede de drenagem em ruas da sede e distrito do município de João Pinheiro MG. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6DE34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 174/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 174/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, das **obras/serviços para pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2016; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9433A0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 239/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2017 o Instrumento de Contrato 239/2017 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ para pavimentação em ruas do Distrito de Cana Brava, no Município de João Pinheiro Minas Gerais,** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 010/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F2237B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 032/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 032/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ para pavimentação em ruas do Distrito de Luizlândia do Oeste, no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 009/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Frederico Gomes de Sá, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:768652D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 71/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Cia Mineira de Saneamento Ltda -EPP**, empresa situada na Avenida Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.606.521/0001-12; neste ato representado pelo (a) Sr (a) **José Wilson Ribeiro,** brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de bens, portador do CPF 375.657.376-15 e carteira profissional nº 35.598/D expedida pelo CREA/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 71/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização de trânsito no Município de João Pinheiro Minas Gerais (Distrito de Luizlândia do Oeste);** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2018.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Cia Mineira de Saneamento LTDA – EPP
JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:28C0551A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 111/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 111/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de empresa para execução das obras/serviços de **pavimentação asfáltica - com CBUQ – na Av. José Basílio na sede do distrito de Cana Brava, parte 2;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2018.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Dezembro de 2018 os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FAAAADA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 65/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 65/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Amazônia Distribuidora Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração:
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102; da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos:
02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191; da Sec. Mun. da Saúde:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303,
02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383,
02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400,
02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330; da Sec. Mun. da Educação:
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460,
02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475,
02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505,
02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516,
02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532,
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592,
02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593,
02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597,
02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615,
02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617,
02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619,
02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626,
02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628; da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636; da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00–ficha 693; da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730,
02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738,
02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752,
02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756,
02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761,
02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765,
02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770,
02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e
02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C43A8BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 011/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x JOÃO GOMES MACHADO CPF.: 118.755.856-72. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: **Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos**, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$134.070,30 (cento e trinta e quatro mil e setenta reais e trinta centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 013/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ISADORA FARNCISCA CAMPOS CPF.: 117.193.156-55. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, **Fisioterapeuta**, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF,

Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$38.150,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 01/04/2019 – Vigência: 09 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 014/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x CAMILA MARTINS GUSMÃO BOTELHO CPF.: 027.431.565-38. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, **Assistente Social NASF**, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 015/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LAURIANA SILVA LUZ ROCHA CPF.: 114.226.806-30. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, **Nutricionista NASF**, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 017/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x IARA VIANNA DA SILVA CPF.: 549.722.807-00. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: **Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos**, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$134.070,30 (cento e trinta e quatro mil e setenta reais e trinta centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 018/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x R. DE A. HORTA BARBOSA ME CNPJ: 28.542.766/0001-17. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, **Endocrinologista**, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$25.311,40 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos). Assinatura: 01/04/2019 – Vigência: 09 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 019/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x OFTDERMA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP CNPJ: 24.769.331/0001-59. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, **Oftalmologista**, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$29.191,10 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e dez centavos). Assinatura: 01/05/2019 – Vigência: 08 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 020/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x FLAVIO MONTEIRO LOPES CPF.: 028.074.466-80. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, **Urologista**, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 021/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ARIEL CHAVES PEREIRA DOS REIS CNPJ: 26.953.510/0001-77. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, **Cardiologista**, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$25.311,40 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 022/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x CENTRO MEDICO CUIDAR CNPJ: 29.220.011/0001-69. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, **Pediatra**, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, **Ortopedista**, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$58.382,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 023/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BENITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 24.546.931/0001-58. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, **Ultrassonografista**, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 024/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x VITOR TARDIN MARIANO - ME CNPJ: 28.684.642/0001-76. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, **Psiquiatra**, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$29.191,10 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e dez centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 025/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARIJANE DE FREITAS LOPES - SERVICOS MEDICOS CNPJ: 30.034.416/0001-91. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, **Ginecologista**, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 026/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA CPF.: 120.662.207-52. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: **Médico Clinico Geral PSF**, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 027/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDRE LUIZ BAHIA LACERDA CPF.: 083.206.516-11. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, **Educador Físico NASF**, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 028/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x THAINY SANTOS FREITAS OLIVEIRA CPF.: 122.262.356-04. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, **Nutricionista PSE**, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$17.850,20 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e reais e vinte centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 029/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARCELLA ALVES DOS ANJOS CPF.: 021.447.535-20. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, **Psicólogo NASF**, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de

Jordânia MG. Valor: R$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 030/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x TAHIANA FERREIRA FREITAS CPF.: 123.820.676-08. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, **Fonoaudiólogo**, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 031/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDERSON SANTANA GALINARI CPF.: 031.816.566-07. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, **Bioquímico/Farmacêutico NASF**, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 032/2019. Processo nº 003/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DILVONEI ALVES LACERDA CPF.: 515.409.326-72. Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde nas seguintes áreas: Médico Clinico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Médico do Trabalho, **Veterinário**, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico/Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia MG. Valor: R$17.857,20 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Assinatura: 01/03/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia-MG, 02 de maio de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D3878320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019**, o presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de profissionais de saúde para prestação de serviços nas seguintes especialidades: Educador Físico PSE e Clínicas médicas e ou Consultórios Médicos para execução dos seguintes serviços: Ultrassonografia, MAPA, HOLTER, Biópsia de Próstata, Videonasolaringoscopia, Consulta com Otorrinolaringologista, Consulta com Urologista, Consulta com Cardiologista, Consulta com Endocrinologista, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua São Francisco, 357, Centro, nesta cidade ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Jordânia: www.jordania.mg.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03/05/2019, até o dia 03/06/2019, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima citado.

Jordânia/MG, 02 de Maio de 2019

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A3C7C7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nsº 052, 053 e 054/2019.

Assinaturas em 30/04/2019.

Processo Licitatório nº 016/2019
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratados:
GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI
Valor total estimado: R$ 180.000,00

KARLA HERUNDYNA MENDONÇA HONORATO
Valor total estimado: R$ 420.000,00

MVC CLÍNICA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 33.600,00

Vigência até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6A82BF8F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2019.

Objeto: Aquisição de botijão de gás butano para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 17 de Maio de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 03/05/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6F1E2865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 133/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 258/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 133/2018, Processo Licitatório 258/2018, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE PRÓ-INFANCIA, CONFORME AS EXIGENCIAS DO FNDE, DE ACORDO COM O CONVENIO PAR 023400006234201467, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

02/05/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CED11F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO	**PROCESSO INTERNO**
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
SECRETARIA DE GESTÃO	**COMISSÃO DE RECURSO**
02 DE MAIO DE 2019	

Nº PROCESSO:	**07455-290/2018**	
COMISSÃO:	**PORTARIA Nº 1030 DE 05/11/2018**	
SERVIDOR(A):	**FABIANA DA SILVA**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	
	INDEFERIDO	
	DEFERIDO PARCIALMENTE	**X**

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO:
A Comissão de recurso de avaliação de desempenho instituída pela portaria nº 1030/2018, analisou e emitiu parecer sobre o recurso instaurado através do processo interno nº 07455/2018, chegando à seguinte conclusão: **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.**
ATRIBUÍDA NOVA PONTUAÇÃO À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SERVIDORA NOS SEGUINTES ITENS:
Item nº 4: *Produtividade – Reconhecimento Profissional Equipe.* RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE**.**
Item nº 5: *Produtividade – Reconhecimento Profissional Pessoal*. RECURSO DEFERIDO.
Item nº 7: *Produtividade/Capacidade p/ Desempenho. das Atribuições Específicas do Cargo – Tarefa.* RECURSO DEFERIDO**.**
Item nº 12: *Produtividade/ Freq. e aproveitamento em cursos promovidos. pela Secretaria – Novos Conhecimentos.* RECURSO DEFERIDO**.**
Item nº 13: *Assiduidade/Pontualidade – Assiduidade e Pontualidade.* RECURSO DEFERIDO.
FOI HOMOLOGADO O PERCENTUAL TOTAL DE **73,67%** DA AVALIAÇÃO DE DESENPENHO.

Comissão de Recurso

ROSALINA APARECIDA MARTINS DA CRUZ
Presidente Da Comissao

MARIA JOSE MARIANO
Membro Da Comissao

LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA
Membro Da Comissao

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D4AB8F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 04/19. Objeto: Fornecimento de medicamento para atendimento ao paciente Sebastião Alves de Souza, conforme processo judicial nº 0148.17.1194-1, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Contratada: BRISTOL – Myers Squibb Farmacêutica Ltda: CNPJ: 56.998.982/0031-22. Valor total de R$ 322.237,92, pelo período de 12 meses. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 30/04/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:514A638A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.322, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Amigos dos Bairros Conjunto Habitacional Vila Maria e Vila Rica.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIA E VILA RICA, com sede em Lagoa Santa, na AV Aramita de Matos Pinho, nº 35 - Bairro Vila Maria em Lagoa Santa - Minas Gerais - Cep: 33.400-000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3E3DBA4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.323, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Veda a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa Santa, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, os vereadores devidamente eleitos pelo voto direto, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, ou seu perdão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1E4378D8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018

Nos termos do Concurso Público Edital nº 001/2018, torna público: o resultado dos recursos contra a nota da prova objetiva e classificação preliminar, o resultado final com classificação para os cargos de nível fundamental, médio/técnico e Superior da área da Gestão; Resultado definitivo da prova objetiva pós-recurso, com classificação preliminar para os cargos de nível superior da área da Saúde; e, Resultado definitivo da prova objetiva e notas provisórias da prova de redação dos cargos de nível superior da área da Educação. Os resultados na íntegra serão divulgados nos endereços eletrônicos:www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em 02/05/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6D505ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 016/2019 – PP 012/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91,ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 04.027.894/0001-64, FLÁVIA GENELHU PENNA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER ORDENS JUDICIAIS E DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT).
Vigência: 25/03/2019 a 24/03/2020. Valor: R$ 2.647.471,98.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:7B58050A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2019 - PP 011/2018 - ATA 020-2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CPAP, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Valor: R$ 9.462,00. Vigência:12/04/2019 a 11/04/2020 . Dotações Orçamentárias: 788-02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:7249E4B0

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BOM SABOR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI- EPP.** CNPJ: 29.505.110/0001-97. Ata de registro de preços nº 013/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3360/2019. Em 02/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6FB58A75

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CONSTRUMAT LTDA - ME.** CNPJ: 03.821.415/0001-14. Ata de registro de preços nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3310/2019. Em 02/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BCD0A46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00021/2019 – Inexigibilidade 00002/2019 – Contrato nº 00032/2019 - 9912459922. Contratante: Município de Lambari. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09. Valor total R$ 30.000,00. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Vigência: 02/05/2019 a 02/05/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:70AAFB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2019 PROCESSO Nº 045/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

DATA: 17/05/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de Maio de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FCF5DB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 PAR

Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente.Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente.**Objeto**: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2018 que tem por objetoa celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção.**Período da Prorrogação**: 04/05/2019 a 31/12/2019.**Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação**: R$46.866,08 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).**Valor Total do Termo de Fomento com a Prorrogação**: R$115.098,96 (cento e quinze mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**Assinatura**: 30/04/2019.

Leme do Prado/MG, 30/04//2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E1078E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 – PRC Nº. 017/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) HD Externo de 1 TR, para ser instalado no computador da sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, em substituição ao equipamento furtado, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.**, CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor de R$390,00 (trezentos e noventa reais).

Leopoldina - MG, aos 30 de abril de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:324D55ED

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 051/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) HD Externo de 1 TR, para ser instalado no computador da sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, em substituição ao equipamento furtado.
Valor Total: R$390,00 (trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.302.0002.2.004.44.90.52 Ficha 31.
Vigência: 29/05/2019
Data da assinatura: 30/05/2019.
Dispensa nº 010/2019 - PRC nº 017/2019
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2109BBCB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 040/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS LÉO LTDA. EPP.
CNPJ: 71.478.762/0001-46
Objeto - Do valor: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 040/2019, a revisão dos preços constantes no contrato, diante de reajuste na tarifa autorizado pelo Município de Cataguases através Decreto nº 5.089/2019 em anexo, e com fundamento no art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93, passando o valor unitário da passagem para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 30/04/2019.
Inexigibilidade n.º 004/2019, PRC n.º 009/2019
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Léo Ângelo Farage Martins

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49AB63DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 50 DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1ºNomear para exerceremem caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 02 de maiode 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
673004239	MARCIO SANTOS SILVA
673000713	HELENO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
673009504	DARLAN LÚCIO DE MENDONÇA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:49C4E130

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº253/18

Pregão nº 083/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93, devidamente autorizado pela Controladoria – Geral do Município, o reajuste nos seguintes itens:
1.1 – O reajuste no preço do óleo diesel comum, passando para R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro;
1.2 – O reajuste no preço do óleo diesel S10, passando para R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por litro;
1.3 – O reajuste no preço da gasolina, passando para R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89BE889F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 046/2019. PREGÃO Nº 010/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 046/2019. PREGÃO Nº 010/2019.** OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇAO DE 02 DIAS DA EXPOLUZ 2019, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"..**TIPO:" MENOR PREÇO GLOBAL". LICITAÇÃO: **16.05.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 02.05.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5764E2C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2019, 02 DE MAIO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2019, 02 DE MAIO DE 2019.

"ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO DO INCISO IV, DO PARAGRÁFO 1º DO ARTIGO 100C DA LEI COMPLEMENTAR Nº 855/1995

CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LUZ".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido Parágrafo Único ao inciso IV do § 1º do art. 100C da Lei Complementar n.º 855/1995 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPO DE LUZ, com a seguinte redação:

Art. 100C - .....

§1º - .....

IV – .....….

Parágrafo Único - No caso do Município de Luz encontrar-se em condição anormal na área urbana e rural em decorrência de situação de emergência devido infestação do mosquito Aedes Aegypti, Febre Chikungunya e Zika Vírus o prazo para realizar a limpeza do imóvel será de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FCA3280F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.663/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.663/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE EUCLYSIA CARDOSO VITOR E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 45.826 de 21 de dezembro de 2019 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nelson Gomes de Macedo, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.04.12B.0443.0000, com área de 849,70 m² (oitocentos e quarenta e nove metros e setenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para Rua Nelson Gomes de Macedo Filho por uma extensão de 9,50 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Rua Governador Valadares por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Ademar Martins Costa e Antônio Simão Mendes por uma extensão de 40,67 metros, 17,00 metros, e 35,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Leonardo Albino Pereira e Gentil Araújo Silva e Outra por uma extensão de 14,85 metros, 12,40 metros, e 55,90 metros lineares. Matrícula nº. 6.839 - livro Nº 2-Z, fls. 250; sendo este imóvel de propriedade de **EUCLYSIA CARDOSO VITOR**, inscrito no CPF sob nº. 462.348.884-15 **E OUTROS**; fica desmembrado em:
LOTE 01 com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) com **Frente** para a Rua Governador Valadares por uma extensão de 06 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Lote 02 por uma extensão de 06 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Gentil Araujo Silva e Outra por uma extensão de 35,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Antônio Simão Mendes por uma extensão de 35,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 02 com área de 639,70 m² (seiscentos e trinta e nove metros e setenta centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho por uma extensão de 09,50 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Antônio Simão Mendes e Lote 01 por uma extensão de 17,00 metros e 6,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Ademar Martins Costa oriundo deste desmembramento por uma extensão de 40,67 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Leonardo Albino Pereira, Gentil Araujo Silva e Outra por uma extensão de 14,85 metros, 12,40 metros e 20,90 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E0C81930

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATO Nº 08/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: FRANCIELLE PEREIRA GOMES 11868176665 - CNPJ nº 31.672.398/0001-36
OBJETO: prestação de serviços de limpeza da estação elevatória da estação de tratamento de esgoto da sede do Município de Luz, do Distrito de Esteios, do bairro Morro do Jorge e do Loteamento Grandes Lagos, consistentes na remoção de resíduos sólidos no tratamento preliminar; manutenção e conservação da limpeza dos reservatórios de água; auxílio na construção de rede coletora de esgoto e água; limpeza das unidades das estações de tratamento de esgoto e

de água: capina manual com utilização de roçadeira; construção e manutenção de cerca de arame e tela; plantio de cerca viva e reflorestamento; auxílio na reposição de produtos químicos nas estações de tratamento de esgoto e de água localizadas nos Distritos e nas comunidades rurais, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência.
PRAZO: 12 meses, contados da assinatura em 02/05/2019 até 02/05/2020.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00
VALOR TOTAL: 36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.17.512.2023.2221.33.90.39 - Ficha 19
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C9E6E81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO Nº 004/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão nº 004/2017

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***GESTCOM INFORMÁTICA LTDA***, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, estabelecida à Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, andar 3, letra A, centro, na cidade de Passos/MG, pelo seu representante infra-assinado Paulo Sérgio da Cruz, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 05/2017 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de locação, instalação, configuração, adaptação do novo sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento de pessoal para operacionalizá-lo, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-MG, conforme especificações constantes no Anexo I- Planilha de Especificação e no Anexo X - Descrição das características funcionais detalhadas de cumprimento obrigatório do sistema, do edital do processo licitatório nº 005/2017, pregão nº 004/2017;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 05/2017, bem como no primeiro, no segundo, no terceiro e no quarto termos aditivos;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a locação dos sistemas e programas de informática em pleno atendimento às demandas previstas no edital,
Têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 05/2017, concernente ao prazo inicialmente ajustado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2017 fica prorrogado por mais 01 mês, a partir da data prevista no 4º Termo Aditivo, compreendendo o período de 30 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 30 de abril de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EBE33DBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.664/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.664/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 003/2019, de 18/3/2019;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.664/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BB9E4528

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.665/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.665/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010:;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.665/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**I/0**	**I/A**
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**I/0**	**I/A**

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:329A7B3E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.666/2019, DE 2 DEMAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.666/2019, DE 2 DEMAIO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.666/2019 DE 2 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4974	CLAUDILENE DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - - GARI	**I/B**	**I/C**

5535	DIEGO SILVA ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**II/A**	**II/B**
4971	LEILA APARECIDA COSTA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**II/B**	**II/C**
4976	LENIMAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - - GARI	**I/B**	**I/C**

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:523FE650

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.667/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 2.667/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5551	CLAUDIA SILVA ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	**III/A**	**III/B**
5553	ELIANE PATRICIA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	**II/A**	**II/B**

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C60C925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI - ME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF **672.773.736-34**, portador da identidade nº **M-4.649.074**e a empresa, **ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI - ME,** CNPJ nº **14.939.609/0001-35**, com sede à **Rua HENRIQUETA ROSA DE JESUS**, **S/N** Bairro Centro **ROSÁRIO DA LIMEIRA** -MG, doravante denominado por **CONTRATADA,** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para a **Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas: Antenor de Souza Guerra, Jacy Brovini, Potiguara D'avila e Travessa Raquel Marques do Município de Mar de Espanha, provenientes do Programa PLANEJAMENTO URBANO – CT: 1023.692-99/2015 e recursos próprios da Prefeitura**, Processo Licitatório nº 081/2016 , Tomada de Preço nº 005/2016 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 08/08/2019 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 08 de FEVEREIRO de 2019.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0C456013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 037/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2017 – Dispensa Nº 05/2017. Objeto: locação de Imóvel, situado à Rua Vereador Walter Bueno de Melo, n.º 17, Bairro Madre Paulina, para funcionamento da **UBS MADRE PAULINA (PSF 2)** deste município de Matutina, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 31.03.2017,prorrogando-se o prazo **até 31 de março de 2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2A4A05F3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº026/2019 Processo Administrativo Nº. Nº 017/2019 – Dispensa de Licitação Nº 06/2019. Objeto: aquisição de manilhas para uso na canalização de águas pluviais em estradas vicinais deste município de Matutina. Contratado:**INDUSTRIA DE LAJES MACHADO LTDA,** com sede à Rua Chico Nazário, nº.65, Bairro Santa Cruz em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.305.759/0001-20. Valor do Contrato: **R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais).** Prazo: **16.04.2019 a 16.06.2019.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A22B9CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019, PREGÃO 031/2019, COM ABERTURA DIA 16/05/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B6A7D521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00037 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000021/2019. Objeto: registro de preços visando à contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, em ônibus, micro ônibus e van, em atendimento aos pacientes do SUS, para atender a demanda do Programa transporte em Saúde. Fornecedor Registrado: VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - ME . CNPJ 04.404.128/0001-71. Vigência: 30/04/2019 até 29/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. EÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS,DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	35.000,00	3,3500	117.250,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	35.000,00	4,8500	169.750,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPAL IDADE EM VIAGEM MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA	35.000,00	2,5500	89.250,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:50547583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 001/2019, Processo nº 032/2019 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de tapa buracos e recapeamento no município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: Construtora Rodrigues Construções e Transportes Eireli, CNPJ n° 26.861.341/0001-45, no valor global de R$ 156.878,12. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:05D955E3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, Processo nº 032/2019 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de tapa buracos e recapeamento no município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: Construtora Rodrigues Construções e Transportes Eireli, CNPJ n° 26.861.341/0001-45, no valor global de R$ 156.878,12. Vigência de 03 meses. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:73A2F8B3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 002/2019, Processo nº 033/2019 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas no Conjunto Habitacional-COHAB, na sede do Municipio de Mirabela - MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 171.456,46. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CF492A2D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2019, Tomada de Preço nº 002/2019, Processo nº 033/2019 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas no Conjunto Habitacional-COHAB, na sede do Municipio de Mirabela - MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 171.456,46. Vigência de 120 dias. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6F28033C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018. Pregão Presencial N.º 007/2018. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência do Contrato : 01/03/2019 a 01/05/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D637225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2018. Pregão Presencial N.º 007/2018. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência do Contrato : 01/05/2019 a 01/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:91D08A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 262/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero KM com capacidade para sete lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data da revogação: 02/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9B951D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 32/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 32/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F6E33C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 24/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 03/05/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	VESPERTINO	06/05/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 02 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D7C0E02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 02 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N. 02, DE 02 DE MAIO DE 2019

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e

formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de novas vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação de médicos por tempo determinado para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do programa Estratégia Saúde da Família -ESF; e
II - Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
MÉDICO ESF	Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM	01 + CR*	R$ 10.717,35	40h
* Cadastro de Reserva				

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência, no âmbito das áreas de atuação do Programa Estratégia Saúde da Família, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde, e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 02 de Maio de 2019 a 10 de Maio de 2019 (exceto final de semana), das 13:00 às 17:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
d) cópia autenticada do diploma de graduação em medicina;
e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4, se houver.
3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "e" é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de residência médica, pós graduação e graduação, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 13/05/2019, a partir das 13h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício da medicina;

h) firmar Contrato Administrativo;

i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;

j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no CRM/MG);
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;

II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e

III - MAIRA APARECIDA SILVEIRA - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.

10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Muriaé, 02 de Maio de 2019

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas do Médico - ESF
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade considerando todos os ciclos de vida; Realizar consultas clínicas considerando todos os ciclos de vida, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Medicina da Família ou Saúde da Família	04 (quatro) pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 (cinco) pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	07 (sete) pontos	01	07
D	Doutorado na área de saúde	10 (dez) pontos	01	10
E	Diploma de Graduação em Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à função pública de MÉDICO - ESF, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.
a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida: _____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo: _____

Muriaé ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:59A3F811

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CADASTRAMENTO PRÉVIO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 110/2018 - PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no item 5.1, do Edital nº. 110, de 02 de outubro de 2018, torna pública a PRORROGAÇÃO, por mais 180 dias, do prazo de validade do processo de cadastramento e seleção de pessoal, objeto do Edital n. 110/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, realizados por esta Secretaria, para a designação/convocação para preenchimento de vagas para a função pública da Rede Municipal de Ensino para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 02 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1960E2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, convoca seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.477 de 13 Março de 2018, e demais interessados, a participarem da reunião a ser realizada aos **09 (nove) dias do mês de Maio**, do corrente ano, às 18:00 horas na sala de reuniões da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, localizada na Praça João Pinheiro, nº 15, 3º andar, Centro (Edifício Top Center), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Reajuste de tarifa de transporte coletivo de passageiros distrital, e
b) Reajuste de tarifa de transporte individual de Táxi.

Muriaé, 02 de maio de 2019.

PAULO SERGIO ORONDINO
Presidente do COMUTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C8CB1BB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/05/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE

06/05/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:38B8DE4F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº005/2019 - CONSERTO DO CAMINHÃO IVECO - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 067/2019 - O DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO NOMEADO PELO DECRETO Nº 7.897/2017, DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA IVECO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, SISTEMA ARLA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO PRENSA IVECO TECTOR 170E22 DE PLACA OXK-7185 PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 23.762.552/0004-85 VALOR TOTAL: R$ 7.771,07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102) / 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100) - AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 29 DE ABRIL 2019.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR
Diretor Geral em Substituição

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F31DDF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 055/2019

Alterar dispositivos a Portaria nº 049/2019

.
O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2019 de 15 de abril de 2019, alteram dispositivos no artigo 2º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 049/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Diretor Geral desta autarquia, constituindo-se de 07 (sete) membros efetivos, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
• Renato Bernardes da Silva
• Rafael Castro Silveira
• Daniela Murucci Monteiro
• Glenda Furlani Assad
• Mateus Sevenini Couri
• Glauco Campos Ribeiro
• Tarcísio Duarte Ladeira"
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com validade até 14 de abril de 2020.

Muriaé, 15 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:35BC8D7C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições e, na forma do Art. 24, III, da Lei 2.165/97;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e a equipe de apoio encarregada de receber propostas e lances, análise e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor entre outras, composta pelos seguintes membros:
Nelson Antônio Nunes de Carvalho - Pregoeiro
Jane Fritz Raimundo - Pregoeira (suplente)
Flávia Renata de Oliveira Suhett - Membro
Josiane da Silva Ramos - Membro (Grat. 20%)
Ivonaldo de Souza Alves - Membro
Marcos Vinícius Rodrigues Marum - Membro (suplente)
Marcos Barcaro Pinto - Membro (suplente)
Art. 2º – O Pregoeiro e a equipe de apoio estão diretamente subordinados à Comissão de Licitação desta Autarquia.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 25 de abril de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:62441103

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO Nº 006/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES 01994063670 - VALOR: R$ 21.675,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/04/2019 E ENCERRA-SE EM 29/04/2020 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-024;
04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00-081

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:85BE93B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SINTA LIGA NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, NO DIA 01/05/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, BAIRRO SANTA TEREZINHA - CONTRATADA: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA 09968524689 - VALOR: R$ 3.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/04/2019 E ENCERRA-SE EM 14/05/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 024, DOTAÇÃO 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8ECDAE3F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ALAN & ALISON, NO DIA 04/05/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELIZÁRIO - CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - VALOR: R$ 11.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 02 DE MAIO DE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E8F5E7DD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OS BOIADEIROS, NO DIA 04/05/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELIZÁRIO - CONTRATADA: GEOVANI LIMA DA CUNHA 07490597617 - VALOR: R$ 3.700,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 02 DE MAIO DE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D383A571

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 02/05/2019.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (ausente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (presente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo) e Marta Regina da Fonseca Silva (membro suplente).** Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros e declarou aberta a sessão, considerado o quórum regulamentar satisfatório, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Indicação de servidor, junto a Administração Municipal, para substituição do titular da função de Coordenador da Seção de Benefícios; 2 – Indicação de servidor, junto à Administração Municipal, para provimento da função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV. 1 – Indicação de servidor, junto a Administração Municipal, para substituição do titular da função de Coordenador da Seção de Benefícios:** Em razão da concessão da aposentadoria voluntária à servidora Solange Maria Baldanza Mattos, MASP: 000.619.001, em 01/05/2019, Portaria 38 de 30 de abril de 2019, o presidente do Muriaé-Prev, indica para a função de Coordenação da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, o servidor Antônio José Pereira de Oliveira, Masp: 00.113.001. **A indicação foi aprovada por unanimidade dos votos habilitados**; **2 – Indicação de servidor, junto à Administração Municipal, para provimento da função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV:** o presidente do Muriaé-Prev indica para a função de Coordenação da Seção de COMPREV/SIPREV, o servidor Sandro Alves Pereira, Masp: 4592.001. **A indicação foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração Vanderleia Aparecida de Castro Souza, às 15:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nessa sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
MARTA REGINA DA FONSECA SILVA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE886C37

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 39 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Designação do ocupante da função de Coordenador da Seção de Benefícios do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador da Seção de Benefícios do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a designação do servidor Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001, para a função de Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV.

Art. 2° - Fica revogada a designação da servidora Solange Maria Baldanza Mattos – Masp: 00.619.001, para a função de Coordenadora da Seção de Benefícios.

Art. 3° - Fica designado o servidor Antônio José Pereira de Oliveira - Masp: 00.113.001, para a função de Coordenador da Seção de Benefícios, com gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 02 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7C1910B2

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2019

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, processo 065/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:696A5E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 002/2019

ERRATA Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial nº 009/2019
Registro de Preços nº 004/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque.
Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 08/05/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. 24 de Abril de 2019.
Lê-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 08/05/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. 24 de Abril de 2019.

Naque, MG, 02 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:11D29210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 030/2019. Processo Licitatório nº 040/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Registro de Preços de papel sulfite A4, para aquisição eventual, destinados a todas as secretarias municipais, solicitado pela secretaria municipal de administração. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 199,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Atual Papelaria e Informática Eireli.

Nepomuceno, 02/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:74BBA50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: fica acrescido ao contrato original 15 (Quinze) quilômetros ao total de quilômetros rodados por dia, no Item 10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 10. Vigência: até 01/02/2020. Valor global: R$ 6.177,60. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vítor Lúcio Alves Garcia 04247333666.

Nepomuceno, 02/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:935A34DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 005/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: fica acrescido ao contrato original 10 (Dez) quilômetros ao total de quilômetros rodados por dia, no Item 12, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha 12. Vigência: até 31/01/2020. Valor global: R$ 4.617,60. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Robson Gaspar Elias 09156132638.

Nepomuceno, 02/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08BF665B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: contratação de serviços de concessão de um provedor para acesso à "rede de internet via cabo ou via rádio**",** para todas as repartições do Município de Nepomuceno. Vigência: 01 ano. Valor global de R$ 79.080,00 (Setenta e nove mil e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda. Nepomuceno, 02/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3AA0CAF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 029/2019. Processo Licitatório nº 030/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: **Registro de Preço** de hora trabalhada de caminhões e máquinas, incluindo os motoristas/operadores de máquinas, a ser realizado por empresa capacitada em prestar serviços de locação. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 155,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 170,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 145,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 120,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 255,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Terra Sul Ltda.

Nepomuceno, 02/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4F90150B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 104/2019**
CONTRATADA	**MELISSA NUNES DA SILVA**
FUNDAMENTO:	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física, para prestação de serviços em projetos sociais, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, durante o ano de 2019. A contratada prestará serviço na social, para a seguinte função Monitora.
Objeto:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o Processo Administrativo n.º 031/2019, decorrente do Credenciamento nº 003/2019, nos e normas gerais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339036, 02008000 082440010 20133 339039.
VALOR:	O valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	26 de Abril de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7EBD4386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 105/2019**
CONTRATADA	**GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA**
FUNDAMENTO:	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física, para prestação de serviços em projetos sociais, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, durante o ano de 2019. A contratada prestará serviço na social, para a seguinte função Monitora.
Objeto:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o Processo Administrativo n.º 031/2019, decorrente do Credenciamento nº 003/2019, nos e normas gerais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339036, 02008000 082440010 20133 339039.
VALOR:	O valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	26 de Abril de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:18E492A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO N.º 003/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento do CREDENCIAMENTO n.º 003/2019, autuada em 13/03/2019, processada e julgada em 08/04/2019, classificando GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA com o valor de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), MELISSA NUNES DA SILVA com o valor de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS SOCIAIS DURANTE O ANO DE 2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 003/2019.

Nova Ponte – MG., 26 de Abril de 2019.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6EAC97C9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 227/2019
CONTRATADO (A): Adenizia Inácio da Silva Soares
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0D957344

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 228/2019
CONTRATADO (A): Antônia Maria Oliveira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:28E88161

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 229/2019
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BD72B39C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 230/2019
CONTRATADO (A): Baltazar Alves da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5DA0B81D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 231/2019
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:895AD36E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 232/2019
CONTRATADO (A): Karen Cristina Dias de Souza
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FAB76EC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 233/2019
CONTRATADO (A): Glaziane Aparecida Oliveira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:51241132

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 234/2019
CONTRATADO (A): Josiene Rosa Batista da Costa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F9902728

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 235/2019
CONTRATADO (A): Lais Duarte Resende
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DC3BEDE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 236/2019
CONTRATADO (A): Leomar dos Reis de Oliveira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 08/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1D9FEEC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 237/2019
CONTRATADO (A): Josenilda Oliveira dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 11/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:074CE593

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 238/2019
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E93645BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 239/2019
CONTRATADO (A): Daniela Gundim da Costa Júlio
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1BDC4B42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 240/2019
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E3592442

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 241/2019
CONTRATADO (A): Maria José da Silva Santana
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:75C7A033

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 242/2019
CONTRATADO (A): Genivaldo Batista da Palma
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F0C071E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 243/2019
CONTRATADO (A): Gilberto Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9F74F7A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 244/2019
CONTRATADO (A): Leonde Aparecido de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BBA5A90B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 245/2019
CONTRATADO (A): Edivan de Alexandre Salustiano
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AD9F681F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 246/2019
CONTRATADO (A): Paulo Igor Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7E31372F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2019

CONTRATO Nº.: 247/2019
CONTRATADO (A): Luiz Gonçalves de Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9018AAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 159/2019. Pregão Presencial No. 037/2019. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 e 60 segundos durante a programação para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração. Signatárias: Ata de Registro de Preço 059/2019 – **Rádio Difusora Ouro Fino Ltda.** Valor estimado: R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Ata de Registro de Preço 060/2019 – **Rádio Ouro Fino FM Ltda ME**. Valor

estimado: R$89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Validade das atas: 30/4/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:853C807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.420, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº. 5.420, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Declara-se de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, VII, da Lei Orgânica, c/c Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, de um lote de terreno localizado na Rua Geraldo Álvares da Silva Campos nº 477, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, de propriedade do Hospital Santa Lúcia de Paracatu inscrita no CNPJ 20.211.603/0001-40, representado pelos seus sócios administradores: José Rodrigues de Moura, Almir José do Amaral, Seissiro Utsumi, Rossane Cristina Dália de Mello Faria, Rejane Maria Peres, Carlos Antonio Trindade Junqueira, Maximiniano Aubert Corrêa e Abiam José do Amaral**,** com uma área total de 2.507,00 m2 (dois mil e quinhentos e sete metros quadrados) e uma edificação comercial com uma área construída de 1.602,76 m2 (mil seiscentos e dois metros quadrados e setenta e seis centímetros) conforme projeto aprovado e certidão, de formato irregular com as seguintes confrontações e Divisas:

Frente: Rua Geraldo Álvares da Silva Campos, com extensão de 63,50 metros; **Lateral direito:** com uma extensão 30,00 metros, fazendo um ângulo +- 90º com seguimento de 16,80 metros, fazendo uma deflexão e um segmento de 19,70 metros; **Lateral esquerdo:** com uma extensão 35,50 metros, **Fundos:** confronta com Rua Dulce Batista Cordeiro, com extensão de 46,40 metros.

Art. 2º - A presente desapropriação do imóvel objeto da declaração de utilidade pública a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação do Centro Municipal de Especialidades Médicas.

Art. 3º. Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura pública de desapropriação, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I – que o preço não ultrapasse o valor estabelecido no laudo de avaliação;

II – que o possuidor comprove ter posse sobre o mencionado imóvel, na forma da Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 15 de abril de 2019.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:402F580A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 03/2019

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas – COMID.

A Comissão criada pela Resolução nº 02/2019, de 29 de Abril de 2019, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do COMID, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º – A Comissão constituída convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam na defesa, proteção e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Pará de Minas, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, **sendo 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes**.

Art. 2º – Cada entidade indicará 02 (dois) representantes – Efetivo e o Suplente – para participarem da Assembleia Geral, podendo os dois indicados postularem vagas no Conselho. Sendo os dois representantes, votantes.

Art. 3º – O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, bem como de cópia da ata de reunião ou de assembleia da entidade, na qual são indicados os seus representantes.

Art. 4º – Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **02 de Maio a 21 de Maio de 2019**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, e da cópia de Ata de Reunião ou de assembleia da entidade, na qual são indicados os seus representantes.

Art. 5º – Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º – A Assembleia Geral das Entidades reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do COMID de Pará de Minas, no **dia 27 de maio de 2019,** às 8:30 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreto, a critério da Assembleia.

Art. 8º – As 05 (cinco) Entidades mais votados serão declaradas EFETIVOS e os 05 (cinco) seguintes serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião, declarados os eleitos.

Art. 9º – Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco, serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º – Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Comissão Eleitoral: Áglia Campolina Leitão Mendonça (poder público), Neide Maria de Almeida (poder público), Lucirene S. Gomes (sociedade civil) e Antônio Eugênio Elias (sociedade civil).

Pará de Minas, 29 de abril de 2019

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA
Presidente COMID - 2017/2019

Anexo I
(Artigo 3º e 4º deste Regimento)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Representantes das entidades não governamentais de defesa, proteção e promoção dos direitos dos idosos:

Nome da Entidade: _____
CNPJ:_____
Endereço da Entidade:_____
Nº____ Complemento_____ Bairro_____
CEP:_____ Cidade_____ Telefone: _____ / _____
Endereço eletrônico: _____

Nome do Presidente: _____

Nome: 1º Representante (efetivo)_____
Endereço:_____Nº___
Complemento_____ Bairro:_____
CEP:_____ Telefone:_____ / _____
Endereço eletrônico: _____

Nome: 2º Representante (suplente)_____
Endereço:_____Nº___
Complemento_____ Bairro:_____
CEP:_____ Telefone:_____ / _____
Endereço eletrônico: _____

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

OBSERVAÇÃO: O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverá ser entregue até o dia 21 de maio de 2019 na Casa dos Conselhos, acompanhado da cópia da ata de reunião ou de assembleia da entidade, na qual são indicados os seus representantes.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:65AE8066

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS - COMID, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº. 4.380/2004, e em sua reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros: Áglia Campolina Leitão Mendonça (poder público), Neide Maria de Almeida (poder público), Lucirene S. Gomes (sociedade civil) e Antônio Eugênio Elias (sociedade civil) ; com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do COMID- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas para indicação dos representantes das Entidades não governamentais que direta ou indiretamente, atuam em defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso , para o período de 02 (dois) anos.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA
Presidente COMID

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:88CDA2CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2019

Contrato nº 096/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 495.119,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) N.º 1084/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9000A38E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N° 090/2019

Contrato nº 090/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Dotação: 02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 28.152,65. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 017/2019. Processo (PRC) N.º 1065/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FAE02487

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2019

Contrato nº 097/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 161.427,55. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) N.º 1084/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5387B470

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2019

Contrato nº 101/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRECOMAC PREMOLDADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 26.224,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) N.º 1084/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7E497A70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2019

Contrato nº 121/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO POÇOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO POR ESTUDO GEOFÍSICO NA LOCALIDADE DE PENHAS.
Dotação: 02.14.17.511.0046.1.035.449051-0833
Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Valor: R$ 7.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 025/2019. Processo (PRC) N.º 0246/2019.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BFD14FB3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 089/2018

6º TA ao Contrato 089/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA – EPP. Objeto: Acréscimo de valores. Valor: R$ 16.540,49. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n° 001/2017.

Pará de Minas, 08 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:86C1715B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 007/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação 007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 24.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n° 3604/2017.

Pará de Minas, 01 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4A062721

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 333/2018

6º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: Reajuste no valor da gasolina comum com efeitos retroativos a partir de 05/04/2019. Valor: R$ 6.153,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 110/2018.

Pará de Minas, 10 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6704708C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 308/2018

2º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste na prestação dos serviços em 4,5%. Valor: R$ 36.318,41. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 076/2018.

Pará de Minas, 04 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0322CB44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

TOMADA DE PREÇOS 006/2019 – PROCESSO (PRC) 0226/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, incluindo fornecimento de materiais.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 07 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0AD76B34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO CREDENCIAMENTO N.° 001/2019 - PRC 175/19

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Credenciamento n.° 001/2019 - PRC 175/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3BF667D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, PARA O CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 20 a 28/05/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços. As inscrições poderão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, localizada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AB2AF26E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 26 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2282019	Rodrigo Camargos Nunes	Médico de Família ESF

Dou fé.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FD1B68CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2293251	Andréia Roberta Silva e Souza	Médico de Família ESF
2262761	Lívia Garcia Nunes	Nutricionista EMD/EMAP
2281694	Luisa Fernandes Rivelli Cardoso	Médico de Família ESF
2280585	Renato Henrique Silva	Técnico em Administração CADÚNICO/PROG.SOCIAIS

Dou fé.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0F6D9ED5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentar os documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do Termo de Convocação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2280426	Laís Almeida Soares Barbosa	Enfermeiro ESF

Dou fé.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2B4D605F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2019 - PROCESSO: PRC Nº 101/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 014/2019** – **PRC nº 101/2019**. Foi considerada vencedora para o item 01 a empresa **WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA,** sendo-lhes adjudicados.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0D476EF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281746	Thais Marcely de Almeida Leles	Médico de Família ESF
2317171	Victor Augusto Alves Silva	Orientador Social PROMAF

Pará de Minas, 03 maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ECF07D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO 10.742/2019

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas de terreno inseridas nas coordenadas que delimita, inseridas no perímetro urbano do Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o trágico rompimento da barragem localizada na região do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho/MG;

Considerando que referido desastre originou situação de emergência que atingiu diversos Municípios, notadamente o Município de Pará de Minas, no que concerne ao regular abastecimento de água;

Considerando mais que a captação de água do Município foi estabelecida pela então concessionária no exercício de 2015, mediante investimentos que viabilizaram a construção de adutora que coletava água bruta no leito do Rio Paraopeba, seriamente afetado pelos rejeitos decorrentes do rompimento ora destacado;

Considerando que referido desastre originou a edição do Decreto Municipal 10.671/2019, que declarou situação de emergência decorrente da contaminação do principal manancial que abastecia o Município;

Considerando, ainda, todas as providências implementadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação do Ministério Público da Comarca, conforme se extrai do teor do Inquérito Civil 0471 19 000016-9 e dos autos de processo administrativo sob o n.º 00830/2019;

Considerando ainda a formalização de Termo de Compromisso entre a Vale S.A com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Comarca de Pará de Minas), que estabeleceu obrigações à referida sociedade, especialmente atribuindo-lhe o ônus de construção de nova adutora capaz de atender a demanda do Município de Pará de Minas;

Considerando também que, após estudos técnicos, restou definido que a adutora deverá captar água bruta no Rio Pará, conforme projetos constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, especialmente o teor do ANEXO deste instrumento, desenvolvido pelo corpo técnico da atual concessionária;
Considerando finalmente a imperiosa necessidade de ocupação temporária dos imóveis descritos nos projetos e coordenadas constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, sem a qual impossível a implementação dos canteiros de obras que viabilizarão a construção/implementação da novel adutora, atendendo-se assim as obrigações capituladas no Termo de Ajustamento de Conduta formalizado;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas insertas na descrição perimétrica constante do

ANEXO deste instrumento, desenvolvido pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00830/2019.
§ 1.º Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público e que estejam abrangidos pelo perímetro da poligonal mencionada do "caput" deste artigo, inserta no Anexo deste instrumento.
§ 2.º As benfeitorias e alterações realizadas nos terrenos ora declarados de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão recuperados integralmente, sem quaisquer custos aos seus proprietários/possuidores de boa-fé, nos termos da legislação de regência.

Art. 2.º A ocupação temporária da área descrita no Anexo é necessária à execução das obras de construção e implantação da novel adutora, visando garantir o fornecimento de água à população do Município de Pará de Minas.
Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação da adutora, bem como as eventuais indenizações devidas pela utilização de áreas particulares serão custeadas e efetuadas com recursos e pessoal vinculados à VALE S.A.

Art. 3.º A VALE S.A., diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação da referida adutora, bem como utilizar-se das áreas indicadas no Anexo para apoio às atividades relacionadas às obras e manutenção do funcionamento da via municipal durante todo o período de construção e implantação da adutora.
Parágrafo Único: Os imóveis particulares ocupados temporariamente que vierem a sofrer alterações deverão ser recuperados, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de virem a sofrer algum dano devidamente comprovado, indenização esta de inteira responsabilidade da VALE S.A, conforme aduzido no parágrafo único do artigo 2.º deste instrumento.

Art. 4.º O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D9715395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 035/2019 - PREGÃO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 035/2019** modalidade **Pregão 029/2019,** que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, software de captura e indexação de documentos com integração a GED, com arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Abril de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FCECEDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTATO DE INEXGIBILIDADE N° 005/2019 PROCESSO 038/2019

EXTATO DE INEXGIBILIDADE N° 005/2019
PROCESSO 038/2019

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 31, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade supra, para firmar convênio com a ACCCOM-Associação de Combate ao Cancer do Centro-Oeste de Minas para assistência médica ambulatorial em sua sede em Divinópolis aos munícipes de Pedra do Indaiá portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Cancer, como também àqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhados, pelo valor limite de R$ 8.000,00 até 31/12/2019.

Pedra do Indaiá, 29 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B9909891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 PROCESSO 038/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2019

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019
PROCESSO 038/2019 -INEXIGIBILIDADE 005/2019
PROCESSO 038/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019 - **CONTRATANTE**: Município de Pedra do Indaiá/MG - **CONTRATADA**: **ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste de Minas** – CNPJ 00.580.644/0001-04 -**OBJETO**: assistência médica ambulatorial em Divinópolis aos munícipes de **Pedra do Indaiá/MG**, portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também aqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhado – VIGÊNCIA – 31/12/2019 – VALOR – R$ 8.000,00 –**DATA ASSINATURA 29/04/2019**

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B1C3399D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO 023/2019 – PREGÃO 018/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 023/2019 – PREGÃO 018/2019

N.º Processo: 023/2019– Pregão 018/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: THALLES SILVA ARAUJO14303173614 – CNPJ – 26.951.754/0001-10- Objeto: prestação de serviços de transporte escolar da linha 11, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante o ano letivo, atendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos – MOTIVO acréscimo de 16,25% passando para 93km/dia e para 18.600 anuais a partir do dia 15/04/2019; Data de assinatura: 12/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:28A508AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº 000023/2019, Inexigibilidade nº: 000004/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO VIA INTERNET AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PERDIGÃO, PELO VALOR ANUAL DE R$ 6.199,06 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), JUNTO A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.797.967/0001-95. BASE LEGAL DO INCISO I, ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Em favor de: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor global de R$ 6.199,06. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 02 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:72C4F95B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000024/2019, Pregão nº 000019/2019, Registro de preços: 000019/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Entrega dos Envelopes: 14/05/2019 as 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 02 de maio de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FA1C0BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2112/2019

DECRETO Nº2112, De 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e a regulamentação do alvará provisório.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 24, parágrafo único, inciso II, e artigo 25 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Este decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por empresários, sociedades empresárias e sociedades Simples e as regras sobre pesquisas prévias, alvará de funcionamento provisório ou definitivo e licenciamento.

Parágrafo único. As disposições destedecreto se aplicam aos órgãos e entidades da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, responsáveis pelo processo de abertura, funcionamento e fechamento de empresas no âmbito da REDESIM conforme disposto no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no caput do art. 2º da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

I - Atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - Parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;

IV - Atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - Atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I da Resolução 22, para o Microempreendedor Individual - MEI e Anexo II da Resolução 24, para as empresas que não se enquadrem como Microempreendedor Individual - MEI, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

VI - Pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas a Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento;

VII - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da Prefeitura Municipal que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso VI;

VIII - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades de baixo risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;

IX - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para

funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

X - Conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo

XI - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

Art. 3º Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VI do art. 2º, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade por meio do integrador estadual ou por meio de um único atendimento da própria Prefeitura Municipal em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal ou a Junta Comercial, juntamente com o parecer de viabilidade, deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

§1º As informações referidas no caput poderão ser fornecidas por meio de indicação de restrições para o exercício das atividades no local escolhido.

§2º A observância das restrições referidas no parágrafo anterior deverá ser verificada durante o licenciamento.

Art. 5º Caberá ao município definir atividades cujo grau de risco seja considerado alto e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos em legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos municipais competentes as listas constantes do Anexo I da Resolução 22, para o Microempreendedor Individual - MEI e Anexo II da Resolução 24, para as empresas que não se enquadrem como Microempreendedor Individual - MEI, ambas no âmbito da REDESIM.

Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do art. 5º, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de baixo risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º deste decreto.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de baixo risco poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo.

Art. 10. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

§ 1º O preenchimento das declarações referidas no caput será realizado na forma eletrônica, podendo ser presencial, em um único atendimento, onde não houver conexão com o integrador estadual.

§ 2º A legislação a que se refere o caput será disponibilizada ao Microempreendedor Individual - MEI por meio de material educativo elaborado em linguagem simples e acessível pelos integrantes do CGSIM.

Art. 11. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando:

I - a atividade contida na solicitação for considerada de baixo risco; e,

II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 12. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:

I - A lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e,

II - A verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

Art. 13. O procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual (MEI) permanece regido pela Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, e alterações.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Perdizes-MG, 10 de Abril de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FC35557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6616/2019 PROCESSO 42/2019 PREGÃO 25/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6616/2019. Processo nº:42/2019. Licitação: Pregão nº 25/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mangueiras de alta pressão e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/04/2019. Valor: R$26.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0420919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 50/2019 PREGÃO 32/2019 FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 32/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o

Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 50/2019 - Pregão Presencial nº 32/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 15.05.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29F432BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 51/2019 PREGÃO 33/2019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 33/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 51/2019 - Pregão Presencial nº 33/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 16.05.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E86F6557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 52/2019 DISPENSA 07/2019 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº52/2019 – Dispensa 07/2019, que teve como contratado **SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda CNPJ:** 25.326.661/0001-32, com sede na **Av. João de Deus Costa, 517, Centro, Contagem MG**. Objeto: locação do Sistema de Gestão Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$508,06 mensal.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EC83AE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO 5.707/17 - BRAZ CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TERMO ADITIVO N.º 02/19 AO CONTRATO – 5.707/17 CELEBRADO EM 17.04.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA BRAZ CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.Termo aditivo n.º 02/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma BRAZ E CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº14.983.298/0001-01, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.345, Sala 302, Bairro Santo Antonio, CEP: 30.180-112 no município de Belo Horizonte-MG, por seu representante legal Sra. Sebastiana do Carmo Braz de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 17/04/2019.CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de serviços de natureza continuada, como é o caso de prestação de serviços especializados em assessoria jurídica haja vista a existência de diversos processos judiciais que tramitam por anos perante o poder judiciário, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos as atividades jurídicas no Município de Perdões que possui cerca de centenas de ações judiais ativas na primeira, segunda e superior instância, que necessitam acompanhamento processual periódico o qual necessita conhecimento jurídico acerca das demandas processuais envolvidas, o qual se justifica a presente prorrogação de sua vigência;CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:**CLÁUSULA PRIMEIRA –** DO PRAZO DE VIGÊNCIA:cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEGUNDA"** – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/04/2020.**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO DIREITO:O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais disposições contratuais:Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4A3FFA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 53/2019 PREGÃO 34/2019 ELABORAÇÃO DE PROJETO PREVENÇÃO INCENDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 34/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 53/2019 - Pregão Presencial nº 34/2019 - objeto: Registro de preço para elaboração de projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Museu Municipal Joaquim de Bastos Bandeira com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 15.05.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20158334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019 MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES UBS ALEXANDRE ALVES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 027/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LAVANDERIA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS PATRIMONIADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA-MG. Data de Abertura: 20 de maio de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 02 de maio de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8A1AA8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA nº 040/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

Estabelece luto oficial em decorrência do falecimento do Sr. Antônio José Dias, pai da servidora municipal Gislaine Aparecida Dias e, consequentemente, ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Piranga/MG.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarado luto oficial no Município de Piranga/MG, em razão do falecimento do Sr. **Antônio José Dias**, pai da servidora municipal Gislaine Aparecida Dias, o qual ocorreu em 02/05/2019.

Art. 2º Em virtude do falecimento acima descrito, bem como do respectivo enterro, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Piranga/MG, notadamente no dia 03/05/2019, das 07h00m às 12h00m, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município, com as cautelas de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EE67AC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo aditivo nº 003/2019. Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Reforma de prédio Publico. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PIR2 Engenharia Work Ltda. CNPJ: 29.715.701/0001-99; Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 2.087,41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo aditivo nº 004/2019. Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Reforma de prédio Publico. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PIR2 Engenharia Work Ltda. CNPJ: 29.715.701/0001-99, contratante e contratada resolvem prorrogar o vigência em 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F00633E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE, CNPJ n° 23.535.271/0001-47.
Objeto: Ceder o uso do equipamento denominado: 01(um) CAR/CAMINHÃO/TANQUE, DIESEL, MARCA/MODELO IVECO/ECTECTOR 170E22, PLACA HMN-8739, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, COM CHASSI: 93ZA1NFH078705549, Patrimônio registrada sob o nº 31.394 e 01 (um) NOVA ESCAVADEIRA XE215BR, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CHASSI: 9BX02150CJAA10223, registrada sob o nº 54997, visando beneficiar exclusivamente os serviços prestados pela Autarquia Municipal.
Vigência: 02 anos a partir de 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C44215A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, jiu-jitsu e cronometragem de corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e outras secretarias e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **16/05/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CC3F0C6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos na zona rural deste município com **execução** dos serviços em até **24 (vinte e quatro)** horas a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **15/05/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72358920

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 038/2019 – PREGÃO 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO 012/2019**, com vistas à aquisição de materiais esportivos para atender a todas as secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AAEF14D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 84/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2019, Pregão nº 84/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 16 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73D15F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 – PREGÃO Nº 67/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019
Contratado: EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA. Valor global estimado para 2019 de R$ 600.000,00.Data da assinatura: 02/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.39.00 F404

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9EA3ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 84/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2019, Pregão nº 85/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A**data para abertura deste certame será dia 15 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C4BD455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 86/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2019, Pregão nº 86/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 17 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42D26BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 87/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019, Pregão nº 87/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0AC20A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 110/19, na modalidade Pregão N° 71/19, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE UMA COZINHA (PIA E BALCÃO) DE ARDÓSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA LAVES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.Aosdoisdiasdo mês de maiode 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 17 de maio de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B5B8E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 3 DE MAIO DE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia o Diretor Clínico dos Prontos Atendimentos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOANDERSON FERNANDEZ DE MELO, médico clínico, inscrito sob a matrícula nº 13.448 – 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Diretor Clínico dos Prontos Atendimentos.

Art. 2°. As atribuições do Diretor Clínico são àquelas constantes no Decreto n° 4.432/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 002, de 7 de fevereiro de 2019.

Pouso Alegre, 3 de maio de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3302200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº'S: 230/2018, 231/2018, 232/2018, 233/2018, 234/2018, 235/2018, 236/2018, 237/2018 E 238/2018

Processo Licitatório nº 178/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2018.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de materiais firmados em **01/10/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **01/10/2019**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, PAM – Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas da Zona Rural, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental Zoonoses, das UBSF's – Unidades Básicas de Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e Acácia Comércio De Medicamentos Ltda; Cirúrgica Pinheiro Ltda; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Equipar Medico E Hospitalar Ltda; G.M Valencia Produtos Hospitalares Ltda; Joaomed Comércio De Materiais Cirúrgicos S/A; Lumar Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda, Rocha Comércio Ltda Epp E Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 01/10/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C2AFF9B

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/03/2019, Ano XI / Nº 2471, página 133, Objeto:**onde se lê** "EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019",**leia-se**"EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019."
Onde se lê"Objeto: Suprimir o quantitativo de itens licitados no valor de R$- 3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)" **leia-se** Objeto: Suprimir o quantitativo de itens licitados no valor de **R$-2.794,02 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)** em virtude de não serem mais necessários, visto que o quantitativo previsto ultrapassa o real da obra."
Onde se lê"Supressão: Fica suprimido o quantitativo de itens licitados, no valor total de R$-3.496,85 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Valor Global do Contrato com Supressão: R$-1.580.649,79 (um milhão quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). " **leia-se** Supressão: Fica suprimido o quantitativo de itens licitados, no valor total de **R$-2.794,02 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).** Valor Global do Contrato com Supressão: **R$-1.581.352,62** (um milhão quinhentos e oitenta e um reais trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)."

Prata-MG 02 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8284D4A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, matrícula 05710, servidor efetivo no cargo de Técnico em Raio X, Classe atual Nível 01, Padrão C1, para Nível 01, Padrão C2, a partir de 01/02/2019, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia na Universidade Nove de Julho em 03/08/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:02839E20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 110/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **TIAGO TEODORO DE SOUZA**, matrícula 04131, servidor efetivo no cargo de Dentista, Classe atual Nível 01, Padrão E1, para Nível 01, Padrão E2, a partir de 01/02/2019, por ter concluído no período de Julho de 2015 a dezembro de 2018 o Curso de Especialização em Ortodontia no Centro Educacional – HD Ensino Odontológicos Ltda. em parceria com a Organização Institucional – FACULDADE AVANTIS.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E4F2B4E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AZARIAS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, em face de sua exoneração da Função Gratificada de Motorista de Veículo Leve, ocorrido pela Portaria nº 1.375, de 20 de dezembro de 2018, o direito à incorporação no vencimento de seu cargo efetivo da vantagem de quintos prevista no artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006, a ser calculada sobre a diferença do vencimento da função gratificada e do cargo efetivo, a partir de 01/02/2019, matrícula nº. 03528.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF2B98D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em face de sua exoneração da Função Gratificada de Gestor do Programa Bolsa Família, ocorrido pela Portaria nº 1.373, de 20 de dezembro de 2018, o direito à incorporação no vencimento de seu cargo efetivo da vantagem de quintos prevista no artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006, a ser calculada sobre a diferença do vencimento da função gratificada e do cargo efetivo, a partir de 01/02/2019, matrícula nº. 04000.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4F84D0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 01/02/2019, a **Sra. FABRICIA COSTA MENEGAZ**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A27FF9BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar a servidora **MARLETE BALDUINO DE VASCONCELOS**.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora, a partir de 04/02/2019, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 166/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B0ADFA3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar a servidora **VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA FREITAS**.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora, a partir de 04/02/2019, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 121/2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E06158B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, a **Sra. LELIA FRANCO BARCELOS**, a partir de 03/02/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C316BBF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MÁRGARA SUZIENNE BATISTA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, a partir de 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:911C1592

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELDA SANTOS FERREIRA** ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2019:

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31E21106

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Controle do VAF, na Secretaria de Finanças, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, devendo a servidora optar pelos vencimentos da Incorporação dos Quintos ou da Função Gratificação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1AFEE63C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2019 a 08/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2019, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03706.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:115656AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 01/02/2019 a 31/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2022, a servidora efetiva **FABRICIA COSTA MENEGAZ**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 05720.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:315A3720

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/01/2019 a 26/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2019, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05817.

Art. 2º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/01/2019 a 02/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2019, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21700DB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ao servidor **ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Público, matrícula nº. 04977.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E941410D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01/02/2019, o **Sr. DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO**, ocupante do cargo de Secretário Administração, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretario de Serviços Públicos, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:648EAEA3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2019 a 10/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2019, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 05101.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:275A36A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 07/02/2019 a 08/03/2019, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DD3C8E1F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Professor, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DC3DCBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/01/2019 até 05/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2019, ao servidor **DILSON EVANDRO MARCELINO MACHADO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03609.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D91A3675

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N° 021/2019

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 012/2019, QUE "SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º passa a conter a seguinte redação:

"Art.1º Nomear a servidora, KEILA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico desta Câmara, para compor a COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, instituída nomeada através da Portaria nº 015/2018, em substituição ao membro REINER APARECIDO DE OLIVEIRA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DE09D6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº022/2019

INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 29, II da Lei Orgânica do Prata e do art. 142, do Regimento Interno, com observância no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública dispor sobre o horário de trabalho e o controle de presença de seus servidores, com especial análise ao Estatuto do Servidor Público Municipal do Prata;

CONSIDERANDO que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal do Prata-MG.

§ 1º A frequência diária dos servidores da Câmara Municipal do Prata será apurada pelo registro eletrônico de ponto.

§ 2º O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata-MG obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto, os servidores efetivos e comissionados.

§ 4º É dispensado do registro de frequência diária o servidor ocupante do cargo de Assessor Jurídico, podendo, cumprir sua carga horária através de atividades externas, devendo estas ser comprovadas através de relatórios mensais.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de 30 (trinta) horas semanais de serviço será cumprida, obrigatoriamente, no período com horário de início às 12h e horário de término às 18h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal os servidores efetivos e comissionados poderão cumprir carga horária alternativa, conforme a necessidade dos serviços.

Art. 3º A jornada diária prevista não poderá ser ultrapassada, salvo convocação para a prestação de horas extraordinárias.

§ 1º Os servidores que forem convocados pela Presidência para acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias, das comissões permanentes, das comissões especiais, audiências públicas e serviços extraordinários farão jus ao recebimento de horas extras, ou poderão ter as horas compensadas com folgas durante a jornada de trabalho normal.

§ 2º As horas, excedentes ao horário normal, executadas poderão ser computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na mesma proporção.

§ 3º É permitido ao servidor estudante, matriculado em cursos regulares de ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação presencial, prestar serviço em horário diferenciado, das às 12h e horário de término às 17h.

§ 4º O exercício de cargo em comissão exclui o direito à percepção do adicional por serviço extraordinário.

§ 5º É expressamente proibida aos servidores da Câmara Municipal do Prata e considerada sem efeito a prestação de serviço em regime de hora extraordinária, salvo prévia autorização da Presidência.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 4º Os descontos de faltas e atrasos dos servidores estatutários obedecerão aos critérios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Prata-MG.

Art. 5º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que sejam iguais ou inferiores a soma de noventa minutos, durante o mês.

Art. 6º Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos realizados fora da sede da Câmara Municipal.

Art. 7º As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pela Administração desde que devidamente motivadas.

Art. 8º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, terão a marcação computada manualmente pelo Departamento de Finanças a partir das informações do circuito interno de TV da Câmara do Prata.

Art. 9º A constatação de horas não trabalhadas e sem justificativa serão consideradas faltas injustificadas e descontadas na folha de pagamento.

Art. 10. Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 11. Dê-se ciência ao Departamento de Finanças e aos servidores.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 02 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CE86E91A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 095/2019, 096/2019, 097/2019 E 098/2019.

Processo Licitatório nº 070/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, descartáveis, kits de lanches e outros materiais, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gabinete do Prefeito, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, PSF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, Atenção Especializada, Vigilância Ambiental – Zoonoses, CAPS, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, durante o exercício de 2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** vencedora para os itens nºs: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 37, 41, 48, 49, 54, 55, 56, 59, 64, 65, 66, 68, 72, 85 e 86, perfazendo o valor total de **R$20.089,11 (vinte mil oitenta e nove reais e onze centavos). HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 07, 14, 15, 16, 17, 22, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 67, 69, 73, 74, 82, 83 e 90, perfazendo o valor total de **R$23.310,30 (vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta centavos). MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora para os itens nºs: 18, 19, 21, 45, 57, 63, 75, 84 e 91, perfazendo o valor total de **R$93.760,10 (noventa e três mil setecentos e sessenta reais e dez centavos). MARLUCE DAS GRACAS ALVES CAMARGOS ME** vencedora para os itens nºs: 04, 05, 06, 34, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 89, 92 e 93, perfazendo o valor total de **R$18.685,24 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Valor total global de **R$155.844,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Ficando desertos os itens nºs: **32, 42, 43, 44, 70, 71, 87** e **88**.
Vigência: 02/05/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 02/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7409C310

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto por SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS e CERIZZE CUNHA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, **JULGO**:
1 - **PARCIALMENTE PROCEDENTE** as razões apresentadas pela recorrente SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, determinando a:
1.1 - CLASSIFICAÇÃO da proposta da recorrente SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, haja vista que a desclassificação da mesma por ausência de dados bancários, poderia ter sido sanada mediante simples diligência a Secretaria de Finanças ou exigida a sua apresentação para contratação, sem que isto influencie diretamente no preço proposto pela licitante.
1.2 - INABILITAÇÃO da licitante CERIZZE CUNHA & TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos acima apresentados por:
1.2.1 - não apresentar Balanço Patrimonial, nos termos exigidos no item 7.1.3, "a", "a.1" e "a.2" do instrumento convocatório;
1.2.2 - apresentar atestados de capacidade técnica para cumprimento das exigências constantes nos itens 7.1.3, "b" e "c" oriundos de uma tentativa de transferência de acervos entre pessoas jurídicas, sendo tal conduta impossível e vedada pelo ordenamento jurídico, e ainda diante a inconsistência de informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviços e termo aditivo em nome da empresa Radio Televisão Uberlândia Ltda em fls. 264.

2 - **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela recorrente CERIZZE CUNHA & TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão do credenciamento do representante legal da SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentar todos os poderes necessários de representação e ainda estar nos termos exigidos no Título IV do Edital.

3 - **PARCIALMENTE IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela recorrente SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS quanto à alegada "IRREGULARIDADE NO ATESTADO DE FLS. 304 E 305 APRESENTADO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 7.1.4, "e" DO EDITAL, ALEGANDO QUE OS SERVIÇOS ATESTADOS SÃO DIVERGENTES DO OBJETO LICITADO", bem como quanto à "IRREGULARIDADE NOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FLS. 299 PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 7.1.4, "b", "f" E "f.1" DO EDITAL".

A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 02 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4F9FC142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de continuidade de sessão pública, designada para o dia 06 de maio de 2019, às 13h30min na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, a continuidade do Processo Licitatório em epígrafe, oportunidade em que deverá haver a negociação do valor mensal da proposta apresentada pela licitante SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS e consequente abertura do envelope de habilitação da mesma, procedendo-se ao julgamento desta fase; ou, em não havendo negociação será julgado fracassado o processo em questão. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 02 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C63567E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2019

OBJETO: Prestação de serviço médico especializado na área de Ortopedia de durante o ano de 2019.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pimenta & Oliveira Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL: R$ 4.950,00(Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 de Maio de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EC88CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 018/2019 Pregão Presencial 016/2019

Abertura: 30/04/2019 Julgamento: 30/04/2019

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha nos Termos da Lei 967/2017. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME, (CNPJ: 23.407.794/0001-08) com o valor total de R$- 40.174,20 (Quarenta Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 02 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0C477BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 37/2018

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos preventivos e eletrônicos em veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG até 31/12/2019.

DATA DO ADITAMENTO: 26/04/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Jéssica Cristina Faria-EPP.

QUANTIDADE: Acréscimo de 25% da quantidade inicial do item Mão de Obra Mecânica Preventiva Veículos Linha Pesada , passando para 225(Duzentos e Vinte e Cinco) horas.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 26 de Abril de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DE861E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 41/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 15/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **16/05/2019**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **16/05/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 Cibele de Assis Campos - Pregoeira e Equipe de Apoio – **02/05/19.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAB29766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº075/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PARTES: Município de Recreio, Contratante SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP contratado.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento em bloco de concreto sextavado, meios fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldados in loco e passeios de concreto de pavimentação de vias urbanas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA - CONTRATO DE REPASSE Nº 866134/2018 – OPERAÇÃO 1052479- 38.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 02/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0058.2026/3.3.90.39.00 Ficha: 98 – Fonte: 124
15.451.0058.1010/4.4.90.51.00 Ficha: 95 – Fonte: 124
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/2018 – Tomada de Preço n° 001/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Paulo de Jesus Berizoni, Scallberi Construções e Serviços LTDA-EPP pelo contratado, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7D3A21DE

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por EVAIR SANTOS 09618544648 na sessão pública do dia 26/04/2019, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 30/04/2019. – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.
Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo da referida recorrente.
Atenciosamente,

Recreio, 02 de maio de 2019

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7060E74A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 26 de abril de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 038/2019 – Pregão 025/2019, Registro de Preço 020/2019 com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização para pequenos e médios eventos para atender a demanda das secretarias municipais, em favor de:

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ: 30.763.876/0001-50

Recreio, 02 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0B27489A

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 para modificar o prazo de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, dos servidores públicos do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o A Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 87 .....
I .....
.
.
IX .....
§1º .....
.
.
§10 Poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois)."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

PLC 123/2019-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1376781B

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 87, de 29 de dezembro de 2.017 para modificar o quantitativo de vagas do cargo de Monitor Escolar da Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o O quantitativo de vagas do cargo de Monitor Escolar da Educação Infantil, criado pela Lei Complementar nº 87, de 29 de dezembro de 2.017, que "Dispõe sobre a redução do quantitativo de cargo efetivo e em comissão e a criação de cargo efetivo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio e dá outras providências", fica modificado, na seguinte forma:

VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
10	06	16

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

PLC 124/2019-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:87951975

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.685, DE 30 ABRIL 2019

Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Recreio, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Recreio com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esta lei.
Art. 2º **º**Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades dotadas de personalidade jurídica própria integrantes da Administração Indireta do Município de Recreio.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:

I – o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Recreio;

II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes a transporte e alimentação em razão de adesão a programas ou projetos de outros entes púbicos da esfera estadual ou federal, desde que demonstrado o interesse público;

III - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezesseis anos.

Art. 5º Previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a consulta à Secretaria Municipal de Administração deverá ser instruída

com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Recreio e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

Art. 7º No Termo de Adesão a que se refere o art. 6º, deverão constar, no mínimo:

I - nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço;

III - definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV – direitos e deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

VI – demais condições, direitos, deveres e vedações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 8ª A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação..

Art. 9º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 10 São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I – manter comportamento compatível com sua atuação;

II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

IV – exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

V – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VI – reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar á Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntário;

VII – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 11 É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I – exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Recreio;

II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule;

III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 12 Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 13 Mediante ato próprio, incumbirá à Secretaria Municipal de Administração, com subsídio das demais secretarias e entidades da Administração Indireta:

I – dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de servidores voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II – estabelecer as atividades que poderá ser exercidas voluntariamente sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Recreio, observado o disposto no art. 5º;

III – fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade;

IV – aprovar modelo interno de Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei e atenda suas necessidades específicas.

Art. 14 Caberá ainda aos órgãos e entidades manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 15 Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de um mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art.16 Cada órgão ou entidade da Administração Pública que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público do seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Lei, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 17 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:90DF9943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4991/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **4991/2019**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Portaria/Cor/Instauração nº 035/2019 dia 26/04/2019

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0B537B05

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2482/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2482/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado por ausência de autoria, com fulcro na Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EBD3D890

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 009/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 009/2018, cujo objeto e a concessão administrativa para a modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação publica do Município de Ribeirão das Neves/MG, pelo período de 30 anos. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 03/07/2019 as 14:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D8259F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 057/2019- Dispensa N. º 024/2019. Objeto: Serviço de transporte escolar visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Doce. Valor Global: R$ R$ 15.425,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Vinte cinco Reais).Contrato N.º CL-051/2019. Contratado: – MARIA DA CONCEÇAO CRUZ DE OLIVEIRA 79499406620, com sede na rua joaquim da costa santos centro, nº160, Rio Doce, CEP: 35442-000, inscrito no CNPJ/MF sob n °11.824.227/0001-78

Rio Doce, 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:84497A6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 005/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 005/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de pavimentação e construção. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Pedreira Oratórios Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.804/0001-48 referente ao item 01, 02, 03, 04 e 05. A empresa Mineração Estrela Dalva Ltda – ME foi desclassificada pois apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – FGTS vencida, por não se enquadrar como Micro Empresa – ME e empresas de Pequeno Porte – EPP não foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, I, da Lei Complementar 123. A empresa Mineração Estrela Dalva Ltda – ME manifestou interesse em interpor recurso. Foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. O certame não foi adjudicado devido a fase recursal. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DCA1F421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria da Conceição Cruz de Oliveira - 79499406620.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias contados a partir do dia 30/04/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:ABAED318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leidiana Aparecida de Sousa Silva 01746566612.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias contados a partir do dia 30/04/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:215FF44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jaqueline da Silva Souto 08192191699.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias contados a partir do dia 30/04/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura: 24/04/2019

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CA5DD169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria da Conceição Cruz de Oliveira - 79499406620.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias contados a partir do dia 30/04/2019 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:EAA62003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 62 (sessenta e dois) dias contados a partir do dia 30/04/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 8.222,56 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:00DE5FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Rio Espera, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1 –Daniela Marta Nogueira de Sena Françoso
2 -.Adilia Miranda Milagres Moreira
3 – Maria Francisca Moreira
4 – José Luiz Moreira Junior
5- Neide Maria Barbosa
6- Iolanda Pereira Martins
7-Rosimeire Anastácia de Miranda
8- Elizete das Dores Soares Guadalupe
9- Shirlei Alexandre da Silva Paula
10- Daniela de Lourdes Martins
11- Rosilene Pereira da Costa Cunha
12- Tânia Maria de Miranda
13- Elaine do Carmo Soares
14- Luiz Antonio Baeta do Amaral
15- Neci de São José
16 –Joaquim Celestino de Jesus
17- Catia Aparecida Marçal
18- Claudia Emilia dos Santos Oliveira
19- Nataly Barbosa Pereira
20- Solange Barbosa Miranda
21 – Laerte Roberto da Silva
22- Priscila Aparecida Barroso
23 – Jaliqueline de Cassia Nogueira da Cruz
24- Claudiane Maria da Silva Pereira
25- Adriana Batista Dias
26- Elaine Maisa de Carvalho
27- Ana Paula Valentim Silva
28- Elaine Aparecida Lopes
29- Talison Cunha Cruz
Obs.Inscrições indeferidas serão divulgadas até 02/05/2019.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Claudia Emilia dos Santos Oliveira
Jaqueline de Cassia Nogueira da Cruz
Solange Barbosa Miranda
Maria Aparecida Mota
Shirlei Alexandre da Silva Paula
Iolanda Pereira Martins
Priscila Aparecida Barroso
Daniela Marta Nogueira Sena Françoso
Nataly Barbosa Pereira
Ana Paula Valentim Silva
Daniela de Lourdes Martins
Elizete das Dores Soares Guadalupe
Luiz Antonio Baeta do Amaral
Claudiane Maria da Silva Pereira
Catia Aparecida Marçal
Elaine Aparecida Lopes
Maria Francisca Moreira
Adriana Batista Dias

Abertura de prazo para impugnações

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº.1162/2002 e Resolução nº12696/2012 Poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 02 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na rua Dr. Carlindo Garcez, nº 38, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Rio Espera,30 de Abril de 2019.

GUSTAVO CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:16E1071B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 29/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 15 (quinze) de maio de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de

Licitação na modalidade **Pregão Presencial 29/2019** objetivando a **contratação de empresa habilitada para aquisição de moveis e equipamentos de escritório em atendimento a secretária Municipal de Assistência Social.** O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 02 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5F941270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Processo Licitatório Nº 027/2019

Pregão Presencial Nº 019/2019

Registro de Preços Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, Registro de Preços 013/2019, com vistas a Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME -424	14.016.147/0001-84	**R$ 11.214.312,50**
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME -882	66.424.599/0001-07	**R$ 1.606.650,00**
NENEN TRATORES LTDA -1137	86.547.700/0001-16	**R$ 387.500,00**
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA -1192	21.797.519/0001-12	**R$ 2.660.100,00**
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME -1193	19.936.482/0001-14	**R$ 1.449.570,00**
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA -1388	21.441.704/0001-70	**R$ 3.732.100,00**
LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME -1552	09.021.710/0001-72	**R$ 70.500,00**
KI-BLOKO LTDA ME -1622	16.737.204/0001-40	**R$ 777.600,00**
JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME -1815	09.208.682/0001-05	**R$ 3.048.800,00**
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME -2651	10.282.328/0001-00	**R$ 2.223.284,00**
LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME -3618	13.628.137/0001-37	**R$ 158.200,00**
BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI -3742	19.433.705/0001-20	**R$ 391.500,00**
NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA -3809	30.305.773/0001-47	**R$ 753.685,00**
BAL COMERCIO E SERVIÇOÇS LTDA -3886	11.317.774/0001-67	**R$ 63.885,00**
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 3887	41.664.871/0001-97	**R$ 1.035.300,00**

Rodeiro, 02 de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F4FEF22D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 REGISTRO DE PREÇO 016/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 022/2019
Registro de Preço nº 016/2019
Abertura das propostas: 15/05/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.
Objeto: Registro de Preço para aquisição do medicamento USTEQUINUMABE 45 MG (STELARA) para o paciente LEOVALDO DO CARMO NASCIMENTO, conforme pedido médico e determinação judicial – Autos nº 5003455-58.2018.8.13.0699.
Processo Licitatório de Ampla Concorrência
O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5E1BB92B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 085 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Victor Ramos da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de saúde.
Valor – R$ 1.459,10 (Hum mil quatrocentos e cinqüenta nove reais e dez centavos).
Vigência – 02/05/2019 a 01/05/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Victor Ramos da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:93098A74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 086 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luzinês de Souza Oliveira Lima
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.278,33 (Hum mil duzentos e setenta oito reais e trinta três centavos).
Vigência – 02/05/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Luzinês de Souza Oliveira Lima - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4C725F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 021/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 021/2019, Processo n.º 069/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 22/04/2019 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
005 - (006699) AREIA GROSSA	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	17.997,00
002 - (001828) AREIA MEDIA	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	17.997,00
004 - (005050) BLOCO CONCRETO 0,10	IRMAOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	2.980,00
003 - (005049) BLOCO CONCRETO 0,20	IRMAOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	4.580,00
007 - (007209) BLOQUETE DE CONCRETO	IRMAOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	3.780,00
001 - (001821) BRITA 1	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	26.097,00
008 - (005810) CIMENTO 50 KG CP III	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.900,00
006 - (024367) LONA PLASTICA PRETA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.300,00
009 - (014189) TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP	27.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 126.631,00

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ABE402A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 029/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 029/2019, Processo n.º 093/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 17/04/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de eventos para a realização completa do 43º Torneio Leiteiro e 27ª Cavalgada que se fará realizar no período de 11 a 14 de julho de 2019 no Parque de Exposições "Adilson Melo", em tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (000272) SERVICOS ESPECIALIZADOS	SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME	R$ 412.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 412.000,00

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9FDB5DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 030/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 030/2019, Processo n.º 090/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 24/04/2019 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG, em tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025868) CAMINHAO CHASSI TOCO - BROOK	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	74.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$74.000,00

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2293432E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 022/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 022/2019, Processo n.º 060/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 16/04/2019 cujo objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de segurança para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
005 - (007506) SEGURANCA DE EVENTOS	UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	23.375,00
004 - (025684) SEGURANCA EVENTO-3 SEG 2COORD.	UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	2.385,00
001 - (018247) SERVICOS DE SEGURANCA (1)	UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	74.000,00
002 - (018250) SERVICOS DE SEGURANCA (4)	UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	9.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$108.760,00

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F1A14DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/19

Processo Licitatório n.º 090/19
Contrato n.º: 064/19
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Valor Estimado: R$ 74.000,00
Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 02/05/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:79807204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19- PRC N.º 111/19. Menor preço por KM. Objeto: Transporte de estudantes técnicos e universitário em veículo mínimo de 45 lugares, conforme edital. Data da sessão: **17/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

SB, 02 de maio de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9CAC074A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/19- PRC N.º 085/19. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos permanentes para o Arquivo Público Municipal, conforme edital. Data da sessão: **20/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

SB, 02 de maio de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BB403EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19- PRC N.º 097/19. Menor preço por tonelada. Objeto: SRP aquisição de escoria (subproduto da fundição de minério para purificar metais), conforme edital. Data da sessão: **21/05/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

SB, 02 de maio de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0ECF6298

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N.º 10/2019

Considerando a conclusão da sindicância de n.º 001/2019, na qual recomendou-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, o **Controlador Geral do Município de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o Memorando nº 010/2019 encaminhado pela Secretária Municipal de Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** objetivando a apuração dos fatos e adoção das medidas legais pertinentes relativamente ao que consta do Relatório Final de Sindicância de n.º 001/2019.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura de Processo Administrativo Disciplinar de n.º 007/2019.

Art. 2º- O processo administrativo será conduzido por Comissão designada para tal fim, na forma da Lei Municipal de n.º 1666/2013 e Decreto Municipal n.º 3872/2019.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 4º- O Processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável na forma da lei.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:778C4904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03906/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373		100	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	SAUDE	102	1.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
339035 - Servicos de Consultoria	726	FUMPAC	100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**14.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	SAUDE	102	1.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
457235 - Servicos de Consultoria	658	FUMPAC	100	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**14.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 29 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:C4BFAE64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03907/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 01825, de 28 de abril de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 251.073,09 (duzentos e cinquenta e um mil setenta e três reais e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	759	CONVES	224	102.862,91
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	761	C.MCID	224	148.210,18
TOTAL DE CRÉDITOS				**251.073,09**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**251.073,09**
TOTAL DE RECURSOS	**251.073,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:397893E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03936/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 01825, de 28 de abril de 2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.368.0004.2.246 - REALIZACAO DE ATIV. FORMACAO/DESENV. PROFISSIONAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	FEB.40	119	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**250.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**250.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:E1FEAE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.517/2019,

De 26 de abril de 2019.

"*Institui o FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS – FMP no âmbito do Município de Santa Margarida, e dá outras providências*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP no âmbito do Município de Santa Margarida.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de projetos voltados à pavimentação, recuperação e conservação de vias públicas municipais.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Pública – FMP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, será constituído pelos seguintes recursos:

I – dotações consignadas no orçamento municipal para obras de pavimentação;

II – recursos estaduais e federais para o desenvolvimento dos projetos de pavimentação de vias públicas;

III – recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;

IV – recursos oriundos da arrecadação de contribuições de melhoria, prevista no Código Tributário Municipal, ou oriundos de decisões judiciais, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V – recursos oriundos de operações de crédito realizadas para este fim;

VI – receitas de alienações de bens móveis ou imóveis;

VII – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

IX – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMP.

§ 1º - As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP, serão submetidas à apreciação do Legislativo Municipal juntamente com a prestação de contas do executivo.

§ 2º - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP não exclui a fiscalização do Controle Interno do Município, do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP serão destinados a:

I – financiar projetos de pavimentação de vias públicas urbanas ou rurais;

II – atender às diretrizes e metas contempladas na legislação municipal que verse sobre a política de pavimentação e conservação de vias públicas municipais;

III – adquirir equipamentos ou implementos necessários a pavimentação e conservação de vias públicas.

Parágrafo Único. Os órgãos técnicos e de planejamento do Município, com aprovação legislativa, poderão propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas – FMP para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.
Art. 5º - Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - O setor contábil fica autorizado a inserir nos orçamentos anuais sub unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação para melhor gerência dos recursos.
Art. 7º - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 26 de abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:00B155D6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.518/2019

De 26 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CIS-VERDE) e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para custear despesas com prestação de serviços através do **"Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde - CISVERDE"** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
0207 10302 0075 2.082 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
337239 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fonte de Recursos 102)	110.000,00
Total de Crédito Especial	**110.000,00**

Art. 2° Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2019:

Anulação de Dotação Orçamentária	
0207 10301 0072 2.190 – Manutenção de Veículos da Saúde	
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 272 – fonte de Recursos 102)	110.000,00
Total de Anulação	**110.000.00**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar a dotação proveniente do crédito especial até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 26 de abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE (CISVERDE)

A despesas relativa a abertura de crédito especial para o exercício de 2019 no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para prestação de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde - CISVERDE representa **0,26%** (zero vírgula vinte e sies por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R$ 41.516.661,24** (quarenta e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	**Exercício de 2020**	**Exercício de 2021**
Despesas	110.000,00	110.000,00
Receitas do Município	40.953.499,97	40.910.023,18
Percentual previsto	**0,27%**	**0,27%**

Desta forma concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa para o exercício de 2019.

Santa Margarida, 26 de abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

HÉLCIO VIEIRA DUTRA
Contador CRC/MG 81.616

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para o exercício de 2019 no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para prestação de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde - CISVERDE representa **0,26%** (zero vírgula vinte e sies por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R$ 41.516.661,24** (quarenta e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2019.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para o exercício de 2019 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 26 de abril de 2019

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A6C2BEF5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus

anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, um veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância tipo A (simples remoção), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida/MG, de conformidade com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 12267.573000/1180-02.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 07/05/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 20/05/2019 (segunda feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 20/05/2019, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:92F4B726

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 018/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida – MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: RONALDO ALMEIDA MENDES, CNPJ 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 84.587,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:69451ABD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/05/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 20/05/2019 (segunda feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 20/05/2019, as 13hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F4BEF453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no**Processo Licitatório nº 050/2019**, RATIFICO a**Dispensa nº 005/2019**, visando a"**Contratação de empresa especializada para realização do Processo de Escolha Unificada dos membros do conselho tutelas dos Direitos da Criança e do Adolescente**".

Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE COACHING LTDA, CNPJ: 10.385.175/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Processo de Escolha Unificada dos membros do conselho tutelas dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Ficha Orçamentária:388
DotaçãoOrçamentária:
08010802440801204303881001103390390O– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:8C0C8B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 006/2019 DISPENSA 004/2019

PROCESSO Nº 006/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
TIPO: MELHOR TÉCNICA

Onde se lê:

~~**Contratado: JOAO PINHEIRO JR, CNPJ: 17.464.652/0001-80**~~

Leia-se:

Contratado: FUNDACAO JOAO PINHEIRO, CNPJ: 17.464.652/0001-80

Onde se lê:

~~**Ficha Orçamentária:** 078~~

Leia-se:

Ficha Orçamentária: 038

Onde se lê:

~~**Santana da vargem, 25 de abril de 2019**~~

Leia-se:

Santana da vargem, 27de abril de 2019

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:CC7FAD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO, em atenção à recomendação conjunta MPMG/MPC-MG/MPF n° 01/2018, após explanação pela CPL nomeada pelo Ato 001/PMSR/2019 decide pela revogação do contrato administrativo nº 013/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 020/PMSR/2017, modalidade Inexigibilidade 005/PMSR/2017.

Santana do Riacho-MG, 30 de abril de 2019."

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:43779448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a execução do baile Garota Exposanta, visando arrecadar mais recursos para a APAE de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, para viabilizar a realização do Baile Garota ExpoSanta, visando arrecadar recursos para a entidade, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$7.000,00. (sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.1200.08.243.0050.2253
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 1º de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1E1B146F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 038/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 038/2019. DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de dietas, fórmulas e suplementos para atendimento de crianças portadoras de necessidades nutricionais especiais e pacientes com restrições alimentares atendidos pelo NASF do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EF46A567

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 030 E 031/2019

Extrato contratos: 030 e 031/2019 Pregão nº 030/2019, PL nº 050/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: AF Estruturas e Eventos Eireli ME e Hipershow do Brasil Promoções e Eventos Eireli. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "13ª Cavalgada de Santa Vitoria" nos dias 17 e 18 de maio de 2019 no município de Santa Vitória, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e afins para suprir as necessidades de realização do evento. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$67.201,00, R$3.465,00. Vigência: 29 de abril de 2019 a 29 de julho de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha: 613 – 02.11.02.13.392.0057.2214.3.3.90.39.00, FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DFFD3297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-452.162, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 136.836.406-34 e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal, nomeado através do Decreto 001/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação da matéria de código identificador nº B835A112 nos termos seguintes:
Onde se lê: Estrada D, nº 131 - Posse – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26020-157. **Leia-se:** Rua Mondego, nº 29 - Ricardo de Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21665-130.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:881CF18B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 831/2015, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2o. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Elma Aparecida Teixeira, representante do Poder Público.
Adriana Carminate Almeida Furtado, representante do Poder Público.
Vívian de Lourdes Lobo Rezende, representante do Poder Público.
Amanda de Matos Sousa, representante do Poder Público
Pablo Silvestre Souza, representante do Poder Público.
Álvaro Sérgio Zóffoli, representante da Sociedade Civil.
Daniel José Silva dos Santos, representante da Sociedade Civil.
Josias Silvério da Costa, representante da Sociedade Civil
Dermeval Vieira de Azevedo, representante da Sociedade Civil
Angela Maria Polastri dos Santos, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
Conduzir o processo de escolha;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2020 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de abril de 2019.

DANIEL JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:5BF118A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO_EDITAL 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público que fará realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que destina-se à escolha de 05 (cinco) membros para composição do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Aventureiro, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
O Edital Convocatório poderá ser obtido em sua íntegra, na sede do CRAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro ou através do site Institucional, bastando para tanto, acessar o seguinte endereço eletrônico: http://www.pmsaa.mg.gov.br/cras/edital_01_2019.pdf .
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 do Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Eleição dos candidatos por meio de voto.
As inscrições serão feitas no CRAS, situado à Rua José Antônio Senra, 23, Centro, Santo Antônio do Aventureiro, no período de 07:30 horas do dia 06/05/2019 às 16 horas do dia 24/05/2019.
No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas do Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 do edital.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de maio de 2019.

VÍVIAN DE LOURDES LOBO REZENDE
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2E89379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 025/2019 – Pregão Presencial SRP nº 009/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 025/2019, Pregão Presencial SRP nº. 009/2019, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER NOVO COMPATÍVEL E ORIGINAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 07.479.369/0001-78, vencedora dos itens: 01 - **R$ 114,00** / 02 - **R$ 56,00** / 03 - **R$ 192,00** / 04 - **R$ 380,00** / 05 - **R$ 119,50** / 06 - **R$ 350,00** / 07 - **R$ 219,50** / 08 - **R$ 220,00** / 09 - **R$ 220,00** / 10 - **R$ 45,00** / 11 - **R$ 55,60** / 12 - **R$ 18,90** / 13 - **R$ 18,85** / 14 - **R$ 64,00** / 15 - **R$ 183,00** / 16 - **R$ 36,00** / 17 - **R$ 37,80** / 18 - **R$ 56,00** / 19 - **R$ 181,00** / 20 - **R$ 114,00** / 21 - **R$ 56,00** / 22 - **R$ 192,00** / 23 - **R$ 380,00** / 24 - **R$ 119,50** / 25 - **R$ 350,00** / 26 - **R$ 219,50** / 27 - **R$ 220,00** / 28 - **R$ 220,00** / 29 - **R$ 45,00** / 30 - **R$ 55,60** / 31 - **R$ 18,90** / 32 - **R$ 18,85** /33 - **R$ 64,00** / 34 - **R$ 183,00** / 35 - **R$ 36,00** / 36 - **R$ 37,80** / 37 - **R$ 56,00** / 38 - **R$ 181,00** - com o valor global de R$ 207.718,00 (duzentos e sete mil e setecentos e dezoito reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 26 de abril de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:5C88A530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 026/2019 – Pregão Presencial SRP nº 010/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2019, Pregão Presencial SRP nº. 010/2019, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

roberto de souza – 02900679605 – ME, CNPJ: 10.599.816/0001-37, vencedora dos itens: 01 - R$ 750,00 / 02 - R$ 48,00 / 03 - R$ 15,00 / 04 - R$ 70,00 / 05 - R$ 198,00 / 06 - R$ 240,00 / 07 - R$ 305,00 / 08 - R$ 1.710,00 / 09 - R$ 80,00 / 10 - R$ 200,00 / 11 - R$ 75,00 / 12 - R$ 45,00 / 13 - R$ 16,00 / 14 - R$ 18,00 / 15 - R$ 285,00 / 16 - R$ 178,00 / 17 - R$ 80,00 / 18 - R$ 230,00 / 19 - R$ 115,00 / 20 - R$ 125,00 / 21 - R$ 50,00 / 22 - R$ 85,00 / 23 - R$ 148,00 / 24 - R$ 160,00 / 25 - R$ 95,00 / 26 - R$ 93,00 / 27 - R$ 220,00 / 28 - R$ 90,00 / 29 - R$ 138,00 / 30 - R$ 135,00 / 31 - R$ 635,00 / 32 - R$ 32,00 / 33 - R$ 25,00 / 34 - R$ 30,50 / 35 - R$ 76,00 / 36 - R$ 84,50 / 37 - R$ 209,00 / 38 – R$ 135,00 / 39 - R$ 142,00 / 40 - R$ 137,00 / 41 - R$ 307,00 / 42 - R$ 195,00 / 43 - R$ 263,00 / 44 - R$ 1.970,00 / 45 - R$ 305,00 / 46 - R$ 270,00 / 47 - R$ 1.680,00 - com o valor global de R$ 56.647,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 29 de abril de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:7DA1E964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 35/2019 EDITAL Nº. 25/2019 - ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO AO EDITAL Nº. 025/2019** do Processo Licitatório nº 035/2019, na modalidade Pregão Presencial, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica **ALTERADO** a data relacionada no edital, ficando assim determinado:

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, até o dia **14/05/2019 as 09h00min** horas, cuja data foi publicada no Diário Oficial do Município.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9017C553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 14 horas, do dia 14 de maio de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário**, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo - 13 KG** e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1862D328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O Município de São Francisco, MG, através do Presidente da Comissão Especial de licitações torna Pública a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado do processo licitatório nº006/2019, modalidade Concorrência Pública nº002/2019, cujo objeto consiste na **Contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de São Francisco**, em atendimento a determinação proferida no processo nº1066586, em trâmite na SEC/2ª Câmara do TCE/MG.

SÃO FRANCISCO, MG, 02 DE MAIO DE 2019.

Ass: Wagner Souza Monteiro - Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:03A3BBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 029/2019/Pregão Presencial nº. 020/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com aulas de capoeira em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 16 de maio de 2019, com início às 15hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:ADC04F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019 - REGISTRO DE PREÇO 010/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **15/05/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F31D38F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2018 – Pregão Presencial n.º 017/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020. ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2987CEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CARDOSO E MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2019. VIGÊNCIA: 09/04/2019 A 08/10/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNA LUIZA DE MATOS SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:02713BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO 007-2019

OFICIO Nº. 007/2019

A/C REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSTRUTORA J M GOMES LTDA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PRAZO DE RESPOSTA – CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."

PREZADO SR.

CONSIDERANDO o Oficio nº. 006/2019 enviado a esta empresa no dia 17/04/2019, no que tange a convocação como segunda colocada no Processo Administrativo Licitatório nº. 115/2017 - Concorrência Pública nº 005/2017;
CONSIDERANDO que até a presente data a empresa não se manifestou a cerca da aceitação ou não na execução da obra acima referenciada;
Esta CPL, concede o prazo de 05(cinco) dias, para que a empresa se manifeste ao caso, **e que a omissão da empresa impacta na convocação dos demais colocados no processo em referência.**

São Gotardo, 02 de maio de 2019.

Atenciosamente,

EFIGÊNIA MARIA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:01F541DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 007 -2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 007-2019 entre o Consep Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais. Colaborar com a Polícia Civil , Militar e do Meio Ambiente, propondo ações e buscando soluções para os problemas de segurança pública, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 02 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$160.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:10E5EB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 45 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 098.364.326-12, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2019.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 30 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E41B8FA8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Edna Rodrigues Oliveira,**do Cargo de provimento efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, cuja posse ocorreu em 02/04/2019, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B5D5D207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 066/2018, Processo Licitatório nº. 045/2018 Pregão Presencial nº. 021/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de **combustível** tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante **utilização de cartão de crédito eletrônico**, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Município de São João da Ponte/ MG para o período de 12 meses. Fica acrescido os quantitativos do instrumento contratual supracitado, em um valor correspondente a R$ 264.350,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta reais), conforme art. 65, inc. I, "b",

combinado com os §§ 1º e 6º da Lei Federal 8.666/93. permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9C58014B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

O Município de São João da Ponte- MG toma Público **o Resultado do Julgamento da Proposta Comercial** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019- Tomada de Preço nº 003/2019. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA PARTICIPANTE: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 17.648.108/0001-98.

EMPRESA HABILITADA: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 17.648.108/0001-98.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 17.648.108/0001-98, valor global estimado R$ 65.121,80 (sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

São João da Ponte - MG, 02 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8AC3FA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL CAVALGADA DE MAMONAS, NA COMUNIDADE DE MAMONAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 11 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de CONVOCAR o **ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NA TRADICIONAL CAVALGADA DE MAMONAS, NA COMUNIDADE DE MAMONAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 11 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5556F05C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2018, Procedimento Administrativo nº. 081/2018- Dispensa de Licitação nº. 011/2018- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Dalton Lopes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 464.488.966-00. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SFCV do bairro São Geraldo, na sede do Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 18 de setembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4115C495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: JUNIO CEZAR EVARISTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 043.121.826-98. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Julião Abreu, nº 339- Bairro das Pedras, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do CREAS, neste Município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 21 de setembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 21 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3DB20F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0119/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2019

Processo 0119/2019 - Pregão Eletrônico 0068/2019 - Objeto: Aquisição de impressora ploter a jato de tinta, cartucho para impressora ploter e rolo de papel para ploter 36", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sessão Pública às 14h30h do dia 24/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 24/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:28FF1155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0131/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2019 -

Processo 0131/2019 - Pregão Eletrônico 0076/2019 - Objeto: Aquisição de placas de chapa de aço para sinalização viária vertical e/ou logradouros públicos, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito. Sessão Pública às 14h30h do dia 23/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 23/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B406C87D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0132/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2019

Processo 0132/2019 - Pregão Eletrônico 0077/2019 - Objeto: Aquisição de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência a fim de atender as necessidades das escolas e creches do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 22/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 22/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:27F83B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0134/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0079/2019

Processo 0134/2019 - Pregão Eletrônico 0079/2019 - Objeto: Aquisição de coturno, para atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transporte Público. Sessão Pública às 14h30h do dia 21/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 21/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 21/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 21/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74F19362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0136/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2019

Processo 0136/2019 - Pregão Eletrônico 0081/2019 - Objeto: Aquisição de roupas de camas, para montagem de instituição de acolhimento de crianças no Município de São Lourenço. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão Pública às 14h30h do dia 20/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 20/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07D8C893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0129/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2019

Processo 0129/2019 - Pregão Eletrônico 0074/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto de pneu e vulcanização de pneu, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Sessão Pública às 14h30h do dia 27/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 27/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A7340A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2019

Processo 0137/2019 - Pregão Presencial 0006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção preventiva e corretiva "in loco" nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, incluindo a disponibilização de equipamentos, no município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 14h do dia 17/05/2019. Credenciamento: até as 13h do dia 17/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8EC2BF77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0103/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0103/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda - CNPJ: 09.635.304/0004-08 - R$ 7.538,00 (Sete mil e quinhentos e trints e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0103/2019, Pregão Presencial nº 0003/2019.

São Lourenço, 02 de Maio de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0103/2019, Pregão Presencial nº 0003/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refrigerante para atender a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 02 de Maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5BEB9086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.471 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 214.753,92 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.471

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 214.753,92 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 214.753,92 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 4.900,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 04 - - - R$ 8.900,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.197,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.197,50

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 1.197,50

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - R$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 89.199,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 189.199,32

Total da Unidade 06 - - - R$ 189.199,32

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.471
Folha 02

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R$ 5.457,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.457,10

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.457,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 214.753,92

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 214.753,92

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.900,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.1.0049-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - -- - R$ 8.900,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 1.197,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.197,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.197,50

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.471

Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 32.800,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - R$ 6.399,32
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 189.199,32

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 189.199,32

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - - - - R$ 15.457,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 15.457,10

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 15.457,10

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 214.753,92

Total Geral Anulado - - - - - R$ 214.753,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5395170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.469 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 7.469

Dispõe sobre a designação, interinamente, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o afastamento da titular do cargo em virtude de gozo de férias regulares, nos termos do requerimento nº. 345/GRH de 10/04/2019, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, em continuidade da licença maternidade concedida através do Decreto nº. 7.400 de 01/02/2019; **considerando** as Atas das Reuniões Extraordinárias datadas de 16/12/2018 e 21/12/2018, realizadas com os servidores públicos da referida escola, na qual ratificaram o nome da Srª. Naiara dos Santos Prado como a substituta para o cargo de Diretora; **considerando** que à Chefe do Executivo compete realizar as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, interinamente, a **Srª. Naiara dos Santos Prado**, para responder pela atribuição do cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Monteiro, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de afastamento da titular, em virtude de gozo de férias regulares, a partir de 25/04/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F71C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.473 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.785.232,47 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.473

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.785.232,47 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.785.232,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Controladoria Geral - -- - - R$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 120.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -- - - R$ 120.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 39.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 39.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - -R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 90.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 4.500,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - R$ 75.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 24.400,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 10.600,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.46.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 120.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0173-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Tributos - - - - - R$ 51.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.473
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 51.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - R$ 71.700,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 471.700,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 748.700,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - - - R$ 135.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - R$ 69.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 204.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - R$ 112.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 112.700,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R$ 106.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 106.000,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - R$ 422.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 329.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 5.900,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R$ 39.900,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 9.250,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - - R$ 18.750,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 400,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.473
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 403.200,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 300.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - -- - - - R$ 41.600,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - - - - - - R$ 1.500,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB- - - - - - - - - - R$ 17.500,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB -- - - - - - - R$ 55.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 416.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 819.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - - - - R$ 42.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Policlínica - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - -- - - - - - R$ 43.932,47
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - R$ 4.500,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - -- - - - - R$ 121.200,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - -- - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - --- - - - R$ 11.750,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - -- - - R$ 10.450,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica - - - - - -- -- - - R$ 18.800,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Sanitária - - - - - -- - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 351.432,47

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 351.432,47

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - -- - - - - R$ 16.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - - - - - R$ 11.200,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.473
Folha 04

2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - -- - - - - R$ 6.200,00
Total da Sub-Unidade 05 - R$ 33.900,00

Total da Unidade 07 - R$ 33.900,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -- - - - - - - - R$ 44.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 44.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 44.500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - R$ 52.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 52.800,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R$ 26.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 26.700,00

Total da Unidade 09 - R$ 79.500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - R$ 29.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.600,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.600,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 83.300,00
2.11.00.04.122.0001.2.0180-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Minas Fácil - - - - -- - - - - - - - R$ 13.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.600,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.600,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.473
Folha 05

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 2.785.232,47

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.785.232,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação -- - R$ 253.500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 258.500,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 Ouvidoria Municipal - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R$ 3.300,00
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - R$ 5.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 28.300,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 286.800,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento -- - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 30.600,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - R$ 5.500,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 39.400,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R$ 51.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 51.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 34.000,00
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 61.000,00
Continua folha 06

DECRETO Nº 7.473
Folha 06

2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 400.000,00
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - R$ 134.400,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 629.400,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito- - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 775.800,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana-- - - - - - - - R$ 25.700,00
2.04.00.18.541.0013.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - R$ 30.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - -- - - - - - - - -R$ 40.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 96.400,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 15.000,00

2.04.01.15.452.0015.1.0049-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - - - - - - R$ 67.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 82.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 178.400,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - -- R$ 6.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 6.150,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R$ 9.250,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - R$ 329.000,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- - - - - - - - - - - R$ 5.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 344.150,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
Continua folha 07

DECRETO Nº 7.473
Folha 07

2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - R$ 43.100,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 3.3.90.36.00 Desenvolv.Educação De Jovens E AdultoS/FUNDEB - -- - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - -- - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - -- - - - - - R$ 6.731,82
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -- - - - - - -- R$ 73.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -- - - - - - R$ 78.268,18
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - -- - - - - - R$ 30.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - -- - - - - - R$ 50.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -- - - - - - R$ 50.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - - - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 416.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - R$ 766.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-102 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - -- - - - - - - - - R$ 120.500,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - -- - - - - - - - - - - - R$ 43.932,47
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 34.350,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - -- - - - - R$ 10.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 306.232,47

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 306.232,47

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - - - - - R$ 11.200,00
Continua folha 08

DECRETO Nº 7.473
Folha 08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 11.200,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.36.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional- - - - R$ 5.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.39.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional - - - -- - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 44.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 59.500,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - - R$ 1.500,00
2.08.02.08.244.0027.2.0198-100 - 3.3.90.39.00 Serviço Para Pessoas Em Situação De Rua - - R$ 6.200,00
2.08.02.08.244.0027.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Prédio Do CREAS - - - R$ 39.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - - R$ 47.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 107.100,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 10.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0112-100 - 3.3.90.30.00 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Turismo - - - - R$ 10.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - - - - - -- - - - R$ 20.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - R$ 45.200,00
2.09.00.23.695.0034.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos - -- - - - - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 98.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - R$ 26.700,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R$ 20.000,00
Continua folha 09

DECRETO Nº 7.473Folha 09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 46.700,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 144.700,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - -- - - - R$ 10.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desporto De Rendimento - - - - -- - - - - - R$ 29.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 39.600,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 39.600,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 30.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.39.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0203-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Ima Instituto Mineiro De Agropecuária -- - - - R$ 5.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.3.90.39.00 Fiscalização E Inspeção Do SIM - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA -- - - - -- - - - R$ 106.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 106.000,00

Total da Unidade 12 - R$ 106.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.785.232,47

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.785.232,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 10

DECRETO Nº 7.473
Folha 10

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1D36E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.474 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.085.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.474

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.085.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.085.000,00 (um milhão, oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - R$ 510.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 510.000,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 610.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - R$ 400.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 450.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 450.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.085.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 1.085.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.474
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 40.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 25.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 10.000,00
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 445.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.474
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - -- - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB -- - - - - - - R$ 40.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - -- - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - - - R$ 180.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - - - R$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 510.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 530.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 44.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -1.085.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 1.085.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.474
Folha 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7756B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.759 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.759

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o projeto visa fomentar o turismo e a economia do município e que seus idealizadores ofertarão apresentação gratuita às crianças da rede pública de ensino, assim como a conversão do percentual de 5% da arrecadação total para cooperação na peregrinação de Nhá Chica, nos termos do parecer lançado pela Diretora de Cultura, datado de 26/04/2019, o que demonstra o interesse público, ratificado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 35.025 de 16/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** a proibição constante na Lei Municipal nº. 2.936 de 02/12/2009, que "Dispõe sobre a proibição de utilização ou exibição de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados, em circos e dá outras providências; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Márcia da Silva de Gusmão Liryo**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.258.538/0001-05, situada à Avenida Luciano das Neves, nº. 2.030, 3º andar, Bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Gusmão Lyrio, portador do RG nº. 3.571.710 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 125.932.427-36, residente à Rua Luciano das Neves, Vila Velha/ES, a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Mello, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Apresentação Cultural Circense, no dia 28 de abril de 2019, às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.759
Folha 02

recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo no município de São Lourenço, sendo que seus idealizadores ofertarão apresentação gratuita às crianças da rede pública de ensino, assim como a conversão do percentual de 5% da arrecadação total para cooperação na peregrinação de Nhá Chica, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de espaço da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6CE10090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.762 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.762

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento visa promover o entretenimento dos turistas, assim como da população sãolourenciana, fomentando o turismo e a economia do município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 35.284 de 29/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Marcio Fernando de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.835.103/0001-32, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 782, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcio Fernando de Oliveira, portador do RG nº. 29.288.797 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 305.769.098-07, residente à Rua Coronel José Justino, nº. 782, Bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Rua Coronel José Justino, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Tarde de Samba no Caminho de Casa", no dia 05 de maio de 2019, das 17h00min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.762
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo

este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D35B8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - TELEFÉRICO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O Município de São Lourenço, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, CPF 119.045.448-35, residente e domiciliada à Rua Joaquim Dutra, 50, Bairro Monte Verde, nesta cidade de São Lourenço, RESOLVE rescindir a concessão de bem público de uso comum e uso dominical, para a exploração do Teleférico, firmado com a Empresa: COMPLEXO TURÍSTICO TELEFÉRICO SÃO LOURENÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.046.874/0001-28, estabelecida à Avenda D. Pedro II, 35, bairro centro nesta cidade de São Lourenço.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas da Lei Municipal 1.821/93, o Notificante que vos subscreve vem formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM E USO DOMINICAL PARA A EXPLORAÇÃO DO TELEFÉRICO, A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2019.**
Fique ciente a NOTIFICADA que não poderá funcionar após a notificação e que ao final da concessão reverterão ao Patrimônio Municipal, todas as obras realizadas no Bem Público utilizado pela concessionária, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato.
Publique-se o presente termo na Imprensa Oficial e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de abril de 2019

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F43CAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.476 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.476

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.370,46 (três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.94.00 Gestão Administrativa DO SAAE - - - - -- - - - R$ 1.685,23

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 1.685,23

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 1.685,23

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - - R$ 1.685,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 1.685,23

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.685,23

Total da Instituição 06 - - - -- - - - - - - R$ 3.370,46

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 3.370,46
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 3.370,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 3.370,46

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - -R$ 3.370,46
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.476
Folha 02

Total da Instituição 06 - - - - - -- - - R$ 3.370,46

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 3.370,46
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/ESF/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60E37411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.475 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.155 DE 23/06/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.475

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos VI, IX e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.155, de 23/06/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a normatização, regularização e proteção dos animais de aluguel e de transporte de tração no município São Lourenço e dá outras providências; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a regulamentação da legislação municipal, no que couber, visando estabelecer a correta aplicação de seus termos;

DECRETA:

Art. 1º. A autorização de que trata a Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, para prestação de serviço público voltado ao fomento da atividade turística no âmbito do Município de São Lourenço, no que concerne o transporte de passageiros através da utilização de charretes de atendimento ao turista, será precedida de "Chamamento Público", nos termos do que dispõe o Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal, c.c. os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, de acordo com as regras a serem definidas em Edital e por este Decreto, ficando limitado o número de autorizações ao estabelecido no Artigo 5º da legislação municipal supracitada.

§ 1º. Cada autorização concedida ensejará na celebração de contrato administrativo que estabelecerá as regras da prestação dos serviços com base no disposto no respectivo Edital de Chamamento Público, elaborado à luz da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, na Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações e neste Decreto.

§ 2º. O descumprimento de qualquer cláusula contratual culminará com a perda da autorização, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. A autorização será delegada a qualquer pessoa física que satisfaça os requisitos exigidos neste Decreto, em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de Chamamento Público.

§ 4º. As autorizações para prestação do serviço de transporte de passageiros através da utilização de charretes de atendimento ao turista, possui caráter personalíssimo e são intransferíveis, ressalvados os casos previstos nos Artigos 1.829 aos 1.843 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), na Constituição Federal e em legislação pertinente, obedecidos os seguintes preceitos e as exigências previstas em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de Chamamento Público:

I – caráter precário;
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.475
Folha 02

II – inalienabilidade;
III – impenhorabilidade;
IV – vedação à subautorização;

§ 5º. No caso de descumprimento do Artigo. 8º da Lei Municipal nº. 3.155 e suas alterações, no que se refere a manutenção da saúde do animal, apontada pelo setor de transportes municipal, ficará de imediato suspensa a autorização e em sendo comprovado pelo órgão fiscalizador responsável, serviço de Zoonoses no Municipal, a existência de maus tratos aos animais, ficará de imediato cancelada a autorização com o envio de relatório aos órgão competentes para as devidas providências.

Art. 2º. Para atendimento ao disposto nos Artigos 4º e 16, da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, fica estabelecido que o licenciamento anual do veículo de tração animal será feito junto à Gerência de Trânsito e Transporte Público, com o apoio do Órgão de Vigilância Sanitária e do Serviço de Zoonoses do Município, sendo considerados aptos para a prestação dos serviços mencionados no Artigo 1º deste Decreto, os veículos e os animais que estiverem adequados às seguintes exigências:

I – apresentar boas condições gerais, estrutura sem qualquer dano aparente, pintura, assentos e todos os assessórios em boas condições de uso;
II – possuir fitas refletivas de cor branca, afixadas na parte frontal e lateral da carroceria, e vermelha na parte traseira da charrete;
III - possuir coletor de estrume em material tambor de polietileno, capacidade 50 (cinquenta) litros, medindo de comprimento e largura 50 (cinquenta) cm, profundidade de 20 (vinte) cm, dimensão do corte na parte superior do coletor 25 (vinte e cinco) cm;
IV - possuir placa de identificação fornecida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público;
V - possuir arreamento em couro e metais com proteção contra ferrugem;
VI - possuir espaço para propaganda na parte traseira do veículo não superior a 50 (cinquenta) cm de altura por 01 (um) metro de largura;
VII - possuir carteira de vacinação do animal que comprove a realização de exame de anemia infecciosa equina e mormo anualmente, realizado em laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, vacinação antirrábica realizada por médico veterinário particular e anotação de vermifugação;
VIII – possuir buzinas ou outros sinais de alarme acionáveis pelo condutor;
IX - ser aprovado em exame anual realizado pelo Serviço de Zoonose do Município que comprove a boa saúde do(s) animal(is);
X - estar o animal cadastrado em nome do permissionário, como sendo de sua propriedade e responsabilidade junto à Gerência de Trânsito e Transporte Público, e possuir chip implantado.

§ 1º. Será concedido prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, para adequação das charretes ao disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014, alterado pela Lei Municipal nº. 3.339/2018.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.475
Folha 03

§ 2º. O prazo concedido no parágrafo anterior refere-se apenas ao veículo, devendo, obrigatoriamente, o animal atender às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. Em consonância com o disposto no § 4º do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, fica estabelecido que o uniforme a ser utilizado pelos condutores de charretes típicas para turistas, deverá obedecer as seguintes especificações, sendo confeccionado de forma padronizada, mediante a aquiescência da Gerência de Trânsito e Transporte Público:

I - camiseta na cor azul ou preta;
II - calça ou bermuda na cor azul ou preta;
III - sapatos ou tênis fechados.

Art. 4º. Em obediência ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações**,** estabelece-se que o trânsito, a condução ou circulação de veículos de tração animal será permitido nas seguintes vias durante a prestação do serviço de que trata a referida legislação, devendo a condução ser feita pela direita, junto à guia da calçada (meio fio) ou acostamento, devidamente sinalizada:

I – Charretes de atendimento ao turista:

a	Praça João Lage
b	Avenida Dr. Getúlio Vargas
c	Avenida Comendador Costa
d	Rua Dr. Olavo Gomes Pinto
e	Rua Cel. José Justino
f	Rua Dr. Ribeiro da Luz
g	Av. Dom Pedro II
h	Praça Duque de Caxias
i	Alameda República do Líbano
j	Rua Professor Henrique José de Souza
l	Parque Municipal Ilha Antônio Dutra
m	Ponte Dr. Antônio Carlos
n	Avenida Daniel de Carvalho
o	Alameda Dr. Mascarenhas Lage
p	Rua Dr. Antônio Carlos
q	Rua Maria da Glória Ensá

Art. 5º. A condução dos veículos de tração animal, devidamente especificados na Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, somente poderá ser feita pelo detentor da autorização ou por condutor auxiliar devidamente cadastrado junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, ambos com 18 (dezoito) anos de idade ou mais e detentores de Carteira Municipal de Habilitação – CMH, limitando-se a expedição de permissão a apenas um condutor por charrete.

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.475
Folha 04

Art. 6º. Em consonância com o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, ficam estabelecidos os seguintes pontos para estacionamento de veículos de tração animal, visando o embarque e desembarque de passageiros, sendo vedado o estacionamento fora dos pontos estabelecidos, bem como a permanência de condutores não credenciados junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, bem como embriagados ou sob o efeito de entorpecentes nos mesmos:

I – Charretes de atendimento ao turista:

A	Ponto I – Avenida Com. Costa – trecho entre a Rua Saturnino da Veiga e Getúlio Vargas
B	Ponto II – Alameda Deputado Mascarenhas Lage
C	Ponto III – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Guanabara
D	Ponto IV – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Sul América
E	Ponto V – Rua Wenceslau Braz – próximo ao Hotel Negreiros
F	Ponto VI – Praça Ismael Junqueira de Souza
G	Ponto VII – Rua 07 de setembro – próximo ao Teleférico

Art. 7º. Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, os permissionários deverão reservar 01 (uma) hora antes do término do expediente estabelecido no § 2º do Artigo 5º, desta Lei, para higienização dos pontos de charretes, ou a qualquer tempo em que seja constatada a necessidade por parte do Poder Executivo Municipal, como forma de resguardar a saúde pública, sob pena de interdição do ponto enquanto perdurar o descumprimento dessa exigência.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade dos permissionários o fornecimento de todo o material necessário à higienização dos pontos definidos no Artigo 6º deste Decreto, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal o fornecimento de água para a execução do serviço.

Art. 8º. Em consonância com o disposto no § 2º do Artigo 19, da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, fica estabelecido que o serviço de chipagem dos animais seja realizado no Paço Municipal, na Alameda Antônio Dutra, localizada atrás do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, paralela às margens do Rio Verde, em data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Parágrafo Único. O serviço de chipagem será realizado sempre que houver a necessidade de substituição do animal cadastrado junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, desde que demonstrada a necessidade da substituição, mediante pagamento de guia emitida pelo Poder Executivo.

Art. 9º. Em conformidade com o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.155 de 23/06/2014 e suas alterações, fica estabelecido que os exames anuais dos animais atuantes no serviço em epígrafe serão realizados no Paço Municipal, na Alameda Antônio Dutra, localizada atrás do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, paralela às margens do Rio Verde, em data e horário previamente estabelecidos e divulgados pela Gerência de Trânsito e

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.475
Folha 05

Transporte Público.

Parágrafo Único. Para substituição definitiva do animal cadastrado, constitui caráter obrigatório, que o animal substituto seja previamente submetido a exames que comprovem o bom estado de saúde do mesmo, realizados pela Gerência de Vigilância Sanitária, através do Serviço de Controle de Zoonoses, na Alameda citada no caput deste Artigo, em data e horários previamente agendados e divulgados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 10. As tabelas de preços relativas à prestação dos serviços de charretes, no Município de São Lourenço/MG, voltados ao atendimento ao turista, são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A tabela de preços, mencionada no caput deste artigo, deverá permanecer exposta em local visível no interior do veículo e nos pontos específicos, de modo a atender aos usuários do serviço.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.651 de 03/08/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc
Continua folha 06

DECRETO Nº 7.475
Folha 06

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO DE CHARRETES PARA ATENDIMENTO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

ROTEIRO	*PREÇO*
Fazenda Quinta do Cedro	**R$ 60,00**
Trem das Águas	**R$ 60,00**
Hotéis localizados na áreas centrais	**R$ 30,00**
Laticínio Miramar	**R$ 50,00**
Templo da Eubiose (Av. Getúlio Vargas)	**R$ 50,00**
Passeio com duração de 01 (uma) hora com visita aos seguintes pontos turísticos: Igreja Matriz, Mercado Municipal, Teleférico e Malharias próximas ao mesmo, Praça dos Três Poderes, Doces Hué e Trem das Águas.	**R$ 70,00**

OBSERVAÇÃO:

O horário de funcionamento dos serviços de: charretes de atendimento ao turista será das 08:00 às 18:00 horas, e excepcionalmente, das 09:00 às 19:00 horas no horário de verão, com uso obrigatório de fita refletiva nas partes traseira e laterais, com a substituição dos animais a cada dia de trabalho.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6978659D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Aviso da Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-001/2019
Objeto: execução de obras de drenagem urbana, canalização de córrego e construção de adutora
Data: 23/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2B957E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 14/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que UBIRAJARA THIAGO MEDEIROS FERREIRA, matrícula funcional n°. 5920, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal, nível I e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº. 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX – Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os preceitos da ética da Guarda Municipal, inciso X – respeitar a dignidade da pessoa humana, inciso XII – Ser discreto e cortês em suas atitudes, maneiras e linguagem e observar as normas da boa educação, e inciso XV – Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 131 do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, qualquer ação ou omissão contrária aos princípios éticos e aos deveres dos integrantes da Guarda Municipal, estabelecidos nesta Lei, em seu regulamento e na legislação pertinente, mesmo que ocorrida fora do horário de trabalho do servidor se apresentar qualquer vínculo ou relacionamento com a atividade profissional e ou pela sua natureza possa macular ou comprometer o nome da corporação ou o decoro da classe;

CONSIDERANDO os autos da Apuração Sumária nº. 007/2019-CGM, que constataram indícios de autoria e materialidade de que o referido servidor teria cometido, em tese, infração disciplinar de natureza grave, prevista no art. 132, inciso VII do Estatuto da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, cometido a infração disciplinar constante da citada apuração preliminar, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO ainda que o art. 167, inciso I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que: inciso I – Cometer infração de natureza grave.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor UBIRAJARA THIAGO MEDEIROS FERREIRA, lotado na Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, de acordo com os documentos elencados, realmente cometera a transgressão disciplinar ora mencionada.
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente:

Celso Antônio Duarte, matrícula n°. 0728, Guarda Municipal e Agente de Trânsito I;

Secretário:

Joel Rufino Pereira, matrícula n°. 5941, Guarda Municipal e Agente de Trânsito I;

Membro:

Cleiton da Silva Brandão**,** matrícula n°. 8979, Subcomandante da Guarda Municipal;

Art. 2º - A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8A6C2AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 033/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, tendo como objeto Contratação de show da dupla Otávio Augusto e Gabriel para a tradicional Festa de Rodeio, a ser realizada no dia 18/05/2019, no Distrito do Sobradinho, município de São Tomé das Letras. Contrato nº 036/2019 – Evolutions Promoções e Realizações de Eventos Ltda EPP, CNPJ nº 17.077.593/0001-97, no valor de R$ 15.500,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:576B2EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 034/2019, Dispensa nº 015/2019, tendo como objeto Prestação de serviços de Brigadistas para a tradicional festa de Rodeio do Sobradinho, Município de São Tomé das Letras - João Batista de Souza 04378044617, CNPJ nº 32.221.501/0001-94, no valor de R$ 1.750,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5EB6367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 014/2019. Objeto: Contratação para fornecimento de areia. Contratado: COUTNARD LTDA - ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, com sede na Lga. Dos Patos, SN, Zona Rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 50.250,00 (cinqüenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5ABBD18B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º aditivo do contrato - Processo 042/2019 , Dispensa: 025/2019 Objeto: Aquisição de alimentação , salgados e doces, conforme solicitação do gabinete , realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **JULIANA SCHITINE SOARES DE BARROS 12718080647,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.016.004/0001-14, com sede na Praça São Sebastião , nº94 ,Centro,Sem Peixe, Minas Gerais, O valor da prestação de serviços de aquisição de alimentação , salgados e doces, passa a ser de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42E42CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 068/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 068/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019. Tipo menor preço por item, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, DESCARTÁVEIS E EPI'S, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerá no dia 16/05/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:05A6181E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 069/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 069/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019. Tipo menor preço por item, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI'S, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerá no dia 17/05/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D0C8B169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação do pregão n.º 26/2019. Processo n.º 80/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplementos alimentares O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 11.250,00.

Serrania, 02 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E206CBDB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro n.º 53/2019. Pregão n.º 26/2019. Processo n.º 80/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplementos alimentares. Detentora: a) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 11.250,00. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020.

Serrania, 02 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D8DA704

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 24/2019. Processo n.º 78/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 30.648,00. b) GTR Pneus Eirelli-EPP, CNPJ/MF nº 13.084.040/0001-00 valor R$ 3.196,00. c) João Batista Domingues-ME CNPJ/MF nº 71.461.693/0001-686 valor R$ 2.952,00. d) Marcos Eduardo Da Silveira CNPJ/MF nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 7.480,00. e) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 31.048,00. f) Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 13.920,00.

Serrania, 02 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DCB9A726

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 24/2019. Processo n.º 78/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus. Detentoras: A.R.P. 50/2019 a) Denipotti E Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus Ltda, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 30.648,00. A.R.P. 51/2019 b) GTR Pneus Eirelli-EPP CNPJ/MF nº 13.084.040/0001-00 valor R$ 3.196,00. A.R.P. 52/2019 c) João Batista Domingues-ME CNPJ/MF nº 71.461.693/0001-686 valor R$ 2.952,00. A.R.P. 54/2019 d) Marcos Eduardo Da Silveira, CNPJ/MF nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 7.480,00 A.R.P. 55/2019 d) Marcos Eduardo Da Silveira CNPJ/MF nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 7.480,00. A.R.P. 54/2019 e) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 31.048,00. A.R.P. 54/2019 f) Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 13.920,00. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020.

Serrania, 02 de maio de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4DCEAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO TP 002/2019

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PUBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, nomeada pela Portaria Nº 085/2018, na sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e propostas, referente ao processo de licitação Tomada de Preços 002/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade ; Tesouraria; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, em prol da Secretaria Municipal de Fazenda, cujo teor foi publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, jornal Tribuna de Minas, Diário Oficial de Minas Gerais e no Flanelógrafo da Administração conforme consta em anexos no Processo Administrativo. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes cadastradas para este certame, a empresa **Academia de Gestão Pública S/A- AGP** foi INABILITADA pela CPL por não cumprir a exigência disposta no Anexo 6, 1.3. III do Edital. A empresa supramencionada manifestou intenção de interpor recursos. Ficando aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis e de 5(cinco) dias úteis para as contrarrazões para este recursos, contados a partir da publicação deste extrato,

Simão Pereira, 30 de abril de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A9F50835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
1ª ERRATA - EDITAL 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, no uso de suas atribuições e observados os Termos das Leis e demais normas contidas no Edital 01/2019 do Concurso Público e Processo Seletivo Público, torna pública a disponibilização da Errata 01 para ambos editais. Informamos que a versão integral dos documentos, sendo: Errata e Edital Consolidado, estão divulgados nos endereços eletrônicos www.teixeiras.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. -

Teixeiras, 03/05/2019 -

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:0573D89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018 Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: Flávia Genelhu Penna-ME. Referência: Pregão Presencial nº 055/2018 - Data 01/04/2019 - Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para o item 100, na ARP 049/2018. Do Fundamento Legal: A presente alteração da Ata de Registro de Preços em questão está prevista no Art. 17 do Decreto 7892/2013 e na Cláusula Segunda, subitem 2.3 ss da ARP. Da revisão dos preços: Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro formalizado por este instrumento, o valor do item 100 da ARP será praticado com valor reequilibrado de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos).

Teófilo Otoni/MG. 01/04/19

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8917263E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2016 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: E. F. Projetos & Engenharia Ltda. Referência: Concorrência Pública nº 005/2016. Data: 12/04/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto prorrogação do prazo de execução dos serviços. Do Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 03 meses, a contar de 17/04/2019. Teófilo Otoni/MG.

GERSON MONTEIRO METZKER
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94554931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulico, dentre outros para realização de obras complementares na Creche Felicidade, construída com recursos do Ministério da Educação ID 25606, no Município de Teófilo Otoni. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019 foi declarada **DESERTA.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 02/05/2019 –

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:341A9E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: Aristeu Ferreira de Souza e Uai Service Ltda - ME. Data: 17/04/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 002/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais sob ressarcimento, instalados no prédio da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais, bem como efetuar transferência de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Teófilo Otoni/MG, 02/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6A1CC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulico, dentre outros para realização de obras complementares na Creche Felicidade, construída com recursos do Ministério da Educação ID 25606, no Município de Teófilo Otoni. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2019 foi declarada **DESERTA.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 02/05/2019

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:46D03626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Alan Sebastião Rhis Arruda 04589323613. Referência: Inexigibilidade nº 009/2019. Data: 25/04/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 1.300,00. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação da Banda Walter Pirado no evento ação global que acontecerá no dia 27 de abril do corrente ano na aldeia cachoeirinha localizada no Distrito de Topázio, Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG. 02/05/2019

CLAUDIONICE S. CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80E8B0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Alan Sebastião Rhis Arruda 04589323613. Referência: Inexigibilidade nº 010/2019. Data: 30/04/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 12.400,00. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação das Bandas Flávio e Eliane, Koringuinha do Forró, Cangaceiros do Mucuri e Bryanne e Allan para Realização dos Shows que acontecerão nos dias 30 de Abril e 01 de Maio de 2019 em comemoração ao Dia Do Trabalhador.

Teófilo Otoni/MG. 02/05/2019

CLAUDIONICE S. CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F0EF142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** José Edmilson B. Vieira. Referência: Inexigibilidade nº 011/2019. Data: 30/04/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 5.500,00. **Objeto:** Contratação do artista Edmilson Batista para realização do show que acontecerá no dia 01 de Maio de 2019 em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Teófilo Otoni/MG. 02/05/2019

CLAUDIONICE S. CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFC80BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Fashion Sonorização e Produções de Eventos Eireli. Referência: Dispensa nº 002/2019. Data: 30/04/2019. Vigência: 30 dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 15.000,00. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de sonorização, iluminação e gerador de energia para o evento na praça pública denominado Forró do Trabalhador que acontecerá nos dias 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Teófilo Otoni/MG. 02/05/2019

CLAUDIONICE S. CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D7D8354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Licitação. Aviso De Retificação. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública A Retificação Do Edital De Pregão Srp N° 0025/2019, Cujo Objeto É A Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes. Retifica-Se O A Data E Horário De Abertura Dos Envelopes: Novo Horário De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Maio De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação.

Três Corações, 02 De Maio De 2019.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2EC01022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00038/2019. PROCESSO: Nº 00237/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00038/2019. Processo: Nº 00237/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria E Realização De Serviços Para Seleção De Candidato E Provimento De Vagas De Conselheiros Tutelares No Municipio De Tres Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Maio De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 04 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:63E240A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/05/2019 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7EEFE0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café, sabão em pó e saco branco para limpeza, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062					
0002	Café	8.000	Pct	4,33	34.640,00
Total do Fornecedor: 34.640,00					
LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063					
0001	Saco branco p/ limpeza	1.500	Unid.	4,49	6.735,00
Total do Fornecedor: 6.735,00					
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064					
0003	Detergente em pó	5.000	Cx	3,99	19.950,00
Total do Fornecedor: 19.950,00					
Total Geral: 61.325,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 09 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D126686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCÕES ARTISTICAS LTDA - ME					
0001	Limpeza de fossas com caminhão de sucção.	300		155,00	46.500,00
Total do Fornecedor: 46.500,00					
Total Geral: 46.500,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0646CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 16/05/2019 às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de Maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE38C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Maior Percentual de Desconto, Pregão Presencial de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I deste presente edital. Julgamento: 15/05/2019, às 09h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de maio de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E00288CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 082/2018 – PROCESSO N.º 1735/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 1 - Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), o litro. Data: 02/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:67186119

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2018 – PROCESSO N.º 1126/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), o litro. Data: 02/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A91B56C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 – PROCESSO N.º 012/2017

No extrato publicado em 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2487, onde se lê "Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16/06/2019.", **leia-se: "**Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16/07/2019.**",** permanecendo inalterados os demais dados. Data: 02/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:97800EC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 027/2019 - PROCESSO N.º 646/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 027/2019 – Processo n.º 646/2019, realizado em 26 de abril de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Equipo para Nutrição Enteral, em favor da empresa: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, BR 459, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Três Pontas, 29 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:753428DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 027/2019 – PROCESSO N.º 646/2019

Objeto: Aquisição de Equipo para Nutrição Enteral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 26/04/2019 a 26/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E23BA38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 033/2019 – PROCESSO Nº 918/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico,** destinado à manutenção da frota municipal, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais usadas em veículos e máquinas da frota Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15h30min do dia 16 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CB213572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.014/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 9.3 II DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TENDO EM VISTA AS INCONFORMIDADES APRESENTADAS E PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PELA CONTRATADA. CONTRATADA: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA - CNPJ Nº. 41.902.610/0003-20.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:67771AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2019 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 9.3 II DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TENDO EM VISTA AS INCONFORMIDADES APRESENTADAS E PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PELA CONTRATADA.

Contratada
FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA
CNPJ Nº. 41.902.610/0003-20.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:70172EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe.
Autorizo a contratação dos produtores:
· Alex Silva Melo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 112.565.736-71 pelo valor de R$10.646,00;
· Gil Souza de Carvalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.464.836-04, pelo valor de R$15.736,00;

· Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45, pelo valor de R$19.839,15;
· Milton Divino de Camargo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.948.016-53, pelo valor de R$19.998,80;
· Nivaldo Bispo dos Santos, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 030.272.716-79, pelo valor de R$19.899,14;
· Olímpio Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 273.453.606-44, pelo valor de R$19.994,31;
· Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39, pelo valor de R$19.989,48;
· Ronaldo Ferreira de Azara, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 951.648.206-68, pelo valor de R$19.998,90;
· Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68, pelo valor de R$19.993,18;
· Sebastiana Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 602.464.566-04, pelo valor de R$19.952,98;
· Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20, pelo valor de R$19.998,80;
· Waldomiro Rodrigues Alves, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 360.482.916-04, pelo valor de R$19.998,80;

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0562C393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em emulsão asfáltica da Rua Jequitibá, Bairro Nova Turmalina no município de Turmalina/MG, objeto do Contrato de Repasse n.º 850718/2017, - que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2019 nos termos da Lei 8.666/93.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 02 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:367CA7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE DE CONTRATO VINCULADA À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato vinculada à Ata Registro de Preços nº 015/2018. Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 65.663,30, Vigência: de 08/03/2019 até 10/03/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DF38DABB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO VINCULADA À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato vinculada à Ata Registro de Preços nº 016/2018. Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.748.373/0001-88, Valor Global R$ 38.086,25, Vigência: de 08/03/2019 até 10/03/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:80B17404

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 006/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 09.158.297/0001-92, Valor Global R$ 33.480,00, Vigência: de 15/03/2019 até 14/03/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:80A2B40F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 002/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento nº 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: PRISCILA RIBEIRO NOVI - ME, CNPJ nº 31.873.139/0001-73, Valor global R$ 44.400,00, Vigência: de 26/03/2019 até 25/03/2020.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:20C5636B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA - COPABASE, CNPJ nº 10.502.010/0001-89, Valor global R$ 92.600,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:EBF6FAAC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: EDINA JOSLIN MENDES, CPF nº 816.228.999-20, Valor global R$ 4.500,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3A0E9214

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CPF nº 259.383.556-72, Valor global R$ 19.400,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6E2F5807

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: LEANDRO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, CPF nº 036.251.866-16, Valor global R$ 6.400,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B067A9DE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: NOÉ DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 187.302.486-04, Valor global R$ 17.300,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F367E349

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Chamada Pública nº 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: OSVALDO PEREIRA DE AQUINO, CPF nº 789.188.046-87, Valor global R$ 11.900,00, Vigência: de 28/03/2019 até 31/12/2019.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E85C8998

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 002/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento nº 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AMANDA CRISTINA OLIVEIRA GERMANO - ME, CNPJ nº 33.214.358/0001-76, Valor global R$ 44.400,00, Vigência: de 03/04/2019 até 02/04/2020.

Urucuia 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C1A6E070

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ALEX MARTINS DE SOUZA 13918674673, CNPJ nº 28.875.712/0001-73, Valor Global R$ 13.848,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:339639B1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ALTIERES SOARES BATISTA 07273791601, CNPJ nº 28.875.514/0001-00, Valor Global R$ 13.848,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3F94A7B5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ANA PAULA LUCILIA DE SOUZA 10317064614, CNPJ

nº 28.341.815/0001-53, Valor Global R$ 13.272,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3A2DFC2F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ANDRÉ PEREIRA ROCHA 06884392681, CNPJ nº 33.139.901/0001-18, Valor Global R$ 13.848,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:833606B4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623, CNPJ nº 30.302.515/0001-07, Valor Global R$ 13.536,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8DE061DA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EDIVANIA ANTONIO DE ANDRADE 09366159664, CNPJ nº 28.829.476/0001-59, Valor Global R$ 13.536,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:ECE00B44

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ELIAS ALVES MARTINS 10389740624, CNPJ nº 28.341.450/0001-67, Valor Global R$ 13.776,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5C312E23

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EVANILSON LOPES DA ROCHA 05437950632, CNPJ nº 30.611.152/0001-91, Valor Global R$ 13.248,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1CCD76FC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664, CNPJ nº 33.238.493/0001-51, Valor Global R$ 17.808,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:01EF2C84

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ISRAEL GONÇALVES DA LUZ 09218871676, CNPJ nº 32.487.655/0001-22, Valor Global R$ 5.961,60, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F69218D7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa LUCILENE SOARES DA SILVA 09421623665, CNPJ nº 33.185.583/0001-21, Valor Global R$ 13.272,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FD02AACE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARIA CLAUDINA DE BRITO 05094310623, CNPJ nº 31.596.337/0001-37, Valor Global R$ 13.248,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:99607CE0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARIA SIRLEY BARBOSA DA CONCEIÇÃO 13087422665, CNPJ nº 28.935.158/0001-72, Valor Global R$ 13.704,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3BAF1A7F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ORLANDO CARDOSO DE ALMEIDA 82566437653, CNPJ nº 33.186.310/0001-00, Valor Global R$ 31.152,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:4582FFDA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa RAMON SOUZA BRITO 11873564686, CNPJ nº 28.944.380/0001-31, Valor Global R$ 28.536,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:10A1836A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa RONALDO CARDOSO DE SOUZA 12859825681, CNPJ nº 28.875.787/0001-54, Valor Global R$ 13.848,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:951C508A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa RONAN SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.957.758/0001-79, Valor Global R$ 17.832,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BF23BD89

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ROSIMEIRE DE MORAES MESQUITA 04279724695, CNPJ nº 28.341.601/0001-87, Valor Global R$ 13.704,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:088FD828

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 009/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SERGIO LUIZ BERNARDES 34004904668, CNPJ nº 29.937.148/0001-39, Valor Global R$ 17.112,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0EBEF5DA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA 11725597675, CNPJ nº 27.552.500/0001-92, Valor Global R$ 33.442,50, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DDDED8E6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 008/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VALE RIO URUCUIA, CNPJ nº 04.290.751/0001-40, Valor Global R$ 60.0000,00, Vigência: de 12/04/2019 até 11/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7772A61D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ANTONIO DURAES NETO- ME, CNPJ nº 25.889.429/0001-02, Valor Global R$ 9.736,00, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1E8AFAC0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ELOINA ALVES RODRIGUES- ME, CNPJ nº 05.562.748/0001-00, Valor Global R$ 202.855,10, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2FEDB263

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa HÉLIO FÁBIO DA SILVA, CNPJ nº 22.218.069/0001-29, Valor Global R$ 42.191,50, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8F23D349

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.748.373/0001-88, Valor Global R$ 17.957,55, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:53E72A7C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 010/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa VERA LUCIA GOMES DE BRITO ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 30.706.418/0001-80, Valor Global R$ 12.057,50, Vigência: de 24/04/2019 até 23/04/2020.

Urucuia-MG, 30 de Abril de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8B5B87CE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 013/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.748.373/0001-88, Valor Global R$ 110.440,25, Vigência: de 26/04/2019 até 25/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8CEF853E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 013/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 1.498.454,40, Vigência: de 26/04/2019 até 25/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A569C2A7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 013/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 26.946.455/0001-98, Valor Global R$ 35.551,00, Vigência: de 26/04/2019 até 25/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:788B3FE0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 012/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 4.576,00, Vigência: de 29/04/2019 até 28/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:44BCD743

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 012/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Valor Global R$ 49.300,00, Vigência: de 29/04/2019 até 28/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:CB4A9965

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 012/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 23.270.837/0001-56, Valor Global R$ 13.770,00, Vigência: de 29/04/2019 até 28/04/2020.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:36AC2885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, Rua dos Esportes, 63 - Centro – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 019/2019, modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 – Registo de Preços - Abertura no dia 16 de maio de 2019, às 09:00hmm – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores por demanda, de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007-

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 02 de maio de 2019.

Contato: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:78DCD00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pref. torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Proc. Licit. N° 027/2019 - PP 018-2019 - SRP. Na Publicação do dia 23/04/2019, página 161, onde se lê "alterando a data de Credenc. e abertura de envelopes de proposta e documentação para 06/05/2019 às 08h30min", leia-seonde se lê "alterando a data de Credenc. e abertura de envelopes de proposta e documentação para 06/05/2019 às 10h50min -informações (38) 3625-1025, ou www. varzelandia.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.varz@gmail.com.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EB8A6D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 024/2019 - PE 004/2019. 3º ESCLARECIMENTO

Esclarece a Prefeitura Municipal de Vespasiano que o item 39 permanece com a mesma descrição, a íntegra encontra-se disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br. Mantem-se inalteradas quaisquer considerações do edital.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BADBFF6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 039/2019 – DISPENSA 013/2019. RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02/05/2019 onde se lê: R$72.600,00, leia-se R$60.500,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:625BFB66

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 042/2019 – DISPENSA 014/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a NEUROHOME LTDA objetivando a aquisição de motorização medular em cumprimento de MJ, no valor de R$4.450,00.

PATRICIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B7B1F46E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 004/2019 – PE Nº 001/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de material esportivo em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Vespasiano. **DAS PARTES:** PMV e as empresas **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP** para os LOTES 01, 03, 04 e 05 no valor de **R$ 120.565,00**; **SCLAN MALHAS LTDA EPP** para os LOTES 06 e 07 no valor de **R$ 61.875,00**. **FDO: 603.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C4D0CDB

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/05/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 02 de Maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:65504A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 9º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:29D21B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao contrato 062/2017, - Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA-ME – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:05B4ECE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 078/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao contrato 078/2018, - Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:98670D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 032/2019 - PL 028/2019 - PP 019/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 – Referente ao Pregão Presencial nº 019/19 Processo Licitatório nº 028/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE WEB DESIGN E SUPORTE TÉCNICO CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS -** pela empresa **WCT INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 15.697.559/0001-90, no valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.**

Brazópolis, 02/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:18DD4CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG – O Município de Campo do Meio torna publico que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 00002/2019-processo licitatório nº00020/2019, para Contratação de empresa sob regime de Menor Preço Global, para Serviço de engenharia elétrica com emprego de material e mão de obra para execução de construção rede elétrica, entorno da orla do lago, unindo os bairros Padre Chico e São José I, em Campo do Meio - MG. Abertura dar-se-á no dia 28/05/2019 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital completo disponível no site www.campodomeio.mg.gov.br. Demais informações complementares junto à comissão permanente de Licitação, pelo telefone 35 3857 1319

ROBSON MACHADO DE SÁ.
Prefeito Municipal de Campo do Meio 02 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:2F5A2919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a **contratação de CLÍNICAS**, para firmar contrato com o referido município/SMS, com o objetivo de executar serviços especializados no tratamento de pacientes (clínica exclusivamente feminina e masculina) com quadro de dependência química para fins de reabilitação e desintoxicação, podendo o tratamento ser oferecido com ou sem indicação de internação compulsória. O tratamento será fornecido pelo período máximo de 6 meses por paciente e serão atendidos no máximo oito pacientes mensais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 16/05/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7DC8C23

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019 – Art. 24, X da Lei 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida Aristides de Melo, nº 14 Centro, o qual será destinado para as novas instalações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.Contratado: Cooproprietárias : Margaret Braz de Lima, CPF 717.887.946-72 e Ana Paula Braz de Lima, CPF 029.626.146-71. Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o contrato em R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais) .

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:92BB700E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 011/2019 Tomada de Preço N.º. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Tomada de Preço N.º. 001/2017 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 20 de Maio de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a Seleção e contratação de empresa(s) do ramo, para execução de obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS** (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo no município de Cascalho Rico/MG. telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:AB352AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, na data de 15/05/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 038/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, descrito e especificado no anexo I, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 02/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EF6CAB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, Processo Licitatório nº 039/2019, na data de 15/05/2019, às 14h00min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisição de madeiras serradas e vigas de madeira para ponte na zona rural. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 02/05/2019. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C1E39CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, na data de 16/05/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 040/2019, objetivando o Registro de Preço para a contratação de serviços de provedor de internet, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:15D2F2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, na data de 16/05/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 041/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e baterias automotivas descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ACB2EBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, na data de 17/05/2019, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 042/2019, objetivando a aquisição de equipamentos tais como eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, destinados à Proinfância conforme Termo de Compromisso nº 201800210/PAR/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A19A0A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **20 de MAIO de 2019, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 028/2018, Registro de Preços nº 020/2018**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BB75B252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede 7º quinquênio ao servidor MARCELO RIBEIRO NETO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 7º quinquênio a que tem direito ao servidor **MARCELO RIBEIRO NETO**, Mat. E-0046, ocupando o cargo de motorista, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 02/05/1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:9178F68D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede 5º quinquênio ao servidor HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito ao servidor **HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA**, Mat. E-0247, ocupando o cargo de auxiliar administrativo escolar, do Quadro de Provimento

Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 10/05/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:7D7D7A51

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede 6º quinquênio ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito ao servidor **JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA**, Mat. E-0142, ocupando o cargo de operário I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/06/1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F8791CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o Procedimento Licitatório nº 32/2019, modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, abertura no dia 17/05/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de peças e serviços para manutenção da frota municipal.

Mato Verde/MG, 02 de maio de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:9EF99EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 018/219 - PP 010/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 018/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, objeto: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para execução no conjunto de ações de saúde pública, no âmbito do planejamento, organização, avaliação, monitoramento dos indicadores e controle, buscando o aperfeiçoamento e qualidade, relativas ao desenvolvimento das atividades nas unidades de saúde de atenção básica do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 20/05/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.

Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:14539BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP 002/2019

Torna público extrato da Ata de RP 002/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo pick-up, cabine dupla, 4X4, diesel, para atender a Unidade Básica de Saúde do povoado de Americaninha no Município de Novo Oriente de Minas/MG. **Homologado: TOTAL TEÓFILO OTONI AUTOMÓVEIS S.A., CNPJ 19.446.244/0001-20**, vencedor com menor valor unitário de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Vigência da ata: 12/03/2019 até 12/03/2020.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:82CC4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP 001/2019

Torna público extrato da Ata de RP 001/2019, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto sobre a tabela CMED da Anvisa destinados a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG. Homologado: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09**, vencedor do lote 03 com maior desconto de 61,48% (sessenta e um vírgula quarenta e oito por cento). Vigência da ata: 22/03/2019 até 22/03/2020.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B3848D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM, torna publica a revogação do processo licitatório nº 002/2019, pregão 002/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática; licença de utilização de software de gerenciamento de conteúdo, manutenção, suporte e hospedagem de website e contas de e-mails; licença de utilização, manutenção, hospedagem e suporte de software online de controle TFD, manutenção, hospedagem e suporte dos softwares E-SUS E E-CIDADE

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DE9B937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0020/PMP/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 0012/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 16/05/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 16/05/2019 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130 ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Passabém, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FC79A8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO FERREIRA & NUNES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO FERREIRA & NUNES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.162.338/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***08 de abril de 2018 e término em 08 de abril de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F3A4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016

Modalidade: Pregão por credenciamento

Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.007.358/0001-71, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***16 de junho de 2018 e término em 16 de junho de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 14 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DED78F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA. - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº13.044.035/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***08 de abril de 2018 e término em 08 de abril de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACC0EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.180.337/0001-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***08 de abril de 2018 e término em 08 de abril de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D25180DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA – EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA – EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº17.010.810/0001-21, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***08 de abril de 2018 e término em 08 de abril de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A108DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.145.215/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***15 de maio de 2018 e término em 15 de maio de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 13 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A73C720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.840/2019

Portaria Nº 11.840/2019

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora através da Portaria nº 11.819/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 23/04 a 31/12/2019:

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70236886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

DECISÃO

REFERENTE:
PROCESSO Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA E BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO).

O Pregoeiro do Município de Pedra Azul-MG, em face do descumprimento de convocação das primeiras colocadas nos itens 03, 04, 11, 13 e 14 do Pregão acima especificado e com base do parecer jurídico, decide convocar nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, as empresas classificadas em 2° lugar nos referidos itens para negociação visando à contratação.

O pregoeiro decide ainda enviar o procedimento para que seja instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Pedra Azul-MG, 30 de abril de 2019.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:8BE4E253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 013-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **GLAUBER PEREIRA LOPES - ME, CNPJ: 18.730.825/0001-27**. Valor: R$ **12.546,00 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais).** Objeto: aquisição de recargas de gás GLP 13 KG para atender as necessidades das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Abril/2019 a Julho/2019.

Rubim/MG, 04 de Abril de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:4ACC7321

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa: **JOAO RAMALHO COSTA SILVA-ME, CNPJ: 19.616.144/0001-03**. Valor: R$ **68.378,81 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais oitenta e um centavos).** Objeto: contratação de empresa (laboratório) para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares. VIGÊNCIA: Abril/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 03 de Abril de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:11796FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **a empresa DROGARIA E PERFUMARIA ANDRADE MORAIS LTDA.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que os Extratos das Atas de Registros de Preços nº **053/2019**, vinculadas ao Processo de

licitação autuado sob nº 025/2019, modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, com o objetivo, de Registro De Preços Para Eventual Aquisição de medicamentos ÉTICOS e de (REFERÊNCIA de Ordem Judicial), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.

Assinatura no dia 16 de ABRIL de 2019.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F772B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **ELIZAINE DOS SANTOS REIS**, CPF n°104.834.836-99.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 058/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 042/2019, modalidade Dispensa de Licitação 23/2019, com o objetivo, de Contratação De Pessoa Física Para Aquisição De Ovos De Pascoa Para Distribuição Aos Alunos Das Escolas Municipais, e Funcionários Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo – MG, foi publicado e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OVO DE PÁSCOA TRADICIONAL 250G	210	23,00	4.830,00
02	OVO DE PASCOA TRUFADO 350G BRIGADEIRO E PRESTIGIO.	200	38,00	7.600,00
TOTAL: 12.430,00				

Assinatura, 18 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:CA193D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 33/19, PP 22/19. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus. Abertura: 15/05/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FAE84419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 34/19, PP 23/19. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícolas e máquinas pesadas da Secretaria de Obras. Abertura: 16/05/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:1C662221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 030/2019.

Pregão Presencial N° 023/2019.

Registro de Preços N° 021/2019
.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 14/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0794FDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Maio de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 014/2019, Objeto: Prestação de serviços de digitador para bolsa família e para atender a secretaria municipal de Ação Social. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG 02 de Maio de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9ABA48CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N° 072/2019 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 072/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em particular pela Lei Complementar nº 023/2006.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes senhores para comporem como membros o CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA do Município de Visconde do Rio Branco, conforme estabelecido no art. 242 e 243 da Lei Complementar Nº 023/2006:

Membros:

1 - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular – Paulo Sérgio Felisbino
Suplente – Gabriela Toledo Rodrigues
b) Titular – Evânio Iasbik Couri Pires
Suplente – Eduardo Eustáquio Lima
c) Titular – Kayque Menezes dos Santos
Suplente – Grover Adalberto Rosa
d) Titular – Alex Vinícius Coelho
Suplente – Maria Amábile Cadedo
e) Titular – Laurência Lavy Guimarães Azevedo
Suplente – José Domingos Telles

2 - Representante do Associações de Bairros e Comunidades Rurais:
Titular – Francisco Carlos de Almeida
Suplente – Cristiane de Almeida
3 - Representante dos Operadores e Concessionários dos Serviços Públicos:
Titular – Júlio Januário de Faria
Suplente – Caio Cézar Moreto da Silva
4 - Representante da Associação Comercial:
Titular – Matheus Teixeira Batista
Suplente – Umberto Urgal Bressan Júnior
5 - Representante dos Trabalhadores, através de suas entidades sindicais:
Titular – Anderson Franklin de Paula
Suplente – Gilmar de Oliveira

6 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – José Silvino Braz
Suplente – Maurício Francisco Simão

Art. 2º - Na primeira reunião o conselho deverá deliberar sobre a constituição da mesa diretora do Conselho de Políticas Urbanas e Gestão Estratégica do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º - O regimento interno deverá ser elaborado na forma estabelecida pelo §2º, do artigo 242, da Lei Complementar Nº 023/2006.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de abril de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:3B72B954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BSM SOLUÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 027/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para manutenção do uso de servidor e solução de gateway multiuso com firewall/UTM. **Data: 29/03/2019 Vigência: 28/03/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD09D04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 17/2019 – Exclusivo para ME e EPP. Processo: 51/2019. Objeto: Materiais de informática. Empresas vencedoras: Paulo Henrique Gorgozinho Ribeiro Araújo ME – CNPJ 09.625.236/0001-98, para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12 e 13; Infolab Distribuidora Ltda – EPP – CNPJ 02.799.407/0001-56 para os itens 04, 06 e 09.

Pirapora-MG, 02 de maio de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5DE087D1

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 33/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 33/2015. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro veículos. Inclui 7 motos novas na apólice do seguro. Valor do aditivo: R$2.133,20. Data assinatura aditivo: 02/05/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EBB59674

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº PRC 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI

CONTRATADA: CAL ARCO ÍRIS LTDA

CNPJ: 19.281807/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 25/04/2019 A 24/04/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:429F9F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **15/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICAPE COM CAÇAMBA, ANO/MODELO 19/19, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EM ESPECIAL O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1470 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**, à empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.-**CNPJ nº 07.866.156/0001-07 – IE: 647.472.650.114, conforme planilha:

Item	Um	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	VEÍCULO 0KM, COR BRANCA, PICAPE **MARCA RENAULT MODELO OROCH, VERSÃO DYNAMIQUE**, 5 LUGARES, COM CAÇAMBRA, ANO/,ODELO 19/19, MOTOR DE 1.6 A 2.0 COM ATÉ 148 CV, FLEX – BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM CAMBIO MANUAL C 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, COM DIREÇÃO ELETRO/DIDRAULICA, 4 ALTO FALANTE, AIR BAG DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMIDIA CD/DVD, FREIOS UBS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, PROTETOR CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICO NA COR DO VEÍCULO, RODA LIGA LEVE ARO 16, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIRO ELETRICOS COM SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	01	**RENAULT**	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
Total Global: R$ 74.000,00						

Data Adjudicação: 26/04/2019.

Carneirinho-MG, 30 de abril de 2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:769BEA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **15/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Gestora Municipal de Saúde, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICAPE COM CAÇAMBA, ANO/MODELO 19/19, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EM ESPECIAL O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1470 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**, à empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.-**CNPJ nº 07.866.156/0001-07 – IE: 647.472.650.114, pelo que autoriza a lavratura do respectivo termo de contrato com a empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.-**CNPJ nº 07.866.156/0001-07 – IE, conforme planilha que segue:

Item	Um	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	VEÍCULO 0KM, COR BRANCA, PICAPE **MARCA RENAULT MODELO OROCH, VERSÃO DYNAMIQUE**, 5 LUGARES, COM CAÇAMBRA, ANO/,ODELO 19/19, MOTOR DE 1.6 A 2.0 COM ATÉ 148 CV, FLEX – BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM CAMBIO MANUAL C 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, COM DIREÇÃO ELETRO/DIDRAULICA, 4 ALTO FALANTE, AIR BAG DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMIDIA CD/DVD, FREIOS UBS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, PROTETOR CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICO NA COR DO VEÍCULO, RODA LIGA LEVE ARO 16, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIRO ELETRICOS COM SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	01	**RENAULT**	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
Total Global: R$ 74.000,00						

Data homologação: 26/04/2019.

Carneirinho-MG, 30 de abril de 2019.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:338C12D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **15/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 36/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Contratada: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.-CNPJ nº 07.866.156/0001-07 – IE: 647.472.650.114; Objeto: fornecer ao Contratante 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICAPE COM CAÇAMBA, ANO/MODELO 19/19, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EM ESPECIAL O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1470 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento, conforme planilha:

Item	Um	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	VEÍCULO 0KM, COR BRANCA, PICAPE **MARCA RENAULT MODELO OROCH, VERSÃO DYNAMIQUE**, 5 LUGARES, COM CAÇAMBRA, ANO/,ODELO 19/19, MOTOR DE 1.6 A 2.0 COM ATÉ 148 CV, FLEX – BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM CAMBIO MANUAL C 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, COM DIREÇÃO ELETRO/DIDRAULICA, 4 ALTO FALANTE, AIR BAG DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMIDIA CD/DVD, FREIOS UBS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, PROTETOR CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICO NA COR DO VEÍCULO, RODA LIGA LEVE ARO 16, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIRO ELETRICOS COM SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	01	**RENAULT**	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
Total Global: R$ 74.000,00						

Prazo: O prazo para a entrega do(s) do(s) equipamento(s) agrícola(s) será de **até 45 (quarenta e cinco) dias,** contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/04/2019.

Carneirinho-MG, 30 de abril de 2019.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Gestora Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C2A80E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, A FIM DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS 07, 16, 23, 24, 35, 37 E 59, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d", DA LEI 8.666/93, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA ORIGINÁRIA, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
07	176 PC	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	SINHÁ	1,30	228,80
16	1012 LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	ELEFANTE	4,51	4.564,12
23	106 PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	AMAFIL	3,84	407,04

24	249 KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	LUNAR	3,26	811,74
35	389 LT	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 400 G -PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 400 GRAMAS.	TODY	6,29	2.446,81
37	1200 PT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 35 GSABOR ABACAXI, FRAMBOESA , MORANGO E UVA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SODICA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 35G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	BRETZKE	0,89	1.068,00
59	886 KG	MAMÃO FORMOSA, 1ºQUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	FORMOSA	3,93	3.481,98

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5C2E78F3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4155/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARNALDO FERNANDES	PEDREIRO	01.06.2016 a 31.05.2017	22.05.2019 a 20.06.2019
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	OPERÁRIO	09.04.2018 a 08.04.2019	29.04.2019 a 28.05.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA ALVES DA SILVA	COORDENADOR CRAS	07.04.2018 a 06.04.2019	17.05.2019 a 31.05.2019
WILZA ASSUNÇÃO BRAZ	PSICÓLOGA II	07.04.2018 a 06.04.2019	20.05.2019 a 03.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARILIA ISABEL GALIS DE SOUSA	SUPERVISOR DEPTO. LICITAÇÃO	01.01.2018 a 31.12.2018	21.05.2019 a 19.06.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARMANDO FILIACI JUNIOR	DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01.02.2017 a 31.01.2018	20.05.2019 a 03.06.2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	PREPARADOR FÍSICO	07.04.2017 a 06.04.2018	07.05.2019 a 21.05.2019
ANTONIO CARLOS DE MOURA	ASSESSOR DE ESPORTE	02.01.2017 a 01.01.2018	20.05.2019 a 18.06.2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FRANKS PAULO LIMA	SUPERVISOR DEPTO. MECÂNICA	06.03.2018 a 05.03.2019	06.05.2019 a 20.05.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D4FB42AE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA – EPP; SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI – EPP.**

OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de até 20 (vinte) Registradores eletrônico de ponto que atendam a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS e de até 150 (cento e cinquenta) bobinas de papel para impressão térmica mínimo de 300 m (trezentos) metros para evitar incompatibilidade desse insumo indispensável ao funcionamento da solução, conforme tabela abaixo:**

DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA – EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	150 UN	BOBINA P/ RELOGIO DE PONTO. BOBINA PARA IMPRESSAO TERMICA EM RELOGIO DE PONTO COM NO MINIMO 300 (TREZENTOS) METROS	R$ 19,50	R$ 2.925,00

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
02	20 UN	RELOGIO DE PONTO - Capacidade de gerenciamento de no mínimo 500 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros na memória (MRP) de no mínimo: 1.000.000; Maior capacidade da bobina, com autonomia para mais de 11.000 tickets; o Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; o Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; o Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina (Opcional); Fornece interface de controle através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho(MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás; Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento; Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre; Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu no próprio equipamento. Opera biometria com recurso de toque único, função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; Permite realizar exportação da chave pública através da segunda porta USB, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória; Possui sensor monitorador de papel que indica através de mensagem no display e aviso sonoro, o status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado; Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; Utiliza display gráfico de alta resolução; Nobreak interno que mantém o funcionamento do equipamento mesmo na falta de energia elétrica (Opcional); Operacional Tecnologias de identificação: Biometria, Código de barras e Proximidade, Smart Card contactless e RFID; o Leitor biométrico: Tipo óptico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; Leitor biométrico: Tipo Capacitivo com resolução 508 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital (Opcional); Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);Capacidades de armazenamento de digitais: 1.000, 9.500(Opcional) ou 19.000 (Opcional) digitais; Capacidade de expansão da memória para até 30 milhões de registros (Opcional); Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão Wiegand como AbaTrack; Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9; Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de 38 caracteres por linha; Suporta bobinas de até 400 metros de comprimento; Impressora térmica de alta resolução e velocidade de até 200 mm/s, com corte total do papel; Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel; Modos de comunicação: trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento; Tipos de comunicação: Serial RS-232, TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos; Módulos externos opcionais: Wi-Fi, GPRS, 3G (para conexão é necessário um software gerenciador); Velocidade de comunicação (Serial RS-232): 9.600 bps ou 115.200 bps; Possui segunda entrada USB, por onde é possível realizar a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Padrão NBR 9050 (Opcional).o Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta 1.440 horas, ou seja, dois meses no caso de desligamento total do mesmo; Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog); Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;	HENRY / HEXA	R$ 1.090,00	R$ 21.800,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BFC68CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 00090/2019 de 14 de Março de 2019
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 253.372,56 (Duzentos e cinquenta e tres Mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.713,23
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0218	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	651,90
0259	1410.06.0153.0007.2060 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0471	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.125,98
0557	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.264,25
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.156,20
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.732,68
0771	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	296,00
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.551,99
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.887,69
0939	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	184,25
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.803,97
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	760,32
1291	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	98,94
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.108,20
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129,76
1848	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	907,20
Total		**253.372,56**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0006	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0018	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	713,23
0102	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0217	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	651,90
0228	1410.04.0122.0003.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0432	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	4.125,98

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0630	1524.12.0362.0011.2100 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	3.264,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0671	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	57.783,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0688	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	907,20
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0753	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	296,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0935	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	137,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1290	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	98,94
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1371	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	129,76
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1400	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	2.108,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	131.156,20
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**253.372,56**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Março de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A3CA3B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Decreto Nº 00091/2019 de 14 de Março de 2019
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 949.042,38 (Novecentos e quarenta e nove Mil e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0426	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	116,30
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0437	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	1.552,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	9.156,34
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0445	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0458	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	444,96
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0471	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0486	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	190.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0486	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	288.096,01
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0547	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	23.726,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0555	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	3.295,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0597	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	14.068,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	14.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	15.017,21
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0793	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	11.060,63
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	31.290,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	19.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	509,61
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0861	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	5.277,90
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	28.022,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.616,32
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	649,86
0899	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.535,21
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.244,03
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
0939	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 949.042,38 (Novecentos e quarenta e nove Mil e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.922,72
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.484,66
1399	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.269,05
1401	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.003,46
1476	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.039,96
1518	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.143,68
Total		949.042,38

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	116,30
0436	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.552,17
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.156,34
0446	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0447	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
0457	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	444,96
0470	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0487	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	288.096,01
0489	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
0546	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.726,35
0554	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.295,12
0596	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.068,08
0625	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.500,00
0745	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.017,21
0796	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.060,63
0852	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.290,75
0854	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
0856	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	509,61
0862	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.277,90

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.022,00
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.616,32
0890	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	649,86
0900	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.535,21

0932	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	9.244,03
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0934	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	19.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0940	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0942	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.922,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1108	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	29.484,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	18.269,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1400	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	6.003,46
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.039,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	10.143,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		949.042,38

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Março de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4FD048F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 014/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/04/2019	49589	AG01818318	OWY3461	Indeferido
2	23/04/2019	49621	AG01829255	HIL0389	Indeferido
3	23/04/2019	49570	AG01834246	PUX9378	Indeferido
4	23/04/2019	49562	AG01834412	GUV4765	Indeferido
5	23/04/2019	49546	AG01835290	PUI3298	Indeferido
6	23/04/2019	49538	AG01835320	PUI4132	Indeferido
7	23/04/2019	49520	AG01835437	PUE3471	Indeferido
8	23/04/2019	49554	AG01835905	OFO0033	Indeferido
9	23/04/2019	49605	D000005093	OLS7552	Indeferido
10	23/04/2019	49613	D000009889	OPH5179	Indeferido
11	23/04/2019	49597	D000012815	OWY3461	Indeferido
12	23/04/2019	49630	D000017017	PXY1065	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B5AEE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **06/05/2019** a **17/05/2019** de 12:30 hs às 17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente	40HS	R$ 9.361,24	05

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **31** de **Maio** de **2019** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**

10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 30 de Abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO GENERALISTA
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendoprogramas e politicas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2019

Nome do Candidato:	**CPF:**	
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2019.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C5A8962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00016/2019

DECRETO Nº 00016, de 06 de março de 2019
DECRETO Nº 00016/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 69.830,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	500,00
02.02.01.28.843.0000.2.164- CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS				
339091 - Sentencas Judiciais	33		200	4.300,00

02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45		100	750,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		100	350,00
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	500,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	77		100	250,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	133	BLATB	248	20.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	BLVGS	255	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	255	800,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	ENSINO	101	1.350,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	297		100	300,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	312		200	10.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	338		100	100,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	AS.SOC	100	1.480,00
02.08.03.08.243.0007.2.038- MANUT DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	AS.SOC	200	3.800,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	439		100	1.000,00
02.09.03.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	497		100	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	523		100	2.350,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	541		100	13.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	544		100	2.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339030 - Material de Consumo	576		100	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577		100	4.500,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339030 - Material de Consumo	587		100	100,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	608		100	500,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339030 - Material de Consumo	623		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				69.830,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	50		100	350,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	101	1.350,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	460			28.230,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				29.930,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				39.900,00
TOTAL DE RECURSOS				69.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 06 de março de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:44CB3449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019	Fls.__
ADJUDICAÇÃO	Visto___
	João Pinheiro - MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. e TECVIDA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO LTDA:

CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
02	Placa de calcâneo (3,5mm – em aço inox.).	20	UN	170,90	3.418,00
03	Placa bloqueada de calcâneo 3,5 mm.	20	UN	633,00	12.660,00
04	Placa em L (3,5mm - em aço inox.).	30	UN	340,00	10.200,00
05	Placa em T (3,5mm - em aço inox.).	30	UN	154,99	4.649,70
07	Placa bloqueada clavícula.	20	UN	1.000,00	20.000,00
08	Placa bloqueada DCP 3,5 mm.	50	UN	319,99	15.999,50
09	Placa bloqueada úmero distal.	20	UN	844,00	16.880,00
10	Placa bloqueada de radio 3,5 mm.	40	UN	749,00	29.960,00
11	Placa bloqueada de radio distal.	20	UN	662,00	13.240,00
13	Placa bloqueada 1/3 tubular 3,5 mm em aço inox.	50	UN	361,00	18.050,00
14	Placa bloqueada de platô tibial 3,5 mm placa especial.	30	UN	1.100,00	33.000,00
15	Parafuso bloqueado 2,7 mm.	400	UN	96,00	38.400,00
16	Parafuso bloqueado 3,5 mm.	200	UN	70,74	14.148,00
20	Parafuso canulado (3,5mm diâmetro – aço inox.).	100	UN	200,00	20.000,00
21	Placa bloqueada de pilão tibial.	30	UN	1.199,29	35.978,70
22	Placa bloqueada de pilão tibial.	30	UN	457,99	13.739,70
23	Placa bloqueada auto compressão estreita 4,5 mm.	30	UN	505,99	15.179,70
24	Placa bloqueada auto compressão larga 4,5 mm.	30	UN	999,99	29.999,70
25	Placa bloqueada de úmero 4,5 mm.	20	UN	1.199,99	23.999,80
26	Placa bloqueada larga p/grandes fragmentos + parafuso rosqueável (em aço inox.).	20	UN	259,99	5.199,80
28	Placa semi tubular (4,5mm - em aço inox.).	20	UN	170,00	3.400,00
32	Parafuso bloqueado 4,5 mm.	150	UN	110,00	16.500,00
40	Placa semi tubular (2,0mm - em aço inox.).	10	UN	240,00	2.400,00
42	Parafuso cortical (2,0mm diâmetro – em aço inox.).	50	UN	42,00	2.100,00
43	Parafuso cortical (2,7mm diâmetro – em aço inox.).	50	UN	42,00	2.100,00
44	Âncora grande (titânio).	10	UN	240,00	2.400,00
45	Âncora média (titânio).	10	UN	240,00	2.400,00
47	Ethibond 05.	01	CX	2.200,00	2.200,00
48	Fio maleável de cerclagem.	10	UN	17,65	176,50
50	Fixador externo coles (radio/ulna-punho).	20	UN	410,00	8.200,00
53	Haste de Ender.	06	UN	115,00	690,00
55	Mini fixador externo (falange).	15	UN	580,00	8.700,00
57	Parafuso canulado Herbert – escafoide.	20	CX	150,00	3.000,00
58	Serra de gibli 40 cm.	10	UN	36,00	360,00
59	Serra de gibli 50 cm.	10	UN	36,00	360,00
60	Parafuso de interferência de titânio.	30	UN	253,00	7.590,00
Total do Fornecedor: 437.279,10					
TECVIDA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO LTDA					
01	Placa auto compressão DCP (3,5mm - aço inox.).	20	UN	94,00	1.880,00
06	Placa reconstrução acetábulo (3,5mm - em aço inox.).	20	UN	178,00	3.560,00
12	Placa 1/3 tubular (3,5mm - em aço inox.).	20	UN	100,00	2.000,00
17	Parafuso cortical (3,5mm de diâmetro – aço inox.).	200	UN	9,48	1.896,00
18	Parafuso esponjoso (04 mm diâmetro – aço inox.).	100	UN	15,00	1.500,00
19	Arruela 3,5.	20	UN	7,00	140,00
27	Placa em T (4,5mm - em aço inox.).	20	UN	133,00	2.660,00
29	Placa A/C estreita 4,5 mm.	30	UN	120,00	3.600,00
30	Placa A/C larga 4,5 mm.	30	UN	120,00	3.600,00
31	Arruela 4,5 mm.	40	UN	7,00	280,00
33	Parafuso cortical (4,5mm diâmetro – em aço inox).	150	UN	14,00	2.100,00
34	Parafuso esponjoso (6,5mm diâmetro – aço inox.).	50	UN	18,00	900,00
35	Parafuso canulado (07 mm diâmetro – em aço inox.).	50	UN	100,00	5.000,00
36	Placa em L (2,0mm - em aço inox.).	10	UN	75,00	750,00
37	Placa em L (2,7mm - em aço inox.).	10	UN	75,00	750,00
38	Placa em T (2,0mm - em aço inox.).	10	UN	75,00	750,00
39	Placa em T (2,7mm - em aço inox.).	10	UN	78,00	780,00
41	Placa semi tubular (2,7mm - em aço inox.).	10	UN	78,00	780,00
46	Arruela dentada em titânio.	20	UN	170,00	3.400,00
49	Fio Steimann/Kischenner liso.	300	UN	9,72	2.916,00
51	Fixador externo de úmero.	20	UN	402,00	8.040,00
52	Fixador externo linear (tíbia/fêmur).	30	UN	405,00	12.150,00
54	Haste intramedular bloqueada de tíbia com parafuso.	30	UN	722,30	21.669,00
56	Parafuso âncora montada.	30	UN	403,00	12.090,00
61	Equipo bomba de infusão.	30	UN	223,00	6.690,00
62	Lamina de Shaver modelo Rezek	30	UN	286,00	8.580,00
63	Haste bloqueada de fêmur.	30	UN	845,00	25.350,00
Total do Fornecedor: 133.811,00					
Total Geral: 571.090,10					

João Pinheiro/MG, 15 de abril de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15 de abril de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9A1FF459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
21	Sandro Jose da Silva Pinto	673008516	29.06.1971	26	-	-	0	26

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
97	Viviane Coelho Gomes	673009768	17.05.1987	22	-	-	0	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02343820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2617/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 2617/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	329.150,00	1.92
	1.043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE		
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			**329.150,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
61	0202	041220005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	1.92
		1.097	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADIMINISTRATIVO		
		469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
725	0802	154510017	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	100.000,00	1.92
		1.067	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL – PORTAL DE LUZ		
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
805	0805	267820017	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	129.150,00	1.92
		1.114	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO MG 176-BR 262		
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL				**329.150,00**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:856538EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2668/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 2668/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 1.043 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	329.150,00	1.92
TOTAL			**329.150,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
61	0202	041220005 1.097 469071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADIMINISTRATIVO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	1.92
725	0802	154510017 1.067 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL – PORTAL DE LUZ OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	1.92
805	0805	267820017 1.114 449051	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO MG 176-BR 262 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.150,00	1.92
TOTAL				**329.150,00**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:95804C2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA - CNPJ nº 02.550.768/0001-64
OBJETO: Eventual e futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota do SAAE Luz, conforme itens abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	5.000	Litros	Gasolina comum	CIAPETRO	4,849	24.245,00
02	4.000	Litros	Etanol	CIAPETRO	3,399	13.596,00
03	4.000	Litros	Óleo diesel comum	CIAPETRO	3,659	14.636,00
Valor Total R$					**52.477,00**	

PRAZO: da assinatura 02/05/2019 até 31/12/2019
VALOR GLOBAL: R$ 52.477,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.17.512.2023.2221.33.90.30 - Ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, registro de preço 01/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:92B7635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público, criada por meio do Decreto n.º 8.822, de 06 de dezembro de 2018, exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e suas alterações.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Muriaé.
1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.4. É excluído do Concurso Público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito previstos neste Edital.
1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, todos os atos, etapas e convocações referentes ao Concurso Público, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, até a homologação, e no endereço eletrônico http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/, a partir da homologação.
1.7. O dever e a responsabilidade de acompanhar as publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.6 deste Edital são exclusivamente do candidato.

1.8. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, através dos endereços eletrônicos www.imamconcursos.org.br e http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e estará afixado, para consulta, no quadro de avisos da Prefeitura de Muriaé.
1.9. **Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076, no período de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site** www.imamconcursos.org.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. Os cargos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
2.2. Os candidatos aprovados serão admitidos dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público, observadas a ordem classificatória, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, aos exclusivos interesse e conveniência da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, respeitada a estrita ordem de classificação.
2.4. **Local de trabalho**: Entidades, Órgãos e Secretarias do Município de Muriaé, da administração pública direta e indireta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Muriaé.
2.5. **Jornada de trabalho**: conforme discriminada no Anexo I deste Edital.
2.6. **Regime Jurídico**: os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, Lei Municipal nº 3.824 de 01 de Dezembro de 2009, e demais normas aplicáveis.
2.7. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a necessidade do Município de Muriaé, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
a) ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
b) ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
c) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
g) ser aprovado em Perícia Médica Oficial;
h) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
i) não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
j) não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
3.3. Perderá o direito à nomeação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: a partir das **10h00min do dia 05/08/2019 até às 21h00min do dia 06/09/2019.**
4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e nas demais normas pertinentes, especialmente o constante na Lei Municipal n.º 5.521 de 30 de agosto de 2017, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais por ele, ou por seu representante legal, informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via Internet.
4.6. A Prefeitura de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometa a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
4.9. A Prefeitura de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1 e seus subitens.
4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
4.13. A pessoa com deficiência, além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá encaminhar ao IMAM laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID,** conforme especificado no item 8.5 deste Edital.
4.14. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.

4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
4.16. Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.
4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
b) Transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Muriaé e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 deste Edital.
4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais a inscrição não poderá ser efetuada.
4.21. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público regido por este Edital o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
4.22. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerida em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
4.23. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, alteração da data prevista para a realização da prova, não realização do Concurso Público ou no caso de exclusão do cargo pleiteado.
4.24. Nos casos de cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
4.25. No caso de alteração da data prevista para realização da prova, a solicitação de devolução da taxa deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias **anteriores à nova data** de realização das provas.
4.26. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
4.27. A solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser feita por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e o seu respectivo comprovante de pagamento.
4.28. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
4.29. A solicitação da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.26 e 4.27 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos); ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, no endereço Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36880-002, no prazo estabelecido nos itens 4.22, 4.24 e 4.25.
4.30. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.22, 4.24 e 4.25, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na solicitação.
4.31. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade do Município de Muriaé.
4.32. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
5.1.1 for inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa ou com renda total de até 03 (três) salários mínimos, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.521, de 30 de agosto de 2017; ou
5.1.2 que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família
5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida **exclusivamente** a partir das **10h00min do dia 08/07/2019** até às **16h00min do dia 10/07/2019**, observados os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2019;
b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
d) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.5 e 5.6 deste Edital;
e) Entregar, na forma prevista do item 5.7 deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena de indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Muriaé disponibilizará, durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
5.5. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.1., o candidato deverá preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico.
5.6. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que, em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
5.7. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.5 e 5.6 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), no prazo estabelecido no item 5.2; ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.

5.8. Cada candidato deverá encaminhar, **individualmente**, a sua documentação, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
5.9. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2019** – **Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o cargo pleiteado.
5.10. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
5.11. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
5.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
5.13. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens **5.5 e 5.6** deste Edital;

d) Não observar o prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital;
e) Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
f) Requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.
5.14. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br, no dia **23/07/2019,** em ordem alfabética, com o número da inscrição.
5.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, conforme o disposto no item 6 e seus subitens.
5.17. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos dias **24, 25, 26, 29 e 30/07/2019.**
Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso à área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO.**
5.18. **Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Muriaé disponibilizará, durante o período de recurso, computador para o candidato realizar sua interposição, no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos**.
5.19. Não será admitida, **em hipótese alguma**, a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.
5.20. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br no dia **02/08/2019**.
5.21. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.22. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
5.23. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.24. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Período: a partir das **10h00min do dia 05/08/2019 até às 21h00min do dia 06/09/2019.**
6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, por meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** – **Edital 001/2019**.
6.3. **O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao no Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado à Praça João Pinheiro, n.º 164, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.**
6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura de Muriaé-MG – Edital 001/2019**);
b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
c) Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
e) Efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontrar, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para a realização do pagamento da taxa de inscrição, atentando-se para que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido e, ainda, consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
6.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
6.8. Não será válida a inscrição via Internet cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.9. A inscrição via Internet somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**.
Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo o Município de Muriaé e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **19h00min do dia 06/09/2019**.
6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
6.14. Caso possua qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (**31**) 3324-7076 de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
6.15. **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 11/09/2019**, **no site** www.imamconcursos.org.br**,** em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato**.**
6.16. O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: concursos@imam.org.br, nos dias **12, 13 e 16/09/2019,** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**
6.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
6.18. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos. O candidato deverá mandar para o email concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou envia-la via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref. - Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido e, dentro do envelope, a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
6.19. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. **O cartão de inscrição contendo local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, a partir de 20/09/2019**.
7.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br deverá entrar em contato com o IMAM, até o dia **25/09/2019,** pelo telefone (31) 3324-7076, de 09h00min às 16h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
7.3. **O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento**.
7.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova**. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
7.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá enviar para o email concursos@imam.org.br foto ou cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500**,** contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – **Ref. - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2019**, **Correção da Data de Nascimento**, nome completo, identidade e cargo pretendido e, dentro do envelope, a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia útil anterior à data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
7.8. O candidato que, eventualmente, não conseguir imprimir seu Cartão de Inscrição poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, observada a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade desse Concurso Público; nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto n.º 9.546 de 30 de outubro de 2018, e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
8.1.1.Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de minoração da porcentagem mínima (5%) e/ou majoração da porcentagem máxima (20%), previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1999 e na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.
8.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
8.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência, será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
8.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) Informar se é deficiente;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência;
d) Informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

f) Enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 8.5.

8.5. **O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico original ou cópia (apresentando o original para efeito de comparação), pessoalmente ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviar o original, ou cópia autenticada, via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postado até a data de encerramento das inscrições, com os seguintes dados de encaminhamento:**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – EDITAL 001/2019

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

8.6. **O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e, aqueles entregues via postal, serão posteriormente enviados à Prefeitura de Muriaé.**

8.7. **O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**

8.8. **Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea "f" do item 8.4, o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.**

8.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo o mesmo procedimento indicado no item 8.5 deste Edital.

8.10. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato receberá o auxílio de Fiscal, não podendo o Município de Muriaé e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

8.11. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.

8.12. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4 alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto no item 8.5 deste Edital, até o término das inscrições.

8.13. O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

8.14. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

8.15. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão revertidas aos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

8.16. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

8.17. As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.20.

8.18. Atestando a perícia médica oficial pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

8.19. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.

8.20. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Muriaé que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo, durante o estágio probatório, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

8.21. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

8.22. O 1º (primeiro) preenchimento do cargo por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado o candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação e Prova de Títulos,** conforme discriminação abaixo:

9.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

a) Para os cargos de **nível elementar**, consistindo em 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

b) Para os cargos de **nível médio**, consistindo em 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

c) Para os cargos de **nível superior** consistindo em 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

9.1.1.2. O conteúdo programa de todas as provas constituem, respectivamente, os Anexos II e III deste Edital.

9.1.2. **Prova de Redação: para os cargos de Professores**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

9.1.2.1. O candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, versando sobre tema da atualidade, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, no valor máximo de 20 (vinte) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

9.1.2.1.1.O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas será penalizado em 0,5 (meio) ponto por linha.

9.1.2.2. Somente será corrigida a Prova de Redação escrita com caneta esferográfica azul ou preta.

9.1.2.3. Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 9.1.2.4.), conforme a escala a seguir:

Cargo	Redações Corrigidas
Professor - Artes	30
Professor - Ciências	30
Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	250
Professor - Ensino Religioso	60
Professor - Geografia	30
Professor - História	60
Professor - Língua Inglesa	20
Professor - Língua Portuguesa	90
Professor - Matemática	30
Pessoas com Deficiência	Serão corrigidas as redações de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha

9.1.2.4. Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para fins de correção da Prova de Redação, será aplicado o seguinte critério de desempate:
a) Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos";
b) Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de Português;
c) Ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
9.1.2.5. Os candidatos que não tiverem suas Provas de Redações corrigidas estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
9.1.2.6. Para o cargo de Professor de Língua Inglesa a prova deverá ser redigida na língua inglesa.
9.1.2.7. Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da prova de redação, **exceto** para **Professor de Língua Inglesa**:
a) 05 (cinco) pontos para o domínio da modalidade escrita da língua, considerando a adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação;
b) 05 (cinco) pontos para compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação;
c) 05 (cinco) pontos para domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
d) 05 (cinco) pontos para conhecimento dos mecanismos linguísticos de articulação (coerência e coesão).
9.1.2.8. Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da prova de redação de **Professor de Língua Inglesa:**
a) 05 (cinco) pontos para o domínio da modalidade escrita da língua, considerando a adequação vocabular, ortografia, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.
b) 05 (cinco) pontos para compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação;
c) 05 (cinco) pontos para domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
d) 05 (cinco) pontos para conhecimento dos mecanismos linguísticos de articulação (coerência e coesão).
9.1.2.9. Durante a realização da Prova de Redação não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.1.2.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da Prova de Redação.
9.1.2.11. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:
a) For redigida fora do tema proposto;
b) Não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
c) Não for escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
e) Estiver em branco;
f) Apresentar letra ilegível;
g) Tiver qualquer identificação por parte do candidato em qualquer uma das folhas.
9.1.2.12. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação** serão realizadas no mesmo dia, hora e local.
9.1.2.13. Será exigido o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009.
9.1.2.14. Para a **Prova de Redação** será adotado critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.
9.1.3.**Prova de Títulos:** para os cargos de **nível superior** de caráter classificatório no valor máximo de 6,5 (seis e meio) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-graduação exclusiva na área específica*, de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos	Fotocópias autenticadas de Diplomas + Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação).
***Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.**			

9.1.3.1. Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**
I. Serão analisados somente os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
II. A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terão validade se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.
III. A regra acima também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.
IV. A declaração de conclusão de curso somente será considerada se tiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias,
após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar- se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

V. Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e atender ao disposto nos incisos deste subitem.
VI. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:
a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;
b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;
c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para
avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;
d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983** (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83;
e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.
VII. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas, não serão considerados para efeito de pontuação.
VIII. Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.
IX. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
X. **O candidato poderá apresentar apenas 01 (um) título de cada espécie. Somente serão avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.**
XI. **Os títulos deverão ser apresentados mediante original, cópia simples ou cópia devidamente autenticada em cartório, de acordo com o estabelecido no inciso XIII deste subitem.**
XII. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados.
XIII. A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue em cópia simples (apresentando o original para efeito de comparação), pessoalmente ou através de procurador, no prazo estabelecido no inciso XII deste subitem, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviada via Correios com AR, por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR), **em cópia autenticada**, para Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, no prazo estabelecido no inciso XII deste subitem, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.
XIV. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos em envelope lacrado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre.
XV. Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
XVI. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para o exercício do cargo.
XVII. Não serão recebidos documentos entregues posteriormente ao período determinado e não será permitida a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.
XVIII. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita nenhuma documentação fora do prazo e local estabelecidos.
XIX. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
XX. Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

10.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Muriaé, nos dias **05 ou 06 de outubro de 2019**. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.

10.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis no município, ao Município de Muriaé reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
10.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados, com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br, além da imprensa escrita e falada.

10.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data e do horário estabelecidos por este Edital, respeitado o horário de fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
10.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá estar munido de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.
10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
10.6.1. A inclusão de que trata o item 10.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
10.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
10.8. Não será permitido o ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto.
10.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
10.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
10.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10.12. O candidato impossibilitado de apresentar no dia da prova documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
10.13. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
10.14. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
10.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm.
10.16. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
10.17. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.18. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
10.19. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, smart fones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, beep, notebook palm-top, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
10.20. O candidato que portar relógio, telefone celular ou outro equipamento citado no item 10.19 deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que, por sua vez, os colocará em envelope lacrado, devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
10.21. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.

10.22. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
10.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
b) Não apresentar o documento de identidade, ou equivalente, com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com o item 10.12).
c) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
d) Utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22;
e) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
f) Comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
g) Ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm;
h) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
j) Usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
k) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.
10.24. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22, o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
10.25. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos que as têm.
10.26. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando- se da sala de uma só vez.
10.27. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

10.28. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
10.29. Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.
10.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas e a Prova de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
10.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas e da Prova de Redação por erro do candidato.
10.32. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e a Prova de Redação para os cargos que as têm.
10.33. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, com duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
10.34. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
10.35. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
10.36. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
10.37. A duração das provas será de 04 (quatro) horas para os cargos que têm Prova de Redação e de 03 (três) horas para os demais, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
10.38. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair do local de realização 02 (duas) horas após o início da mesma.
10.39. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos as têm.

10.40. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, na Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
10.41. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br.
10.42. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
10.43. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.44. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e ponto facultativos); ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
10.45. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.br, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM.
10.46. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.br, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
10.46.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

10.46.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
10.46.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
10.46.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
10.47. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas, salvo o previsto na alínea "d" do item 12.1.1 deste Edital.
10.48. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.44, 10.45 e 10.46, deste Edital.

10.49. Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Muriaé não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
10.50. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público nos estabelecimentos de aplicação das provas.
10.51. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
10.52. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências, e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Para os cargos de **Professores**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Provas de Redação e Prova de Títulos.**
11.2. Para o cargo de **Supervisor Pedagógico**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.**
11.3. Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
11.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:
11.4.1. Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso, preferindo-se o de maior idade; (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha)
11.4.2. Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" e, quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
11.4.3. Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de Português";

11.4.4. Ao candidato de maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos; (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha)
11.4.5. Sorteio público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
12.1.1. Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
a) O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo: o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante do ANEXO V desse Edital.
b) **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
c) **O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
d) Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta, durante o período recursal, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min.
e) Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
f) Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
g) Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
h) Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
12.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
12.1.4. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Redação, a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova de Redação.
12.1.5. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Muriaé;
12.1.6. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Muriaé;

12.1.7. Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.17 do Edital.
12.1.8. Contra todos os resultados do presente certame.
12.2. As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br**.**
12.3. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO VI desse Edital.
12.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
12.5. O recurso poderá ser interposto também por procuração.

12.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
12.7. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
12.8. Os recursos deverão ser:
a) Protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.° 236, Andar Térreo, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08h30min às 11h:00min e de 14h00min às 16h00min, no prazo estabelecido no item 12.1.; ou
b) Enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 12.1.
12.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
12.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br
12.11. Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Concurso Público.
12.12. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

13. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que vierem a existir durante o período de validade deste Concurso Público.
13.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, fixando a data limite para apresentação do candidato.
13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, na data prevista no Edital de Convocação, conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.9.
13.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.5. O prazo para a realização dos exames elencados nos itens 13.6 e seus subitens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames:
b) Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
c) Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
d) Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
e) Glicemia de Jejum;
f) Creatinina;
g) Urina (rotina);
h) Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica.
13.6.1. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Professor,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar: Laringoscopia indireta ou Videolaringoscopia.
13.6.2. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos **cujos cargos exijam esforço físico,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.
13.7. O Médico Perito responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames.
13.8. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF;
c) Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
13.9. Em nenhuma hipótese poderão os candidatos se escusarem pelo não cumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13.10. O candidato aprovado poderá ser nomeado em qualquer órgão, secretaria ou entidade, da administração direta e/ou indireta, do Município de Muriaé.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público, havendo candidatos aprovados e habilitados.
14.2. A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo: a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e; a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
14.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
14.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
14.6. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, até a sua homologação, serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé, nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Jornal A Notícia.
14.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
14.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmadas através de processo apuratório, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.
14.9. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão a expensas do próprio candidato.
14.10. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
14.11. O Município de Muriaé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
14.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais normas pertinentes.
14.13. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.

14.14. A Prefeitura de Muriaé expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
14.15. O Município de Muriaé e o IMAM Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
14.16. A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Poder Executivo Municipal.
14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé, nos sites http://muriae.mg.gov.br/edital-category/processo-seletivo/ e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no Jornal A Notícia.
14.18. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
14.19. Legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
14.20. Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas serão prestadas aos interessados pela Prefeitura de Muriaé.
14.21. Após o término do Concurso Público, a Prefeitura de Muriaé manterá arquivada toda a documentação referente a este certame pelo período de 06 anos, conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
14.22. Os casos omissos ou duvidosos serão apreciados e julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste certame.

Muriaé, 30 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ELEMENTAR							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Serviços Escolares	Elementar	20	19	01	998,00	49,00	30 h
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	03	03	00	1.347,14	60,00	30h
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Professor - Artes	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	01	01	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Ciências	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	01	01	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para as séries iniciais do Ensino Fundamental em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC Superior, Licenciatura Plena	90	85	05	2.135,54	100,00	30h
Professor - Ensino Religioso	na área de atuação	02	02	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Geografia	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	01	01	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - História	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	02	02	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Língua Inglesa	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	01	01	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Língua Portuguesa	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	03	03	00	2.135,54	100,00	30h
Professor - Matemática	Superior, Licenciatura Plena na área de atuação	01	01	00	2.135,54	100,00	30h
Supervisor Pedagógico	Superior, Graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão; ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área de Supervisão.	02	02	00	2.135,54	100,00	24h

ANEXO II	
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
NÍVEL: ELEMENTAR	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR	
CONTEÚDO DAS PROVAS	**Nº QUESTÕES**
Português	10
Matemática	10
NÍVEL: MÉDIO COMPLETO	
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR	
CONTEÚDO DAS PROVAS	**Nº QUESTÕES**
Português	10
Matemática	07
Específicos	08
NÍVEL: SUPERIOR	
CARGOS: TODOS	
CONTEÚDO DAS PROVAS	**Nº QUESTÕES**
Português	15
Teoria e Prática da Educação	10
Específicos	15

ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS
NÍVEL: ELEMENTAR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
PORTUGUÊS:
Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.
MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.
NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.
MATEMÁTICA:
Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático
ESPECÍFICOS
SECRETÁRIO ESCOLAR:
Administração Escolar: Controle de frequência dos corpos, docente e discente. Controle sobre arquivamento de processos em geral. Assistência e apoio material para o corpo docente. Atendimento em relação ao corpo discente. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. Legislação Básica do Ensino.
NÍVEL: SUPERIOR
CARGOS: TODOS
PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.
TEORIA E PRATICA DA EDUCAÇÃO
A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.°9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada); parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Base Nacional Comum Curricular da Educação Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico: concepções, características, finalidades, componentes, etapas de elaboração, sujeitos do processo; A avaliação do processo ensino/aprendizagem: concepções, tipos, finalidade, matrizes de referência, descritores, itens, instrumentos; Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb.
ESPECÍFICOS:
PROFESSOR - ARTES
História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais.
Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.
PROFESSOR - CIÊNCIAS
Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências Naturais. Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Solo. Vírus: Estrutura. Reprodução. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Evolução dos Seres Vivos. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva. Estudo dos Políferos e Celenterados. Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos. Moluscos). Estudo dos Vertebrados. Vegetais. Algas Pluricelulares. Briófitas e Pteridófitas. Gimnospermas. Angiosperma. Corpo Humano: Célula. Tecido. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. QUÍMICA. Conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias e Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas. Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavosier e Proust. FÍSICA: Termologia: calor e temperatura. Ondulatória: onda. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Eletricidade: eletrostática. Magnetismo.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n°9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias

educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino- aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. A brincadeira e o pensamento da criança. Evolução da linguagem escrita. O desenvolvimento da leitura. Alfabetização e Letramento. O lúdico nos anos iniciais. Ensino da Matemática e da Língua Materna nos anos iniciais. Educação inclusiva.

PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. O Ensino Religioso Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade – O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Linguagem cartográfica. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil.

PROFESSOR - HISTÓRIA

Parâmetros Curriculares Nacionais - História. . Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. A origem do homem. Sociedades Primitivas. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930). Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com goingto. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, onthecórnerof, acrossfrom, nextto, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo “tobe”, pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado “was” e “were”, O verbo “could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal AuxiliaryVerbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Nounphrases, Verbphrases, PhrasalVerbs, PrepositionalPhrases, AdjectivePhrases, Nounclauses, Adjectiveclauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Análise Textual. Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos
metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita. Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial;. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e

formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Educação inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15. O processo histórico do supervisor escolar. O papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar. Funções da Supervisão escolar. Planejamento escolar; plano de aula; plano de ensino. O Supervisor Escolar na gestão e organização da escola. Conselhos de classe. Currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico e o papel que o supervisor escolar.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR

Executar serviços de preparo de alimentos e manutenção de cantinas escolares e serviços de varrer, limpar, lavar e arrumar dependências de escolas municipais; Auxiliar no controle de gêneros alimentícios necessários para o uso na cantina, recebendo-os, armazenando-os adequadamente e solicitando sua aquisição sempre que necessário; Preparar e servir alimentos e bebidas da merenda escolar, de acordo com os procedimentos estabelecidos; Zelar pela guarda e higienização dos utensílios usados para a confecção e para o serviço de lanches e cafezinhos; Executar faxina das áreas de expediente interno e externo além dos sanitários, de acordo com procedimentos estabelecidos; Remover o pó dos móveis, das paredes, dos tetos, das portas, das janelas e dos equipamentos; Executar limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes, de acordo com procedimentos determinados; Coletar lixo e depositá-lo em local adequado; Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências da Prefeitura; Comunicar à sua chefia as necessidades de substituição de lâmpadas, consertos de vidraças, torneiras, etc; Executar serviços externos de acordo com ordem de sua chefia imediata; Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PROFESSOR – TODAS AS ESPECIALIDADES

Ministrar aulas para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Planejar as atividades a serem implementadas diariamente, com base na adequação dessas ao exercício do ato de educar e instruir; Participar das atividades curriculares visando seu envolvimento com a educação das crianças e dos jovens e sua inserção na comunidade; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar daquelas inerentes ao trabalho sindical, científicas ou representativas de classe.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Planejar as atividades a serem implementadas diariamente, com base na adequação dessas ao exercício do ato de educar e instruir; Participar das atividades curriculares visando seu envolvimento com a educação das crianças e dos jovens e sua inserção na comunidade; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar daquelas inerentes ao trabalho sindical, científicas ou representativas de classe.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Coordenar as atividades de registro da vida escolar dos alunos, atender às exigências da legislação e colaborar com a Direção no planejamento escolar; Realizar trabalhos no campo de Secretariado em unidades escolares da rede de educação municipal; Proceder a escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Realizar trabalhos de datilografia e de digitação; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; Instruir, informar e decidir sobre expedientes e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão; Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Coordenar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades relacionadas aos assuntos pedagógicos e assessorar a administração nas decisões de ordem pedagógica; Planejar, em regime de colaboração com os docentes, as atividades essenciais relacionadas aos programas curriculares, tendo em vista os atendimentos aos docentes e aos discentes; Acompanhar e/ou inspecionar o desenvolvimento das atividades, interagindo com os docentes e discentes, com vistas à efetivação do processo ensino-aprendizagem; Manter estreita vinculação entre o planejamento pedagógico e os programas e políticas públicas do sistema de ensino; Participar dos processos de avaliação docente e discente; Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ - EDITAL 001/2019

CANDIDATO: _____
IDENTIDADE: _____
CARGO: _____
Nº DA QUESTÃO: _____
RECURSO Nº: _____
INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
• Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão.
• Digitar o recurso e enviá-lo em duas vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 12 do Edital e seus subitens.
• Enviar a fundamentação em anexo.
_____, _____ de _____ de 2019.
cidade

ASSINATURA: _____
PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – EDITAL 001/2019
RECURSO Nº _____
Responsável pelo recebimento:

_____ Data: ____/____/_____
Prefeitura

ANEXO VI	
REQUERIMENTO DE RECURSO	
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MURIAÉ – EDITAL 001/2019	
CANDIDATO: _____	
IDENTIDADE: _____	
CARGO: _____	
RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)	
	Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
	Erros ou omissões na NOTA da Prova de Redação
	Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos
	Declaração de inaptidão do candidato
	Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência

FUNDAMENTAÇÃO
_____, _____ de _____ de 2019.
Cidade

ASSINATURA: _____
INSTRUÇÕES:
O candidato deverá digitar o recurso e **enviá-lo em duas vias** de acordo com as especificações estabelecidas no item 12. do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:140D235E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE JULGAMENTO 29 AO 36 DE 2019

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995 – smtt.pamg@gmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 029/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/03/2019	5645-9	L002791594	EAC-5004	Indeferido
2	28/03/2019	5646-7	L002777104	HCM-4576	Indeferido
3	28/03/2019	5648-3	L002790619	PVL-2368	Indeferido
4	28/03/2019	5651-8	L002780424	KWK-6032	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 030/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de março de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/03/2019	5640-8	L002783566	PUF-7919	Indeferido
2	28/03/2019	5644-0	L002785831	QOU-9351	Indeferido
3	28/03/2019	5647-5	L002790607	GJA-5349	Indeferido
4	28/03/2019	5657-7	L002788903	GZG4921	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de março de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/04/2019	5616-1	L002755882	HKT-3369	Deferido
2	04/04/2019	5649-1	L002787676	MVE-6923	Indeferido
3	04/04/2019	5650-0	L002790512	HFF-8288	Indeferido
4	04/04/2019	5654-2	L002790422	PVK-7899	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/04/2019	5652-6	L002792537	HMV-5787	Indeferido
2	04/04/2019	5653-4	L002790547	PVJ-4073	Indeferido
3	04/04/2019	5655-0	L002791210	OQF-6131	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2019	5660-1	L002791746	PUV-2411	Indeferido
2	11/04/2019	5662-8	L002791274	GMQ0395	Indeferido
3	11/04/2019	5666-0	L002776737	DFR-2894	Indeferido
4	11/04/2019	5670-3	L002790962	PVT-4849	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 11 de abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2019	5656-9	L002776748	HHD-8830	Indeferido
2	11/04/2019	5658-5	L002787927	GZG-4921	Deferido
3	11/04/2019	5663-6	L002757863	HIB-2027	Indeferido
4	11/04/2019	5667-9	L002784027	HIB-2027	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 11 de abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/04/2019	5672-0	L002785112	HHF-6169	Indeferido
2	23/04/2019	5675-4	L002790181	HGY-3599	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/04/2019	5677-0	L002792166	GXF-0144	Indeferido
2	23/04/2019	5676-2	L002789693	DGD-3801	Indeferido
3	23/04/2019	5665-2	L002791904	GZM-8587	Indeferido
4	23/04/2019	5664-4	L002789585	PWF-3925	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F4318869

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
082 PENALIDADES

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – POUSO ALEGRE

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desd	Val. C/ Desc	Valor Após Venc
ABIMAEL COSTA OLIVEIRA	L002784876	HLV4991	05/12/2018	16:44:57	Avenida Duque De Caxias sem Numero	6530 / 0	156,18	195,23
ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA	L002792227	CBE4179	09/01/2019	12:02:42	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
ABRAO BRAGA NETO	L002788480	OMA3516	07/11/2018	15:26:07	Avenida Dr Lisboa 140	7633 / 1	234,78	293,47
ADA ELISA CASTELLUCCI	L002790033	CHP0459	16/11/2018	09:40:24	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
ADAURI CESAR MOREIRA	L002790973	DTW2746	19/11/2018	14:45:30	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0	104,13	130,16
ADAUTO CANDIDO DE MIRANDA	L002791502	GUJ5281	16/11/2018	14:23:20	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1	234,78	293,47
ADELINO FERREIRA P. NETO - ME	E100012039	PYB1287	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ADILSON AURELIO DE ABREU	L002791959	PZS1728	29/12/2018	16:22:03	Rua Bueno Brandão 495	5819 / 1	704,33	880,41
ADILSON CESARIO	L002787868	HDF2969	02/11/2018	16:39:23	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
ADILSON FERNANDO BERNARDINO	L002787072	GQZ5226	22/11/2018	07:17:39	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	L002787852	EDN0807	01/11/2018	15:08:22	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 2	234,78	293,47

ADRIANA JOYCE GARCIA	L002787808	HEQ4956	27/10/2018	12:15:14	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
ADRIANA PEREIRA DE PAULA	L002792735	OQA2409	17/01/2019	14:57:20	Rua Com Jose Garcia 700	5541 / 2	156,18	195,23
ADRIANE APARECIDA DE BESSA	L002788968	PZR5190	06/12/2018	09:07:32	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANI VANESSA GAMA LUPINACCI	L002790029	MZW3201	13/11/2018	09:15:26	Avenida Vicente Simões 111	5509 / 0	104,13	130,16
ADRIANO BATISTA	L002789485	KJW1084	12/11/2018	14:04:19	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
ADRIANO BATISTA	L002789740	KJW1084	01/12/2018	12:45:28	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANO MARTINS COELHO	L002776758	HEF1925	22/10/2018	15:34:33	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1157	5207 / 0	70,70	88,38
AFONSO PEREIRA DA SILVA	L002790462	HJD8696	22/11/2018	12:17:23	Rua Vieira De Carvalho 09 Ao 43	5738 / 0	234,78	293,47
AGUIA VIGIL E SEGURANCA LTDA EPP	L002789511	OQF2620	23/11/2018	15:23:37	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	E100011945	OPX5647	07/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	E100012084	OPX5647	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AILTON SEBASTIAO COBRA	L002791767	DJG9241	22/01/2019	15:18:40	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0	104,13	130,16
AIRTON M.JUNIOR	L002787969	ERG9061	09/11/2018	09:16:59	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
AIRTON RIBEIRO COUTINHO	L002790555	EPP5327	04/12/2018	11:40:00	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2	234,78	293,47
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L002787757	NYB6009	17/10/2018	15:00:27	Praça Sen Jose Bento 68	5479 / 0	104,13	130,16
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA EPP	E100011849	OPH9081	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ALBERTO MAIA VALERIO	L002787744	PZI9080	16/10/2018	13:44:40	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	E100012123	FRX5681	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ALEF ALVES PEREIRA	L002787022	CXS0880	10/11/2018	11:45:24	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002787788	DII5572	23/10/2018	14:14:08	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA FRANCO NOVELLI	L002792403	EAA4663	10/12/2018	17:47:03	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA RENNO DE F.XAVIER	L002790335	LSD6284	07/11/2018	18:21:56	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MORAES	L002791829	GQP8312	06/12/2018	13:04:36	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 301	7633 / 2	234,78	293,47
ALEX ANTONIO COSTA	L002790021	EUG2832	12/11/2018	06:42:24	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5185 / 1	156,18	195,23
ALEX DOS SANTOS ROCHA	L002786953	CPI3694	15/10/2018	10:57:49	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6	156,18	195,23
ALEX RANGEL	L002789135	DMK0817	04/11/2018	10:16:48	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5380 / 0	104,13	130,16
ALEX SANDRO FERREIRA NASCIMENTO	L002790574	OPG4822	07/12/2018	18:31:27	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDER FERRAZ COSTA	L002789004	ARN5399	29/12/2018	15:59:12	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
ALEXANDRE CASSIO DA SILVA FILHO	L002789547	OQZ7587	05/12/2018	14:20:33	Rua Afonso Pena 64	7366 / 2	104,13	130,16
ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	L002791064	HNO9677	30/11/2018	17:14:55	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE LISBOA	L002792018	CRO6272	13/01/2019	08:33:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE RODRIGUES WANDERLEY	L002788117	DXW4626	19/01/2019	16:48:12	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI	L002775618	HDT7469	16/10/2018	08:56:07	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXSANDRA SILVA REIS	L002790613	GRR3209	17/11/2018	09:44:46	Rua Com Jose Garcia 556	7366 / 2	104,13	130,16
ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA FILHO	L002790039	GYQ6178	16/11/2018	13:30:12	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALIANCA LOG E TRANSPORTES LTDA	L002787980	HKW5961	16/11/2018	07:58:57	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ALINE APARECIDA SANTANA	L002786727	HAI6106	18/11/2018	10:54:58	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
ALINE MARIA TEIXEIRA	L002789487	QOB0432	12/11/2018	16:51:45	Rua Bom Jesus 390	7366 / 2	104,13	130,16
ALINE MONTEIRO PECANHA	L002786732	EBH5041	19/11/2018	16:09:51	Rua Cel Otavio Meyer 56	5452 / 6	156,18	195,23
ALINE NASCIMENTO BATISTA	L002782415	DDI9220	21/12/2018	17:21:33	Praça Sen Jose Bento 373	5452 / 6	156,18	195,23
ALINE PATRICIA CORDEIRO REBELO	L002791202	HOB3406	19/11/2018	13:06:08	Rua Dinea Consoli Nery 25	5525 / 0	104,13	130,16
ALINE PEREIRA DO COUTO	L002790342	FES2831	08/11/2018	12:14:52	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002788814	EVE5254	13/10/2018	10:40:32	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ALOIZIO GERALDO PEREIRA	L002792288	QNV0974	20/01/2019	09:20:56	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
AMAURI TOLEDO DE SOUZA	L002786949	CAX4413	15/10/2018	08:59:33	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
AMIR FERREIRA ARAUJO	L002790414	PUZ0101	14/11/2018	22:07:20	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	L002777103	OXE9687	19/12/2018	10:01:40	Praça Sen Eduardo Amaral 62	6017 / 5	234,78	293,47
ANA CECILIA AFONSO TEIXEIRA	L002791037	FUI1663	28/11/2018	13:36:56	Avenida Dr Lisboa 143	6017 / 4	234,78	293,47
ANA CLAUDIA DAS SANTOS FREITAS	L002788358	QNR0115	27/10/2018	11:34:49	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2	156,18	195,23
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002790632	QNP7039	23/11/2018	10:59:19	Rua Francisco Sales 26	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA DE FATIMA SILVA	L002791821	DIB8377	05/12/2018	13:58:18	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
ANA MARIA PEREIRA MACHADO	L002776779	HDB0997	31/10/2018	14:57:28	Rua Três Corações 249	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002787838	EVP4252	30/10/2018	17:33:14	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002788404	EVP4252	01/11/2018	14:50:01	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2	234,78	293,47
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002781035	GIS2150	17/10/2018	17:00:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002759599	GIS2150	17/11/2018	13:00:54	Rua Sgt Jose Domingos Filho 60	5185 / 1	156,18	195,23
ANAMARIA CAMPOS DO A. VIANA DIAS	L002787769	QMW0100	18/10/2018	16:19:49	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 265	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON DA SILVA SANTOS	L002788857	OPW6282	23/10/2018	11:41:56	Avenida Vicente Simões sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	L002792536	BIP7516	03/01/2019	16:16:00	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON DOS SANTOS SOARES	L002788612	BZN3801	22/01/2019	08:40:51	Avenida Pref Sapucaí sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
ANDERSON MARCIO VASCONCELOS	L002788285	LSK0124	17/10/2018	14:17:45	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON NERY DO PRADO	L002790460	DAQ6770	22/11/2018	11:56:34	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON RICARDO MOREIRA	L002790756	LST2302	21/01/2019	11:34:27	Avenida Vicente Simões 195	5541 / 2	156,18	195,23
ANDRADE E PAIVA SOC DE ADVOGADOS	E100012125	HJT0818	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002792586	LOM8203	10/01/2019	18:20:48	Rua Silviano Brandão 244	5568 / 0	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002791708	LOM8203	11/01/2019	13:08:00	Rua Engenheiro Celso Goulart Vilela prox 98	5452 / 2	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002792178	LOM8203	30/12/2018	09:23:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002790623	LOM8203	22/11/2018	09:00:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 66	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002780890	LOM8203	29/10/2018	09:01:29	Rua Com Jose Garcia 730	5509 / 0	104,13	130,16
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002790107	DQQ9258	10/12/2018	11:40:26	Rua Cap Pedro Narciso 85	5541 / 7	156,18	195,23
ANDRE LUIS DA CUNHA	L002781032	DIF3391	15/10/2018	15:41:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE LUIZ BARBOSA BICALHO	L002789600	MRX8915	19/12/2018	15:32:45	Avenida Duque De Caxias 220	5541 / 2	156,18	195,23
ANDRE MACHADO DE SOUZA	E100012093	PYA1725	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ANDRE MACHADO DE SOUZA	L002788124	FAH1503	22/01/2019	10:12:23	Rua Silviano Brandão 144	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREA MENEZES DE CARVALHO	L002791137	PUX7106	17/12/2018	14:12:57	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREA REGINA BAIER	L002791889	HAM7961	19/12/2018	14:07:51	Avenida Dr Lisboa 6	5185 / 1	156,18	195,23
ANDREIA DA SILVA BARCELOS	L002787044	GZM8185	14/11/2018	08:06:11	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
ANDREIS COSTA PIQUI	L002791050	HCM4406	28/11/2018	16:49:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREZA KEROLIN BASTOS	L002789140	HDO6926	16/11/2018	17:11:37	Avenida Dezenove De Outubro 230	5541 / 7	156,18	195,23
ANDRIELLE DE FIGUEIREDO SILVA	L002792027	PVG0867	21/01/2019	13:05:57	Rua Salvador Dos Santos Nora prox 41	5380 / 0	104,13	130,16
ANESIO FRANCA	L002792726	PZM1909	15/01/2019	18:21:30	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0	156,18	195,23
ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	L002780875	GXF8800	22/10/2018	09:20:24	Avenida Dr João Beraldo 1045	5452 / 2	156,18	195,23
ANGELINO MOREIRA CYRINO	L002790314	DTV3693	07/11/2018	12:52:07	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELITA COSTA REIS	L002791532	HMF6924	27/11/2018	16:05:05	Rua João Parenti 66	7366 / 2	104,13	130,16
ANGELO ROBERTO DA SILVA	L002792121	OLR5183	17/12/2018	09:02:23	Avenida Dr João Beraldo 411	5207 / 0	70,70	88,38
ANIBAL PEREIRA NETO	L002790340	GRW6586	08/11/2018	12:08:27	Avenida Vicente Simões 115	5185 / 1	156,18	195,23
ANNA CECILIA Q.BARBOSA SANTOS	L002792409	HLZ6404	11/12/2018	13:18:59	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
ANTERO PEREIRA DE SOUSA FRADINHO	L002789707	EZG9176	31/10/2018	13:03:49	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 1377	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIA AURILUCIA C.DE SOUZA	L002788029	HHD7162	18/12/2018	11:25:56	Rua Adolfo Olinto 521	5207 / 0	70,70	88,38

ANTONIO ALEXANDRE CORREA ALVES	L002789632	HJT2093	26/12/2018	14:22:10	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS MACIEL E CIA LTDA ME	L002792253	JZU7468	16/01/2019	08:07:22	Avenida Duque De Caxias 101	5509 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS MARTINS	L002790759	PVV6406	21/01/2019	12:28:17	Rua Adalberto Ferraz 260	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS MARTINS	L002791757	PVV6406	21/01/2019	15:40:20	Rua Adalberto Ferraz 260	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO CLARET SIMOES	L002777101	HDT7529	07/12/2018	08:09:58	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	L002789451	EBF7925	31/10/2018	17:12:47	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO FERNANDES ROSA	L002791691	EIS4371	09/01/2019	12:45:22	Avenida São Francisco 22	5452 / 2	156,18	195,23
ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA	L002791891	FYG4054	19/12/2018	17:31:30	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO JOSE FERNANDES	L002789518	CDQ5382	24/11/2018	10:48:58	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO LUVEZUTI BIDIN	L002790675	BWI9295	10/12/2018	07:33:21	Rua Adalberto Ferraz prox 516	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS DA SILVA	L002788363	PVU1833	28/10/2018	08:25:24	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO MOACIR FRANCO	L002792173	FBN2072	30/12/2018	08:51:27	Rua Vieira De Carvalho 13	6050 / 1	234,78	293,47
ANTONIO PEDRO GENTIL	L002789549	EUW7073	05/12/2018	16:16:19	Praça Sen Eduardo Amaral 23	5185 / 1	156,18	195,23
AQUILES WALBERT GAMBOGI	L002790614	HJT0126	17/11/2018	11:35:41	Rua Com Jose Garcia 556	7366 / 2	104,13	130,16
ARGEMIRO PEREIRA SOARES	L002788953	GUD6165	02/12/2018	09:40:59	Rua Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ARI JOSE MODESTO	L002791133	GSF2312	15/12/2018	18:11:32	Avenida Abreu Lima 12	5185 / 1	156,18	195,23
ARI NADALIN FORNARI	L002791209	PUQ9133	22/11/2018	16:23:35	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7	156,18	195,23
ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO	L002782409	GAR7509	20/12/2018	21:38:05	Avenida Dr Lisboa 110	5452 / 6	156,18	195,23
ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO	L002782410	GAR7509	20/12/2018	21:38:38	Avenida Dr Lisboa 110	5207 / 0	70,70	88,38
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	L002780898	HJT3122	31/10/2018	08:22:46	Avenida Vicente Simoes 269	7366 / 2	104,13	130,16
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	L002786798	HMK3620	28/11/2018	15:17:17	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	L002788379	PUE9892	30/10/2018	14:24:53	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	E100012089	PUE9892	18/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
BARBARA DELLACOSTA ROSSI MOREIRA	L002790382	OXF6661	13/11/2018	18:22:46	Avenida Pref Tuany Toledo 801	5185 / 1	156,18	195,23
BENEDILSON DOS PASSOS LOPES	L002791586	FYC4133	12/12/2018	14:18:57	Rua Com Jose Garcia 561	6041 / 2	156,18	195,23
BENEDITA APARECIDA C.TEIXEIRA	L002786758	GOW6121	25/11/2018	08:50:39	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
BENEDITA RIBEIRO PEREIRA	L002785152	EEL0272	21/10/2018	07:20:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
BENEDITO ANTONIO DINIZ FERNANDES	L002792716	GJQ0700	14/01/2019	18:28:56	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
BENEDITO GEOVANI MARTINS DE PAIV	L002791972	EAW6362	31/12/2018	17:51:27	Praca Joao Pinheiro 152	7633 / 1	234,78	293,47
BENEDITO LUIZ FERNANDES	L002774451	LNX3308	10/11/2018	12:00:05	Rua Cel Otavio Meyer sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
BIANCA SERENA FREITAS DA LUZ	L002788317	GOA4873	22/10/2018	17:21:58	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BIG MINAS IND COM LTDA	L002787983	PWB5804	19/11/2018	08:12:21	Praca Sen Jose Bento prox 118	5509 / 0	104,13	130,16
BLENDON ALEXANDRE DE FREITAS	L002791676	DYJ2292	03/01/2019	17:15:19	Avenida Vicente Simoes 111	5509 / 0	104,13	130,16
BRANDON PESSOA DA SILVA	L002792122	OQQ0073	17/12/2018	09:29:20	Praca Sen Jose Bento prox 118	5509 / 0	104,13	130,16
BRAZET TELECOMUNICACOES LTDA ME	E100011828	FMD5657	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	L002788307	DTE2248	22/10/2018	15:25:06	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1111	7633 / 2	234,78	293,47
BRUNA APARECIDA DA SILVA	L002791706	PUQ0194	10/01/2019	17:13:42	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 173	5525 / 0	104,13	130,16
BRUNA DE OLIVEIRA	L002787886	DVA6496	05/11/2018	13:50:08	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNA MAIA ARRUDA	L002790121	PXL4920	14/12/2018	11:25:02	Praca Sen Eduardo Amaral prox 96	5819 / 6	704,33	880,41
BRUNNA DE MORAES TALAMO	L002791182	FUN0543	27/12/2018	14:22:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO ALEXSON PEREIRA DE LIMA	L002790204	DNP6459	18/01/2019	08:06:57	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO BITENCOURT CUNHA	L002787796	EWW8823	25/10/2018	18:23:13	Rua Silviano Brandao 76	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO COSTA RAMOS	L002790066	PVP5542	26/11/2018	10:09:20	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
BRUNO DOS SANTOS MARINHO	L002790647	CMA5824	28/11/2018	07:36:45	Avenida Duque De Caxias 680	5541 / 4	156,18	195,23
BRUNO HENRIQUE AMARAL	L002790982	JQA9944	20/11/2018	17:44:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3340	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA	L002790403	EKR4536	14/11/2018	20:52:52	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5185 / 1	156,18	195,23
C L S PET FOOD LTDA EPP	E100011831	GEC6440	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CARLA ISADORA PINTO MAFFRA PITTA	L002787743	PZM4953	16/10/2018	13:40:10	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
CARLITO GONCALVES DE OLIVEIRA	L002792237	DPM8402	11/01/2019	11:36:19	Avenida Dr Lisboa 66	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO NEGRAO	L002787015	EVR8263	10/11/2018	09:35:48	Rua Antonio Scodeler sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ME	L002791256	DIY5623	22/12/2018	11:48:56	Rua Tiradentes 217	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002791633	HLE0982	22/12/2018	14:12:49	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002790157	HLE0982	21/12/2018	10:34:34	Avenida Dr Lisboa 175	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE	L002792527	DRC3544	02/01/2019	14:44:31	Rua Dom Nery 113	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO LOPES MARTINS	L002789559	GRE7770	06/12/2018	15:00:35	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 301	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE DOS REIS	L002786986	LNV0498	30/10/2018	11:48:06	Praca Dr Garcia Coutinho 43	5487 / 0	156,18	195,23
CARLOS HO	L002791192	GXF8663	29/12/2018	17:08:28	Rua Bom Jesus 375	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS PEREIRA DE LUCENA	L002781069	HHD9031	26/10/2018	16:37:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
CARLOS RAIMUNDO FELIX RIBEIRO	L002789502	OWO0265	19/11/2018	13:32:28	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS RAIMUNDO PINTO SOARES	L002792167	DQM4764	29/12/2018	12:04:43	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002786766	QOH7913	26/11/2018	14:38:01	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002788417	QOH7913	02/11/2018	10:00:25	Rua Joao Basilio 521	7633 / 2	234,78	293,47
CAROLINE SOUZA LEITE	L002782352	QMS6928	24/10/2018	11:10:51	Praca Sen Jose Bento 45	7366 / 2	104,13	130,16
CASSIO ALVES BUENO	L002791007	EIH9495	23/11/2018	18:23:18	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2	234,78	293,47
CASSIO APARECIDO DE LIMA	E100011846	MOX2843	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CASSIUS GLEI SILVA RAIMUNDO	L002787749	OPW0959	16/10/2018	17:06:59	Avenida Dr Lisboa 226	6017 / 4	234,78	293,47
CECILIA SEGURA	E100012069	FLY7646	18/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CELIA DE FATIMA SILVA	L002788272	PZV3633	15/10/2018	15:16:30	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
CELIA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	L002783680	HMF8942	06/11/2018	15:32:44	Rua Cel Porfirio Ribeiro De Andrade 67	7366 / 2	104,13	130,16
CELIA MARTINS SERVIO SCORCE-EPP	E100011867	QNA3513	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CELIA REGINA DE FREITAS ANDRADE	L002792742	PUP6060	17/01/2019	18:20:24	Rua Silviano Brandao prox 961	5568 / 0	156,18	195,23
CELINA JULIANA MARTINS	L002787884	DDN2405	05/11/2018	13:37:05	Avenida Dr Lisboa 16	5185 / 1	156,18	195,23
CELIO ANTONIO DE ANDRADE	L002787860	MVH9084	02/11/2018	14:55:27	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
CELIO FRANCISCO DE MENEZES FILHO	L002788598	DPP2283	14/01/2019	07:59:11	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
CELSO JARDIM DE SOUZA	L002788409	HDT7801	01/11/2018	17:30:21	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 403	5720 / 0	156,18	195,23
CESAR AUGUSTO BARBOSA	L002791896	JXV0066	20/12/2018	15:27:46	Avenida Getulio Vargas 108	5541 / 2	156,18	195,23
CESAR DAVID	L002791338	FHJ1067	17/01/2019	15:40:17	Avenida Dr Joao Beraldo 665	7633 / 2	234,78	293,47
CEZAR JUNIOR MARIANO	L002791761	CNC4474	21/01/2019	16:45:42	Rua Com Jose Garcia 88	5541 / 2	156,18	195,23
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002792554	PUF8749	06/01/2019	11:22:46	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002781087	PUF8749	13/11/2018	08:18:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA JUNIOR	L002791213	ITA8132	26/11/2018	14:51:17	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	L002780883	DMQ7310	26/10/2018	07:56:01	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDINEI CARLOS FERREIRA	L002788030	HEM7293	21/12/2018	08:48:03	Avenida Pref Sapucai 110	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDINEI DE FREITAS	L002786773	DQQ6927	27/11/2018	14:19:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 63	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA	L002790463	HJT0653	22/11/2018	15:13:13	Rua Com Jose Garcia prox 556	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDIO LUIZ GRILLO	L002776784	PUD7919	07/11/2018	11:17:04	Praca Joao Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
CLAUDIO MIRANDA GOMES	L002790550	AKG2402	03/12/2018	13:11:11	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDIO MIRANDA GOMES	L002790658	AKG2402	30/11/2018	08:37:20	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4	156,18	195,23
CLEBER DA SILVA SOARES	L002790676	BZV1063	14/12/2018	09:40:24	Avenida Dr Joao Beraldo 869	5380 / 0	104,13	130,16

CLEITON FLAUZINO ALVES	L002776749	PVQ4727	16/10/2018	14:44:06	Rua Silviano Brandao 119	5819 / 1	704,33	880,41
CLEITON RODRIGUES FERREIRA	L002790714	PUK6585	07/01/2019	12:10:23	Avenida Dr Lisboa 26	5541 / 2	156,18	195,23
CLESIO FARIA GONCALVES	L002787785	GYX3311	23/10/2018	12:35:39	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
CLESIO FARIA GONCALVES	L002785160	GYX3311	23/10/2018	12:08:46	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
CLOVIS RODRIGUES	L002789761	OZG3986	06/12/2018	23:22:15	Rua Joao Basilio 400	6530 / 0	156,18	195,23
CLOVIS RODRIGUES	L002782398	OZG3986	10/12/2018	23:05:51	Rua Joao Basilio 402	6530 / 0	156,18	195,23
COM E IND DE PESCADOS CARATINGA	L002790764	PPE2273	22/01/2019	12:02:02	Avenida Pref Sapucai 36	5452 / 6	156,18	195,23
COMERCIAL DISK GAS LTDA - EPP	E100011863	PYN9310	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	E100012031	OYP6205	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	E100012030	OYP6205	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI	L002776797	EFC9802	28/11/2018	15:35:23	Rua Esmeralda De Souza Cunha 87	7633 / 2	234,78	293,47
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	E100012018	HKA6258	04/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
CONSTRUTORA PAULA JUNIOR LTDA	L002790968	HDF0224	14/11/2018	17:40:42	Avenida Alberto De Barros Cobra 150	6050 / 1	234,78	293,47
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	L002791026	GBO2483	26/11/2018	18:25:03	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTALINA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	L002792114	MXF2260	13/12/2018	08:43:20	Rua Afonso Pena 265	5460 / 0	104,13	130,16
CRISTIANE DUQUE PRZYBYSZ	L002792530	HJR0633	02/01/2019	18:13:36	Rua Silviano Brandao 112	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTIANO AFONSO ZORZETTO PIRES	L002788974	GWS2786	07/12/2018	10:13:45	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 615	5452 / 2	156,18	195,23
CRISTIANO DE PAULA SOUZA	L002792550	BIB2895	06/01/2019	08:59:26	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
CRISTIANO LESSA BANDINI	L002791587	HHF6529	12/12/2018	15:26:21	Rua Com Jose Garcia 528	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTIANO SOUZA DA SILVA	L002791614	HGZ6291	19/12/2018	15:24:46	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTINA NARBOT S.RODRIGUES	L002789754	DZD9773	04/12/2018	09:35:16	Avenida Pref Tuany Toledo 330	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
DAGMAR NALDI RAMIRES	L002787095	QOG3851	26/11/2018	10:07:41	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
DAIANA COUTINHO	L002787959	FQO2216	06/11/2018	07:44:37	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
DAIANE BATISTA PARREIRA	L002791732	PYE7520	16/01/2019	12:29:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 117	5541 / 2	156,18	195,23
DALTAIR PEREIRA MACHADO	L002790305	MTD7243	06/11/2018	15:47:36	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	L002790643	GXF1894	27/11/2018	08:50:36	Rua Dr Jose Macedo prox18	5452 / 1	156,18	195,23
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	L002791255	GXF1894	22/12/2018	10:35:04	Rua Adalberto Ferraz 537	7374 / 0	234,78	293,47
DANIEL APARECIDO DA SILVA RAMOS	L002782377	CGU5380	23/11/2018	16:27:56	Rua Francisco Aragone 86	5185 / 1	156,18	195,23
DANIEL CORREA RIBEIRO	L002791606	HJD3940	18/12/2018	14:44:23	Rua Com Jose Garcia 415	5541 / 2	156,18	195,23
DANIEL FRANCISCO DE PAULA	L002792139	OWS5474	21/12/2018	09:00:44	Avenida Das Carmelitas 11	6050 / 2	234,78	293,47
DANIEL HENRIQUE G.DE SOUSA	L002790911	BQH3067	09/11/2018	17:53:15	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
DANIEL MOREIRA FAVILLA	L002789057	FSU0028	11/01/2019	09:18:08	Avenida Pref Sapucai 109	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELA DE CASSIA OTAVIO DA COST	L002788427	EGT5067	03/11/2018	09:12:01	Avenida Pref Tuany Toledo 80	7633 / 2	234,78	293,47
DANIELLE BRITO BALBINO NOVAIS	L002792419	HDF1584	12/12/2018	17:50:44	Avenida Alberto De Barros Cobra 756	7633 / 1	234,78	293,47
DARI DECIO ZANATA	L002786777	PWK0188	27/11/2018	15:08:18	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
DEA LUCIA NORONHA ALMEIDA	L002790328	EWM3373	07/11/2018	16:45:15	Avenida Dr Lisboa prox 31	6050 / 1	234,78	293,47
DEL GUERRA JOIA	L002789466	PXV0950	07/11/2018	15:20:09	Rua Adalberto Ferraz prox 200	7625 / 1	234,78	293,47
DELMA ANDREA DA SILVA BARBOSA	L002788982	FMN8450	08/12/2018	16:31:38	Avenida Dr Lisboa prox 289	5541 / 7	156,18	195,23
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002791573	OMG1814	10/12/2018	14:14:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1	234,78	293,47
DENISE AP.BERNARDES DE OLIVEIRA	L002790350	DOM9103	09/11/2018	15:03:07	Rua Antonio Scodeler 771	5185 / 1	156,18	195,23
DEVAIR PEREIRA SIMOES	L002784840	LOJ5762	18/10/2018	18:16:03	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6	156,18	195,23
DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002788840	DSD4502	16/10/2018	08:10:07	Rua Com Jose Garcia 519	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO CARLOS LEME	L002792448	CSQ0655	18/12/2018	12:17:39	Praca Sen Eduardo Amaral 24	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO DA COSTA REIS	L002791816	EAP8899	04/12/2018	14:14:11	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 2	234,78	293,47
DIEGO DONIZETTI DOS SANTOS	L002775633	DDI4166	27/10/2018	00:38:25	Rua Tiradentes 201	6050 / 1	234,78	293,47
DIEGO GONCALVES FELIPE	L002784857	PWS6251	14/11/2018	18:10:13	Avenida Dr Lisboa sem Numero	5487 / 0	156,18	195,23
DIEGO MACIEL DE CARVALHO	L002780866	DNA3168	16/10/2018	07:46:23	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
DIEGO VASQUES	L002790370	GVG1703	12/11/2018	17:38:55	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	156,18	195,23
DIMAS APARECIDO DA SILVA	L002791872	PXJ5955	13/12/2018	14:12:24	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 650	7633 / 2	234,78	293,47
DIOCLECIO JORGE SANTOS	L002786956	HJT6823	17/10/2018	07:49:40	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
DIOGENYS FARIAS GARCIA	L002791537	MYJ8033	28/11/2018	17:50:42	Praca Dom Jose D Angelo Neto sN	5550 / 0	104,13	130,16
DIOLENO PEREIRA MORAES	L002788956	APO6880	02/12/2018	09:45:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
DIONES ANDRADE BRANDAO	L002792152	PZA3948	28/12/2018	10:27:51	Rua Cel Saturnino De Alcantara 100	5207 / 0	70,70	88,38
DIST.DE BEBIDAS BEL-BAR LTDA.EPP	L002790668	HOB9007	04/12/2018	11:06:41	Avenida Duque De Caxias prox 140	5509 / 0	104,13	130,16
DIST.DE BEBIDAS BEL-BAR LTDA.EPP	L002792111	HOB9007	12/12/2018	09:37:22	Avenida Duque De Caxias prox 221	5568 / 0	156,18	195,23
DISTRIB. DE BEBIDAS BEL BAR LTDA	L002790112	EYB8796	13/12/2018	10:14:36	Rua Dr Vinicius Meyer 19	5185 / 1	156,18	195,23
DIVINA DE OLIVEIRA MARIANO	L002790361	GYI5260	12/11/2018	13:05:16	Praca Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
DIVINA EVANGELIA DE DEUS	L002783672	MWB4092	31/10/2018	17:45:25	Rua Mons Jose Paulino 442	5380 / 0	104,13	130,16
DJALMA BARBOSA EMBOABA	L002787094	HDF1452	26/11/2018	09:14:55	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
DJALMA DE SOUZA FRANCO	L002789471	FIR5308	09/11/2018	17:00:28	Rua Cel Otavio Meyer sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
DOILIO SIQUEIRA	L002788987	GXF6990	08/12/2018	17:32:11	Praca Sen Jose Bento 105	5185 / 1	156,18	195,23
DOUGLAS DE OLIVEIRA	L002789035	DQH5325	06/01/2019	09:01:20	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS DO COUTO	L002790053	HGL0591	24/11/2018	10:35:47	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA	L002785159	GYZ2843	23/10/2018	12:00:52	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
EDELCIO GONCALVES VILELA	L002783991	OPU7154	12/11/2018	14:37:04	Rua Goias 10	5487 / 0	156,18	195,23
EDER APARECIDO SILVEIRA	L002787799	OPV3572	25/10/2018	18:27:01	Rua Silviano Brandao 316	5568 / 0	156,18	195,23
EDILSON APARECIDO BUENO DA SILVA	L002791551	HKP3049	04/12/2018	13:52:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2800	7366 / 2	104,13	130,16
EDILSON MOUSINHO DOS SANTOS	L002792457	GRI1070	19/12/2018	12:31:11	Avenida Pinto Cobra 1020	7633 / 1	234,78	293,47
EDIVALDO LUCIANO DA SILVA	L002789721	DKN8494	24/11/2018	17:41:41	Rua Luiz De Melo Junior 65	5525 / 0	104,13	130,16
EDIVAR DO PRADO	L002787093	GRW7144	26/11/2018	09:12:03	Rua Dr Samuel Libanio 151	5452 / 1	156,18	195,23
EDMO MARTINS DE MOURA ME	L002790653	HBN7728	29/11/2018	11:04:21	Rua Bom Jesus prox 431	5509 / 0	104,13	130,16
EDNA FERREIRA DA SILVA	L002791544	EAU6249	30/11/2018	17:11:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	7366 / 2	104,13	130,16
EDNA MARIA FERREIRA	L002791057	PWX0778	29/11/2018	16:20:54	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EDNA MUNIZ DOS SANTOS	L002791010	DNA7736	25/11/2018	08:56:13	Rua Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
EDSON BINATI FORNAZIERO	L002777697	PXY3102	16/10/2018	08:08:02	Rua Com Jose Garcia 519	7366 / 2	104,13	130,16
EDSON CARLOS ROSSI	L002789633	DYD8967	27/12/2018	17:00:36	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6	156,18	195,23
EDSON PEREIRA DE ARAGAO	L002791651	KDK1705	27/12/2018	13:41:09	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2	156,18	195,23
EDSON RIOS COBRA JUNIOR	L002792292	HOK3145	20/01/2019	09:18:53	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON ROBERTO LOPES	L002790678	DMD2561	17/12/2018	09:50:51	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO ALBERTO HAMER JUNIOR	L002792435	EDC9433	17/12/2018	14:21:41	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 1	156,18	195,23
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002786996	PZG2270	05/11/2018	08:22:47	Avenida Dr Joao Beraldo 682	5185 / 1	156,18	195,23
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002785147	OPT8988	21/10/2018	09:14:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 55	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002790540	LQH8882	30/11/2018	14:35:43	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
EDUARDO DOMINGUES AMORIM	L002775646	ALT8039	28/10/2018	18:00:15	Avenida Vicente Simoes 408	6530 / 0	156,18	195,23
EDUARDO JADER NERIS RIBEIRO	L002792151	QNF8267	28/12/2018	10:17:59	Praca Sen Jose Bento prox 45	5207 / 0	70,70	88,38
EDUARDO MATUK FERREIRA	L002789517	HJT0867	24/11/2018	10:35:38	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO SEBASTIAO PEREIRA	L002790667	NWD0499	04/12/2018	10:30:42	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2	156,18	195,23
EDVALDO JOSE MOREIRA	L002782419	FJE3499	25/12/2018	21:45:32	Rua Olavo Silva sem Numero	6530 / 0	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA R.E CIA LTDA	L002791047	KZV8534	28/11/2018	16:10:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1	234,78	293,47

ELAINE DE FATIMA MARTINS	L002789467	HDT7944	08/11/2018	14:56:32	Avenida Dr Lisboa 116	5541 / 7	156,18	195,23
ELAINE XAVIER PEREIRA	L002785187	EZE9302	30/10/2018	08:49:12	Rua Antonio Josue Laraia 100	5452 / 6	156,18	195,23
ELEN DE FATIMA LIMA	L002788913	EYJ9089	24/11/2018	15:20:56	Praca Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
ELETRIFICA - CONSTRUCAO E MANUTE	L002783666	QNA5242	31/10/2018	15:07:21	Rua Joao Basilio 249	5380 / 0	104,13	130,16
ELIANE ALVES DOS SANTOS RAMOS	L002790437	ASC1791	14/11/2018	22:56:21	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
ELIANE DE JESUS ALVES LEITE	L002789444	ERI3355	30/10/2018	14:44:59	Praca Sen Jose Bento 68	7366 / 2	104,13	130,16
ELIANE MARIA DA SILVA	L002791646	PVE3721	26/12/2018	14:57:08	Rua Com Jose Garcia 208	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANE SOUSA DE O.FERNANDES	L002786724	HOK2046	17/11/2018	15:57:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7633 / 1	234,78	293,47
ELIANE VICENCOTI	L002791730	GMO4936	15/01/2019	16:35:23	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS AVELINO DOS SANTOS	L002791144	OQM1523	17/12/2018	17:37:08	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ELIAZER ANANIAS DA SILVA	L002791042	DZK5340	28/11/2018	15:14:09	Praca Sen Jose Bento 69	7633 / 1	234,78	293,47
ELIETE INACIO DE LIMA NUNES	L002786770	HMT1824	26/11/2018	16:25:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
ELIEZER PAULO DA SILVA	L002788353	EEI2750	27/10/2018	11:24:40	Praca Sen Jose Bento 197	5487 / 0	156,18	195,23
ELISANDRO KENNEDY ALKMIM	L002792009	HEM3230	11/01/2019	16:24:09	Rua Sao Joao prox 13	5541 / 2	156,18	195,23
ELITON FELIPE ROSA ME	L002792126	HBR0834	18/12/2018	08:57:18	Rua Joao Basilio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
ELIZABETE BASILIO DA SILVA	L002787837	HJI5940	30/10/2018	17:09:23	Avenida Vicente Simoes 152	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZABETH DOS SANTOS	L002790379	OLQ7245	13/11/2018	15:22:47	Rua Com Jose Garcia 598	5185 / 1	156,18	195,23
ELIZANGELA GONCALVES MARQUES	L002784850	PXL6307	07/11/2018	08:22:21	Praca Senador Jose Bento sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
ELIZETE FERREIRA DE CARVALHO	L002791995	QNB2629	05/01/2019	15:26:05	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
ELLEN CRISTINA REIS	L002791147	OPO4037	18/12/2018	14:15:28	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
ELVIS DE ARAUJO	L002781250	ETO4018	01/12/2018	17:35:51	Avenida Getulio Vargas 49	5541 / 1	156,18	195,23
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002791759	NHA0891	21/01/2019	16:35:14	Rua Afonso Pena 45	5541 / 2	156,18	195,23
ELZA APARECIDA SILVA	L002788559	GYT8711	13/12/2018	07:59:54	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 665	7366 / 2	104,13	130,16
ELZA BORGES BENEDITO	L002790917	HDF0429	12/11/2018	14:44:15	Praca Sen Jose Bento 69	7633 / 2	234,78	293,47
ELZA PEREIRA MARIZ	L002790938	HHE0455	13/11/2018	15:19:57	Rua Com Jose Garcia 622	7633 / 1	234,78	293,47
ELZA PEREIRA MARIZ	L002787752	HHE0455	17/10/2018	13:35:38	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
ELZA RIBEIRO MESSIAS	L002791017	DPP0631	25/11/2018	12:00:35	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
EMERSON ALOISIO LOMEU	L002791005	DRQ6613	23/11/2018	18:15:32	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
EMILLY DO PRADO GOTARDI MORAES	L002791091	ANT4936	06/12/2018	18:28:36	Rua Antonio Scodeler 1400	7633 / 1	234,78	293,47
EMPRESA BR.DE C E TELEGRAFOS	L002791689	PVB7030	08/01/2019	17:20:50	Avenida Vicente Simoes 53	7366 / 2	104,13	130,16
ENVIA CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS	L002791173	HJI0426	26/12/2018	16:36:19	Rua Jose Alfredo De Paula 260	5550 / 0	104,13	130,16
ERCIO GONCALVES	L002792244	HBE3289	14/01/2019	11:31:59	Praca Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
ERICSSON CARLOS PEREIRA	L002787379	GRI1090	06/01/2019	10:16:47	Rua Pedro Lucio De Andrade 444	5380 / 0	104,13	130,16
ESTILO EMPREEND.IMOB.LOC.LTDA	L002790515	KOQ1472	27/11/2018	18:31:28	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ESTILO EMPREEND.IMOB.LOC.LTDA	E100011891	EMY9941	02/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
EUDY VALADARES VASCONCELOS VILLA	L002792757	EDW8848	21/01/2019	16:52:38	Avenida Duque De Caxias 105	5665 / 0	104,13	130,16
EULER FERREIRA PEREIRA	L002786714	NXZ7522	15/11/2018	08:39:38	Avenida Pref Sapucai 19	5541 / 7	156,18	195,23
EURIPEDES DOS SANTOS	L002788357	GSY4924	27/10/2018	12:15:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
EVANDA TOLEDO TAVARES	L002790139	DAM4394	18/12/2018	09:35:52	Avenida Duque De Caxias 290	5185 / 1	156,18	195,23
EVANDRO APARECIDO DOMINGOS	L002782364	KDZ6259	11/11/2018	01:20:10	Rua Persano Tavares Galvao 31	5380 / 0	104,13	130,16
EVANDRO DE FREITAS	L002778098	APN9375	07/12/2018	19:15:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4891	7366 / 2	104,13	130,16
EVANDRO LOURENCO DE SOUZA	L002792517	DOM8763	27/12/2018	14:17:02	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
EWERTON DE CASTRO SILVA	L002790648	OKI8543	28/11/2018	08:06:40	Rua Joao Parenti 57	7633 / 2	234,78	293,47
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	L002776754	BSC8310	17/10/2018	15:19:32	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1	234,78	293,47
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	E100012120	BSC8310	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
F MARCONDES COMERCIO DE CARNES LTDA	L002792417	EZA9049	12/12/2018	12:46:04	Praca Sen Eduardo Amaral 96	5185 / 1	156,18	195,23
F MARCONDES COMERCIO DE CARNES LTDA	L002790458	EZA9049	22/11/2018	11:14:36	Avenida Dr Joao Beraldo 585	5541 / 7	156,18	195,23
FABIANA BERALDO FERREIRA	L002783673	ORB2129	05/11/2018	12:57:22	Avenida Sao Francisco 145	5452 / 2	156,18	195,23
FABIANA FERNANDES DE LIMA	L002792301	BYN8787	21/01/2019	10:11:12	Praca Sen Jose Bento prox 162	5452 / 6	156,18	195,23
FABIANO TOLEDO REIS SOUZA	L002792192	PVV7987	04/01/2019	10:50:15	Rua Adalberto Ferraz prox 69	5541 / 2	156,18	195,23
FABIO DE OLIVEIRA	L002791297	OWH6538	09/01/2019	14:59:22	Rua Sao Joao 40	5541 / 2	156,18	195,23
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA - M.E	E100011981	PGA0121	21/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
FABIO LUIZ BRANDAO	L002792516	DSY3029	27/12/2018	14:14:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
FABIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	L002790657	OQK1653	30/11/2018	08:02:22	Avenida Dr Lisboa prox 320	5541 / 7	156,18	195,23
FABRICIO DE CASTRO	L002785133	HKO9818	18/10/2018	12:12:48	Rua Adolfo Olinto 166	7633 / 1	234,78	293,47
FARIA & SILVA LTDA	E100011820	CBO5254	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FATIMA C. BUENO DE VASCONCELOS	L002788916	HJT4191	24/11/2018	17:28:18	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
FATIMA HELIANE DA SILVA COUTO	L002788373	QND1129	29/10/2018	15:31:48	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1	234,78	293,47
FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	L002789690	EVX7664	19/01/2019	11:40:50	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5452 / 6	156,18	195,23
FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	L002789689	EVX7664	19/01/2019	13:39:50	Rua Adolfo Olinto 612	5460 / 0	104,13	130,16
FD COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	E100012118	AYJ7113	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
FELIPE FAGUNDES DE OLIVEIRA	L002790122	PXX3360	14/12/2018	11:27:51	Praca Sen Eduardo Amaral prox 96	5819 / 6	704,33	880,41
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS	L002789657	DNY2011	10/01/2019	17:28:23	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA	L002783954	HNM3333	30/10/2018	13:47:17	Avenida Vicente Simoes 269	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE RODRIGUES SOUZA	L002781078	OMG1603	29/10/2018	11:51:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2	156,18	195,23
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002787802	QNY1847	26/10/2018	18:21:58	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDA CRISTINA DE PAIVA	L002791511	OQW2675	23/11/2018	12:59:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDO D. PEREIRA DE AQUINO	L002791262	CYT3050	23/12/2018	11:41:15	Praca Sen Jose Bento 184	6050 / 1	234,78	293,47
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002790925	CNY6092	12/11/2018	17:32:52	Avenida Dr Joao Beraldo prox 235	5452 / 2	156,18	195,23
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002783994	CNY6092	12/11/2018	17:44:43	Avenida Dr Joao Beraldo prox 235	5452 / 2	156,18	195,23
FESTAS E EVENTOS DO BRASIL E. ME	L002780881	QMT3850	24/10/2018	08:36:15	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0	104,13	130,16
FFX ENGENHARIA LTDA- EPP	E100012029	OWQ3620	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	L002791340	FXC2327	21/01/2019	16:11:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha 23	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIA FERNANDES DE SOUZA	L002788907	DXC4386	21/11/2018	11:16:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIO HELENO GRACIANO	L002790190	DDH0105	16/01/2019	11:22:13	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
FLAVIO LUIZ DA ROCHA	L002787039	HNO9897	12/11/2018	09:32:06	Rua Atilio Pereira Paschoal 26	5738 / 0	234,78	293,47
FLAVIO TADEU DE PAULA	L002790213	ERE2075	21/01/2019	10:55:14	Rua Cel Otavio Meyer 10	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCINE BRAGA DE MOURA	L002785182	FIZ2952	29/10/2018	09:28:20	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0	234,78	293,47
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002790926	PUI7667	12/11/2018	17:15:59	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002790633	PUI7667	23/11/2018	11:35:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
FRANCINE LOPES CARVALHO	L002791657	FGK9489	27/12/2018	15:27:15	Avenida Pref Tuany Toledo 390	5525 / 0	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L002792458	DWN1989	19/12/2018	12:38:02	Avenida Pinto Cobra 1020	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO ALVES	L002790558	LNP8181	04/12/2018	16:30:53	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO CLARET DA SILVEIRA	L002792131	OQP7116	18/12/2018	11:46:52	Rua Mons Jose Paulino prox269	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRO	L002790547	PVJ4073	03/12/2018	11:51:23	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO DE PAULO VAZ DE LIMA	L002789626	CYK1137	24/12/2018	10:42:36	Travessa Monsenhor Mendoca 16	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO IVAN DE SOUZA ME	L002791677	HDX3801	04/01/2019	15:17:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 125	5525 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	L002787815	CKE3869	28/10/2018	17:26:03	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
FRANCISCO RAMIRO DA SILVA	L002790038	HMV5472	16/11/2018	13:15:03	Avenida Dr Lisboa 116	6017 / 4	234,78	293,47

FRANCISLEI BERNARDES DA SILVA	L002786754	QOP4562	24/11/2018	15:47:56	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
FRIGOMATA LTDA ME	E100012141	PXB5464	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE C.DE SOUZA ME	L002791577	HEC1514	10/12/2018	16:48:06	Rua Com Jose Garcia 436	5185 / 1	156,18	195,23
GABRIELLE DE ALMEIDA CORREA SILV	L002787791	HEM1439	25/10/2018	12:39:33	Rua Com Jose Garcia 396	7633 / 1	234,78	293,47
GEISA DA SILVA CANDIDO OLIVEIRA	L002788059	HKP1699	30/12/2018	09:31:16	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
GENESIS CAMILO ERNESTO DE SOUZA	L002759583	GMZ4114	02/11/2018	17:06:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	156,18	195,23
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002788292	OLW0842	18/10/2018	13:56:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	156,18	195,23
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002788897	OLW0842	17/11/2018	12:08:19	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002787988	EUK1714	22/11/2018	08:33:05	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002791608	EUK1714	18/12/2018	15:36:39	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0	104,13	130,16
GERALDO A PORTO PEDROSA JUNIOR	L002791210	OQF6131	22/11/2018	16:57:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	L002774467	FAK7869	02/12/2018	09:37:21	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO D AQUINO NORONHA	L002787053	HAM8084	16/11/2018	11:08:47	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
GEREMIAS BORTOLATO JUNIOR	L002788562	AVD4327	19/12/2018	09:39:37	Avenida Pinto Cobra sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
GESIMAR DONIZETI DO PRADO	L002792294	GZM8247	20/01/2019	10:05:00	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
GESONIA ROSELI DE PAULA	L002787748	HHX1133	16/10/2018	15:09:42	Avenida Ondina Pereira Rios 56	7633 / 1	234,78	293,47
GETONIO RAMOS KIND	L002783642	DYU2077	08/10/2018	17:31:03	Avenida Pinto Cobra 1855	6017 / 4	234,78	293,47
GIBIM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	E100011918	BXK7775	07/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
GILBERTO LOURENCO DA SILVA	L002791640	FLU6959	24/12/2018	12:25:22	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO MENEZES COSTA	L002791818	OLV8677	04/12/2018	15:26:22	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
GILSON DOS SANTOS TRANSPORTES	E100011833	GXA4359	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GILSON SILVA	L002789178	HGR1175	23/12/2018	15:52:55	Praca Sen Jose Bento 85	6530 / 0	156,18	195,23
GILVAN ANTONIO DE ANDRADE	L002789015	GYQ2958	30/12/2018	11:12:07	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
GISELE NICOLETI DA SILVA	L002787790	PWN3035	25/10/2018	12:37:40	Rua Com Jose Garcia 519	7633 / 2	234,78	293,47
GISLAINE APARECIDA DE O.CARVALHO	L002786782	HNO9088	27/11/2018	16:35:41	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
GLADSON FABIANI DE OLIVEIRA	L002791227	PJT7974	03/12/2018	16:56:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
GLEDSON MOREIRA	L002787806	GUC3079	27/10/2018	11:24:02	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
GLEISSON CLAYTON ARAUJO	L002790169	DWE0232	10/01/2019	11:14:58	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	L002791520	GJD1383	23/11/2018	17:33:34	Rua Bom Jesus 676	7366 / 2	104,13	130,16
GUARACI DA SILVA	L002792016	GZO3492	13/01/2019	08:28:40	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002787096	EFZ6294	26/11/2018	10:13:09	Travessa Monsenhor Mendoca prox 16	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME MIGUEL LEITE	L002789028	JRO4562	05/01/2019	12:16:16	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	156,18	195,23
GUILHERME QUEIROZ MAXIMIANO	L002790971	HMD1427	19/11/2018	14:08:36	Avenida Abreu Lima sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
GUILHERMY NUNES MARQUES	L002791004	FMF0520	23/11/2018	18:02:18	Rua Nazareto 15	6050 / 1	234,78	293,47
GUSTAVO AUGUSTO MEIRELLES JUNIOR	L002791648	PWD1842	27/12/2018	12:52:49	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA	L002787792	HEZ1940	25/10/2018	12:43:37	Rua Com Jose Garcia 186	5185 / 1	156,18	195,23
GUSTAVO L DE REZENDE	L002788985	HJD8299	08/12/2018	17:17:01	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
GUSTAVO VITORIA DA SILVA	L002791965	HES6001	30/12/2018	11:12:49	Praca Sen Jose Bento opsto56	5541 / 1	156,18	195,23
HELIELSON HENRIQUE DOS R. PRINZ	L002791601	JIM3679	18/12/2018	13:16:43	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
HELIO BORGES MARTINS JUNIOR ME	L002785135	HNO9229	19/10/2018	14:46:37	Avenida Dr Lisboa 150	6017 / 5	234,78	293,47
HELIO MARQUES DE OLIVEIRA	L002788977	HFB4674	08/12/2018	15:20:09	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
HELLEN REJANE ROSA RAMOS	L002789416	CON1876	23/10/2018	16:02:23	Rua Francisco Sales 113	5452 / 6	156,18	195,23
HELTON GOMES	L002788901	HJT3369	20/11/2018	09:02:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	6050 / 1	234,78	293,47
HELURE COMERCIAL LTDA ME	E100012051	OPI7762	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE AUGUSTO A DE ALMEIDA	L002790978	FOH9414	20/11/2018	13:26:09	Rua Gabriel Baret De Barros 15	7633 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776752	QPE8622	17/10/2018	15:27:43	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7056 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776753	QPE8622	17/10/2018	15:27:31	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5207 / 0	70,70	88,38
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002787066	OWT1660	19/11/2018	10:43:53	Rua Mons Jose Paulino 162	7633 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002792542	OWT1660	04/01/2019	17:43:11	Rua Do Rosario 92	7633 / 2	234,78	293,47
HERIVELTON SILVA FERREIRA	L002788420	DPE0861	02/11/2018	15:06:37	Rua Com Jose Garcia 1124	5185 / 1	156,18	195,23
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	L002792210	CYG9711	07/01/2019	11:12:34	Avenida Dr Joao Beraldo 755	5550 / 0	104,13	130,16
HILDA SIMONE DE SOUSA	L002786749	HHD3949	23/11/2018	14:17:45	Avenida Alberto De Barros Cobra 870 Ao 818	5720 / 0	156,18	195,23
HILDEU AMERICANO SARAIVA - COD 0	L002791828	QOE9363	05/12/2018	16:53:50	Avenida Dr Lisboa 163	5185 / 1	156,18	195,23
HNB IND E COM TEXTIL LTDA ME	E100012149	QNW4174	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
HOOVER VIRIATO DOS SANTOS	L002781110	JKN0545	13/12/2018	08:19:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
HR MEDICINA LABORATORIAL LTDA	L002777698	OXK5679	16/10/2018	08:20:33	Rua Com Jose Garcia 870	7366 / 2	104,13	130,16
HUGO SILVA LEMES	L002788106	HGZ2721	16/01/2019	11:11:13	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2	156,18	195,23
IALA CAMILA SILVA SANTOS	L002791756	FQQ1551	21/01/2019	15:32:38	Praca Sen Eduardo Amaral 23	5541 / 2	156,18	195,23
IGOR LOPES ROSA DA SILVA	L002790687	HOB8415	19/12/2018	12:30:39	Rua Dom Assis 98	7366 / 2	104,13	130,16
IGREJA BATISTA BIBLICA	E100012037	PXM0531	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
ILVANILZA APARECIDA V.CORREA	L002789169	DBW0349	14/12/2018	20:34:51	Rua Dom Nery 230	5525 / 0	104,13	130,16
IRANY DE FATIMA MACHADO LOPES	L002786951	PXP9420	15/10/2018	09:06:54	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO	L002775655	HBW1516	23/11/2018	19:03:21	Rua Amadeu De Queiroz 16	5452 / 6	156,18	195,23
IRIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002788875	OMW4996	06/11/2018	10:27:36	Avenida Vicente Simoes sem Numero	6122 / 0	234,78	293,47
ISABELLY MOVEIS CONFECCOES EPP	E100011848	ONI7279	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ISAIAS MASSAFERA PEREIRA LOPES	L002774459	GXF0331	01/12/2018	11:18:39	Rua Francisco Sales 117	5452 / 6	156,18	195,23
ITAMAR JOSE SOPEZAK	L002790741	DIE7487	17/01/2019	08:07:58	Avenida Cel Armando Rubens Storino oposto2150	5568 / 0	156,18	195,23
IVAN ADALBERTO R DO PRADO	L002788541	BQA8838	27/11/2018	07:29:07	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7366 / 2	104,13	130,16
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002791038	HOF8092	28/11/2018	13:39:12	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002790068	HOF8092	26/11/2018	11:50:49	Rua Dom Nery 320	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002783962	HOF8092	31/10/2018	13:25:35	Avenida Vicente Simoes 43	7633 / 2	234,78	293,47
IVANA MARIA PEREIRA	L002787047	HNO9057	15/11/2018	08:47:58	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0	104,13	130,16
IVANILDO TADEU DE SOUZA	L002791850	GXY8425	09/12/2018	10:31:49	Praca Dom Jose D Angelo Neto prox 207	5550 / 0	104,13	130,16
IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002792452	EKN6610	18/12/2018	13:14:16	Praca Sen Jose Bento prox 45	6050 / 1	234,78	293,47
IVONE CAVALCANTE DE MELO	L002788587	OOZ5343	07/01/2019	10:44:11	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5185 / 1	156,18	195,23
J A INFORMATICA E GAMES LTDA	E100012138	OWX3166	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
J A INFORMATICA E GAMES LTDA	L002785129	OWX3166	18/10/2018	11:30:06	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7	156,18	195,23
JACKSON DE SOUZA DIAS	L002785143	OPM1306	20/10/2018	14:13:34	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 7	156,18	195,23
JAIME DUBIELLA	L002792584	NJH1897	10/01/2019	18:14:54	Rua Silviano Brandao 122	5568 / 0	156,18	195,23
JAIR JESUS DA SILVA	L002786717	QMW1616	16/11/2018	13:21:32	Praca Sen Jose Bento 121	5487 / 0	156,18	195,23
JAIRO FRANCISCO MARTINS	L002776796	DYK5861	28/11/2018	10:41:38	Praca Joao Pinheiro 143	5738 / 0	234,78	293,47
JAMAR PAULINO	L002790969	GRR3303	19/11/2018	13:58:10	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
JAMILTON ALVES DE SOUZA	L002787041	GZE6271	12/11/2018	12:05:54	Praca Sen Jose Bento 118	5509 / 0	104,13	130,16
JANAINA AMANDA DA SILVA	L002788463	QNJ6445	06/11/2018	15:51:00	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
JANICIO VIEIRA	L002791840	OWW7889	08/12/2018	09:40:48	Praca Sen Jose Bento 67	5541 / 4	156,18	195,23
JAQUELINE DOS S.SILVA OLIVEIRA	L002791857	HES7171	10/12/2018	13:55:56	Rua Joao Basilio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE MACHADO	L002791198	OOX6045	31/12/2018	12:49:45	Rua Bueno Brandao 495	5819 / 1	704,33	880,41
JEAN AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA	L002789038	DSC6904	06/01/2019	10:23:34	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JEAN MARCIO DE ANDRADE	L002791588	QNA5093	12/12/2018	17:22:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sN	7366 / 2	104,13	130,16

JECIRON DE ALENCASTRO TSUJITA	L002782405	QOQ0392	15/12/2018	09:29:24	Avenida Pinto Cobra 1180	7633 / 1	234,78	293,47
JEFERSON BATISTA RIBEIRO	L002787862	GRR4638	02/11/2018	15:11:40	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON DARIO XAVIER TORRES	L002791745	EFV4170	18/01/2019	15:31:48	Avenida Duque De Caxias 165	5665 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON DARIO XAVIER TORRES	L002792760	EFV4170	21/01/2019	17:16:00	Avenida Duque De Caxias 149	5665 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002783654	QNT2442	18/10/2018	14:06:38	Rua Com Jose Garcia 1164	7633 / 1	234,78	293,47
JEFFERSON HENRIQUE DE ARAUJO	L002790343	DDZ7850	08/11/2018	12:23:57	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON WILLIAM NORBERTO SILVA	L002788350	GSV5992	26/10/2018	16:28:54	Rua Francisco Sales 109	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA MIRANDA FERRAZ	L002792123	PXE2316	17/12/2018	11:11:11	Rua Adolfo Olinto 521	5207 / 0	70,70	88,38
JESSICA SILVA SANTOS	L002791184	GWS6907	27/12/2018	18:21:55	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0	156,18	195,23
JESUS PADILHA	L002783660	HOB8051	29/10/2018	15:43:53	Avenida Vicente Simoes 53	7366 / 2	104,13	130,16
JESUS PADILHA	L002783669	HOB8051	31/10/2018	15:29:02	Avenida Vicente Simoes 43	5185 / 1	156,18	195,23
JESUS PADILHA	L002790502	HOB8051	26/11/2018	18:29:28	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
JHONAS ALBERTO LOURENCO CARNEIRO	L002787863	OGY5812	02/11/2018	15:13:18	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
JHONATTA SOARES DE SOUSA	L002781072	HAR3011	29/10/2018	08:05:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO ALIPIO MONTEIRO	L002791523	FCL8180	26/11/2018	14:12:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
JOAO BATISTA BERALDO	L002791641	OQW6013	24/12/2018	13:17:33	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA DONIZETE	L002788009	PWX1083	10/12/2018	09:23:45	Rua Cel Jose Inacio 386	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA LOPES	L002791143	EFX1783	17/12/2018	17:34:50	Avenida Vicente Simoes 28	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BATISTA RIBEIRO DO VALE	L002787770	BBB3249	22/10/2018	11:40:26	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO CANDIDO MUNIZ JUNIOR	L002784589	HIX7797	16/10/2018	15:52:58	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002788015	CPY9755	14/12/2018	09:35:06	Praca Sen Jose Bento 118	5509 / 0	104,13	130,16
JOAO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	L002790661	CPY9755	30/11/2018	09:08:41	Rua Adalberto Ferraz 395	5452 / 2	156,18	195,23
JOAO DAVID TREVISAN FILHO	L002786965	LBB9759	24/10/2018	08:17:15	Avenida Vicente Simoes prox27	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO HENRIQUE BUENO	L002792520	GLP6947	28/12/2018	11:50:32	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
JOAO JOSE DA ROSA FILHO	L002792547	HBT1279	05/01/2019	11:30:51	Travessa Monsenhor Mendoca prox 16	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO MARCOS MACHADO RIBEIRO	L002791033	FPB2224	27/11/2018	18:14:23	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO PAULO DA CRUZ	L002789658	EJH4101	10/01/2019	16:45:35	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO PAULO DE MATOS SANTOS	L002791963	HHF6731	30/12/2018	10:16:28	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO PAULO DE MATOS SANTOS	L002791271	HHF6731	27/12/2018	15:39:20	Rua Com Jose Garcia 343	5541 / 2	156,18	195,23
JOAO RICARDO TAVARES ANDERSON	L002776795	HEG6576	21/11/2018	10:10:13	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO ROBERTO PEREIRA	L002792295	ENJ2125	20/01/2019	12:00:49	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO VITOR BATISTA BOTELHO	L002790049	QOU5624	22/11/2018	11:20:17	Praca Joao Pinheiro 73	5746 / 1	104,13	130,16
JOAQUIM DE OLIVEIRA SIMOES	L002790014	EPI0692	10/11/2018	15:00:18	Rua Antonio Josue Laraia prox 100	5550 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM JOSE RODRIGUES	L002788959	EVE7590	02/12/2018	12:20:38	Rua Cel Saturnino De Alcantara 78	5452 / 2	156,18	195,23
JOEL ACASSIO SILVA	L002789608	KFA3119	21/12/2018	13:28:20	Rua Afonso Pena 356	5550 / 0	104,13	130,16
JOEL AYRTON ROSSI	L002782387	OPV7561	30/11/2018	13:35:43	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	5665 / 0	104,13	130,16
JOILSON LEANDRO MARTINS	L002787358	DCO9334	20/11/2018	17:27:52	Rua Jose Goncalves 32p	5614 / 4	156,18	195,23
JONAS COSTA DUARTE	L002791172	HDK5423	26/12/2018	14:35:47	Rua Joao Basilio prox 631	5380 / 0	104,13	130,16
JONATAS RAYMUNDO DE SOUZA	L002782378	ELH7941	23/11/2018	16:52:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3780	7633 / 1	234,78	293,47
JONATHAN ALVES FERREIRA	L002790568	BDR1105	06/12/2018	11:30:36	Praca Joao Pinheiro prox 229	7625 / 1	234,78	293,47
JONATHAN VINICIUS G.RIBEIRO	L002784874	HME0392	05/12/2018	09:00:20	Avenida Mal Castelo Branco 50	7366 / 2	104,13	130,16
JONATHAN VINICIUS G.RIBEIRO	L002784873	HME0392	05/12/2018	11:10:36	Avenida Mal Castelo Branco 50	5207 / 0	70,70	88,38
JORGE GONCALVES	L002790404	BRB0794	14/11/2018	20:55:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	L002792471	LOO3912	19/12/2018	17:57:29	Avenida Dr Lisboa 101	6017 / 5	234,78	293,47
JOSE ALBERTO DE MORAES	L002791048	AQP4467	28/11/2018	16:12:22	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO	L002787363	GVD3596	02/12/2018	17:30:59	Avenida Dr Vinicius Meyer 164	7030 / 1	234,78	293,47
JOSE ALMIR DE CARVALHO	L002792282	EGF7752	19/01/2019	16:47:49	Rua Cel Otavio Meyer 169	5452 / 2	156,18	195,23
JOSE ALVARO COBRA	L002788894	QNM6624	16/11/2018	09:28:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE ANANIAS PAIXAO PENHA	L002786993	CYP1405	01/11/2018	11:20:21	Rua Silviano Brandao 487	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002792289	CRE8202	20/01/2019	10:02:06	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE ANTONIO SEVERINO	L002790760	BSU4258	21/01/2019	12:30:33	Avenida Getulio Vargas 106	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE ANTONIO VIEIRA	L002787048	HNO9617	16/11/2018	11:35:58	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE C DA COSTA ME	L002788509	OWX2469	31/10/2018	07:54:06	Avenida Pinto Cobra 2110	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA SILVA ME	E100011978	OQF6227	21/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
JOSE CARLOS MARQUES	L002789695	HHE9268	20/01/2019	09:25:46	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	L002791755	FHZ0489	21/01/2019	15:03:54	Rua Com Jose Garcia 120	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	L002783952	FHZ0489	24/10/2018	17:04:38	Avenida Vicente Simoes 43	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE CESARIO DE OLIVEIRA	L002785132	OPB2120	18/10/2018	12:00:29	Avenida Dr Lisboa 191	6017 / 4	234,78	293,47
JOSE DANIEL VITOR	L002775641	DXF7097	28/10/2018	16:40:06	Avenida Vicente Simoes 408	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE DIONISIO CORREA DE O JUNIOR	L002788502	OQJ6412	22/10/2018	12:14:59	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE DOMINGOS G.DE OLIVEIRA	L002790761	HCM2895	22/01/2019	08:01:41	Avenida Pref Sapucai 120	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE DOS REIS PEREIRA	L002792212	EUI7806	08/01/2019	07:53:06	Rua Silviano Brandao 144	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE	L002790961	PNL0866	14/11/2018	14:41:07	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE FABIO CAPOZZI	L002790921	DXW4040	12/11/2018	15:35:26	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE FERNANDES NICACIO	L002789443	HMP7959	30/10/2018	14:22:40	Rua Adalberto Ferraz 211	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE HENRIQUE AMENOR	L002792272	HEV8829	19/01/2019	11:33:31	Rua Joao Basilio 282	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE JOAQUIM DA SILVA	L002787849	DFI8945	01/11/2018	12:05:30	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	L002787817	PWG8284	29/10/2018	13:47:06	Praca Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LAERCIO DE FARIA	L002792746	EIP8038	19/01/2019	09:42:43	Avenida Dr Joao Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE LUIZ MENDES DE ALMEIDA	L002790450	GYQ6233	21/11/2018	13:04:40	Avenida Dr Lisboa 163	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE MANOEL ALDRIN DE OLIVEIRA	L002780867	HHG0207	16/10/2018	07:47:43	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE MARCIO DUARTE WENCESLAU	L002790511	PUP5961	27/11/2018	15:33:58	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIA DA ROSA ME	L002787797	OQH2130	25/10/2018	18:24:39	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MARIA DOMINGUES	L002790510	EEK8701	27/11/2018	13:44:35	Praca Sen Jose Bento 20	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MARIA DOMINGUES	L002790923	EEK8701	12/11/2018	16:11:46	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MOYA ROSINI	L002788839	GPQ8278	15/10/2018	09:10:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE OMAR BARBEDO BRANDAO	L002791660	PWR5623	27/12/2018	15:35:09	Avenida Pref Tuany Toledo 246	5525 / 0	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO MARTINS	L002791953	HDF0453	29/12/2018	12:12:56	Avenida Duque De Caxias prox 17	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE REZENDE FILHO	L002783996	PYC7640	13/11/2018	15:15:26	Rua Com Jose Garcia 420	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE RIDALVO DA SILVA	L002785136	CHT6171	20/10/2018	12:45:21	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO COSTA	L002791230	GTU5757	04/12/2018	13:32:47	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	L002791274	GMQ0395	28/12/2018	12:49:42	Rua Vieira De Carvalho 114	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE RUBENS DE CARVALHO	L002790147	HCM4993	18/12/2018	11:20:03	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JOSE SOARES JUSTO	L002791110	HJT1618	11/12/2018	14:47:05	Praca Sen Jose Bento 105	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE SOARES JUSTO	L002791194	HJT1618	31/12/2018	12:46:33	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE TIBURCIO PEREIRA	L002790070	EUM0349	26/11/2018	12:08:19	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE ULISSES CHISTE FERREIRA	L002791580	OPO6209	10/12/2018	17:22:27	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE VANDERLEI VIEIRA	L002776780	MSI9746	05/11/2018	12:04:29	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR	L002791066	FDH3643	30/11/2018	18:24:32	Praca Sen Jose Bento 118	7633 / 1	234,78	293,47

JOSELITO LUCIANO LINARES PEREIRA	L002791841	GTO8343	08/12/2018	09:52:04	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
JOSIANE FERREIRA BULA	L002789070	GSA0109	13/01/2019	08:33:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
JOSIAS DA MOTTA JUNIOR	L002791275	FNG9023	28/12/2018	13:17:53	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 74	5525 / 0	104,13	130,16
JOVANA MARQUES RANGEL	L002790015	HDO6330	10/11/2018	15:01:48	Rua Antonio Josue Laraia prox 100	5550 / 0	104,13	130,16
JOVANINA ANTUNES DE OLIVEIRA	L002790417	NTI6610	14/11/2018	22:27:59	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
JOYCE SEABRA DE VASCONCELOS	L002792499	OLQ9566	23/12/2018	10:25:34	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002783997	HCS0040	14/11/2018	13:10:33	Avenida Alberto De Barros Cobra 150	7366 / 2	104,13	130,16
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002790918	HCS0040	12/11/2018	14:46:34	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002783671	HCS0040	31/10/2018	15:44:55	Avenida Vicente Simoes 43	7633 / 2	234,78	293,47
JUCARA CRISTINA COSTA OLIVEIRA	L002788538	OWW9944	26/11/2018	11:26:38	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
JUCILEIA DOS SANTOS	L002790352	CYY0001	09/11/2018	15:15:15	Rua Antonio Scodeler 710	5185 / 1	156,18	195,23
JUDITE GONCALVES	L002786788	FGH7232	28/11/2018	13:36:38	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
JUDITE RODRIGUES DE O SILVA	L002788513	DKN6040	05/11/2018	08:00:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
JULIA FONSECA LEITE	L002787777	HKB1995	22/10/2018	14:33:41	Praca Sen Jose Bento 86	7633 / 1	234,78	293,47
JULIA MEIRA EVANGELISTA	L002790333	FEH7079	07/11/2018	18:16:49	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANA LOPES DOS REIS	L002788067	HOF5772	02/01/2019	10:58:46	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002789548	EAG1386	05/12/2018	14:58:08	Praca Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002791164	EAG1386	20/12/2018	16:38:11	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 2	234,78	293,47
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002787794	EAG1386	25/10/2018	13:59:06	Rua Olegario Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
JULVANIO DE FARIA	L002790988	AVY2623	22/11/2018	16:25:07	Avenida Vicente Simoes 900	5185 / 1	156,18	195,23
JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	L002780879	FKB4769	24/10/2018	08:30:20	Rua Adolfo Olinto 166	7625 / 2	234,78	293,47
JUNIOR MAURILIO BORGES	L002787035	AQY3983	11/11/2018	11:55:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
JURANDY FERREIRA NASCIMENTO	L002775594	EPG3261	16/09/2018	15:57:22	Avenida Dr Lisboa 26	6122 / 0	234,78	293,47
JUVENIL JOSE RODRIGUES ME	E100011823	DUJ1096	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
KAREN DE PAULA TOSTA PALMA	L002790608	OWQ1391	15/11/2018	10:57:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 65	7366 / 2	104,13	130,16
KARINA CASSIA DO PRADO	L002787846	OWN8998	31/10/2018	17:33:30	Praca Sen Jose Bento 96	7633 / 2	234,78	293,47
KEILA GONCALVES MORAIS	L002788873	HBE4700	05/11/2018	08:17:45	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
KLEBER PEREIRA DA SILVA	L002789587	PVG3603	16/12/2018	09:03:25	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
L A DIAS GODOI TRANSP ME	L002790686	EBO2053	19/12/2018	07:58:02	Rua Do Rosario 160	5487 / 0	156,18	195,23
LAERCIO DE JESUS SOARES	L002783992	HLM6175	12/11/2018	17:11:52	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
LAERCIO REZENDE SILVA	L002789698	FGJ5161	20/01/2019	10:05:27	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002788014	HMU7749	13/12/2018	10:12:46	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002790627	HMU7749	23/11/2018	09:16:23	Avenida Getulio Vargas 33	7625 / 1	234,78	293,47
LAIS DO NASCIMENTO LUIZ	L002782392	PWS6344	30/11/2018	21:45:20	Rua Izabel Garcia Libanio 210	5525 / 0	104,13	130,16
LAMARTINE ELIAS	L002789510	HDF0339	23/11/2018	15:09:20	Rua Abreu Lima 168	5541 / 7	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002786769	HDF0339	26/11/2018	14:54:00	Rua Adalberto Ferraz prox 443	5550 / 0	104,13	130,16
LAMARTINE ELIAS	L002787897	HDF0339	06/11/2018	13:03:42	Rua Silviano Brandao 144	5185 / 1	156,18	195,23
LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME	L002791807	FTD6270	30/11/2018	14:01:05	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
LARISSA DE LIMA FARIA	L002791628	PYV4212	21/12/2018	15:10:06	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 269	7366 / 2	104,13	130,16
LAURA IZABEL FERREIRA	L002788345	PWI9137	24/10/2018	19:14:47	Avenida Vicente Simoes 242	7366 / 2	104,13	130,16
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002787016	GKY4849	10/11/2018	11:23:39	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRA MOREIRA DE A.XAVIER -ME	L002789423	FMH7960	24/10/2018	13:20:38	Praca Sen Jose Bento 177	5541 / 7	156,18	195,23
LEANDRO DE CASSIA DE OLIVEIRA	L002792415	HMG5595	12/12/2018	12:06:38	Rua Dr Vinicius Meyer 19	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO ARRUDA GUEDES	L002790494	OPU5474	26/11/2018	12:12:46	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	L002787964	QOS0400	06/11/2018	11:52:13	Rua Carijos 5	5380 / 0	104,13	130,16
LEANDRO DOMINGUES	L002789482	HIB5236	11/11/2018	12:10:54	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
LEANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	L002789696	DOS7923	20/01/2019	10:00:47	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
LEANDRO LUIZ DE ANDRADE	L002790205	GST9873	18/01/2019	08:07:57	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0	156,18	195,23
LELIA LIMA WOOD	L002789536	QNJ7613	30/11/2018	13:51:08	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0	104,13	130,16
LELIA LIMA WOOD	L002791803	QNJ7613	29/11/2018	16:20:59	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0	104,13	130,16
LEON FRANCISCO TAVARES	L002786964	EAA3490	24/10/2018	09:43:42	Rua Atilio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
LEONARDO ALVES BECHARA	L002788904	FSW9669	21/11/2018	09:03:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
LEONARDO DE SOUZA HALAK	L002786733	OQW8704	19/11/2018	16:42:30	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7	156,18	195,23
LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L002791244	FIH6936	18/12/2018	14:01:00	Avenida Sao Francisco 111	5452 / 2	156,18	195,23
LEONE SOARES DE ALENCAR	L002787739	HZG9526	15/10/2018	13:55:20	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
LEONI SILVA DOMINGUES	L002791003	GYM6762	23/11/2018	17:52:47	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2	234,78	293,47
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002792011	HCM5238	11/01/2019	16:32:38	Avenida Duque De Caxias 217	5541 / 2	156,18	195,23
LETICIA DE LIMA SOUZA	L002787857	OPL0792	02/11/2018	07:42:07	Rua Com Jose Garcia 1117	6068 / 1	156,18	195,23
LEVY ANTONIO DA SILVA	L002790313	NXX7904	07/11/2018	12:14:28	Praca Dr Garcia Coutinho 10	6050 / 1	234,78	293,47
LIGEL DOS SANTOS SILVA	L002785177	HAC1847	26/10/2018	10:05:52	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6068 / 1	156,18	195,23
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002789454	KVJ1864	01/11/2018	16:23:21	Rua Mal Deodoro 121	7366 / 2	104,13	130,16
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002786984	KVJ1864	30/10/2018	09:52:39	Rua Atilio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	234,78	293,47
LILIANE SOUZA CAMPOS	L002792724	QNT2460	15/01/2019	18:19:32	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA DE OLIVEIRA ALVES	L002791115	GVZ3344	11/12/2018	18:12:57	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA M CARROZZA BORGES TIBURZIO	L002791127	OWZ3914	13/12/2018	18:00:11	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 2	234,78	293,47
LIVIA SILVA TIBURZIO MOREIRA	L002789054	OQD2106	10/01/2019	11:35:46	Rua Dr Samuel Libanio 56	5541 / 2	156,18	195,23
LORENA CRISTINA S DE OLIVEIRA	L002785167	PZM8433	25/10/2018	07:59:37	Avenida Dr Lisboa 320	6017 / 4	234,78	293,47
LOURISVALDO ANTONIO ANDRADE	L002789697	ETI0910	20/01/2019	09:17:00	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA COCHLAR BENTO	L002791022	OQF3646	26/11/2018	17:13:07	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
LUANA FRANCINNE DE LIMA AMARO	L002788945	PWF0201	02/12/2018	08:04:13	Rua Prof Jorge Beltrao 34	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA LACERDA BRESCHIGLIARO	L002791090	HOF8335	06/12/2018	18:03:19	Rua Antonio Scodeler sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
LUANA MELO MORAES	L002788043	COL6831	29/12/2018	09:52:31	Rua Silviano Brandao 547	5550 / 0	104,13	130,16
LUANE BARROSO DOS SANTOS	L002792601	DII5366	11/01/2019	16:01:33	Avenida Duque De Caxias 123	5665 / 0	104,13	130,16
LUCAS EDUARDO MACHADO HOMEM	L002786441	HMD4992	19/09/2018	16:06:17	Avenida Ondina Pereira Rios 63	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS GONCALVES FERREIRA	L002784849	FIO0989	07/11/2018	08:18:49	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS HENRIQUE ALVES	L002791286	MIS6085	04/01/2019	16:48:02	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	L002790047	OPI7768	22/11/2018	08:05:33	Rua Dom Nery 1	6050 / 1	234,78	293,47
LUCAS PAULINO OLIVEIRA	L002790533	DXO2500	29/11/2018	17:11:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1097	6068 / 1	156,18	195,23
LUCAS RODRIGUES TORINO	L002783695	PVC0433	12/11/2018	15:01:33	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 35	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS SILVA BOSON DE CASTRO	L002787855	HKV9339	01/11/2018	18:41:07	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	156,18	195,23
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002791747	FQJ4132	18/01/2019	15:36:04	Avenida Duque De Caxias 169	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002783676	HKW1907	05/11/2018	16:50:35	Rua Joao Basilio 620	5380 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DE ANDRADE CUNHA	L002791960	CZD6172	30/12/2018	10:11:40	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DE OLIVEIRA VARELA	L002787766	AOT9009	18/10/2018	14:49:07	Avenida Dr Lisboa 249	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO ALVES CHAVES	L002787756	AWX2388	17/10/2018	14:54:48	Praca Sen Jose Bento 68	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO CARVALHO	L002791694	EIZ8833	09/01/2019	13:10:30	Rua Com Jose Garcia 556	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO DA ROCHA JUNQUEIRA 27990	L002783945	DXR2559	16/10/2018	17:07:59	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 720	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANO DA SILVA	L002792290	CYM2751	20/01/2019	10:02:12	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
LUCIANO DOS SANTOS	L002787040	DBM8204	12/11/2018	09:45:38	Rua Cel Otavio Meyer 733	5550 / 0	104,13	130,16

LUCIANO MACHADO GABRIEL	L002790044	CXL1474	19/11/2018	09:22:40	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
LUCIANO PAIVA FERREIRA	L002788348	HDF1847	26/10/2018	15:26:10	Avenida Vicente Simoes 1111	7633 / 1	234,78	293,47
LUCILENE FARIA ROSA	L002783973	PYA4019	05/11/2018	14:35:30	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
LUCILENE MARTINS C E CIA LTDA	E100011842	HOB9019	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
LUCIMARA DE FATIMA MARTINS	L002788515	DFW8955	06/11/2018	10:41:55	Rua Jose Valias 20	5550 / 0	104,13	130,16
LUCINEI FERREIRA	L002791630	HOE8763	21/12/2018	15:58:58	Praca Ver Jose Custodio Ferreira 144	5509 / 0	104,13	130,16
LUCIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002792252	HGY1110	16/01/2019	07:55:57	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	E100012053	PUK6748	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
LUDMILLA PEREIRA DOMINGUES	L002787798	HOJ0400	25/10/2018	18:25:20	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS SERGIO VIEIRA CONTERATO	L002784860	OMC9753	18/11/2018	22:36:06	Rua Vital Fausto Narciso 85	5460 / 0	104,13	130,16
LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA	L002788352	QNQ2522	27/10/2018	11:17:48	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ ANTONIO M.DE OLIVEIRA	L002789448	HJT1419	31/10/2018	16:53:06	Rua Com Jose Garcia 17	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZ CARLOS MARIANO	L002789033	CFO9203	06/01/2019	08:59:52	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ CARLOS MUNTUANI - COD 00297	L002785127	QNQ8678	17/10/2018	11:55:59	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	L002792438	QNQ8163	17/12/2018	16:38:31	Praca Sen Jose Bento 201	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ FELIPE SILVEIRA NORONHA	L002786752	OMC6145	24/11/2018	15:19:26	Praca Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ FELLIPE C.VALENCA SALGUES	L002792540	OOZ2804	04/01/2019	13:59:35	Avenida Vicente Simoes 28	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO CARDOSO MENDES	L002789669	GIV4277	15/01/2019	14:32:34	Avenida Getulio Vargas 169	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO PEREIRA	L002788494	OPQ3591	08/11/2018	14:30:15	Rua Santos Dumont 5	5452 / 2	156,18	195,23
LUIZ GERMINIANI FILHO	L002788899	PVO3337	18/11/2018	11:30:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ GONZAGA MARTINEZ	L002759584	GYV8808	02/11/2018	21:34:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1634	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA SOARES	L002784864	PYI5756	24/11/2018	09:24:21	Avenida Dr Lisboa 191	6050 / 1	234,78	293,47
LUIZ MARCELO PEREIRA	L002781075	OPX6890	29/10/2018	08:20:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ PEDRO INOCENCIO	L002788877	FGW6035	06/11/2018	12:12:28	Avenida Vicente Simoes 299	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ PIVA	L002791843	KKY9342	08/12/2018	12:23:16	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ TEIXEIRA DA COSTA	L002789462	QOC9504	05/11/2018	17:43:29	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1	234,78	293,47
LUIZ TEIXEIRA DA COSTA	L002778078	HEO8921	22/10/2018	09:30:40	Rua Nicolau Laraia 218	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZA MUNIZ GARRONI	L002788120	QPA7810	19/01/2019	19:17:47	Praca Sen Jose Bento 67	5452 / 6	156,18	195,23
M E W PREST. SERV. INFOR. LTDA	E100012109	HOB9282	25/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
M2M SOLUCOES LTDA	E100012128	HMD3510	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
MAGALI MOREIRA ALVES	L002790406	HHR3688	14/11/2018	21:01:41	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MAGDA BOECHAT SIQUEIRA	L002790378	QNE5254	13/11/2018	14:54:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7625 / 1	234,78	293,47
MAICON DAVID MARQUES DA ROSA	L002788893	ERL0171	16/11/2018	09:10:12	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7633 / 1	234,78	293,47
MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	L002791832	PXY1165	06/12/2018	13:38:03	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 315	7633 / 2	234,78	293,47
MARCEL ARABONI COSTA	L002791557	ETW1517	05/12/2018	17:15:22	Avenida Pref Tuany Toledo 25	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002791530	QOZ8537	27/11/2018	15:00:37	Rua Pref Sapucai 110	5380 / 0	104,13	130,16
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002791225	QOZ8537	03/12/2018	15:06:50	Rua Pref Sapucai 110	5380 / 0	104,13	130,16
MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	L002789691	OZN8555	19/01/2019	12:00:47	Rua Mal Deodoro 100	5541 / 7	156,18	195,23
MARCELO AFRICO DA SILVA	L002789715	PUS9460	18/11/2018	10:17:09	Rua Marechal Deodoro 322	7048 / 1	234,78	293,47
MARCELO MAIA DE SOUZA	L002787953	HBA5738	01/11/2018	11:22:28	Avenida Mal Castelo Branco prox 75	6050 / 2	234,78	293,47
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002790526	EAL5153	28/11/2018	18:06:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 428	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIA CRISTINA M.DOS SANTOS	L002791070	EAL5153	01/12/2018	16:14:19	Avenida Moises Lopes 65	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIA VALERIA R.DA S.ALENCAR	L002790752	DWR5930	21/01/2019	10:47:20	Avenida Dr Lisboa 205	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIO ANTONIO EURICO	L002786791	HII9407	28/11/2018	13:52:49	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARCIO DA SILVA	L002787973	PXM9970	12/11/2018	09:46:24	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO EMILIO PEREIRA	L002791555	EWV6011	05/12/2018	13:10:57	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 75	6017 / 4	234,78	293,47
MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	L002790111	HDF0341	13/12/2018	07:42:35	Praca Sen Eduardo Amaral prox 75	6017 / 4	234,78	293,47
MARCIO JOSE PREVITALLI	L002790914	OPC4364	09/11/2018	18:30:07	Rua Pref Tuany Toledo 801	7633 / 2	234,78	293,47
MARCIO PALMA MAGALHAES	L002790372	OQH4319	13/11/2018	14:02:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO PALMA MAGALHAES	L002787885	OQH4319	05/11/2018	13:42:16	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO RAIMUNDO DA SILVA	L002788909	FOZ7878	22/11/2018	08:38:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 32	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIO RONAN PEREIRA	L002788449	PWD6925	05/11/2018	16:24:32	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS AURELIO SILVA RIBEIRO	L002792454	GRK2918	18/12/2018	17:24:23	Praca Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS DO PRADO	L002776776	ERT8057	29/10/2018	08:41:55	Rua Silviano Brandao 145	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS FERREIRA	L002791579	HHF5321	10/12/2018	17:19:54	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS FERREIRA	L002791571	HHF5321	10/12/2018	13:49:10	Rua Com Jose Garcia 561	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	L002790086	OXC1674	03/12/2018	07:30:04	Rua Jose De Paiva prox 12	6050 / 1	234,78	293,47
MARCOS ROBERTO BERNARDES	L002787945	EDH3751	30/10/2018	08:51:10	Praca Sen Jose Bento 174	5452 / 6	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002790942	FRN9050	13/11/2018	17:29:18	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1248	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002792433	CPU9990	17/12/2018	12:24:58	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002792218	CPU9990	08/01/2019	09:44:34	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 62	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS TADEU DE PAULA RIBEIRO	L002790060	GSI3658	24/11/2018	12:55:27	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ALICE DA SILVA	L002785164	GWG6600	25/10/2018	07:50:39	Avenida Dr Lisboa 172	6017 / 4	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002789014	PYQ1434	30/12/2018	11:12:57	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA FERREIRA	L002791538	QPO8467	29/11/2018	12:32:21	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	L002784843	HOB8464	23/10/2018	13:20:33	Avenida Vicente Simoes sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA APARECIDA P.DE MENDONCA	L002788940	GXF3582	01/12/2018	11:18:50	Rua Francisco Sales 109	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA APARECIDA RODRIGUES	L002790132	HOB9822	16/12/2018	08:30:15	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA BETANIA MARQUES	L002784852	HLA6938	09/11/2018	10:13:50	Praca Irma Maria Imaculada Santissima sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA CELIA BERALDO ROSA	L002780892	EDZ8712	29/10/2018	09:04:19	Rua Jose Valias prox 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CELIA DE OLIVEIRA FELIPE	L002789110	HDF3487	20/10/2018	14:45:39	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA CELIA RODRIGUES NEVES	L002790324	OCX2405	07/11/2018	16:31:28	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA CELINA LEAL GONCALVES	L002790448	HLY6677	21/11/2018	12:44:07	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DALVA DOS REIS	L002787866	JHB3126	02/11/2018	16:24:20	Rua Com Jose Garcia 1062	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA CORREIA BESSA	L002787007	BOA2120	06/11/2018	09:39:53	Rua Atilio Pereira Paschoal prox26	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA DE SOUZA-CARTOES	E100011834	HDF0580	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA FABIANO DA COSTA	L002789460	GSW9976	05/11/2018	17:08:25	Rua Adalberto Ferraz 300	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MACHADO	L002789773	DWS5705	24/12/2018	12:45:07	Avenida Dr Joao Beraldo 897	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MARTINS SOUZA	L002792728	EVI6218	16/01/2019	15:05:33	Praca Sen Jose Bento 69	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE LIMA CAMILO	L002791650	EMI9700	27/12/2018	13:16:31	Rua Bueno Brandao prox 470	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES MORELATO	L002788855	EDD6778	21/10/2018	09:07:03	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DIONETE NADALINI	L002785179	PUW6002	29/10/2018	09:16:39	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA DO CARMO COSTA	L002792271	EJE7004	19/01/2019	11:22:48	Rua Joao Basilio 290	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DO CARMO NAKAJIMA PEREIRA	L002791610	PVC2553	18/12/2018	16:43:48	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ELENICE DE CARVALHO	L002791220	OQK7474	27/11/2018	16:01:38	Rua Com Jose Garcia 592	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ELIZDA SILVA M. MERC. ME	L002791113	QNB2617	11/12/2018	16:17:42	Praca Sen Eduardo Amaral 96	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA EULINA DE SOUSA	L002792563	HJT3619	07/01/2019	18:20:21	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA EUNICE DE LIMA MARTINS	L002792765	EFI4666	22/01/2019	16:42:40	Avenida Duque De Caxias 39	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA EUNICE FERNANDES DO VALE	L002790043	PVW2185	19/11/2018	07:54:37	Rua Cel Herculano Cobra 80	5185 / 1	156,18	195,23

MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO	L002789539	HCM5533	30/11/2018	16:48:47	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002792298	GMQ5523	20/01/2019	12:05:31	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA GORETE DA SILVA SOUZA	L002774475	DKO1590	02/12/2018	08:41:44	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA	L002792484	GZJ5757	21/12/2018	13:44:44	Avenida Dr Lisboa 226	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA HELENA S.DA SILVA TORRES	L002790455	PUK1660	21/11/2018	16:48:38	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ISABEL DOS SANTOS	L002792572	GZB6387	10/01/2019	13:46:40	Avenida Duque De Caxias prox 47	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA IZABEL PEREIRA	L002789616	DBU8857	23/12/2018	08:40:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA JOSE DE AQUINO	L002789627	CBI3570	24/12/2018	12:00:23	Praca Sen Jose Bento 177	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA JOSE F. DE OLIVEIRA COSTA	L002791118	FMV1895	12/12/2018	15:21:05	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA JOSE MENDES	L002790152	OXD4706	18/12/2018	11:55:53	Rua Mal Deodoro 566	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA JOSE MENDES	L002783698	OXD4706	13/11/2018	15:55:30	Rua Joao Basilio 302	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA LUCIA COSTA	L002790203	CDI7937	18/01/2019	08:05:45	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 2629	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA LUCIA FERREIRA DA CONCEICA	L002792021	HKP3362	15/01/2019	14:54:52	Praca Sen Jose Bento 82	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002786748	HNB3900	22/11/2018	17:33:17	Praca Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LUIZA RENNO M.BALDASSARIS	L002790954	QMQ2119	14/11/2018	13:40:23	Rua Com Jose Garcia 519	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA MARGARETE RODRIGUES COSTA	L002792209	LUY8348	07/01/2019	10:55:12	Rua Sao Jose prox 192	6050 / 2	234,78	293,47
MARIA ODETE DO COUTO EMIDIO	L002783947	DQI3599	18/10/2018	12:53:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 491	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA RENATA DOS SANTOS MARIANO	L002789126	DCM1198	28/10/2018	02:01:58	Rua Persano Tavares Galvao 91	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA SUELI DO AMARAL	L002786716	OWT1512	16/11/2018	13:03:50	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	104,13	130,16
MARIANA GIANINI DE MELO CAMILO	L002790442	QNM7619	19/11/2018	13:14:49	Avenida Duque De Caxias prox 64	5622 / 2	70,70	88,38
MARIANE NUNES BARBEDO	L002786783	OQU8962	27/11/2018	16:37:26	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARILUCE DE PAULA ABOLAFIO	L002790523	JPQ8283	28/11/2018	14:22:18	Rua Joao Parenti 67	5185 / 1	156,18	195,23
MARINA ALVES DA SILVA	L002792461	KVB5602	19/12/2018	12:55:10	Avenida Pinto Cobra 1020	5185 / 1	156,18	195,23
MARINEIA SCODELER DE PAULA	L002788556	OLY7300	11/12/2018	09:58:12	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
MARINES FATIMA ZANATTA	L002791670	FUQ1029	02/01/2019	17:10:45	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARIO AUGUSTO DE SOUSA	L002776775	PVW6127	26/10/2018	11:36:53	Praca Joao Pinheiro 64	6041 / 2	156,18	195,23
MARIO SERGIO MACHADO MOISES	L002791504	QPO5391	19/11/2018	12:40:06	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
MARIO VICENTE MANOEL	L002790744	BZP9862	17/01/2019	08:10:21	Avenida Cel Armando Rubens Storino oposto2150	5568 / 0	156,18	195,23
MARISA AP DE CARV PELUZO E OUTRO	L002790566	OWM7397	05/12/2018	17:22:46	Praca Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002789527	GXY8537	27/11/2018	14:17:17	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002783967	GXY8537	31/10/2018	15:18:31	Avenida Vicente Simoes 33	5185 / 1	156,18	195,23
MARLENE DE SOUZA	L002788288	HHD6700	17/10/2018	16:33:32	Avenida Vicente Simoes 197	5185 / 1	156,18	195,23
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002788853	DHX7144	21/10/2018	11:09:31	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002789479	DHX7144	11/11/2018	10:30:30	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002790163	DHX7144	22/12/2018	11:00:27	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 665	6017 / 5	234,78	293,47
MARLON GIL CUPERTINO	L002791808	HNP0328	30/11/2018	17:40:48	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
MARLY OLIVEIRA DA ROCHA	L002792495	OLO9945	22/12/2018	10:56:29	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARUSKA D APARECIDA SANTOS	L002788969	QNG2805	06/12/2018	09:16:40	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 112	7366 / 2	104,13	130,16
MATEUS POLICARPO FERRAZ ME	L002788068	FUJ3730	02/01/2019	11:16:35	Rua Alberto Paciulli prox 995	5452 / 1	156,18	195,23
MATEUS RODRIGO FAUSTINO DE CARVA	L002792447	MRR5613	18/12/2018	12:15:25	Praca Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
MATEUS SILVA DE CARVALHO ME	E100012122	EGK4037	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MATHEUS DE LIMA SOUZA	L002792170	BXS9310	30/12/2018	08:34:44	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MAURICIO JOSE FERMINO	L002791851	CKN5075	09/12/2018	10:33:24	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
MCM EMPILHADEIRAS LTDA.	E100012022	KNU0004	04/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	L002791899	HNX2793	20/12/2018	16:19:47	Avenida Dr Joao Beraldo 4501	5541 / 2	156,18	195,23
MICAEL ELIAQUIM DE JESUS	L002789197	LNI0119	19/01/2019	18:10:57	Rua Silvio Aragone 35	5550 / 0	104,13	130,16
MICHEL BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	E100012140	PWH6927	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MICHELE LISBOA DA SILVA	L002788327	FKF7211	22/10/2018	18:17:23	Rua Silviano Brandao 234	5568 / 0	156,18	195,23
MICHELLE CAROLINE GONCALVES	L002776786	HBZ8960	08/11/2018	10:53:42	Rua Cel Jose Inacio 301	5452 / 6	156,18	195,23
MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA	L002790691	LUX1040	02/01/2019	07:57:17	Rua Com Jose Garcia 895	5185 / 1	156,18	195,23
MIKAEL FRANK DE OLIVEIRA	L002783658	BQK5514	24/10/2018	15:36:53	Rua Carlos Ribeiro Da Costa 92	5452 / 1	156,18	195,23
MILTON DOMINGUES DE ASSIS	L002790359	HOH4747	12/11/2018	11:44:02	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MIRELLA BELLINI	L002774471	GMR2877	02/12/2018	09:40:36	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
MONICA APARECIDA SILVA	L002788843	CEV8914	16/10/2018	11:01:29	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0	104,13	130,16
MOYSES ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002788997	PZE2471	21/12/2018	11:20:27	Rua Com Jose Garcia 984	7625 / 1	234,78	293,47
MTS MANUTENCAO EM FERRAMENTAS	E100012020	HNT7849	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MUNICIPIO CORREGO DO BOM JESUS	E100012127	HLF9942	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MUNICIPIO DE EXTREMA	E100012059	QOC0680	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MW LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	L002785141	QON9623	20/10/2018	14:03:05	Praca Sen Jose Bento 101	7625 / 2	234,78	293,47
NACELIA ISABEL RODRIGUES	L002790072	EWN9542	26/11/2018	12:25:37	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
NAIZA AP. DE FARIA MELO CASTRO	L002787896	OUT4068	05/11/2018	19:00:46	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002791615	HAB2667	19/12/2018	15:24:40	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002786781	PXR1117	27/11/2018	15:16:11	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
NATALIA PRADO MATOS PONZETTO	L002791216	PXR1117	27/11/2018	14:27:33	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0	104,13	130,16
NATANAEL DOS SANTOS	L002790751	DEB6290	21/01/2019	10:38:04	Avenida Dr Joao Beraldo sem Numero	5541 / 2	156,18	195,23
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002792744	KUT4712	18/01/2019	15:00:16	Rua Silviano Brandao 234	7633 / 1	234,78	293,47
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002791983	KUT4712	04/01/2019	14:19:21	Rua Dom Nery 161	5541 / 2	156,18	195,23
NEILA DE PAULA JUNQUEIRA	L002789606	OPN3653	20/12/2018	17:20:43	Rua Bom Jesus 374	5185 / 1	156,18	195,23
NELIO QUEIROZ TABAJARA SILVA	L002792479	PUA2307	20/12/2018	17:57:11	Rua Silviano Brandao 144	7633 / 1	234,78	293,47
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA DAOLIO	L002789410	HMQ8614	22/10/2018	17:28:28	Rua Bom Jesus 400	7633 / 2	234,78	293,47
NELSON RAMOS FERRAGENS ME	L002791536	ERQ9702	28/11/2018	17:38:11	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2	104,13	130,16
NEREU CALIMAN	L002791193	GWS5124	31/12/2018	09:40:06	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 269	7633 / 1	234,78	293,47
NICOLE DIENNE PEREIRA LIMONGE	L002788418	OPI6343	02/11/2018	14:09:29	Rua Com Jose Garcia 1082	7030 / 1	234,78	293,47
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002783965	OPH9839	31/10/2018	14:23:39	Avenida Vicente Simoes 43	7366 / 2	104,13	130,16
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002790025	OPH9839	12/11/2018	11:32:46	Avenida Vicente Simoes prox 468	5452 / 2	156,18	195,23
NIVALDO DOS REIS	L002785835	CQD9524	05/11/2018	13:40:55	Avenida Pref Candido Garcia Machado sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
NIVALDO RIBEIRO BRANDAO	L002788569	QOE6287	27/12/2018	10:27:21	Avenida Dr Lisboa 150	5541 / 2	156,18	195,23
NURIA UEDA QUERALT FLORIANO	L002786786	FNU6248	27/11/2018	17:11:37	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
OBRA SOCIAL NS G.F.DA ESPERANCA	E100012080	OLW5412	18/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
OLIDIGERO SANTIAGO DA COSTA	L002790200	BNI2040	18/01/2019	09:14:29	Travessa Pref Olavo Gomes De Oliveira 14	5541 / 7	156,18	195,23
ORLANDO DIAS FERREIRA	L002789565	JPO8901	10/12/2018	13:23:00	Avenida Dr Joao Beraldo prox1000	5452 / 6	156,18	195,23
OSMAR ANTONIO ARANTES	L002791988	CEA3630	04/01/2019	15:07:59	Praca Sen Jose Bento 68	5541 / 2	156,18	195,23
OSVALDO RIBEIRO BRANDAO	L002792015	PWG9049	13/01/2019	08:28:04	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
OTAVIO AUGUSTO BASTOS COELHO	L002781086	OPS0720	08/11/2018	07:39:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
OZEIAS PRATA BENTO	L002792596	ITT1336	11/01/2019	15:18:23	Avenida Duque De Caxias 145	5665 / 0	104,13	130,16
PAMELA AP. DE FREITAS D. MARTINS	L002790466	HIB2433	22/11/2018	15:56:15	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
PAMELLA REGINA CARVALHO	L002790124	PWY5051	15/12/2018	10:12:50	Rua Joao Basilio 643	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002791645	EMO2766	26/12/2018	14:45:56	Rua Adalberto Ferraz 484	5541 / 2	156,18	195,23
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002792525	EMO2766	02/01/2019	13:23:17	Rua Afonso Pena prox 15	5541 / 2	156,18	195,23

PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002789417	EMO2766	23/10/2018	17:26:03	Rua Adalberto Ferraz 443	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA DAMAS VENANCIO PASSOS	L002791624	LBC8910	20/12/2018	17:22:32	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA DE CASIA RAMOS	L002781059	GXF2203	24/10/2018	09:59:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
PATRICIA DE FATIMA REIS CORREIA	L002791880	HNY2883	15/12/2018	18:56:15	Praca Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA DE LOURDES PEREIRA	L002792749	HKP1671	19/01/2019	12:20:47	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVIERA	L002790301	EAF7088	06/11/2018	14:50:32	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA SILVA MOREIRA	L002791528	HAM7678	27/11/2018	14:28:22	Avenida Sao Francisco 122	5525 / 0	104,13	130,16
PAULA GIANI DOMINGUES	L002791170	DDT6813	21/12/2018	18:41:22	Rua Do Rosario 128	5525 / 0	104,13	130,16
PAULA MARCONDES VENANCIO	L002787775	PYL6836	22/10/2018	14:19:53	Praca Sen Jose Bento 20	7633 / 2	234,78	293,47
PAULINO MARINHO DA SILVA	L002787042	HFL2030	13/11/2018	07:42:52	Avenida Dr Joao Beraldo 692	5185 / 1	156,18	195,23
PAULINO MARINHO DA SILVA	L002792300	HFL2030	21/01/2019	10:08:46	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO ADRIANO PIRES ALVES	L002778109	HIX6149	06/01/2019	03:18:50	Rua Com Jose Garcia 846	6530 / 0	156,18	195,23
PAULO ADRIANO PIRES ALVES	L002778110	HIX6149	06/01/2019	03:19:47	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO ANTONIO DA SILVA	L002791824	HEO8485	05/12/2018	14:37:58	Praca Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO ARAUJO ALMEIDA	L002787940	PVI4541	26/10/2018	08:22:06	Rua Sao Pedro prox 55	5738 / 0	234,78	293,47
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	L002782385	DXY1782	30/11/2018	14:01:47	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO CESAR PEREIRA LOPES	L002789177	HJR3584	23/12/2018	15:38:26	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
PAULO CESAR SALLES	L002788536	HLL2323	23/11/2018	11:59:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	L002790983	PWY7829	21/11/2018	14:38:49	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO CEZAR DOS SANTOS	L002786720	GUX6081	17/11/2018	09:12:26	Rua Jose Augusto Da Silva 171	5525 / 0	104,13	130,16
PAULO EDUARDO FERREIRA DOS REIS	L002791043	HKE2939	28/11/2018	15:43:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1	234,78	293,47
PAULO EUSSEBIO ROSA	L002782353	PUF8976	24/10/2018	11:40:22	Praca Sen Jose Bento 145	5452 / 6	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE FORTI	L002788534	ENQ6023	23/11/2018	09:24:55	Praca Joao Pinheiro 73	6041 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE PEREIRA MACHADO	L002790987	GRR6810	21/11/2018	17:29:06	Rua Prof Mendonca 241	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO ROBERTO FERREIRA MORAES	L002789729	DEW2536	27/11/2018	16:44:36	Avenida Dr Lisboa 323	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO ROBERTO SAGIORATO DA SILVA	L002792568	PUS2680	09/01/2019	13:43:49	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO VICENTE DOMINGUES	L002783670	HAZ2700	31/10/2018	15:32:27	Rua Santa Catarina 18	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO VITOR DIAS REIS	L002791558	GRI0494	05/12/2018	17:17:41	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO VITOR MENDONCA	L002787079	HLW4437	22/11/2018	11:47:33	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
PEDRO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	L002788034	DQT8197	26/12/2018	11:37:36	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO DUTRA DA SILVA	L002790184	HLW1792	14/01/2019	10:50:59	Avenida Major Armando Rubens Storino 2629	5568 / 0	156,18	195,23
PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES SILVESTRE	L002791270	EGO7476	27/12/2018	15:23:26	Rua Com Jose Garcia prox 230	5541 / 2	156,18	195,23
PEDRO JOSE PAPANDREA	L002791603	QMT0011	18/12/2018	13:43:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 111	5541 / 2	156,18	195,23
PEDRO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	L002792286	MQZ2445	19/01/2019	19:14:31	Praca Joao Pinheiro prox 25	5185 / 1	156,18	195,23
PEDRO TAVARES DA SILVA FILHO	L002784886	HCM3421	15/12/2018	21:22:33	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
PEDRO WILLIAM VAZ RIBEIRO	L002787938	ENW6160	26/10/2018	08:07:53	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
PETRONIO CRISTINO MELO	L002785123	CLP4277	17/10/2018	09:25:54	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
POLIANA TOLEDO MOREIRA	L002790005	HIA8914	06/11/2018	11:15:49	Rua Cel Porfirio Ribeiro De Andrade 42	5738 / 0	234,78	293,47
POLIANA TOLEDO MOREIRA	L002791801	MNU2037	29/11/2018	15:13:40	Avenida Alberto De Barros Cobra 430	7633 / 1	234,78	293,47
POUSO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	E100011923	ERV9368	07/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
PRISCILA CAMPOS DE SOUZA	L002788955	PZC2605	02/12/2018	09:45:06	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
PRISCILA CORREA MONTEIRO	L002790553	HDF2036	03/12/2018	18:14:56	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILA DA CRUZ	L002790032	GUX0983	13/11/2018	09:55:23	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
PRISCILA FERREIRA SIMAS	L002790927	EAG9214	12/11/2018	17:19:25	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILA GONCALVES PEREIRA GARCI	L002789586	CBF3851	16/12/2018	09:00:17	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
PRISCILA PRATA ARAUJO	L002786789	PYV9038	28/11/2018	13:37:10	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
PRISCILLA DA SILVA VASCONCELOS	L002788491	PYY2453	07/11/2018	18:18:16	Rua Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002783999	HDF0330	14/11/2018	17:12:04	Avenida Alberto De Barros Cobra 284	7366 / 2	104,13	130,16
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	E100012016	HDF0330	04/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
RAFAEL ANTONIO GIANEZI DE PAIVA	L002786625	DGA0472	02/10/2018	14:29:54	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	L002759586	HHT0568	02/11/2018	22:00:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1626	5720 / 0	156,18	195,23
RAFAEL DE FARIA MONTEIRO	L002787830	HJT1620	29/10/2018	18:16:23	Avenida Vicente Simoes 269	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAEL FERNANDES BARROS ME	E100011829	FUI5917	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RAFAEL JOSE VICENTE	L002790321	OLO7377	07/11/2018	16:09:08	Praca Sen Eduardo Amaral 23	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL NOGUEIRA PEREIRA	L002792268	PWO5151	18/01/2019	11:19:26	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2	156,18	195,23
RAPHAEL FERREIRA SACCO	L002790991	EYX7951	22/11/2018	18:07:21	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
RAQUEL BRANDAO MENDES	L002789685	EKV7645	16/01/2019	14:46:54	Rua Lauro Nunes De Oliveira 247	5541 / 1	156,18	195,23
RAQUEL MACIEL DE SOUZA	L002790028	OQQ8251	13/11/2018	08:44:02	Rua Adolfo Olinto 366	5185 / 1	156,18	195,23
RAUNI GONCALVES DOS SANTOS	L002789125	HOB8716	28/10/2018	01:35:21	Rua Persano Tavares Galvao 31	5380 / 0	104,13	130,16
REBECCA VIEIRA SALES DE NORONHA	L002791035	OPV9892	27/11/2018	18:29:32	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	E100012019	HNT6061	04/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002790955	PYJ1119	14/11/2018	13:56:59	Rua Silvestre Ferraz sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	L002789144	PYJ1119	22/11/2018	20:49:28	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1545	7056 / 2	104,13	130,16
REGINA DE CASSIA CARVALHO	L002791890	HJD8416	19/12/2018	15:04:26	Rua Adolfo Olinto 184	7633 / 1	234,78	293,47
REGINA DE FATIMA V DO PRADO	L002788466	JZZ4265	06/11/2018	17:05:22	Avenida Vicente Simoes 111	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002787747	GXF2726	16/10/2018	15:02:44	Avenida Ondina Pereira Rios 56	7633 / 2	234,78	293,47
REINALDO TOME DOS SANTOS	L002791662	HDD7249	27/12/2018	17:43:56	Rua Vieira De Carvalho 98	5550 / 0	104,13	130,16
REJANE GOMES DOS SANTOS SILVA	L002790045	GUX6070	19/11/2018	09:23:48	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
RENALDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR	L002792587	DIC8234	10/01/2019	18:26:29	Rua Silviano Brandao 22	5568 / 0	156,18	195,23
RENAN ASSIS DE SOUZA	L002791516	KOX0281	23/11/2018	14:44:39	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5185 / 1	156,18	195,23
RENATA ANDRADE DE A.OLIVEIRA	L002791030	HOB8981	27/11/2018	13:30:12	Praca Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
RENATA AP.GUTIERREZ DE ALMEIDA	L002786799	OWY9469	28/11/2018	15:19:13	Rua Com Jose Garcia 561	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA BARBOZA DA SILVEIRA	L002790400	PZD5369	14/11/2018	20:21:38	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	L002788273	FXN0767	15/10/2018	15:30:21	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5452 / 2	156,18	195,23
RENATO BARSI NETO	L002790956	DUD7180	14/11/2018	14:03:13	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
RENATO BRAGA DE FARIA	L002790713	PVV1933	07/01/2019	12:05:29	Rua Afonso Pena 145	5541 / 2	156,18	195,23
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002788999	OWJ7591	27/12/2018	09:04:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002790655	OWJ7591	30/11/2018	07:21:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5550 / 0	104,13	130,16
RESTAURANTE E LANCHONETE SERVSUL	E100011972	HJT2112	21/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RHOMA PECAS E SERV P VEIC A.LTDA	E100012130	HOB9729	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
RICARDO DOS SANTOS BATISTA	L002791044	HIR4098	28/11/2018	15:46:26	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	5720 / 0	156,18	195,23
RICARDO DOS SANTOS BATISTA	L002790551	HIR4098	03/12/2018	16:12:23	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
RICARDO INACIO MARTINS	L002787742	DSX7336	15/10/2018	18:11:56	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
RICARDO TAHAN	L002791762	PXY2038	21/01/2019	16:38:13	Avenida Dr Joao Beraldo 370	5541 / 2	156,18	195,23
RICARDO VIEIRA	L002782394	DUD9573	06/12/2018	11:29:30	Rua Da Colina 335	5185 / 1	156,18	195,23
RITA DE CASSIA DE CAMPOS ANDERY	L002786978	CWI2427	30/10/2018	08:02:42	Rua Sao Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47
RITA DE CASSIA DO P PEREIRA	L002784406	HNN7443	25/07/2018	13:59:30	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
RM TURISMO EIRELI ME	L002782346	OPD9131	20/10/2018	11:08:00	Praca Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS DA SILVA	L002790962	PVT4849	14/11/2018	15:39:25	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47

ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	L002780893	DSI1021	29/10/2018	12:03:54	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
ROBERTO JUAN SARLI YOUNG	L002791311	OOV5556	10/01/2019	17:12:03	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO LINHARES DE FREITAS	L002789777	PYA8599	29/12/2018	11:51:38	Avenida Getulio Vargas 33	5541 / 1	156,18	195,23
ROBISON LOPES PACHECO	L002792455	GXF5832	18/12/2018	18:20:18	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
RODOLFO LOSQUE MACHADO	L002778113	PZV1344	17/01/2019	15:11:49	Avenida Mal Castelo Branco 322	5207 / 0	70,70	88,38
RODRIGO BALDUCCI DE SOUSA	L002759578	HCM5253	17/10/2018	02:05:31	Rua Das Camelias 17	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	L002792155	HFN4550	28/12/2018	11:26:27	Rua Adalberto Ferraz 505	6050 / 2	234,78	293,47
RODRIGO MORAIS DE SOUZA	L002789185	EUM8600	24/12/2018	17:32:16	Rua Dom Nery 107	5460 / 0	104,13	130,16
RODRIGO RODRIGUES DE MESQUITA	L002791128	DEC1137	14/12/2018	14:40:21	Praca Sen Jose Bento 85	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO SIMOES	L002788934	QMR2229	01/12/2018	09:35:40	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002790330	GRW8109	07/11/2018	16:50:57	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO TOMAZ DA SILVA AZEVEDO	L002792230	FVV2077	10/01/2019	11:28:23	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO VELOSO	L002789785	FTG7936	29/12/2018	18:16:51	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1	156,18	195,23
ROGERIO MESSIAS OLIMPIO	L002784581	DVC7499	15/10/2018	12:55:54	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
ROLL TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	E100011936	HMG4567	07/01/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ROMBLEM JONAS CAMPOS FERNANDES	L002781080	OPJ7722	29/10/2018	14:12:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ROMEU CIOFI FILHO	L002788071	HMT4198	04/01/2019	09:34:14	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2	156,18	195,23
ROMEU NERI LEAL	L002792245	BPT8469	14/01/2019	11:51:27	Avenida Dr Joao Beraldo 1075	5452 / 6	156,18	195,23
RONALDO ANTONIO ANDRADE	L002789599	PYB9883	19/12/2018	15:27:32	Rua Com Jose Garcia 222	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO BATISTA LEMOS	L002791307	HGY2204	10/01/2019	15:12:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 65	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO CANDIDO FRANCISCO	L002792428	HHI0090	14/12/2018	16:05:29	Rua Do Rosario 124	5541 / 7	156,18	195,23
RONALDO DA SILVA JUNIOR	L002790383	GUG4167	13/11/2018	18:25:36	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDO LOUREIRO RIBEIRO	L002790901	FZV6797	09/11/2018	15:09:12	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	L002791226	HAM7581	03/12/2018	16:53:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
RONALDO SANTOS MACHADO	L002792028	DPX8944	21/01/2019	13:03:02	Rua Salvador Dos Santos Nora prox 41	5460 / 0	104,13	130,16
RONALDO SIMOES BARRETO	L002789755	FXY0805	04/12/2018	09:36:24	Avenida Pref Tuany Toledo 330	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	L002787927	GZG4921	15/10/2018	09:05:29	Rua Santos Dumont 5	7366 / 2	104,13	130,16
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002775614	HDW3887	16/10/2018	08:12:44	Avenida Vicente Simoes sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002790369	HDW3887	12/11/2018	17:35:35	Rua Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
ROSANA CLARA DE C.NAPOLEAO	L002790980	HKV4181	20/11/2018	15:43:25	Rua Joao Parenti 67	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANGELA PLACIDINO PEREIRA	L002786755	EYA4969	24/11/2018	15:23:04	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA SCHUINA MELO	L002787958	HHI5550	05/11/2018	12:00:50	Rua Afonso Pena 145	5185 / 1	156,18	195,23
ROSELENE RIGOTTI NOGUEIRA	L002787049	OWY1838	16/11/2018	11:42:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 59	6050 / 1	234,78	293,47
ROSIANE PEREIRA DA GAMA	L002783674	OQH0748	05/11/2018	13:30:18	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ROSIANE PEREIRA DA GAMA	L002788276	OQH0748	15/10/2018	18:06:42	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
ROSILENE BRAGA G DA SILVA	L002786997	GXF3400	05/11/2018	08:47:47	Avenida Dr Joao Beraldo 680	5185 / 1	156,18	195,23
ROSIMERE DE FATIMA O.CARVALHO	L002790334	QOZ6410	07/11/2018	18:19:36	Avenida Pref Tuany Toledo 801	5525 / 0	104,13	130,16
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA-ME	E100012028	OWL1377	04/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA ME	E100012124	GFN4441	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA ME	L002787783	GFN4441	23/10/2018	11:31:48	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS LOSQUE MACHADO	L002782406	GZH4071	16/12/2018	17:55:39	Rua Salvador Ribeiro Siqueira 133	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS RAMOS DE QUEIROZ	L002790320	PZP0101	07/11/2018	15:36:04	Avenida Dr Lisboa 150	7633 / 1	234,78	293,47
RUTH RAMOS FERREIRA ALVES	L002790984	DNA6993	21/11/2018	15:01:08	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
SAMIRA APARECIDA PRATES	L002791863	EGS3021	11/12/2018	16:35:08	Praca Sen Eduardo Amaral 23	5185 / 1	156,18	195,23
SAMUEL FERREIRA DE LIMA	L002789052	HID0246	09/01/2019	09:37:54	Rua Com Jose Garcia 188	7366 / 2	104,13	130,16
SAMUEL MARCONDES DE CARVALHO	L002791034	HNO9455	27/11/2018	18:21:03	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 2	234,78	293,47
SANDRA REGINA RIBEIRO	L002790903	FFO1052	09/11/2018	15:20:08	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
SANE CRISTINE WONG	L002791754	EES4636	21/01/2019	14:50:18	Rua Afonso Pena 28	5541 / 2	156,18	195,23
SANTICERRI ASSESSORIA A MEDICINA DO TRAB	E100011825	ELC2972	17/12/2018			5002 / 0	104,13	130,16
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	E100012112	PYA4025	25/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	E100012094	PYA4025	18/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
SARAH BARCELOS TABORGA	L002791855	GRW6744	10/12/2018	12:50:53	Rua Julio Pagliarini 44	5550 / 0	104,13	130,16
SCHNEIDER REPRES COMERCIAIS LTDA	L002791914	GVE4702	23/12/2018	08:44:21	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
SCUTARI MONROE P. ART. LTDA ME	E100012119	AZY5859	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO BENEDITO DO NASCIMENTO	L002790318	CEF5780	07/11/2018	15:01:53	Avenida Dr Lisboa 150	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO CAMILO	L002791324	CWN5560	14/01/2019	15:14:08	Rua Francisco Sales 315	5452 / 6	156,18	195,23
SEBASTIAO CARLOS NOGUEIRA	L002792463	HAM7274	19/12/2018	13:12:16	Avenida Pinto Cobra prox 1020	7633 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO MESSIAS PEREIRA	L002790329	EXT6356	07/11/2018	16:46:48	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO RAMOS LOPES	L002788951	HDF0376	02/12/2018	09:37:04	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO SILVA PEREIRA	L002792562	GXF4855	07/01/2019	18:15:55	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
SELMA DO CARMO COSTA ME	L002787971	DBC3754	12/11/2018	07:26:17	Avenida Duque De Caxias 255	5568 / 0	156,18	195,23
SERGIO CARVALHO	L002788289	HHD6218	17/10/2018	16:40:57	Rua Nicolau Laraia 226	6050 / 1	234,78	293,47
SERGIO DE AZEVEDO	L002792763	DHV9323	22/01/2019	15:49:39	Rua Silviano Brandao 145	5185 / 1	156,18	195,23
SERGIO LUIZ GARCIA DE CARVALHO	L002791620	HGF0650	20/12/2018	12:58:28	Avenida Dr Joao Beraldo 388	5541 / 2	156,18	195,23
SERGIO ROBERTO LOPES	L002789045	AXI9747	07/01/2019	10:44:31	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
SERGUEN SILVA	L002787740	OLO4936	15/10/2018	18:07:08	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002785199	OWS1462	01/11/2018	10:52:42	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7	156,18	195,23
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002776759	PZF8508	22/10/2018	15:52:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 38	5720 / 0	156,18	195,23
SIDNEI CAETANO	L002791897	BMC3210	20/12/2018	16:16:51	Avenida Dr Joao Beraldo 460	5541 / 2	156,18	195,23
SIDNEI DALL AGNOL	L002787780	AXI4788	22/10/2018	16:45:51	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002785140	GPM3025	20/10/2018	13:55:47	Praca Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002781076	GPM3025	29/10/2018	08:30:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
SILAS SANTIAGO PEREIRA	L002788365	FQI9560	28/10/2018	17:23:28	Rua Do Rosario sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SILVIA MARIA DIAS ROMERO	L002790930	LSJ6048	12/11/2018	18:25:33	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
SIMONE DA CONCEICAO F NASCIMENTO	L002791842	HNG9698	08/12/2018	11:50:08	Rua Com Jose Garcia 846	5550 / 0	104,13	130,16
SINESIO BENTO DE FIGUEIREDO	L002791675	DIY6221	03/01/2019	16:55:10	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0	104,13	130,16
SINOME CRISTINA DA SILVA	L002788113	HIJ2491	19/01/2019	16:32:07	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
SIRLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	L002785149	EAK6472	21/10/2018	09:15:45	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 1	156,18	195,23
SOCIEDADE FEM.EDUC.E ASSISTENCIA	L002790446	HDF2639	19/11/2018	18:44:40	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5452 / 1	156,18	195,23
SOLANGE MARIA F.V. DE SIQUEIRA	L002792571	PZL8523	09/01/2019	18:50:24	Rua Do Rosario sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA MARGARETE F.MARTINS VILELA	L002791263	LPS9820	23/12/2018	12:19:30	Avenida Dr Lisboa 310	6017 / 4	234,78	293,47
STEPHAN VALDERRAMA Q CICCHELLI	L002789563	PUH4643	10/12/2018	13:30:16	Avenida Abreu Lima 169	5452 / 6	156,18	195,23
SUELEN DE ALMEIDA SILVA	L002791631	PYM0419	21/12/2018	17:03:21	Praca Sen Eduardo Amaral 23	6017 / 5	234,78	293,47
SUELEN SANTOS DE P SILVEIRA	L002789568	DEN0788	11/12/2018	17:26:13	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
TADEU DIAS BICALHO	L002788318	GSP8324	22/10/2018	17:22:54	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
TAISHAN COMERCIO DE VEICULOS LTD	L002791674	QNE2970	03/01/2019	15:12:54	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0	104,13	130,16
TANIA PAULA DA SILVA PRADO	L002790908	PUT9925	09/11/2018	16:55:36	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2	234,78	293,47
TANIA ZUCCHI DE MORAES	L002789488	PYN5699	12/11/2018	17:00:33	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
TARJANO BENTO ALVES	L002789661	OPE5885	11/01/2019	15:03:19	Praca Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23

TAYNA FALCAO DA CUNHA	L002792721	PZX9782	15/01/2019	16:50:31	Avenida Duque De Caxias 169	7633 / 2	234,78	293,47
TELECIDEAL IND.COM.ANT.EIRELI	E100012115	QOP0977	25/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
TERESINHA ALVES DOS SANTOS	L002791810	JID8125	03/12/2018	14:02:29	Avenida Dr Lisboa 272	5185 / 1	156,18	195,23
TEREZINHA DE JESUS PATA RIBEIRO DO VALE	L002791737	GVU6978	17/01/2019	17:21:46	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7366 / 2	104,13	130,16
TERRA FORTE VIV.MUD.EUCALIPTO LT	E100011851	OWH0062	17/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
THAIS BARROS COSTA	L002791652	HDF1201	27/12/2018	14:10:58	Praca Sen Jose Bento 197	5185 / 1	156,18	195,23
THAIS BARROS COSTA	L002792451	HDF1201	18/12/2018	12:55:13	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
THAIS BARROS COSTA	L002788992	HDF1201	14/12/2018	08:41:12	Rua Com Jose Garcia 899	5185 / 1	156,18	195,23
THAIS DE PAIVA G. BARREIRO	L002788330	OLZ2500	23/10/2018	14:55:41	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
THAIS MARA DA SILVA VIEIRA	L002788439	LLD9516	05/11/2018	13:27:32	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
THAIS SILVA SOUZA	L002791081	PZN0999	04/12/2018	18:15:48	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7633 / 1	234,78	293,47
THALES DE CASSIO SILVA COSTA	L002792234	HAS8218	10/01/2019	09:25:32	Avenida Duque De Caxias 169	6068 / 1	156,18	195,23
THALES HENRIQUE SILVA	L002792305	HKS6871	22/01/2019	09:22:54	Rua Cel Saturnino De Alcantara 104	5207 / 0	70,70	88,38
THALYSSA STEFANIE A.SILVEIRA	L002787070	HEF4364	21/11/2018	10:45:20	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
THAMIRES DA SILVA MACHADO	L002788429	HDT7457	03/11/2018	10:00:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	5452 / 6	156,18	195,23
THAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA	L002788119	DQJ8357	19/01/2019	19:15:21	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 6	156,18	195,23
THAMIRES RIBEIRO DORIGATI ADAMI	L002789526	PUJ0200	26/11/2018	17:33:12	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7	156,18	195,23
THATIANE PRADO GOULART SOUZA	L002791166	HNY9727	20/12/2018	17:58:36	Rua Silviano Brandao 146	7633 / 1	234,78	293,47
THIAGO FAGUNDES DO AMARAL	L002788944	EMT1677	01/12/2018	12:36:44	Rua Francisco Sales 70	5452 / 1	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE DORIGATI	L002790011	ARG1813	09/11/2018	10:20:13	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002781040	PVL5058	22/10/2018	06:55:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
THIAGO MARTINS LOS	L002790439	HTK4969	14/11/2018	18:45:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	5819 / 1	704,33	880,41
THIAGO ROCHA MOTTA STREITENBERGER	L002776764	FUP2248	24/10/2018	16:25:28	Praca Joao Pinheiro 140	5207 / 0	70,70	88,38
THIELY GOMES COIMBRA	L002792112	DXH3011	13/12/2018	07:30:14	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
TIAGO DOS REIS	L002790156	QPH4266	21/12/2018	10:30:27	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 255	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO FRANCISCO DA COSTA PEREIRA	L002789158	FXA4398	10/12/2018	15:18:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1940	6041 / 2	156,18	195,23
TIAGO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	L002788605	PYJ3573	17/01/2019	10:17:04	Rua Com Jose Garcia 700	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO LEITE DA ROCHA	L002759581	EUN5602	19/10/2018	14:34:52	Rua Bernardino De Campos 100	5622 / 2	70,70	88,38
TIAGO RONCHINI	L002786735	FYV0080	19/11/2018	17:22:50	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
TINTAS BEIRA RIO LTDA	L002791073	PXT9238	03/12/2018	14:30:41	Rua Bom Jesus 375	7633 / 1	234,78	293,47
TOMAZ DA COSTA OLIVEIRA	L002790499	HMP1768	26/11/2018	15:07:58	Rua Bernardino De Campos 08	7633 / 2	234,78	293,47
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	E100011941	OLT6696	07/01/2019			5002 / 0	234,78	293,47
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	E100011876	OLT6696	26/12/2018			5002 / 0	156,18	195,23
TRAMA TECIDA CONFECCOES LTDA	E100011827	FJY3249	17/12/2018			5002 / 0	234,78	293,47
TRANSPORTADORA MINAS BRASIL LTDA	E100011940	KPI7680	07/01/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTIC	E100012107	GUD5168	25/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TRES JOTAS IND DE AGUARDENTE LTD	E100012144	PZT3599	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
TULIO NESS DOS SANTOS CARVALHO	L002790600	HGY1082	10/12/2018	14:19:02	Rua Com Jose Garcia 331	7366 / 2	104,13	130,16
UBIRAJARA DE PAULA	L002780870	HHF5228	18/10/2018	07:58:16	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
UDSON ALVES	L002791296	HNO7636	09/01/2019	14:25:21	Praca Sen Eduardo Amaral prox 115	5541 / 2	156,18	195,23
UMBELINA MARIA PEREIRA BECO	L002790637	CYR1451	26/11/2018	08:07:36	Rua Adalberto Ferraz 516	5550 / 0	104,13	130,16
UNIDAS REP E COMERCIO EIRELLE EP	E100012011	DJF6688	04/02/2019			5002 / 0	312,37	390,46
VALDERI PEREIRA DA SILVA	L002785115	CIN8468	15/10/2018	08:03:29	Rua Mal Deodoro 94	5185 / 1	156,18	195,23
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	E100012132	NWE6872	11/03/2019			5002 / 0	104,13	130,16
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	E100012133	NWE6872	11/03/2019			5002 / 0	234,78	293,47
VALDIR JOSE SILVERIO	L002790477	HFW3097	23/11/2018	11:53:27	Praca Sen Jose Bento 82	7625 / 1	234,78	293,47
VALDIR WESLEY RODRIGUES	L002787376	HDT7280	20/12/2018	17:01:29	Avenida Dr Lisboa 249	5487 / 0	156,18	195,23
VALDO RIBEIRO DE SOUZA	L002785193	EPJ7822	30/10/2018	08:10:38	Avenida Joao Baptista Piffer 4	5452 / 2	156,18	195,23
VALERIA APARECIDA DE FARIA	L002788461	BOD5804	06/11/2018	15:39:30	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002788324	GWA5004	22/10/2018	18:14:31	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002789498	GWA5004	17/11/2018	14:54:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7366 / 2	104,13	130,16
VALTENCIR F.DOS SANTOS ME	E100012126	HJT2816	11/03/2019			5002 / 0	156,18	195,23
VALTER LOPES PEREIRA	L002793002	GRR3129	07/01/2019	15:20:35	Rua Durvalina Maria Costa 45	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA DA SILVA MACEDO LIMEIRA	L002781065	ENZ0259	26/10/2018	15:42:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA JUNQUEIRA MEGALE	L002786730	OPD2416	19/11/2018	14:26:22	Rua Olegario Maciel 73	5541 / 7	156,18	195,23
VANIA APARECIDA GOMES	L002788468	OWS7946	06/11/2018	18:10:02	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
VANILTON FERNANDES MARTINS	L002774472	GYJ1473	02/12/2018	09:41:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
VENANCIO NUNES DA COSTA	L002791139	HBW0589	17/12/2018	15:18:43	Praca Dr Garcia Coutinho 43	5487 / 0	156,18	195,23
VENICIO CARLOS CARVALHO	L002786963	EQW7626	23/10/2018	11:24:42	Praca Sen Jose Bento 139	7633 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002790998	PZK0228	23/11/2018	14:00:37	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002792257	PZK0228	16/01/2019	08:38:24	Praca Joao Pinheiro 171	5452 / 2	156,18	195,23
VERA LUCIA LADEIRA DE OLIVEIRA	L002789764	DPR6546	08/12/2018	21:00:14	Rua Antonio Scodeler sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA SILVA	L002789413	ETV1187	23/10/2018	14:32:26	Rua Bom Jesus 62	7633 / 2	234,78	293,47
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002791200	HBN4843	02/01/2019	15:18:03	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 2	234,78	293,47
VICENTE PAULO COSTA	L002789694	HDF2084	20/01/2019	09:10:23	Rua Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
VILMA APARECIDA DE CARVALHO	L002790452	HGQ4480	21/11/2018	14:19:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7633 / 1	234,78	293,47
VINICIUS XAVIER DE FARIA SANTOS	L002790303	DSI0040	06/11/2018	14:30:33	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2	234,78	293,47
VIRGILIO CAMPOS DO AMARAL RENNO	L002789486	FNI7049	12/11/2018	16:21:08	Rua Bom Jesus 431	5509 / 0	104,13	130,16
VITOR AMILCAR CARDOSO FARIA	L002788278	PVN8023	16/10/2018	13:49:51	Praca Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
VITOR BRANT DRUMOND MAGALHAES	L002788326	OQB1951	22/10/2018	18:16:48	Rua Silviano Brandao 214	5568 / 0	156,18	195,23
VITOR JOSE DOS SANTOS	L002776765	CZS3634	24/10/2018	16:32:25	Praca Joao Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
VIVIANE PESSOA NOBRE OTTONI	L002791319	HOB8663	11/01/2019	15:30:00	Rua Joao Basilio 219	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER DONIZETI SILVA DE SOUZA	L002784588	GZQ0925	16/10/2018	12:45:17	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER ROBERTO SOARES	L002788355	PYM1740	27/10/2018	11:30:25	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO	L002786771	HGM4222	26/11/2018	16:27:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
WALKIRIA VEIGA DE A.COUTINHO	L002791542	PZO0934	30/11/2018	15:35:11	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER LUIZ C.CAMPOS DO AMARAL	L002791649	GVV3592	27/12/2018	13:01:40	Rua Sao Jose 371	5452 / 1	156,18	195,23
WALTER LUIZ MARQUES	L002790412	HKE8764	14/11/2018	21:37:27	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47
WALTER LUIZ TEIXEIRA NORA	L002788523	DTY1686	14/11/2018	08:47:39	Rua Joao Parenti sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002783955	EZC3350	30/10/2018	13:59:01	Avenida Vicente Simoes 43	5185 / 1	156,18	195,23
WALTER MESSIAS TEIXEIRA	L002790341	HLW1253	08/11/2018	12:12:59	Avenida Vicente Simoes 28	5185 / 1	156,18	195,23
WANDA APARECIDA BORGES	L002791025	HKE8974	26/11/2018	18:20:04	Avenida Pref Tuany Toledo 440	7633 / 1	234,78	293,47
WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	L002789650	HGL7702	05/01/2019	12:23:12	Rua Dom Nery 77	5541 / 2	156,18	195,23
WANDERSON LUIZ GUIMARAES	L002786742	DHW1771	21/11/2018	14:46:27	Rua Francisco Sales 125	5452 / 6	156,18	195,23
WELINGTON PLATINI DOS SANTOS	L002788426	EYD2964	03/11/2018	09:01:36	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
WELLINGTON DE JESUS FREIRE	L002790367	EKW0565	12/11/2018	15:51:11	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA	L002792424	BLK5167	13/12/2018	13:50:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 706	5185 / 1	156,18	195,23
WELLINGTON RAMOS DOMINGOS	L002790194	OXD4050	17/01/2019	07:57:02	Avenida Duque De Caxias prox 145	5568 / 0	156,18	195,23
WELLISON GEOVANINE DE OLIVEIRA	L002786738	HOF8115	20/11/2018	15:14:01	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1	234,78	293,47

WENDEL COSTA MENDONCA	L002791060	HDH7849	30/11/2018	14:19:30	Avenida Dr Lisboa 31	5720 / 0	156,18	195,23
WILLIAM C MESSIAS	L002788092	DKS0896	10/01/2019	11:31:02	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAM JOSE DE SOUZA	L002788309	OWW6244	22/10/2018	17:11:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	6122 / 0	234,78	293,47
WILLIAM ROSA PEREIRA	L002790443	OWZ2717	19/11/2018	16:00:30	Praca Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
WILLIAN ANTONIO MEDEIROS JUNIOR	L002791826	CWI3855	05/12/2018	16:03:18	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
WILLIAN VIANEY DA SILVA	L002790986	HJD8365	21/11/2018	16:50:21	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 2	234,78	293,47
WILMA GLORIA SILVESTRE	L002790007	PVP3225	08/11/2018	09:50:51	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7	156,18	195,23
WILSON JOSE FERREIRA	L002789170	ELX8599	19/12/2018	10:14:34	Praca Irma Maria Imaculada Santissima sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	E100012081	OLY5588	18/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
YAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	L002792161	HKH5012	29/12/2018	09:06:50	Praca Sen Jose Bento 45	5207 / 0	70,70	88,38
YARA MARIA PINTO TEIXEIRA	L002792486	FET6987	21/12/2018	14:10:52	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002791735	GHS6478	16/01/2019	15:06:17	Rua Adalberto Ferraz 484	5541 / 2	156,18	195,23
YURI RAPHAEL DE ALMEIDA	L002789726	EGR5978	24/11/2018	18:00:15	Rua Nha Chica 97	5525 / 0	104,13	130,16

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CE9E2B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Processo Licitatório Nº 027/2019
Pregão Presencial Nº 019/2019
Registro de Preços Nº 013/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
133	355447	CUMEIRA VERMELHA	1500	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 6.000,00
163	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3000	METRO	R$ 4,00	R$ 12.000,00
242	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	5000	M2	R$ 14,90	R$ 74.500,00
243	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	5000	M2	R$ 24,00	R$ 120.000,00
247	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	1500	UNIDAD E	R$ 100,00	R$ 150.000,00
255	355455	MOERAO RACHADO LASCA	1500	DUZIA	R$ 170,00	R$ 255.000,00
256	383416	MOERAO TRATADO 6 A 8	1500	DUZIA	R$ 100,00	R$ 150.000,00
257	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	R$ 110,00	R$ 165.000,00
271	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	10000	METRO	R$ 17,90	R$ 179.000,00
272	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	10000	METRO	R$ 20,00	R$ 200.000,00
273	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	10000	METRO	R$ 6,40	R$ 64.000,00
275	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	10000	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 150.000,00
296	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	500	UNIDAD E	R$ 245,00	R$ 122.500,00
297	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	500	UNIDAD E	R$ 300,00	R$ 150.000,00
298	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	500	UNIDAD E	R$ 445,00	R$ 222.500,00
299	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	500	METRO CUB	R$ 1.390,00	R$ 695.000,00
330	355456	REGUA DE EUCALIPTO	10000	METRO	R$ 5,30	R$ 53.000,00
356	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	1000	M2	R$ 110,00	R$ 110.000,00
357	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	2000	UNIDAD E	R$ 6,90	R$ 13.800,00
359	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 26.000,00
361	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 20,00	R$ 40.000,00
387	355446	TELHA COLONIAL	25000	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 72.500,00
390	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	50000	UNIDAD E	R$ 0,36	R$ 18.000,00
TOTAL					R$ 3.048.800,00	
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1500	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 900,00
3	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	1000	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 23.500,00
16	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	3000	PACOTE	R$ 2,70	R$ 8.100,00
19	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 60,00
25	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
27	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	500	UNIDAD E	R$ 1,95	R$ 975,00
28	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500	UNIDAD E	R$ 1,60	R$ 800,00
33	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	1000	UNIDAD E	R$ 7,50	R$ 7.500,00
40	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
41	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	500	PAR	R$ 52,90	R$ 26.450,00
42	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	1500	UNIDAD E	R$ 3,90	R$ 5.850,00
49	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 5,40	R$ 3.240,00
52	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	600	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 3.600,00
53	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 8,90	R$ 5.340,00
54	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 1.740,00

75	355539	CADEADO MEDIO 30MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	1000	UNIDAD E	R$ 10,40	R$ 10.400,00
87	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3000	PACOTE	R$ 7,40	R$ 22.200,00
89	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO	300	.UNID	R$ 52,90	R$ 15.870,00
CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE (POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO						
90	355524	CALHA 2X20 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	1500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 27.000,00
104	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,34	R$ 510,00
106	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1500	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 20.850,00
110	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 44,00	R$ 66.000,00
113	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	20000	M2	R$ 13,84	R$ 276.800,00
116	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 1.900,00
117	383423	CHAVE INGLESA Nº 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	150	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 4.200,00
119	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 34,50	R$ 51.750,00
132	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	1000	KILO	R$ 18,80	R$ 18.800,00
143	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	1000	UNIDAD E	R$ 1,30	R$ 1.300,00
153	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 35,00	R$ 35.000,00
155	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,05	R$ 1.050,00
156	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,35	R$ 1.350,00
162	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	100	UNIDAD E	R$ 89,70	R$ 8.970,00
174	355735	FITA ISOLANTE 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 2,60	R$ 2.600,00
177	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 12,90	R$ 38.700,00
190	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,17	R$ 255,00
191	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,19	R$ 285,00
195	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,45	R$ 2.175,00
197	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 2.535,00
230	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 0,80	R$ 1.600,00
232	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 8.000,00
234	383430	LUVA BRANCA.	1500	PAR	R$ 3,25	R$ 4.875,00
239	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,75	R$ 2.250,00
249	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 3.100,00
253	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	1500	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 19.500,00
265	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
266	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
267	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 750,00
283	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	1500	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 2.550,00
284	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,60	R$ 2.400,00
290	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDAD E	R$ 0,08	R$ 80,00
294	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	500	UNIDAD E	R$ 86,00	R$ 43.000,00
295	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	500	UNIDAD E	R$ 85,00	R$ 42.500,00
301	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 10,00	R$ 10.000,00
306	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	1000	KILO	R$ 8,50	R$ 8.500,00
308	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1600	UNIDAD E	R$ 37,00	R$ 59.200,00
320	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 375,00
323	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,79	R$ 1.185,00
327	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1500	UNIDAD E	R$ 21,00	R$ 31.500,00
332	355812	REPARO DE TORNEIRA	1000	UNIDAD E	R$ 9,00	R$ 9.000,00
335	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	15000	M2	R$ 10,90	R$ 163.500,00
339	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
340	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 18.000,00
343	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 57.000,00
363	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
365	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
370	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 3.200,00
376	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 46.000,00
377	355599	TE 20MM CLASSE A	2000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 800,00
378	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 0,39	R$ 780,00
385	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV	10	ROLO	R$ 160,00	R$ 1.600,00
ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM						
388	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500	UNIDAD E	R$ 60,80	R$ 30.400,00
408	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRAO DE QUALIDADE LG)	1000	UNIDAD E	R$ 65,00	R$ 65.000,00
415	355531	TRENA 5MTS (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, CLASSIC, OMEGA)	1500	UNIDAD E	R$ 7,50	R$ 11.250,00
447	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	1000	UNIDAD E	R$ 63,00	R$ 63.000,00
453	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	.UNID	R$ 44,00	R$ 88.000,00
456	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 8,20	R$ 32.800,00

457	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 55.600,00
TOTAL					R$ 1.606.650,00	
NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
108	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	5000	METRO CUB	R$ 52,50	R$ 262.500,00
109	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA PEGAR NA CASCALHEIRA	5000	METRO CUB	R$ 25,00	R$ 125.000,00
TOTAL					R$ 387.500,00	
LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
204	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,46	R$ 23.000,00
205	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 20.000,00
206	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,55	R$ 27.500,00
TOTAL					R$ 70.500,00	
KI-BLOKO LTDA ME, CNPJ 16.737.204/0001-40						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
35	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	80000	UNIDAD E	R$ 1,40	R$ 112.000,00
36	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	80000	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 135.200,00
37	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	80000	UNIDAD E	R$ 1,55	R$ 124.000,00
38	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	80000	UNIDAD E	R$ 2,59	R$ 207.200,00
39	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	80000	UNIDAD E	R$ 2,49	R$ 199.200,00
TOTAL					R$ 777.600,00	
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	1000	.UNID	R$ 0,80	R$ 800,00
7	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	2000	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 3.800,00
17	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 6,35	R$ 6.350,00
20	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1500	UNIDAD E	R$ 14,00	R$ 21.000,00
21	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	200	UNIDAD E	R$ 2,75	R$ 550,00
30	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
58	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 0,88	R$ 880,00
61	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 6.400,00
65	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 4,90	R$ 14.700,00
66	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 6,10	R$ 18.300,00
69	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 1,39	R$ 4.170,00
73	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 5,00	R$ 15.000,00
86	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 67.500,00
93	355796	CANALETA 20MMX10MM (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	1500	METRO	R$ 2,89	R$ 4.335,00
96	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 1,50	R$ 4.500,00
105	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,50	R$ 750,00
126	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 9.600,00
127	381726	CONECTOR RJ 45	500	UNIDAD E	R$ 1,00	R$ 500,00
134	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 350,00
136	355474	CURVA 90 DE 1" (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 90,00
142	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 900,00
146	355462	DISJUNTOR 100 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1500	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 120.000,00
150	355461	DISJUNTOR 70 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 80.000,00
154	355459	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 69,00	R$ 69.000,00
159	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,30	R$ 3.300,00
175	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	1000	METRO	R$ 0,80	R$ 800,00
181	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 46.500,00
184	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	2000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 4.400,00
192	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,81	R$ 1.215,00
193	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 1.050,00
196	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,00	R$ 4.500,00
210	394029	LÂMPADA DE LED 7W	1000	.UNID	R$ 6,40	R$ 6.400,00
211	383052	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 12.800,00
216	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	1500	UNIDAD E	R$ 10,20	R$ 15.300,00
226	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 10,50	R$ 31.500,00
240	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1500	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 7.500,00
245	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	3000	METRO	R$ 0,85	R$ 2.550,00
251	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	3000	CAIXA	R$ 4,70	R$ 14.100,00
322	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
325	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 5.250,00
333	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	1500	UNIDAD E	R$ 21,00	R$ 31.500,00
341	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,40	R$ 6.800,00
351	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	1500	UNIDAD E	R$ 5,12	R$ 7.680,00
355	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	1000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 2.200,00
368	355868	TAMPAO 76MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
379	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 1,45	R$ 2.900,00
437	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 275,00	R$ 412.500,00
438	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 211,50	R$ 317.250,00
445	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 34,30	R$ 51.450,00
TOTAL					R$ 1.449.570,00	

LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, 13.628.137/0001-37

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
221	355791	LATAS DE TINTA 3,6LTS PAREDE (PADRAO DE QUALIDADE EUCALAR, LUKSCOLOR)	1000	UNIDAD E	R$ 21,70	R$ 21.700,00
252	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1500	UNIDAD E	R$ 6,30	R$ 9.450,00
399	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 63,00	R$ 94.500,00
400	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 21,70	R$ 32.550,00
TOTAL					R$ 158.200,00	

NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
11	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	500	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 1.900,00
57	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,44	R$ 1.440,00
62	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	3000	METRO	R$ 0,58	R$ 1.740,00
64	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 4,70	R$ 14.100,00
67	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	3000	METRO	R$ 6,50	R$ 19.500,00
68	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 3,60	R$ 10.800,00
72	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 5,00	R$ 15.000,00
78	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 13.000,00
80	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 5,50	R$ 8.250,00
85	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 100,00	R$ 150.000,00
103	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,29	R$ 435,00
124	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	3000	METRO	R$ 0,79	R$ 2.370,00
125	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 4,50	R$ 6.750,00
131	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	200	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 3.000,00
135	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 60,00
139	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 4,20	R$ 8.400,00
141	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
147	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 16.000,00
149	355458	DISJUNTOR 50 AMP. UNIPOLAR (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
151	355460	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 70,00	R$ 70.000,00
152	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 23,40	R$ 23.400,00
157	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
158	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	METRO	R$ 6,00	R$ 6.000,00
169	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA.	60	.UNID	R$ 19,50	R$ 1.170,00
CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA						
182	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 48.000,00
207	394030	LÂMPADA DE LED 9W	1000	.UNID	R$ 7,00	R$ 7.000,00
212	383053	LAMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 14.000,00
213	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM	1000	.UNID	R$ 81,00	R$ 81.000,00
250	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 67.500,00
259	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,35	R$ 4.050,00
302	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,70	R$ 7.700,00
303	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,00	R$ 7.000,00
324	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,00	R$ 6.000,00
328	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	1500	UNIDAD E	R$ 9,90	R$ 14.850,00
336	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 5.000,00
349	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	1000	UNIDAD E	R$ 65,00	R$ 65.000,00
352	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 12.000,00
354	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	1000	UNIDAD E	R$ 0,99	R$ 990,00
369	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,98	R$ 1.980,00
391	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	.UNID	R$ 75,00	R$ 7.500,00
392	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	300	UNIDAD E	R$ 49,00	R$ 14.700,00
395	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100	.UNID	R$ 23,00	R$ 2.300,00
TOTAL					R$ 753.685,00	

VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,24	R$ 360,00
8	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 12,80	R$ 2.560,00
12	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	R$ 8,30	R$ 16.600,00
13	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 13,50	R$ 13.500,00
14	27	AREIA	70000	METRO CUB	R$ 70,00	R$ 4.900.000,00
15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3000	PACOTE	R$ 9,20	R$ 27.600,00
18	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 24,00	R$ 24.000,00
22	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,27	R$ 38.540,00
23	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,37	R$ 38.740,00
24	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,47	R$ 38.940,00
34	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	500	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 14.500,00
45	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 4,80	R$ 2.880,00
48	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 4,20	R$ 2.520,00
50	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 13,65	R$ 8.190,00
51	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 13.800,00
56	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	1000	UNIDAD E	R$ 3,30	R$ 3.300,00
59	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R$ 0,04	R$ 80,00

60	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R$ 0,03	R$ 60,00
63	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3000	METRO	R$ 0,85	R$ 2.550,00
70	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 9.000,00
71	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 1,40	R$ 4.200,00
74	355540	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	1000	UNIDAD E	R$ 14,50	R$ 14.500,00
88	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3000	PACOTE	R$ 7,00	R$ 21.000,00
94	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1500	METRO	R$ 3,35	R$ 5.025,00
98	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3000	METRO	R$ 2,18	R$ 6.540,00
107	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	1500	UNIDAD E	R$ 170,00	R$ 255.000,00
111	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	1500	UNIDAD E	R$ 105,00	R$ 157.500,00
112	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	20000	M2	R$ 12,00	R$ 240.000,00
118	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 1.200,00
121	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	100000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 1.800.000,00
122	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 2,35	R$ 3.525,00
123	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	500	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 5.000,00
128	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1500	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 900,00
129	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	1500	UNIDAD E	R$ 175,00	R$ 262.500,00
137	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 8,90	R$ 17.800,00
138	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 1,80	R$ 3.600,00
140	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 14.000,00
144	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	1000	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 19.000,00
160	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	1500	UNIDAD E	R$ 2,50	R$ 3.750,00
161	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	1000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 16.000,00
167	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	3000	UNIDAD E	R$ 1,20	R$ 3.600,00
170	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	1500	UNIDAD E	R$ 27,00	R$ 40.500,00
173	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	3000	METRO	R$ 1,20	R$ 3.600,00
176	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
179	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	1000	PACOTE	R$ 1,70	R$ 1.700,00
180	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1500	KILO	R$ 8,00	R$ 12.000,00
185	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1000	UNIDAD E	R$ 165,00	R$ 165.000,00
186	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 4.350,00
187	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
188	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
189	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 27.000,00
194	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,45	R$ 675,00
198	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,80	R$ 1.800,00
199	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
201	355631	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	500	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 15.000,00
202	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 15.000,00
217	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R$ 5,90	R$ 8.850,00
218	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,10	R$ 9.150,00
219	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	3000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 54.000,00
222	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS,	300	.UNID	R$ 13,00	R$ 3.900,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM -:FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA - ,DO FABRICANTE 1 ANO						
227	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
228	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 750,00
229	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 2,50	R$ 5.000,00
231	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,50	R$ 4.500,00
233	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
235	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 6,90	R$ 20.700,00
236	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 6.000,00
237	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 30.000,00
241	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 8.700,00
244	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	3000	METRO	R$ 1,80	R$ 5.400,00
258	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 1.200,00
260	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	1000	UNIDAD E	R$ 14,50	R$ 14.500,00
264	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,10	R$ 300,00
268	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	1000	UNIDAD E	R$ 1,00	R$ 1.000,00
277	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	1500	UNIDAD E	R$ 11,50	R$ 17.250,00

278	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	1000	UNIDAD E	R$ 87,00	R$ 87.000,00
287	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	3000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 6.600,00
291	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	500	UNIDAD E	R$ 155,00	R$ 77.500,00
300	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 12,90	R$ 12.900,00
304	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,90	R$ 7.900,00
305	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 10,00	R$ 10.000,00
309	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDAD E	R$ 9,00	R$ 9.000,00
310	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 2.200,00
311	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 11,00	R$ 33.000,00
312	355481	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	800	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 24.000,00
315	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 6.000,00
316	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3000	UNIDAD E	R$ 35,00	R$ 105.000,00
317	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 12,00	R$ 18.000,00
318	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 67,00	R$ 100.500,00
319	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 67,00	R$ 100.500,00
329	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	1000	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 30.000,00
334	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	1000	UNIDAD E	R$ 9,50	R$ 9.500,00
338	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	1000	UNIDAD E	R$ 270,00	R$ 270.000,00
342	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	1500	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 120.000,00
344	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 399,00	R$ 399.000,00
348	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 36.000,00
371	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 14,00	R$ 14.000,00
374	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2000	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 10.000,00
375	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 6,20	R$ 12.400,00
381	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,72	R$ 9.440,00
383	240712	TE DE REDUCAO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX100MM DE ACORDO COM ABNT 8409	1500	UNIDAD E	R$ 30,70	R$ 46.050,00
384	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 10,50	R$ 15.750,00
386	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3000	UNIDAD E	R$ 12,70	R$ 38.100,00
389	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 10.000,00
393	394797	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE D'AGUA (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R$ 240,44	R$ 36.066,00
394	394796	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE DE SOLVENTE (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R$ 199,33	R$ 29.899,50
396	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	100	.UNID	R$ 27,12	R$ 2.712,00
397	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDAD E	R$ 18,90	R$ 5.670,00
410	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 27,00	R$ 27.000,00
414	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	1000	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 15.500,00
416	355851	TUBO 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R$ 200,00	R$ 300.000,00
418	355852	TUBO COM ANEL 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R$ 200,00	R$ 300.000,00
433	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 5.700,00
434	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 13,88	R$ 20.820,00
436	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	1000	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 3.500,00
439	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 45.000,00
446	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
448	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 40,00	R$ 40.000,00
449	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
450	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL	12	.UNID	R$ 250,00	R$ 3.000,00
ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG (APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE						
451	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	12	.UNID	R$ 85,00	R$ 1.020,00
454	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 28,70	R$ 114.800,00
455	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 28.000,00
458	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 23,20	R$ 92.800,00
TOTAL					R$ 11.214.312,50	
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
4	355801	ACIDO MURIATICO (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	1000	UNIDAD E	R$ 4,09	R$ 4.090,00
6	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	1500	UNIDAD E	R$ 4,38	R$ 6.570,00
9	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	2000	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 1.400,00
10	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1500	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 7.500,00

26	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	1000	UNIDAD E	R$ 8,29	R$ 8.290,00
29	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	500	UNIDAD E	R$ 21,50	R$ 10.750,00
31	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	1500	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 4.350,00
32	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	500	UNIDAD E	R$ 13,10	R$ 6.550,00
46	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 1.314,00
47	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,70	R$ 1.620,00
55	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 3,90	R$ 2.340,00
79	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 35.250,00
81	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	3000	UNIDAD E	R$ 1,22	R$ 3.660,00
82	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,42	R$ 1.260,00
83	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,89	R$ 2.670,00
84	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	1500	UNIDAD E	R$ 8,22	R$ 12.330,00
91	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	1500	UNIDAD E	R$ 15,49	R$ 23.235,00
102	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	1500	UNIDAD E	R$ 6,70	R$ 10.050,00
114	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 4,54	R$ 908,00
115	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 4,38	R$ 876,00
120	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	30000	KILO	R$ 3,49	R$ 104.700,00
145	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	1000	UNIDAD E	R$ 9,50	R$ 9.500,00
148	355457	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFSICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 44,50	R$ 44.500,00
164	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	200	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 278,00
165	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	1000	UNIDAD E	R$ 1,99	R$ 1.990,00
166	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 5.700,00
168	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 19.200,00
171	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	1500	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 34.500,00
172	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	3000	METRO	R$ 0,20	R$ 600,00
183	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 5,09	R$ 10.180,00
200	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 350,00
208	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 20.000,00
209	394031	LÂMPADA DE LED 15W	1000	.UNID	R$ 14,00	R$ 14.000,00
214	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM	1000	.UNID	R$ 18,00	R$ 18.000,00
215	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM	1000	.UNID	R$ 14,10	R$ 14.100,00
220	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1500	UNIDAD E	R$ 19,20	R$ 28.800,00
223	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	1500	UNIDAD E	R$ 0,99	R$ 1.485,00
224	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	3000	METRO	R$ 2,65	R$ 7.950,00
246	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	1500	UNIDAD E	R$ 99,50	R$ 149.250,00
248	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	500	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 9.500,00
254	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 2,75	R$ 5.500,00
261	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	1500	UNIDAD E	R$ 11,40	R$ 17.100,00
279	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	1000	UNIDAD E	R$ 99,00	R$ 99.000,00
280	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 33,99	R$ 33.990,00
281	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDAD E	R$ 2,38	R$ 1.428,00
282	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDAD E	R$ 5,50	R$ 3.300,00
288	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	1500	UNIDAD E	R$ 19,99	R$ 29.985,00
292	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	500	UNIDAD E	R$ 229,00	R$ 114.500,00
293	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	500	UNIDAD E	R$ 84,00	R$ 42.000,00
313	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 9.000,00
314	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	3000	UNIDAD E	R$ 1,79	R$ 5.370,00
321	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 1.800,00
326	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 6,95	R$ 10.425,00
331	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3000	KILO	R$ 3,09	R$ 9.270,00
337	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	1000	UNIDAD E	R$ 143,10	R$ 143.100,00
345	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 82,30	R$ 82.300,00
346	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 143,10	R$ 143.100,00
347	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 207,90	R$ 207.900,00
350	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	2000	PACOTE	R$ 1,39	R$ 2.780,00
353	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 20,23	R$ 30.345,00
358	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 8,25	R$ 16.500,00
360	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 12,65	R$ 25.300,00
362	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,00
364	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,00
372	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,65	R$ 1.650,00
373	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200	UNIDAD E	R$ 98,00	R$ 19.600,00
380	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,99	R$ 7.980,00
382	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,14	R$ 3.140,00
398	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100	.UNID	R$ 18,30	R$ 1.830,00
401	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,49	R$ 6.980,00
402	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 5,19	R$ 10.380,00

403	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 5,58	R$ 11.160,00
404	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	2000	UNIDAD E	R$ 2,29	R$ 4.580,00
405	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 3,49	R$ 6.980,00
406	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,99	R$ 9.980,00
407	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRAO DE QUALIDADE LG)	1000	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 29.000,00
409	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 24,00	R$ 24.000,00
411	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 5,59	R$ 5.590,00
412	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 2.190,00
413	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 2.190,00
417	240711	TUBO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX1,00M DE ACORDO COM ABNT 5645	1500	UNIDAD E	R$ 22,99	R$ 34.485,00
435	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	1000	UNIDAD E	R$ 11,00	R$ 11.000,00
442	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 234,00	R$ 351.000,00
452	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1000	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 3.200,00
TOTAL					R$ 2.223.284,00	
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
92	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 16,10	R$ 24.150,00
130	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDAD E	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00
203	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	6000	.UNID	R$ 13,40	R$ 80.400,00
269	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	20000	M2	R$ 39,40	R$ 788.000,00
285	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	10000	M2	R$ 38,00	R$ 380.000,00
286	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDAD E	R$ 113,40	R$ 56.700,00
307	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 50,00	R$ 50.000,00
366	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 92,40	R$ 92.400,00
367	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 152,40	R$ 152.400,00
420	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 99,30	R$ 148.950,00
421	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,20	R$ 117.300,00
424	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 20.850,00
425	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 36,50	R$ 54.750,00
426	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,90	R$ 118.350,00
428	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 39,50	R$ 59.250,00
429	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 76,70	R$ 115.050,00
430	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 108,50	R$ 162.750,00
431	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 46,50	R$ 69.750,00
432	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,70	R$ 118.050,00
TOTAL					R$ 2.660.100,00	
BAL COMERCIO E SERVIÇOÇS LTDA, 11.317.774/0001-67						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
95	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3000	METRO	R$ 1,09	R$ 3.270,00
97	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 2,65	R$ 7.950,00
443	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 12,50	R$ 18.750,00
444	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 22,61	R$ 33.915,00
TOTAL					R$ 63.885,00	
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
76	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1200	UNIDAD E	R$ 233,00	R$ 279.600,00
77	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1200	UNIDAD E	R$ 135,00	R$ 162.000,00
99	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 20,00	R$ 60.000,00
100	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 5,20	R$ 15.600,00
101	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3000	UNIDAD E	R$ 29,30	R$ 87.900,00
238	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3000	UNIDAD E	R$ 16,60	R$ 49.800,00
440	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 81,60	R$ 122.400,00
441	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 172,00	R$ 258.000,00
TOTAL					R$ 1.035.300,00	
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
43	240700	BRITA Nº 0	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
178	240702	FUNDO DE PEDREIRA	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
270	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	20000	M2	R$ 39,20	R$ 784.000,00
274	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	10000	UNIDAD E	R$ 21,30	R$ 213.000,00

276	240703	PEDRA MARROADA	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
289	240701	PO DE PEDRA	15000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 667.500,00
419	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 215,00	R$ 322.500,00
422	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 174,50	R$ 261.750,00
423	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 69,50	R$ 104.250,00
427	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 29,40	R$ 44.100,00
TOTAL					R$ 3.732.100,00	
BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, CNPJ 19.433.705/0001-20						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
44	240699	BRITA Nº 01	10000	METRO CUB	R$ 39,15	R$ 391.500,00
TOTAL					R$ 391.500,00	

Rodeiro, 02 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6D2CB048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 013/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 027/2019
Pregão Presencial Nº 019/2019
Registro de Preços 013/2019
Objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência:02/05/2019 à 02/05/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
133	355447	CUMEIRA VERMELHA	1500	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 6.000,00
163	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3000	METRO	R$ 4,00	R$ 12.000,00
242	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	5000	M2	R$ 14,90	R$ 74.500,00
243	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	5000	M2	R$ 24,00	R$ 120.000,00
247	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	1500	UNIDAD E	R$ 100,00	R$ 150.000,00
255	355455	MOERAO RACHADO LASCA	1500	DUZIA	R$ 170,00	R$ 255.000,00
256	383416	MOERAO TRATADO 6 A 8	1500	DUZIA	R$ 100,00	R$ 150.000,00
257	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	R$ 110,00	R$ 165.000,00
271	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	10000	METRO	R$ 17,90	R$ 179.000,00
272	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	10000	METRO	R$ 20,00	R$ 200.000,00
273	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	10000	METRO	R$ 6,40	R$ 64.000,00
275	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	10000	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 150.000,00
296	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	500	UNIDAD E	R$ 245,00	R$ 122.500,00
297	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	500	UNIDAD E	R$ 300,00	R$ 150.000,00
298	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	500	UNIDAD E	R$ 445,00	R$ 222.500,00
299	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	500	METRO CUB	R$ 1.390,00	R$ 695.000,00
330	355456	REGUA DE EUCALIPTO	10000	METRO	R$ 5,30	R$ 53.000,00
356	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	1000	M2	R$ 110,00	R$ 110.000,00
357	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	2000	UNIDAD E	R$ 6,90	R$ 13.800,00
359	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 26.000,00
361	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 20,00	R$ 40.000,00
387	355446	TELHA COLONIAL	25000	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 72.500,00
390	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	50000	UNIDAD E	R$ 0,36	R$ 18.000,00
TOTAL					R$ 3.048.800,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
João Batista de Oliveira - J M MADEIRAS RODEIRO LTDA - Detentor

RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1500	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 900,00
3	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	1000	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 23.500,00
16	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	3000	PACOTE	R$ 2,70	R$ 8.100,00
19	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDAD E	R$ 0,06	R$ 60,00
25	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
27	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	500	UNIDAD E	R$ 1,95	R$ 975,00
28	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500	UNIDAD E	R$ 1,60	R$ 800,00
33	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	1000	UNIDAD E	R$ 7,50	R$ 7.500,00
40	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
41	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	500	PAR	R$ 52,90	R$ 26.450,00
42	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	1500	UNIDAD E	R$ 3,90	R$ 5.850,00

49	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 5,40	R$ 3.240,00
52	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	600	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 3.600,00
53	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 8,90	R$ 5.340,00
54	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 1.740,00
75	355539	CADEADO MEDIO 30MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	1000	UNIDAD E	R$ 10,40	R$ 10.400,00
87	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3000	PACOTE	R$ 7,40	R$ 22.200,00
89	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO	300	.UNID	R$ 52,90	R$ 15.870,00
CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE (POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO						
90	355524	CALHA 2X20 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	1500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 27.000,00
104	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,34	R$ 510,00
106	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1500	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 20.850,00
110	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 44,00	R$ 66.000,00
113	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	20000	M2	R$ 13,84	R$ 276.800,00
116	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 1.900,00
117	383423	CHAVE INGLESA Nº 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	150	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 4.200,00
119	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 34,50	R$ 51.750,00
132	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	1000	KILO	R$ 18,80	R$ 18.800,00
143	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	1000	UNIDAD E	R$ 1,30	R$ 1.300,00
153	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 35,00	R$ 35.000,00
155	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,05	R$ 1.050,00
156	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,35	R$ 1.350,00
162	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	100	UNIDAD E	R$ 89,70	R$ 8.970,00
174	355735	FITA ISOLANTE 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 2,60	R$ 2.600,00
177	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 12,90	R$ 38.700,00
190	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,17	R$ 255,00
191	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,19	R$ 285,00
195	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,45	R$ 2.175,00
197	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 2.535,00
230	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 0,80	R$ 1.600,00
232	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 8.000,00
234	383430	LUVA BRANCA.	1500	PAR	R$ 3,25	R$ 4.875,00
239	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,75	R$ 2.250,00
249	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 3.100,00
253	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	1500	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 19.500,00
265	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
266	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
267	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 750,00
283	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	1500	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 2.550,00
284	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,60	R$ 2.400,00
290	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDAD E	R$ 0,08	R$ 80,00
294	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	500	UNIDAD E	R$ 86,00	R$ 43.000,00
295	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	500	UNIDAD E	R$ 85,00	R$ 42.500,00
301	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 10,00	R$ 10.000,00
306	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	1000	KILO	R$ 8,50	R$ 8.500,00
308	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1600	UNIDAD E	R$ 37,00	R$ 59.200,00
320	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 375,00
323	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,79	R$ 1.185,00
327	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1500	UNIDAD E	R$ 21,00	R$ 31.500,00
332	355812	REPARO DE TORNEIRA	1000	UNIDAD E	R$ 9,00	R$ 9.000,00
335	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	15000	M2	R$ 10,90	R$ 163.500,00
339	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
340	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 18.000,00
343	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 57.000,00
363	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
365	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
370	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 3.200,00
376	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 46.000,00
377	355599	TE 20MM CLASSE A	2000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 800,00
378	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 0,39	R$ 780,00
385	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV	10	ROLO	R$ 160,00	R$ 1.600,00
ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM						
388	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500	UNIDAD E	R$ 60,80	R$ 30.400,00

408	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRAO DE QUALIDADE LG)	1000	UNIDAD E	R$ 65,00	R$ 65.000,00
415	355531	TRENA 5MTS (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, CLASSIC, OMEGA)	1500	UNIDAD E	R$ 7,50	R$ 11.250,00
447	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	1000	UNIDAD E	R$ 63,00	R$ 63.000,00
453	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	.UNID	R$ 44,00	R$ 88.000,00
456	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 8,20	R$ 32.800,00
457	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 55.600,00
TOTAL					R$ 1.606.650,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Daniel Gonçalves de Paiva - R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor

NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
108	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	5000	METRO CUB	R$ 52,50	R$ 262.500,00
109	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA PEGAR NA CASCALHEIRA	5000	METRO CUB	R$ 25,00	R$ 125.000,00
TOTAL					R$ 387.500,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Laud Boseja - NENEN TRATORES LTDA - Detentor

LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
204	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,46	R$ 23.000,00
205	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 20.000,00
206	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	50000	UNIDAD E	R$ 0,55	R$ 27.500,00
TOTAL					R$ 70.500,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Lucia Andréia da Silva Juste - LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - Detentor

KI-BLOKO LTDA ME, CNPJ 16.737.204/0001-40						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
35	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	80000	UNIDAD E	R$ 1,40	R$ 112.000,00
36	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	80000	UNIDAD E	R$ 1,69	R$ 135.200,00
37	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	80000	UNIDAD E	R$ 1,55	R$ 124.000,00
38	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	80000	UNIDAD E	R$ 2,59	R$ 207.200,00
39	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	80000	UNIDAD E	R$ 2,49	R$ 199.200,00
TOTAL					R$ 777.600,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Prergentino Leite da Silva - KI-BLOCO LTDA - Detentor

MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	1000	.UNID	R$ 0,80	R$ 800,00
7	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	2000	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 3.800,00
17	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 6,35	R$ 6.350,00
20	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1500	UNIDAD E	R$ 14,00	R$ 21.000,00
21	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	200	UNIDAD E	R$ 2,75	R$ 550,00
30	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
58	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 0,88	R$ 880,00
61	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 6.400,00
65	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 4,90	R$ 14.700,00
66	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 6,10	R$ 18.300,00
69	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 1,39	R$ 4.170,00
73	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 5,00	R$ 15.000,00
86	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 67.500,00
93	355796	CANALETA 20MMX10MM (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	1500	METRO	R$ 2,89	R$ 4.335,00
96	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 1,50	R$ 4.500,00
105	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,50	R$ 750,00
126	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 9.600,00
127	381726	CONECTOR RJ 45	500	UNIDAD E	R$ 1,00	R$ 500,00
134	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 350,00
136	355474	CURVA 90 DE 1" (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 90,00
142	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 0,90	R$ 900,00
146	355462	DISJUNTOR 100 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1500	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 120.000,00
150	355461	DISJUNTOR 70 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 80.000,00
154	355459	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 69,00	R$ 69.000,00
159	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,30	R$ 3.300,00

175	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	1000	METRO	R$ 0,80	R$ 800,00
181	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 46.500,00
184	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	2000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 4.400,00
192	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,81	R$ 1.215,00
193	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 1.050,00
196	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,00	R$ 4.500,00
210	394029	LÂMPADA DE LED 7W	1000	.UNID	R$ 6,40	R$ 6.400,00
211	383052	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 12.800,00
216	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	1500	UNIDAD E	R$ 10,20	R$ 15.300,00
226	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 10,50	R$ 31.500,00
240	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1500	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 7.500,00
245	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	3000	METRO	R$ 0,85	R$ 2.550,00
251	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	3000	CAIXA	R$ 4,70	R$ 14.100,00
322	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
325	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 5.250,00
333	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	1500	UNIDAD E	R$ 21,00	R$ 31.500,00
341	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,40	R$ 6.800,00
351	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	1500	UNIDAD E	R$ 5,12	R$ 7.680,00
355	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	1000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 2.200,00
368	355868	TAMPAO 76MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00
379	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 1,45	R$ 2.900,00
437	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 275,00	R$ 412.500,00
438	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 211,50	R$ 317.250,00
445	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 34,30	R$ 51.450,00
TOTAL					R$ 1.449.570,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Gilberto Milagre - MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Detentor

LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, 13.628.137/0001-37						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
221	355791	LATAS DE TINTA 3,6LTS PAREDE (PADRAO DE QUALIDADE EUCALAR, LUKSCOLOR)	1000	UNIDAD E	R$ 21,70	R$ 21.700,00
252	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1500	UNIDAD E	R$ 6,30	R$ 9.450,00
399	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 63,00	R$ 94.500,00
400	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 21,70	R$ 32.550,00
TOTAL					R$ 158.200,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Valdir Luzia de Souza Junior - LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
11	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	500	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 1.900,00
57	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,44	R$ 1.440,00
62	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	3000	METRO	R$ 0,58	R$ 1.740,00
64	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 4,70	R$ 14.100,00
67	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	3000	METRO	R$ 6,50	R$ 19.500,00
68	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 3,60	R$ 10.800,00
72	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3000	METRO	R$ 5,00	R$ 15.000,00
78	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDAD E	R$ 13,00	R$ 13.000,00
80	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 5,50	R$ 8.250,00
85	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 100,00	R$ 150.000,00
103	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,29	R$ 435,00
124	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	3000	METRO	R$ 0,79	R$ 2.370,00
125	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	1500	UNIDAD E	R$ 4,50	R$ 6.750,00
131	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	200	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 3.000,00
135	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	100	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 60,00
139	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 4,20	R$ 8.400,00
141	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
147	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 16.000,00
149	355458	DISJUNTOR 50 AMP. UNIPOLAR (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
151	355460	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 70,00	R$ 70.000,00
152	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 23,40	R$ 23.400,00
157	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	1000	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 3.800,00

158	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	1000	METRO	R$ 6,00	R$ 6.000,00
169	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA.	60	.UNID	R$ 19,50	R$ 1.170,00
CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA						
182	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 48.000,00
207	394030	LÂMPADA DE LED 9W	1000	.UNID	R$ 7,00	R$ 7.000,00
212	383053	LAMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 14.000,00
213	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM	1000	.UNID	R$ 81,00	R$ 81.000,00
250	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1500	UNIDAD E	R$ 45,00	R$ 67.500,00
259	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,35	R$ 4.050,00
302	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,70	R$ 7.700,00
303	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,00	R$ 7.000,00
324	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,00	R$ 6.000,00
328	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	1500	UNIDAD E	R$ 9,90	R$ 14.850,00
336	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 5.000,00
349	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	1000	UNIDAD E	R$ 65,00	R$ 65.000,00
352	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 12.000,00
354	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	1000	UNIDAD E	R$ 0,99	R$ 990,00
369	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,98	R$ 1.980,00
391	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	.UNID	R$ 75,00	R$ 7.500,00
392	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	300	UNIDAD E	R$ 49,00	R$ 14.700,00
395	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100	.UNID	R$ 23,00	R$ 2.300,00
TOTAL					R$ 753.685,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Maria Fernandes - NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Detentor

VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,24	R$ 360,00
8	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 12,80	R$ 2.560,00
12	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	R$ 8,30	R$ 16.600,00
13	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 13,50	R$ 13.500,00
14	27	AREIA	70000	METRO CUB	R$ 70,00	R$ 4.900.000,00
15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3000	PACOTE	R$ 9,20	R$ 27.600,00
18	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 24,00	R$ 24.000,00
22	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,27	R$ 38.540,00
23	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,37	R$ 38.740,00
24	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R$ 19,47	R$ 38.940,00
34	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	500	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 14.500,00
45	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 4,80	R$ 2.880,00
48	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 4,20	R$ 2.520,00
50	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 13,65	R$ 8.190,00
51	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 13.800,00
56	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	1000	UNIDAD E	R$ 3,30	R$ 3.300,00
59	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R$ 0,04	R$ 80,00
60	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R$ 0,03	R$ 60,00
63	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3000	METRO	R$ 0,85	R$ 2.550,00
70	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,00	R$ 9.000,00
71	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R$ 1,40	R$ 4.200,00
74	355540	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	1000	UNIDAD E	R$ 14,50	R$ 14.500,00
88	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3000	PACOTE	R$ 7,00	R$ 21.000,00
94	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1500	METRO	R$ 3,35	R$ 5.025,00
98	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3000	METRO	R$ 2,18	R$ 6.540,00
107	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	1500	UNIDAD E	R$ 170,00	R$ 255.000,00
111	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	1500	UNIDAD E	R$ 105,00	R$ 157.500,00
112	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	20000	M2	R$ 12,00	R$ 240.000,00
118	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 1.200,00
121	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	100000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 1.800.000,00
122	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 2,35	R$ 3.525,00
123	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	500	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 5.000,00
128	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1500	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 900,00
129	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	1500	UNIDAD E	R$ 175,00	R$ 262.500,00
137	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 8,90	R$ 17.800,00
138	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 1,80	R$ 3.600,00
140	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 14.000,00
144	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	1000	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 19.000,00
160	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	1500	UNIDAD E	R$ 2,50	R$ 3.750,00
161	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	1000	UNIDAD E	R$ 16,00	R$ 16.000,00

167	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	3000	UNIDAD E	R$ 1,20	R$ 3.600,00
170	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	1500	UNIDAD E	R$ 27,00	R$ 40.500,00
173	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	3000	METRO	R$ 1,20	R$ 3.600,00
176	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 4.000,00
179	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	1000	PACOTE	R$ 1,70	R$ 1.700,00
180	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1500	KILO	R$ 8,00	R$ 12.000,00
185	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1000	UNIDAD E	R$ 165,00	R$ 165.000,00
186	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 4.350,00
187	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
188	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 2.850,00
189	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 27.000,00
194	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 0,45	R$ 675,00
198	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 1,80	R$ 1.800,00
199	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
201	355631	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	500	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 15.000,00
202	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 15,00	R$ 15.000,00
217	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R$ 5,90	R$ 8.850,00
218	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R$ 6,10	R$ 9.150,00
219	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	3000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 54.000,00
222	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS,	300	.UNID	R$ 13,00	R$ 3.900,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM -:FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA - ,DO FABRICANTE 1 ANO						
227	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,20	R$ 600,00
228	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,25	R$ 750,00
229	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 2,50	R$ 5.000,00
231	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,50	R$ 4.500,00
233	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
235	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 6,90	R$ 20.700,00
236	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 6.000,00
237	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 30.000,00
241	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 8.700,00
244	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	3000	METRO	R$ 1,80	R$ 5.400,00
258	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,40	R$ 1.200,00
260	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	1000	UNIDAD E	R$ 14,50	R$ 14.500,00
264	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R$ 0,10	R$ 300,00
268	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	1000	UNIDAD E	R$ 1,00	R$ 1.000,00
277	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	1500	UNIDAD E	R$ 11,50	R$ 17.250,00
278	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	1000	UNIDAD E	R$ 87,00	R$ 87.000,00
287	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	3000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 6.600,00
291	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	500	UNIDAD E	R$ 155,00	R$ 77.500,00
300	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 12,90	R$ 12.900,00
304	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 7,90	R$ 7.900,00
305	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R$ 10,00	R$ 10.000,00
309	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDAD E	R$ 9,00	R$ 9.000,00
310	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,20	R$ 2.200,00
311	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R$ 11,00	R$ 33.000,00
312	355481	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	800	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 24.000,00
315	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 4,00	R$ 6.000,00
316	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3000	UNIDAD E	R$ 35,00	R$ 105.000,00
317	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 12,00	R$ 18.000,00
318	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 67,00	R$ 100.500,00
319	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 67,00	R$ 100.500,00
329	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	1000	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 30.000,00
334	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	1000	UNIDAD E	R$ 9,50	R$ 9.500,00
338	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	1000	UNIDAD E	R$ 270,00	R$ 270.000,00
342	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	1500	UNIDAD E	R$ 80,00	R$ 120.000,00
344	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 399,00	R$ 399.000,00
348	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2000	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 36.000,00
371	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 14,00	R$ 14.000,00

374	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2000	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 10.000,00
375	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 6,20	R$ 12.400,00
381	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,72	R$ 9.440,00
383	240712	TE DE REDUCAO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX100MM DE ACORDO COM ABNT 8409	1500	UNIDAD E	R$ 30,70	R$ 46.050,00
384	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 10,50	R$ 15.750,00
386	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3000	UNIDAD E	R$ 12,70	R$ 38.100,00
389	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 10.000,00
393	394797	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE D'AGUA (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R$ 240,44	R$ 36.066,00
394	394796	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE DE SOLVENTE (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R$ 199,33	R$ 29.899,50
396	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	100	.UNID	R$ 27,12	R$ 2.712,00
397	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDAD E	R$ 18,90	R$ 5.670,00
410	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 27,00	R$ 27.000,00
414	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	1000	UNIDAD E	R$ 15,50	R$ 15.500,00
416	355851	TUBO 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R$ 200,00	R$ 300.000,00
418	355852	TUBO COM ANEL 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R$ 200,00	R$ 300.000,00
433	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R$ 3,80	R$ 5.700,00
434	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 13,88	R$ 20.820,00
436	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	1000	UNIDAD E	R$ 3,50	R$ 3.500,00
439	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 30,00	R$ 45.000,00
446	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 8,00	R$ 8.000,00
448	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 40,00	R$ 40.000,00
449	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 2,00	R$ 2.000,00
450	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL	12	.UNID	R$ 250,00	R$ 3.000,00
ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG (APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE						
451	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	12	.UNID	R$ 85,00	R$ 1.020,00
454	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 28,70	R$ 114.800,00
455	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 7,00	R$ 28.000,00
458	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R$ 23,20	R$ 92.800,00
TOTAL					R$ 11.214.312,50	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Eberval Vieira de Souza - VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
4	355801	ACIDO MURIATICO (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	1000	UNIDAD E	R$ 4,09	R$ 4.090,00
6	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	1500	UNIDAD E	R$ 4,38	R$ 6.570,00
9	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	2000	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 1.400,00
10	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1500	UNIDAD E	R$ 5,00	R$ 7.500,00
26	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	1000	UNIDAD E	R$ 8,29	R$ 8.290,00
29	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	500	UNIDAD E	R$ 21,50	R$ 10.750,00
31	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	1500	UNIDAD E	R$ 2,90	R$ 4.350,00
32	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	500	UNIDAD E	R$ 13,10	R$ 6.550,00
46	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 1.314,00
47	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 2,70	R$ 1.620,00
55	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R$ 3,90	R$ 2.340,00
79	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 35.250,00
81	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	3000	UNIDAD E	R$ 1,22	R$ 3.660,00
82	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,42	R$ 1.260,00
83	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,89	R$ 2.670,00
84	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	1500	UNIDAD E	R$ 8,22	R$ 12.330,00
91	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	1500	UNIDAD E	R$ 15,49	R$ 23.235,00
102	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	1500	UNIDAD E	R$ 6,70	R$ 10.050,00
114	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 4,54	R$ 908,00
115	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R$ 4,38	R$ 876,00
120	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	30000	KILO	R$ 3,49	R$ 104.700,00
145	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	1000	UNIDAD E	R$ 9,50	R$ 9.500,00
148	355457	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFSICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	1000	UNIDAD E	R$ 44,50	R$ 44.500,00
164	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	200	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 278,00
165	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	1000	UNIDAD E	R$ 1,99	R$ 1.990,00

166	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 1,90	R$ 5.700,00
168	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	3000	UNIDAD E	R$ 6,40	R$ 19.200,00
171	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	1500	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 34.500,00
172	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	3000	METRO	R$ 0,20	R$ 600,00
183	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 5,09	R$ 10.180,00
200	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDAD E	R$ 0,70	R$ 350,00
208	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	2000	UNIDAD E	R$ 10,00	R$ 20.000,00
209	394031	LÂMPADA DE LED 15W	1000	.UNID	R$ 14,00	R$ 14.000,00
214	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM	1000	.UNID	R$ 18,00	R$ 18.000,00
215	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM	1000	.UNID	R$ 14,10	R$ 14.100,00
220	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1500	UNIDAD E	R$ 19,20	R$ 28.800,00
223	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	1500	UNIDAD E	R$ 0,99	R$ 1.485,00
224	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	3000	METRO	R$ 2,65	R$ 7.950,00
246	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	1500	UNIDAD E	R$ 99,50	R$ 149.250,00
248	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	500	UNIDAD E	R$ 19,00	R$ 9.500,00
254	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 2,75	R$ 5.500,00
261	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	1500	UNIDAD E	R$ 11,40	R$ 17.100,00
279	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	1000	UNIDAD E	R$ 99,00	R$ 99.000,00
280	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R$ 33,99	R$ 33.990,00
281	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDAD E	R$ 2,38	R$ 1.428,00
282	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDAD E	R$ 5,50	R$ 3.300,00
288	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	1500	UNIDAD E	R$ 19,99	R$ 29.985,00
292	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	500	UNIDAD E	R$ 229,00	R$ 114.500,00
293	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	500	UNIDAD E	R$ 84,00	R$ 42.000,00
313	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	500	UNIDAD E	R$ 18,00	R$ 9.000,00
314	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	3000	UNIDAD E	R$ 1,79	R$ 5.370,00
321	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R$ 0,60	R$ 1.800,00
326	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 6,95	R$ 10.425,00
331	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3000	KILO	R$ 3,09	R$ 9.270,00
337	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	1000	UNIDAD E	R$ 143,10	R$ 143.100,00
345	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 82,30	R$ 82.300,00
346	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 143,10	R$ 143.100,00
347	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R$ 207,90	R$ 207.900,00
350	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	2000	PACOTE	R$ 1,39	R$ 2.780,00
353	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R$ 20,23	R$ 30.345,00
358	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 8,25	R$ 16.500,00
360	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	2000	UNIDAD E	R$ 12,65	R$ 25.300,00
362	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,00
364	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,00
372	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1000	UNIDAD E	R$ 1,65	R$ 1.650,00
373	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200	UNIDAD E	R$ 98,00	R$ 19.600,00
380	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,99	R$ 7.980,00
382	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R$ 3,14	R$ 3.140,00
398	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100	.UNID	R$ 18,30	R$ 1.830,00
401	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	2000	UNIDAD E	R$ 3,49	R$ 6.980,00
402	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 5,19	R$ 10.380,00
403	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 5,58	R$ 11.160,00
404	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	2000	UNIDAD E	R$ 2,29	R$ 4.580,00
405	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 3,49	R$ 6.980,00
406	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	2000	UNIDAD E	R$ 4,99	R$ 9.980,00
407	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRAO DE QUALIDADE LG)	1000	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 29.000,00
409	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R$ 24,00	R$ 24.000,00
411	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 5,59	R$ 5.590,00
412	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 2.190,00
413	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R$ 2,19	R$ 2.190,00
417	240711	TUBO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX1,00M DE ACORDO COM ABNT 5645	1500	UNIDAD E	R$ 22,99	R$ 34.485,00
435	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	1000	UNIDAD E	R$ 11,00	R$ 11.000,00
442	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 234,00	R$ 351.000,00
452	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1000	UNIDAD E	R$ 3,20	R$ 3.200,00
TOTAL					R$ 2.223.284,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Jorge Cupertino da Silva - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
92	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 16,10	R$ 24.150,00
130	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDAD E	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00
203	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	6000	.UNID	R$ 13,40	R$ 80.400,00
269	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	20000	M2	R$ 39,40	R$ 788.000,00
285	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	10000	M2	R$ 38,00	R$ 380.000,00
286	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDAD E	R$ 113,40	R$ 56.700,00
307	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 50,00	R$ 50.000,00
366	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 92,40	R$ 92.400,00
367	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDAD E	R$ 152,40	R$ 152.400,00
420	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 99,30	R$ 148.950,00
421	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,20	R$ 117.300,00
424	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 13,90	R$ 20.850,00
425	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 36,50	R$ 54.750,00
426	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,90	R$ 118.350,00
428	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 39,50	R$ 59.250,00
429	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 76,70	R$ 115.050,00
430	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 108,50	R$ 162.750,00
431	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 46,50	R$ 69.750,00
432	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 78,70	R$ 118.050,00
TOTAL					R$ 2.660.100,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira - MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA - Detentor

BAL COMERCIO E SERVIÇOÇS LTDA, 11.317.774/0001-67						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
95	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3000	METRO	R$ 1,09	R$ 3.270,00
97	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 2,65	R$ 7.950,00
443	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 12,50	R$ 18.750,00
444	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 22,61	R$ 33.915,00
TOTAL					R$ 63.885,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Lorena Maciel Nogueira - BAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
76	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1200	UNIDAD E	R$ 233,00	R$ 279.600,00
77	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1200	UNIDAD E	R$ 135,00	R$ 162.000,00
99	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R$ 20,00	R$ 60.000,00
100	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	METRO	R$ 5,20	R$ 15.600,00
101	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3000	UNIDAD E	R$ 29,30	R$ 87.900,00
238	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3000	UNIDAD E	R$ 16,60	R$ 49.800,00
440	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R$ 81,60	R$ 122.400,00
441	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R$ 172,00	R$ 258.000,00
TOTAL					R$ 1.035.300,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Manoel Ubirajara Nogueira - POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA – Detentor

MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
43	240700	BRITA Nº 0	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
178	240702	FUNDO DE PEDREIRA	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
270	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	20000	M2	R$ 39,20	R$ 784.000,00
274	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	10000	UNIDAD E	R$ 21,30	R$ 213.000,00

276	240703	PEDRA MARROADA	10000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 445.000,00
289	240701	PO DE PEDRA	15000	METRO CUB	R$ 44,50	R$ 667.500,00
419	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 215,00	R$ 322.500,00
422	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 174,50	R$ 261.750,00
423	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 69,50	R$ 104.250,00
427	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1500	UNIDAD E	R$ 29,40	R$ 44.100,00
TOTAL					R$ 3.732.100,00	
TOTAL					R$ 1.035.300,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Francisco Guilherme Penna Junior - MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - Detentor

BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, CNPJ 19.433.705/0001-20						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
44	240699	BRITA Nº 01	10000	METRO CUB	R$ 39,15	R$ 391.500,00
TOTAL					R$ 391.500,00	
TOTAL					R$ 1.035.300,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e

Geraldo Jordan de Souza - BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CCE82258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

ERRATA RESULTADO PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Resultado de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
130	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDAD E	R$ 1.896,00	R$ 37.920,00
...						
TOTAL					R$ 2.261.204,00	

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
...						
TOTAL					R$ 2.609.100,00	

LEIA-SE:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
...						
TOTAL					R$ 2.223.284,00	

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
130	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDAD E	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00
...						
TOTAL					R$ 2.660.100,00	

Rodeiro, 02 de Maio de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BBD15A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/19

Processo Licitatório n.º 069/19
Ata de Registro de Preços n.º 036/2019
Contratada: IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (005050) BLOCO CONCRETO 0,10	2000.0000	UN	1,4900	2.980,00	0.67	1
003 - (005049) BLOCO CONCRETO 0,20	2000.0000	UN	2,2900	4.580,00	4.18	4
007 - (007209) BLOQUETE DE CONCRETO	2000.0000	UN	1,8900	3.780,00	0.53	1

Valor total estimado: R$ 11.340,00
Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 02/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:69AE84A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/19

Processo Licitatório n.º 069/19
Ata de Registro de Preços n.º 037/2019
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (006699) AREIA GROSSA	300.0000	M3	59,9900	17.997,00	0.02	1
002 - (001828) AREIA MEDIA	300.0000	M3	59,9900	17.997,00	0.02	1
001 - (001821) BRITA 1	300.0000	M3	86,9900	26.097,00	0.01	1

Valor total estimado: R$ 62.091,00
Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 02/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A153F920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/19

Processo Licitatório n.º 069/19
Ata de Registro de Preços n.º 038/2019
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (005810) CIMENTO 50 KG CP III	CAMPEAO	1000.0000	SC	19,9000	19.900,00	0.35	2
006 - (024367) LONA PLASTICA PRETA		10.0000	RL	630,0000	6.300,00	2.66	5

Valor total estimado: R$ 26.200,00

Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 02/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:29CCC48E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/19

Processo Licitatório n.º 069/19
Ata de Registro de Preços n.º 039/2019
Contratada: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (014189) TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	90.0000	UN	300,0000	27.000,00	0.66	2

Valor total estimado: R$ 27.000,00
Data de assinatura: 30/04/2019

Santa Bárbara, 02/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:12452362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/19

Processo Licitatório n.º 060/19
Ata de Registro de Preços n.º 040/2019
Contratada: UNO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de segurança para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.
Prazo: 30/04/2019 a 29/04/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (007506) SEGURANCA DE EVENTOS	5.0000	SV	4.675,0000	23.375,00	1.58	3
004 - (025684) SEGURANCA EVENTO-3 SEG 2COORD.	1.0000	SV	2.385,0000	2.385,00	1.78	3
001 - (018247) SERVICOS DE SEGURANCA (1)	4.0000	SV	18.500,0000	74.000,00	7.38	3
002 - (018250) SERVICOS DE SEGURANCA (4)	4.0000	SV	2.250,0000	9.000,00	5.26	3

Valor total estimado: R$ 108.760,00
Data de assinatura: 30/04/2019
Santa Bárbara, 02/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:69233A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03937/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	701	SAUDE	102	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**9.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	SAUDE	102	9.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**9.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:73D6B133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de Reagentes Químicos e Material para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência vinculadas a atividades fim, conforme especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 085					
0001	absorvente adesivo com 512 peças - Aratop	30	Cx	9,90	297,00
0002	Ácido Úrico	35	Kit	54,00	1.890,00
0003	Amilase	10	Kit	184,00	1.840,00
0004	Anti A	2	UN	23,00	46,00
0005	Anti B	2	UN	23,00	46,00
0006	Anti D	2	UN	48,00	96,00
0007	Anti IGG	2	UN	30,00	60,00
0008	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	4	UN	9,30	37,20
0009	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	4	UN	9,30	37,20
0010	APTT Hemóstases Ref. 502 -LABTEST	20	Kit	78,00	1.560,00
0011	Aslo (só latex) sem soro controle positivo ou negativo	2	Kit	82,00	164,00
0012	Aslo com soro positivo e negativo	15	Kit	46,00	690,00
0013	Betatest plus - BHCG - Labtest	15	UN	48,00	720,00
0014	Bilirrubina marca Padrão Labtest	5	Kit	29,00	145,00
0015	Bilirrubina Ref.31	5	Kit	54,00	270,00
0017	Chagatest	2	Kit	540,00	1.080,00
0018	Colesterol HDL	35	Kit	28,00	980,00
0019	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	45	Kit	190,00	8.550,00
0024	Corante para coloração diferencial rápida em hemaologia - instant - marca New Prov	10	Kit	40,00	400,00
0025	Creatinina K ref.96-300 Labtest	30	Kit	59,00	1.770,00
0028	Envelope Plástico para resultados de exames	10.000	UN	0,10	1.000,00
0033	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	4	UN	23,00	92,00
0034	Fator reumatóide com soro controle	2	Kit	65,00	130,00
0035	Fator Reumatóide sem soro controle - Wama	15	UN	29,00	435,00
0037	Fita p/ urina	48	Cx	21,00	1.008,00
0038	Fosfatase Alcalina Labtest - Ref 40	12	Kit	75,00	900,00
0039	Gama GT (Labtest)	15	Kit	89,00	1.335,00
0040	Glicese pap Liquiform ref.84-1/500	30	Kit	73,00	2.190,00
0041	Imuno Rápido Dengue IGG-IGM - Wama	15	Kit	310,00	4.650,00
0043	Laminula lisa vidro 22x22	30	Cx	3,50	105,00
0045	Líquido de Turk	1	UN	17,00	17,00
0046	Lugol	1	UN	33,00	33,00
0053	PCR (Látex) com controle positivoe negativo -Wama	2	Kit	76,00	152,00
0054	PCR (Látex) sem controle positivo e negativo- Wama	30	UN	38,00	1.140,00
0055	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	100	Pct	68,00	6.800,00
0056	Pipeta sorologica de vidro 10ml graduação 1/10 (Precision - Glass Une)	20	UN	17,85	357,00
0057	Pipeta sorologica de vidro 2ml graduada 1/100	10	UN	17,85	178,50
0058	pipeta sorologica de vidro 5ml graduada 1/10	10	UN	17,85	178,50
0059	Pipeta Westergren - 200mm - Marca Precision class (une)	10	UN	21,25	212,50
0060	Pipetador borracha 3 vias	1	UN	12,60	12,60
0061	Pipetador de plástico	1	UN	16,20	16,20
0062	Pipetador de Plástico 2ml	1	UN	16,20	16,20
0063	Placa Escavada p/ VDRL	2	UN	32,40	64,80
0066	PT Hemostasis - R. 501-5/2	20	Kit	119,00	2.380,00
0067	Qualitrol 1 (Labtest)	20	UN	67,00	1.340,00
0070	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	25	Kit	93,00	2.325,00
0071	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	25	Kit	93,00	2.325,00

0072	Triglicérides	35	Kit	338,00	11.830,00
0074	Tubo p/ coleta a vácuo c/ anticoagulante	3.000	UN	0,48	1.440,00
0075	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	10.000	UN	0,56	5.600,00
0076	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	3.000	UN	0,57	1.710,00
0077	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	10.000	UN	0,47	4.700,00
0078	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	8.000	UN	0,71	5.680,00
0079	Uréia CE Ref. 27	30	Kit	101,00	3.030,00
0080	vdrl c/ soro controle positivo e negativo	2	Kit	87,00	174,00
0081	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	10	UN	36,00	360,00
0082	Teste rápido para Zika Vírus	10	Kit	711,00	7.110,00
Total do Fornecedor: 91.705,70					
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 086					
0020	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	50	Pct	120,00	6.000,00
0021	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	10.000	UN	0,26	2.600,00
0022	Coloração de ziehl neelsen para BAAR - New Prov	2	Kit	48,00	96,00
0023	Corante nº 01 para coloração diferencial rápida em hematologia-Instant prov New-prov	10	UN	17,00	170,00
0026	Descorante nº 02 para BAAR Zielnl Neelsen - New Prov	2	UN	20,00	40,00
0027	Desencrostante (500G)	50	Pct	20,00	1.000,00
0029	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	4	UN	10,50	42,00
0030	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	4	UN	14,00	56,00
0031	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	4	UN	21,00	84,00
0032	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	4	UN	21,00	84,00
0044	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	10	UN	10,00	100,00
0047	MIF -1000 ml - New Prov	30	UN	24,00	720,00
0048	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	20	UN	98,00	1.960,00
0049	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	10	UN	229,00	2.290,00
0050	Minoclair 400ml	2	UN	72,00	144,00
0051	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	15	UN	145,00	2.175,00
0052	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	4	UN	590,00	2.360,00
0069	Termometro para banho maria	2	UN	22,50	45,00
0085	Tubo	2.000	UN	0,11	220,00
Total do Fornecedor: 20.186,00					
TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 087					
0068	Sangue oculto fecal (40 determinações)	15	Kit	55,35	830,25
0084	Teste rápido para dengue	20	Kit	129,00	2.580,00
Total do Fornecedor: 3.410,25					
Total Geral: 115.301,95					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A9695B90

